

12 12 84



ARCHIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicação Official

DE

Documentos Interessantes

PARA A

Historia e Costumes de S. Paulo

VOL. XXXVII

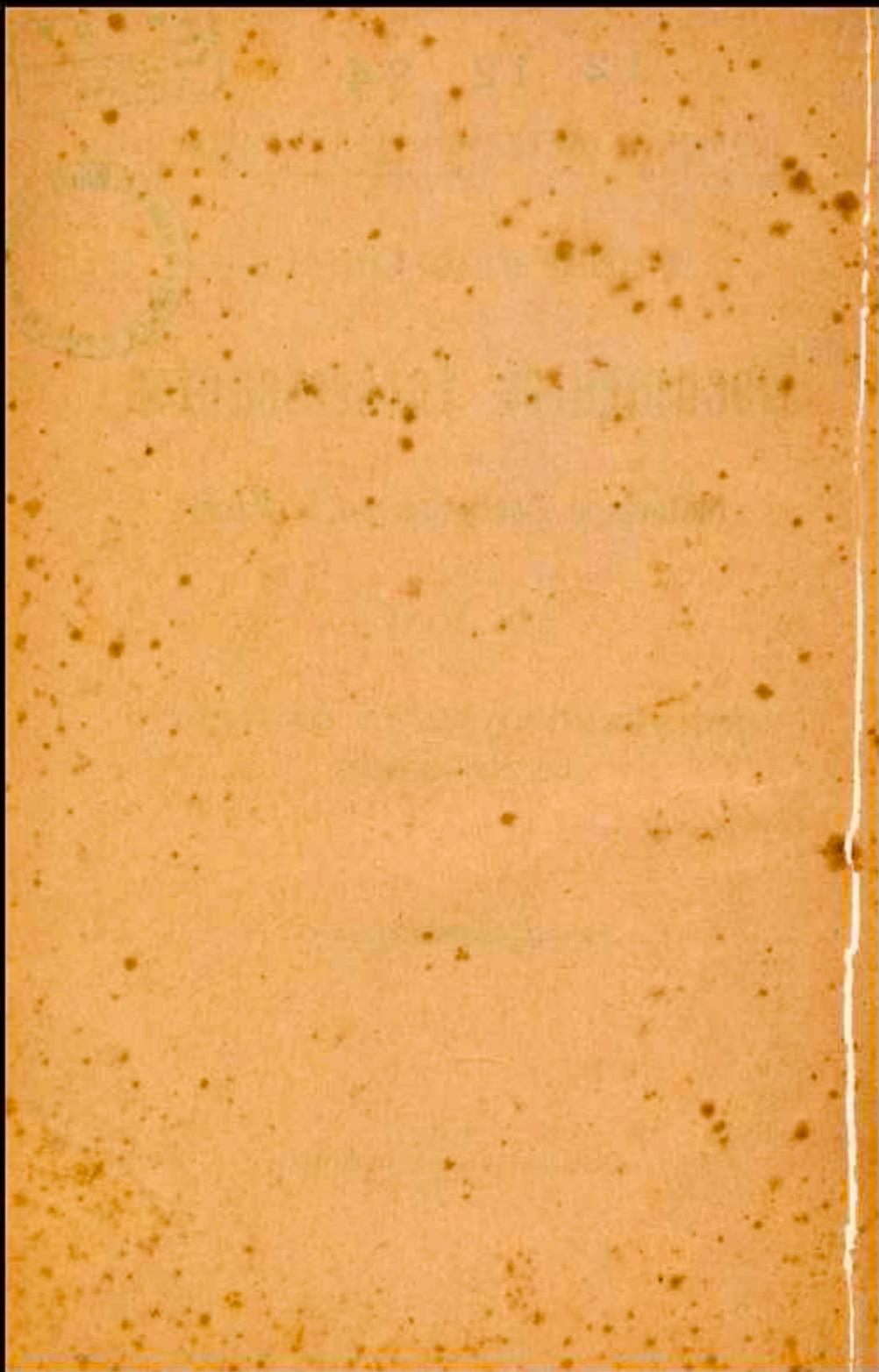
CORRESPONDENCIA OFFICIAL  
1820—1822



S. PAULO

TYPOGRAPHIA ANDRADE & MELLO  
1902





# INDICE

## ANNO DE 1820

	PAGS.
Carta para o Coronel José Pedro Galvão de Moura Lacerda. . . . .	1
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca. . . . .	2
Dita para o Físico-mór interino Justiniano de Mello Franco . . . . .	2
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca . . . . .	3
Dita para o Dr. Nicoláo de Siqueira Queiroz, Procurador da Corôa e Real Fazenda. . . . .	3
Dita para o Padre Ignacio Corrêa de Barros. . . . .	4
Dita para o Capitão Antonio da Silva Prado. . . . .	5
Dita para o Juiz de Fóra pela Ley desta Cidade. . . . .	5
Dita para o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira. . . . .	6
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca . . . . .	6
Dita para o Coronel do 1.º Regimento d'Artilharia, Luiz Antonio Neves de Carvalho. . . . .	7



	PÁGS.
Carta para o Dr. Provedor das Capellas, e Resíduos desta Comarca. . . . .	7
Dita para o Ouvidor interino desta Comarca, Dr. Nicoláu de Siqueira Queiroz. . . . .	8
Dita para o Fízico-mór interino. . . . .	8
Dita para o Coronel do Regimento dos Uteis, Manoel José Ribeiro. . . . .	9
Dita para o Escrivão Deputado da Junta da Fazenda, João Vicente da Fonseca. . . . .	9
Dita para os Directores da Caixa dos Descontos desta Cidade. . . . .	10
Dita para o Ouvidor interino desta Comarca. . . . .	10
Dita para o Inspector geral das Milicias, Marechal José Arouche de Toledo Rendon. . . . .	11
Dita para o Almojarife interino da Real Fazenda, Caetano Pinto Homem. . . . .	11
Dita para o Fízico mór interino. . . . .	12
Dita para o Coronel do Regimento de Caçadores, Lazaro José Gonçalves. . . . .	12
Dita para o Fízico mór interino. . . . .	13
Dita para o Inspector geral de Milicias. . . . .	13
Dita para o Coronel do Regimento de Caçadores. . . . .	14
Dita para o Auditor das Tropas desta Cidade, Dr. Nicoláo de Siqueira Queiroz. . . . .	14
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca. . . . .	15
Dita para os Commandantes das Freguezias da Cutia, São Roque, e Capitão mór de Sorocaba. . . . .	15



	PÁGS.
Carta para o Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz. . . . .	16
Dita para o Coronel Antonio Leite Pereira da Gama. . . . .	16
Dita para o Brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme, Coroneis João Vicente da Fonseca, Ignacio Alves de Toledo, Ignacio de Sa Soutto-maior, José Victorino Rocha e Tenente Coronel Januarío Maximo de Castro. . . . .	17
Dita para o Juiz Almotacé desta Cidade, Francisco de Paula Xavier de Toledo. . . . .	18
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . . .	18
Dita para o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama. . . . .	19
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . . .	19
Dita para o Marechal de Campo Inspector geral de Milicias. . . . .	20
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca. . . . .	20
Dita para o Ouvidor interino desta Comarca. . . . .	21
Dita para o Dr. Procurador da Corôa e Fazenda, Dr. Nicoláo de Siqueira Queiroz. . . . .	21
Ditas para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . . .	22
Ditas para o Coronel dos Uteis . . . . .	23
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . . . .	24
Dita para o Fizico mór interino Justiniano de Mello Franco. . . . .	25
Dita para o Coronel Francisco Alves Ferreira do Amaral . . . . .	25
Dita para o Fizico mór interino Justiniano de Mello Franco. . . . .	26



	PAGS.
Carta para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . . .	26
Dita para o Brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme e Coroneis Francisco Alves Ferreira e Antonio José de Macedo. . . . .	27
Dita para o Juiz Almotacé Manoel Lopes Guimarães. . . . .	27
Dita para o Coronel do 1.º Regimento de Infantaria, Francisco Ignacio de Souza Queiroz. . . . .	28
Dita para o Dr. Vigario geral deste Bispado, P.º Manoel Joaquim Gonsalves de Andrade. . . . .	28
Dita para o Tenente Coronel Ajudante de Ordens Francisco de Assis Lorena. . . . .	29
Dita para o Cirurgião Joaquim Cardoso. . . . .	29
Dita para o Dr. Fisico mór interino. . . . .	30
Dita para o Tenente Coronel João Anastacio de Sousa Pereira da Silva Portilho. . . . .	30
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . . .	31
Dita para o Coronel Francisco Alves Ferreira do Amaral. . . . .	31
Dita para o Marechal de Campo Inspector Geral de Milicias. . . . .	32
Dita para o Tenente Coronel João Anastacio de Souza Pereira da Silva Portilho. . . . .	32
Dita para o Inspector Geral de Milicias. . . . .	33
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca. . . . .	34
Dita para o Brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme. . . . .	35
Dita para o Coronel Manoel José Ribeiro. . . . .	35



	PAGS.
Carta para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . .	35
Ditas para o Juiz de Fôra pela Lei desta Cidade .	36
Dita para o Inspector geral das Milicias. . . .	37
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca. .	37
Dita para a Camara desta Cidade. . . . .	38
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca. .	39
Dita para o Brigadeiro Joaquim José Pinto de Mo- raes Leme. . . . .	40
Dita para o Ouvidor interino desta Comarca. . .	40
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca. .	41
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . .	41
Dita para o Sargento mór Francisco Pedro de Ar- bues Moreira. . . . .	42
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca. .	42
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . .	43
Dita para o Brigadeiro Joaquim José Pinto de Mo- raes Leme. . . . .	43
Dita para o Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz. . . . .	44
Dita para o Tenente Coronel João Anastacio de Souza Pereira da Silva Portilho. . . . .	44
Dita para o Tenente José Joaquim de Abreu. .	45
Dita para o Sargento mór João da Silva Machado.	46
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . .	47
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca. .	48
Dita para o Coronel Francisco Alves do Amaral .	48



	PAGS.
Carta para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . .	48
Dita para o Sargento mór João da Silva Machado.	49
Dita para o Brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme. . . . .	50
Dita para o Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz. . . . .	50
Dita para o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama. . . . .	51
Dita para o Juiz Almotacé, Francisco de Paula Xa- vier de Toledo. . . . .	51
Dita para o Almojarife interino da Real Fazenda desta Cidade, Caetano Pinto Homem. . . . .	52
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . .	52
Dita para o Dr. Vigario Geral deste Bispado. . .	53
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . .	53
Dita para o Coronel Manoel José Ribeiro. . . . .	54
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . .	54
Dita para o Capitão José Joaquim de Abreu. . . .	54

### ANNO DE 1821

Carta para o Juiz Almotacé desta Cidade. . . . .	57
Dita para o Escrivão Deputado da Junta da Fa- zenda. . . . .	57
Dita para o mesmo Escrivão Deputado da Junta da Fazenda. . . . .	58



	PAGS.
Carta para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . .	60
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca, Es- crivão da Junta da Fazenda, . . . . .	61
Dita para José Gonsalves Gomide, . . . . .	62
Dita para o Marechal José Arouche de Toledo, . .	62
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca, . . .	63
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves, . . .	63
Dita para o Marechal José Arouche de Toledo Rendon, . . . . .	64
Dita para o Dr. Fízico mór interino, . . . . .	64
Dita para o Cirurgião Joaquim Cardoso, . . . . .	65
Dita para o Ouvidor interino desta Comarca, . . .	66
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves, . . .	66
Dita para o Coronel Francisco Ignacio de Sousa Queiroz, . . . . .	67
Dita para o Ouvidor interino desta Comarca, . . .	68
Dita para o Brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes, . . . . .	68
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves, . . .	69
Dita para o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira, . . . . .	69
Dita para o Juiz de Fóra pela Lei desta Cidade, .	70
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves, . . .	70
Dita para o Coronel do Regimento de Uteis, . . .	71
Dita para o Contador que serve de Escrivão da Junta da Fazenda, . . . . .	71
Dita para a Camara desta Cidade, . . . . .	72



	PAGS.
Carta para o Juiz Almotacé desta Cidade, Francisco de Paula Xavier de Toledo . . . . .	73
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . . .	73
Dita para a Camara desta Cidade. . . . .	74
Dita para os Directores da Caixa de Descontos desta Cidade. . . . .	75
Dita para o Auditor das Tropas desta Cidade. . . . .	75
Dita para os Directores da Caixa de Descontos desta Cidade. . . . .	76
Dita para o Brigadeiro João da Costa Ferreira. . . . .	76
Dita para o Escrivão Deputado da Junta da Real Fazenda. . . . .	77
Dita para o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira. . . . .	77
Dita para o Juiz Almotacé, Francisco de Paula Xavier de Toledo. . . . .	78
Dita para o Escrivão Deputado da Junta da Fazenda Real. . . . .	78
Dita para o Coronel de Uteis. . . . .	79
Dita para o Inspector geral de Milicias. . . . .	79
Dita para os Coroneis do 1.º e 2.º Regimento de Infantaria Miliciãna desta Cidade. . . . .	80
Dita para o Sargento mór José Manoel da Luz. . . . .	81
Dita para o Escrivão Deputado da Junta da Real Fazenda, João Vicente da Fonseca. . . . .	81
Ditas para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . . .	82
Dita para o mesmo Coronel . . . . .	83



	PAGS.
Carta para o Brigadeiro Joaquim José de Moraes Leme	83
Dita para o Escrivão Deputado da Junta. . . . .	84
Circular aos Coroneis de Milícias. . . . .	84
Carta para o Capitão mór desta Cidade. . . . .	85
Dita para o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira. . . . .	86
Dita para o escrivão da Junta da Real Fazenda. .	86
Dita para o Tenente Coronel Antonio Joaquim da Costa Gavião. . . . .	87
Dita para a Camara desta Cidade. . . . .	87
Dita para o Tenente Coronel João de Castro Canto e Mello. . . . .	88
Dita para o Juiz de Fôra pela Lei desta Cidade..	88
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . .	89
Dita para o Fizico mór interino. . . . .	89
Dita para o Tenente Joaquim Innocencio Rodrigues Cardim . . . . .	90
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . .	90
Circular aos Ministros, Inspector de Milícias, Go- vernadores e Capitães môres. . . . .	91
Carta para o Inspector Geral de Milícias. . . . .	91
Dita para a Camara desta Cidade. . . . .	92
Dita para o Coronel do Regimento de Caçadores La- zaro José Gonsalves. . . . .	93
Dita para o Tenente Coronel João de Castro do Canto e Mello. . . . .	93
Dita para o Brigadeiro João da Costa Ferreira. .	94

	PAGS.
Cartas para a Camara desta Cidade . . . . .	94
Dita para a mesma Camara. . . . .	95
Dita para o Escrivão da Junta da Real Fazenda. . . . .	96
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . . .	96
Dita para a Camara desta Cidade. . . . .	97
Dita para o Capitão Antonio da Silva Prado. . . . .	97
Dita para o Dr. Fizeico mór interino. . . . .	98
Dita para a Camara desta Cidade. . . . .	99
Dita para o Sargento mór José Joaquim de Vasconcellos Alumbary. . . . .	100
Dita para o Tenente Coronel Joaquim José de Moraes e Abreu. . . . .	100
Ditas para o Escrivão da Junta da Real Fazenda. . . . .	101
Dita para o Capitão Manoel de F. Costa e Cintra. . . . .	101
Dita para a Camara desta Cidade. . . . .	102
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca. . . . .	103
Dita para o Coronel Luiz Antonio Neves de Carvalho. . . . .	104
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . . .	104
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca. . . . .	105
Dita para o Ouvidor da Comarca desta cidade. . . . .	105
Tabella para os Eleitores Parochiaes da Comarca de São Paulo. . . . .	106
Carta para o Tenente Coronel Joaquim José de Moraes e Abreu. . . . .	110
Dita para o Coronel dos Uteis . . . . .	110
Dita para o Coronel de Caçadores. . . . .	111



	PAGS.
Carta para o Escrivão Deputado da Junta . . .	111
Dita para o Brigadeiro João da Costa Ferreira . .	111
Carta para o Juiz de Fôra desta Cidade . . .	112
Dita para o mesmo . . . . .	113
Dita para o Coronel Antonio Leite Pereira da Gama	113
Dita para o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira . . . . .	114
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca. . .	114
Dita para o Brigadeiro João da Costa Ferreira. .	115
Dita para o Tenente Coronel Joaquim José de Moraes	115
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . .	115
Dita para o Inspector Geral de Milicias. . . .	116
Dita para o Coronel Francisco Ignacio de Sousa Queiroz. . . . .	116
Dita para o Inspector geral de Milicias. . . .	117
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca, Es- crivão da Junta . . . . .	117
Dita para o mesmo . . . . .	118
Dita para o Tenente Coronel João de Castro do Canto e Mello . . . . .	118
Dita para Coronel do 2.º Regimento de Infantaria	119
Dita para o Coronel de Caçadores . . . . .	119
Dita para o Escrivão da Junta da Real Fazenda .	120
Dita para o Sargento mór Thomaz Gonçalves Gomide	120
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . .	121
Dita para o procurador da Corôa e Real Fazenda.	121



	PAGOS.
Carta para o Ouvidor da Comarca desta Cidade, Doutor D. Nuno Eugenio de Lossio e Seilbz . . .	122
Dita para a Camara desta Cidade . . . . .	122
Dita para o Ouvidor da Comarca desta Cidade. . .	123
Dita para o Brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme . . . . .	123
Dita para o Escrivão da Junta da Real Fazenda . .	124
Dita para o Coronel do Regimento de Uteis . . .	124
Dita para o Coronel Francisco Alves Ferreira do Amaral . . . . .	124
Dita para o Ouvidor da Comarca desta Cidade . .	125
Circular aos Coroneis de Milicias. . . . .	127
Carta para o Juiz de Fôra desta Cidade . . . . .	128
Dita para o Escrivão Deputado da Junta da Fazenda . . . . .	128
Dita para o Guardião do Convento de São Francisco. . . . .	129
Dita para o Sr. Coronel Daniel Pedro Muller . . .	129
Dita para o mesmo Sr. Coronel . . . . .	130
Ditas para os snrs. Coroneis Daniel Pedro Muller e Lazaro José Gonsalves . . . . .	130
Dita para o Sr. Coronel Daniel Pedro Muller . . .	131
Ditas para os Srs. Coroneis Daniel Pedro Muller e Lazaro José Gonsalves . . . . .	132
Dita para o Inspector geral de Milicias. . . . .	133
Dita para o Tenente Coronel Bernardo José Pinto Gavião . . . . .	134



	PAGS.
Carta para os Surs. Coronel Antonio Leite Pereira da Gama e Tenente Coronel Antonio Maria Quartim. . . . .	134
Dita para os snrs. Coroneis Lazaro José Gonsalves e Daniel Pedro Muller . . . . .	135
Circular aos Coroneis de Milicias. . . . .	136
Carta para os Surs. Coroneis Lazaro José Gonsalves e Daniel Pedro Muller . . . . .	136
Dita para os mesmos Surs. . . . .	138
Circular aos Ouvidores das Comarcas . . . . .	139
Carta para o Coronel dos Uteis . . . . .	139
Ditas para o Dr. Juiz de Fôra desta Cidade . . . . .	140
Dita para o Commandante do Destacamento do Cubatão. . . . .	141
Dita para os Surs. Coroneis Lazaro e Muller . . . . .	141
Circular às Camaras . . . . .	142
Dita aos Provedores de Auzentes e Capellas . . . . .	142
Carta para o Sargento môr Gomide . . . . .	143
Dita para o Dr. Juiz de Fôra . . . . .	144
Dita para a Deputação Militar de Santos . . . . .	145
Dita para os Surs. Coroneis Lazaro José Gonsalves e Daniel Pedro Muller . . . . .	145
Dita para a Camara desta Cidade . . . . .	147
Dita para o Marechal Arouche . . . . .	147
Dita para o Marechal Gavião. . . . .	148
Dita para os Coroneis Lazaro José Gonsalves e Daniel Pedro Muller . . . . .	148



	PAGS.
Carta para o Juiz de Fóra de Santos . . . . .	150
Dita para os Coroneis Lazaro e Muller . . . . .	151
Dita para o Coronel Francisco Alves e Tenente Co- ronel Moraes . . . . .	151
Dita para o Guardião de S. Francisco desta Cidade	152
Dita para os snrs. Coronel Leite e Tenente Co- ronel Quartim . . . . .	152
Dita para os Snrs. Coroneis Lazaro Gonsalves e Da- niel Pedro Muller . . . . .	153
Dita para os mesmos Coroneis . . . . .	154
Dita para o Coronel Joaquim José de Moraes Abreu	155
Dita para o Cirurgião mór Thomaz Gonçalves Gouide	156
Dita para os Snrs. Coroneis Lazaro José Gonsalves e Daniel Pedro Muller . . . . .	156
Dita para o Sr. Coronel Muller . . . . .	157
Dita para a Camara da Cidade . . . . .	157
Dita para o Desembargador D. Nuno Eugenio. . .	158
Dita para o Alferes Manoel Joaquim Ribeiro . . .	158
Dita para o Commandante de S. Roque, José da Rosa Gomes . . . . .	159
Dita para o Guardião de S. Francisco . . . . .	159
Dita para o Sr. Bispo . . . . .	160
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . .	161
Dita para o Exmo. Sr. Francisco de Assis Lorena	161
Dita para os Coroneis Lazaro José Gonsalves e Da- niel Pedro Muller . . . . .	162



	PAGS.
Carta para os Capitães da Cidade de São José e Mogy das Cruzes . . . . .	163
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . . .	163
Dita para o Inspector Geral das Milicias . . . . .	163
Dita para o Brigadeiro João da Costa Ferreira. . . . .	166
Dita para os Coroneis Lazaro José Gonsalves e Daniel Pedro Muller . . . . .	166
Dita para o Ouvidor da Cidade . . . . .	167
Dita para os Coroneis Lazaro José Gonsalves e Daniel Pedro Muller. . . . .	168
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . . . .	169
Dita para o Marechal Arouche, Inspector das Milicias . . . . .	170
Dita para o Desembargador D. Nuno Eugenio. . . . .	171
Dita para o Juiz de Fôra desta Cidade. . . . .	172
Dita para o mesmo. . . . .	173
Dita para os Coroneis Lazaro José Gonsalves e Daniel Pedro Muller. . . . .	173
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . . . .	174
Dita para o Sr. Padre Mestre Francisco de Paula e Oliveira . . . . .	174
Dita para a Camara desta Cidade . . . . .	175
Dita para a mesma . . . . .	176
Dita para os Coroneis Lazaro José Gonsalves e Daniel Pedro Muller. . . . .	176
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . . . .	177
Dita para os Coroneis Lazaro José Gonsalves e Daniel Pedro Muller. . . . .	177



	Pags.
Carta para os mesmos. . . . .	178
Dita para a Camara da Cidade . . . . .	179
Dita para o Juiz de Fóra desta Cidade. . . . .	179
Dita para o Exmo. Sr. João Carlos Augusto d'Oeynhausen. . . . .	180
Dita para o Juiz de Fóra pela Lei desta Cidade . . . . .	180
Dita para o Coronel José Pedro Galvão. . . . .	182
Dita para os Coroneis Lazaro José Gonsalves e Daniel Pedro Muller. . . . .	183
Dita para o Tenente Coronel Joaquim José de Moraes e Abreu . . . . .	183
Dita para o Dr. Fizico-Mór interino Justiniano de Mello Franco . . . . .	184
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . . .	184
Dita para o mesmo Coronel . . . . .	185
Dita para os Coroneis Lazaro José Gonsalves e Daniel Pedro Muller. . . . .	185
Dita para o Commando da Legião e dos mais Corpos desta Provincia destacados no Sul. . . . .	188
Dita para os Coroneis Lazaro José Gonsalves e Daniel Pedro Muller. . . . .	189
Dita para o Juiz de Fóra da Cidade. . . . .	190
Dita para o Desembargador D. Nuno Eugenio de Locio Seilbz . . . . .	190
Dita para o Sargento mór das Ordenanças da Cidade e Capitães môres de S. José e Mogy das Cruzes . . . . .	191
Dita para os Coroneis Lazaro José Gonsalves e Daniel Pedro Muller. . . . .	192



	PAGS.
Carta para o Capitão Antonio Bernardes . . . . .	192
Dita para o Dr. Justiniano de Mello Franco . . . . .	193
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . . . .	193
Dita para o Dr. Juiz de Fora desta Cidade . . . . .	194
Dita para o Dr. Justiniano de Mello Franco . . . . .	194
Dita para o Vigario Geral. . . . .	195
Dita para a Camara da Cidade . . . . .	196
Dita para o Dr. Ouvidor da mesma. . . . .	196
Dita para o Sr. Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz. . . . .	196
Dita para o Coronel Secretario do Expediente Geral	197
Dita para o Juiz de Fora pela Lei desta Cidade . . . . .	197
Dita para o Marechal Arouche . . . . .	198
Dita para a Camara da Cidade . . . . .	198
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . . .	199
Dita para o Exmo. Sr. João Carlos Augusto d'Oey- nhausen. . . . .	199
Dita para o Vigario geral. . . . .	200
Ditas para o Marechal Arouche . . . . .	201
Dita para o Exmo. Sr. João Carlos Augusto d'Oey- nhausen. . . . .	201
Dita para o mesmo Exmo. Sr. . . . .	202
Dita para o Vigario Geral. . . . .	202
Dita para a Camara desta Cidade . . . . .	203
Dita para o Ouvidor interino desta Cidade. . . . .	203



	PAGS.
Carta para o Coronel Luiz Antonio Neves. . . . .	204
Dita para o Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz . . . . .	204
Dita para o Dr. Ouvidor interino da Cidade . . . . .	205
Dita para a Camara da Cidade. . . . .	205
Dita para o Ouvidor interino . . . . .	206
Circular ás Camaras . . . . .	206
Carta para o Tenente Coronel Bernardo José Pinto Gavião . . . . .	207
Dita para o Vigario Geral . . . . .	208
Dita para o Desembargador D. Nuno Eugenio Locio e Seilbz . . . . .	208
Dita para o Escrivão da Camara . . . . .	209
Dita para o Vigario Geral . . . . .	209
Dita para o mesmo. . . . .	210
Dita para o Coronel Luiz Antonio Neves de Carvalho	210
Dita para o Juiz de Fôra pela Lei desta Cidade . . . . .	210
Dita para o Marechal José Arouche da Toledo Rendon	211
Dita para o Ouvidor interino desta Cidade . . . . .	211
Dita para o mesmo Ouvidor . . . . .	212
Dita para o Ouvidor da Cidade e mais Ouvidores das Comarcas da Provincia . . . . .	213
Dita para a Camara da Cidade . . . . .	213
Dita para o Coronel Francisco Alves Ferreira do Ama- ral. . . . .	214
Dita para o Ouvidor interino da Cidade. . . . .	214



	PÁGS.
Carta para o Marechal Inspector José Arouche de Toledo. . . . .	215
Dita para o Coronel Francisco Alves Ferreira do Amaral. . . . .	215
Dita para os Accionistas da Fabrica de Ferro. . . . .	216
Dita para o Fizico mór Mello Franco. . . . .	216
Dita para o Vigario Geral. . . . .	217
Circular aos Ouvidores e Juizes de Fóra. . . . .	218
Carta para o Marechal Arouche. . . . .	219
Dita para o Juiz de Fóra pela Lei desta Cidade. . . . .	219
Dita para o Dr. José da Costa Carvalho, Ouvidor interino da Cidade. . . . .	220
Dita para o Marechal José Arouche de Toledo Rendon. . . . .	220
Dita para o Sargento mór Joaquim José Luiz, da Cutia. . . . .	221
Dita para o Dr. José da Costa Carvalho, Ouvidor da Cidade. . . . .	221
Dita para o Coronel João Vicente da Fonseca. . . . .	222
Dita para o Ouvidor interino da Cidade, José da Costa Carvalho. . . . .	223
Dita para o Vigario Geral. . . . .	223
Dita para o Coronel Luiz Antonio Neves de Carvalho. . . . .	224
Dita para o Ouvidor interino da Cidade, José da Costa Carvalho. . . . .	224
Dita para o mesmo Ouvidor. . . . .	225
Dita para o Dr. Mello Franco, Físico mór interino. . . . .	225



	PAGS.
Carta para o Dr. Manoel Joaquim de Andrade, Vi- gário Geral. . . . .	226
Dita para o Dr. Justiniano de Mello Franco, Fízico mór interino. . . . .	226
Dita para o Juiz de Fóra pela Lei desta Cidade. . . . .	227
Dita para o Sargento mór Commandante interino das Ordenanças desta Cidade. . . . .	228
Dita para o Ouvidor interino, José da Costa Car- valho. . . . .	228
Dita para o mesmo Ouvidor. . . . .	229
Dita para o Tenente Coronel Bernardo José Pinto Gavião. . . . .	229
Dita para o Capitão José Francisco Guimarães. . . . .	230
Dita para o Coronel Luiz Antonio Neves de Car- valho. . . . .	230
Dita para o Sr. Coronel Daniel Pedro Muller. . . . .	230
Dita para o Coronel Francisco Alves Ferreira do Amaral. . . . .	231
Dita para o Dr. José da Costa Carvalho, Ouvidor interino da Cidade . . . . .	231
Ditas para o mesmo Ouvidor. . . . .	232
Dita para o Tenente Coronel Bernardo José Pinto Gavião. . . . .	233
Dita para o Brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme. . . . .	233
Dita para o Tenente Coronel Bernardo José Pinto Gavião. . . . .	234
Dita para o Sargento mór Joaquim José da Luz. . . . .	235



	PAGS.
Carta para o Sargento mór José da Silva Carvalho . . . . .	236
Dita aos Coroneis Daniel Pedro Muller e Francisco Ignacio de Sousa Queiroz. . . . .	236
Dita para o Coronel Francisco Alves Ferreira do Amaral. . . . .	236
Dita para o Dr. José da Costa Carvalho. . . . .	237
Dita para o Tenente Coronel Bernardo José Pinto Gavião. . . . .	237

## ANNO DE 1822

Carta para o Sargento mór José da Silva de Carvalho. . . . .	239
Dita para o Brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme. . . . .	240
Dita para o Brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme. . . . .	241
Dita para o Dr. José da Costa Carvalho. . . . .	242
Dita para a Camara da Cidade. . . . .	242
Dita para o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama . . . . .	243
Instruções a que se refere a carta acima . . . . .	244
Carta para os Chefes dos Corpos de Milicias, menos para o Regimento de Artilharia de Santos. . . . .	246
Dita para o Tenente Coronel de Eugenharia José Antonio Teixeira Cabral . . . . .	247
Dita para o Sargento mór Diogo José Machado . . . . .	247



	PAGS.
Carta para os Ouvidores das Comarcas . . . . .	248
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . . . .	248
Dita para o Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz. . . . .	249
Dita para o Ouvidor interino desta Cidade. . . . .	249
Dita para o Coronel Daniel Pedro Muller . . . . .	250
Circular ás Autoridades e Camaras desta Provincia	250
Carta para o Juiz de Fôra pela Lei desta Cidade.	252
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . . .	252
Dita para o Brigadeiro Joaquim José Pinto de Mo- raes Leme . . . . .	253
Dita para o Dr. Mello Franco, Fizico mór interino	253
Dita para o Capitão Ignacio Gabriel Monteiro . . . . .	254
Dita para o Dr. Mello Franco, Fizico mór interino	254
Dita para o Sargento mór José da Costa Ribeiro . . . . .	255
Dita para o Tenente Coronel Bernardo José Pinto Gavião . . . . .	255
Dita para o Dr. Vigario Geral e Prior do Carmo.	256
Dita para o Ouvidor interino desta Cidade. . . . .	256
Dita para o Juiz de Fôra pela ordenação desta Ci- dade. . . . .	257
Dita para o Dr. Mello Franco, Fizico mór interino	258
Dita para o Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz. . . . .	258
Dita para o Coronel Francisco Pinto Ferraz . . . . .	258
Dita para o Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz. . . . .	259



	PAGS.
Carta para o Dr. José da Costa Carvalho, Auditor de Guerra . . . . .	259
Dita para o Alferes Manoel Joaquim Ribeiro . . . . .	260
Dita para o Dr. José da Costa Carvalho, Ouvidor interino. . . . .	260
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves. . . . .	261
Dita para o mesmo Coronel . . . . .	261
Dita para o Ouvidor interino desta Cidade. . . . .	262
Dita para o Tenente Coronel Bernardo José Pinto Gavião . . . . .	263
Ditas para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . . . .	264
Dita para o Coronel do 3.º Regimento de Infantaria . . . . .	264
Dita para o Ouvidor desta Cidade . . . . .	265
Dita para o mesmo Ouvidor . . . . .	266
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . . . .	266
Dita para o Tenente Coronel João Gonsalves Bastos . . . . .	267
Dita para o Tenente Coronel Joaquim José de Moraes e Abreu . . . . .	267
Dita para o Fizico mór desta Cidade . . . . .	268
Offício ao Coronel do 3.º Regimento desta Cidade . . . . .	268
Carta para o Tenente Coronel Commandante do Esquadrão de Linha . . . . .	269
Dita para o Vigário Geral. . . . .	269
Dita para o Coronel do 4.º Regimento de Infantaria . . . . .	270
Dita para o Ouvidor interino desta Cidade. . . . .	270



	PAGS.
Carta para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . .	271
Dita para o Vigário Geral. . . . .	271
Dita para o Prior do Carmo e Guardião de São Francisco . . . . .	272
Dita para o Alferes Manoel Joaquim Ribeiro . . .	272
Dita para o Vigario de Santa Ephygenia . . .	273
Dita para o Fízico-mór interino desta Cidade . .	273
Dita para os Coroneis do 1.º e 2.º de Infantaria, 1.º e 2.º de Cavallaria dos Uteis e de Linha, todos de Milicias . . . . .	274
Dita para o Ouvidor interino desta Cidade. . .	275
Dita para o Fízico mór interino desta Cidade. .	275
Dita para o Tenente Coronel André da Silva Gomes	276
Dita para o Capitão José Francisco de Mattos Salles	276
Dita para o Juiz Almotacé desta Cidade . . .	277
Dita para a Camara desta Cidade . . . . .	278
Dita para o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira . . . . .	278
Dita para o Vigário Geral. . . . .	279
Circular aos Ouvidores. . . . .	279
Carta para o Juiz de Fóra pela Lei desta Cidade.	280
Dita para o Sargento mór Manoel Lopes Guimarães	280
Dita para o Fízico mór interino desta Cidade. .	281
Dita para o mesmo Fízico mór . . . . .	281
Dita para o Ouvidor interino da Comarca . . .	282
Dita para o Ouvidor da Comarca de Itá . . .	283



	Pags.
Carta para o Juiz de Fóra pela Lei desta Cidade . . . . .	283
Dita para o Vigario Geral . . . . .	284
Dita para a Camara desta Cidade . . . . .	285
Dita para o Chefe do Regimento de Caçadores . . . . .	285
Dita para o Sargento mór Antonio Manoel de Jesus e Andrade . . . . .	286
Dita para a Camara desta Cidade . . . . .	287
Dita para o Ouvidor da Cidade . . . . .	287
Dita para a Camara desta Cidade . . . . .	288
Dita para o Tenente Coronel João de Castro do Canto e Mello . . . . .	288
Dita para o Coronel Joaquim Mariano Galvão . . . . .	289
Circular aos Ouvidores . . . . .	290
Dita aos Capitães môres . . . . .	290
Carta para o Alferes Manoel Joaquim Ribeiro . . . . .	291
Dita para o Fizico mór interino . . . . .	291
Dita para a Camara da Cidade . . . . .	292
Dita para o Capitão mór desta Cidade . . . . .	292
Dita para o Capitão Cintra . . . . .	293
Dita para o Coronel Francisco Ignacio . . . . .	294
Dita para a Camara desta Cidade . . . . .	295
Dita para o Brigadeiro Pinto . . . . .	296
Dita para o Dr. José da Costa Carvalho . . . . .	296
Dita para o Capitão mór da Cidade . . . . .	297
Dita para o Fizico mór . . . . .	297



	PAGS.
Carta para o Tenente Coronel Gavião . . . . .	298
Dita para o Coronel José Joaquim Cezar . . . . .	298
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . . . .	299
Dita para o Dr. José da Costa Carvalho . . . . .	299
Dita para o Juiz de Fôra pela Lei desta Cidade . . . . .	300
Dita para a Camara da Cidade . . . . .	301
Dita para o Major Diogo José Machado. . . . .	301
Dita para a Camara da Cidade . . . . .	302
Dita para o Capitão mór da Cidade. . . . .	302
Dita para o Brigadeiro Pinto. . . . .	303
Dita para o Capitão mór desta Cidade. . . . .	303
Dita para o Juiz de Fôra pela Lei . . . . .	304
Dita para o Dr. José da Costa Carvalho . . . . .	304
Dita para o Brigadeiro Pinto. . . . .	305
Dita para o Tenente Manoel Vieira de Brito . . . . .	305
Dita para o Ouvidor interino desta Cidade. . . . .	305
Dita para a Camara desta Cidade . . . . .	306
Dita para o Juiz de Fôra desta Cidade. . . . .	307
Dita para o Tenente Coronel João Pereira Simões . . . . .	308
Dita para a Camara da Cotia . . . . .	308
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . . . .	309
Dita para o Ouvidor desta Cidade . . . . .	310
Dita para o Capitão José Mascarenhas Pessanha . . . . .	310
Dita para o Capitão João Lopes França . . . . .	311



	PAGS.
Carta para o Ouvidor da Cidade. . . . .	311
Dita para o Capitão mór desta Cidade . . . . .	311
Dita para o Brigadeiro Pinto. . . . .	312
Dita para o Tenente Coronel Jeronymo Pereira Chripim . . . . .	313
Ditas para a Camara desta Cidade . . . . .	313
Dita para o Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz. . . . .	314
Dita para o Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada . . . . .	315
Dita para o Brigadeiro Jordão . . . . .	315
Dita para o Coronel Francisco Ignacio . . . . .	316
Dita para o Coronel Martim Francisco e Brigadeiro Jordão . . . . .	316
Dita para o Vigario Geral . . . . .	317
Dita para a Camara desta Cidade . . . . .	317
Circular a todas as Authoridades da Provincia. . .	318
Carta para o Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada . . . . .	319
Dita para o mesmo Coronel . . . . .	320
Dita para o Ouvidor José da Costa Carvalho . . .	321
Dita para o Fizico mór interino . . . . .	322
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . .	322
Dita para o Ouvidor desta Cidade . . . . .	322
Dita para o Brigadeiro Joaquim José Pinto. . . .	323
Dita para o Coronel Joaquim Mariano Galvão. . .	323



	PAGS.
Carta para o Ouvidor desta Cidade . . . . .	324
Circular aos Commandantes de Milicias, menos o de Curitiba e Paranaguá . . . . .	324
Carta para o Coronel João de Castro do Canto . . . . .	324
Dita para o Juiz Fóra pela Lei . . . . .	325
Dita para o Coronel Francisco Ignacio . . . . .	325
Dita para o Coronel José Joaquim Cezar . . . . .	326
Correspondencia com o Marechal José Aronche de Toledo, quando regressou do Rio de Janeiro para esta cidade, encarregado do Commando das Tropas, e mais ordens que a este respeito se expediram . . . . .	327-328
Carta para o Coronel José Joaquim Cezar de Si- queira Leme . . . . .	330
Dita para o Capitão Pedro Taques . . . . .	332
Dita para o Tenente Coronel João Gonsalves Bastos . . . . .	332
Ditas para o Brigadeiro João Jacomo de Baumam . . . . .	333
Dita para o Coronel José Joaquim Cezar de Siqueira Leme . . . . .	334
Dita para o Marechal de Campo Arouche . . . . .	334
Dita para o Brigadeiro Joaquim José Pinto . . . . .	335
Dita para o Coronel Bernardo José Pinto Gavião . . . . .	335
Dita para o Governador de Santos . . . . .	336
Dita para o Governador de Paranaguá . . . . .	336
Dita para o Juiz de Fóra pela Lei . . . . .	337
Dita para o Brigadeiro José Joaquim Pinto . . . . .	337
Dita para o mesmo Brigadeiro . . . . .	338



	PAGS.
Carta para o Ouvidor desta Cidade . . . . .	338
Dita para o mesmo Ouvidor . . . . .	339
Dita para o Coronel Lazaro José Gonsalves . . . . .	339
Dita para o Capitão Carlos Lourenço Dankervard . . . . .	340
Dita para a Camara da Cidade . . . . .	340
Dita para o Juiz de Fôra pela Lei e Camara desta Cidade . . . . .	341
Dita para o Coronel Francisco Alves . . . . .	341
Dita para a Camara da Cidade . . . . .	342
Dita para o Abbade e Guardião dos Tapetes . . . . .	343
Dita para o Coronel José Joaquim Cezar . . . . .	343
Dita para o Capitão Joaquim Maria da Costa Fer- reira . . . . .	343
Dita para o Coronel Luiz Antonio Neves . . . . .	344
Circular aos Commandantes de Milicias do 1.º e 2.º Regimentos de Infantaria e de Uteis e 2.º de Cavallaria . . . . .	345
Carta para o Marechal José Arouche . . . . .	345
Dita para o Coronel Francisco Ignacio . . . . .	346
Dita para o Coronel Daniel Pedro Muller . . . . .	346
Dita para o Coronel José Joaquim Cezar de Siqueira Leme . . . . .	347
Dita para o Brigadeiro Joaquim José Pinto . . . . .	347
Dita para o mesmo Brigadeiro . . . . .	348
Dita para o Dr. José da Costa Carvalho . . . . .	348
Dita para o Coronel José Joaquim Cezar . . . . .	349

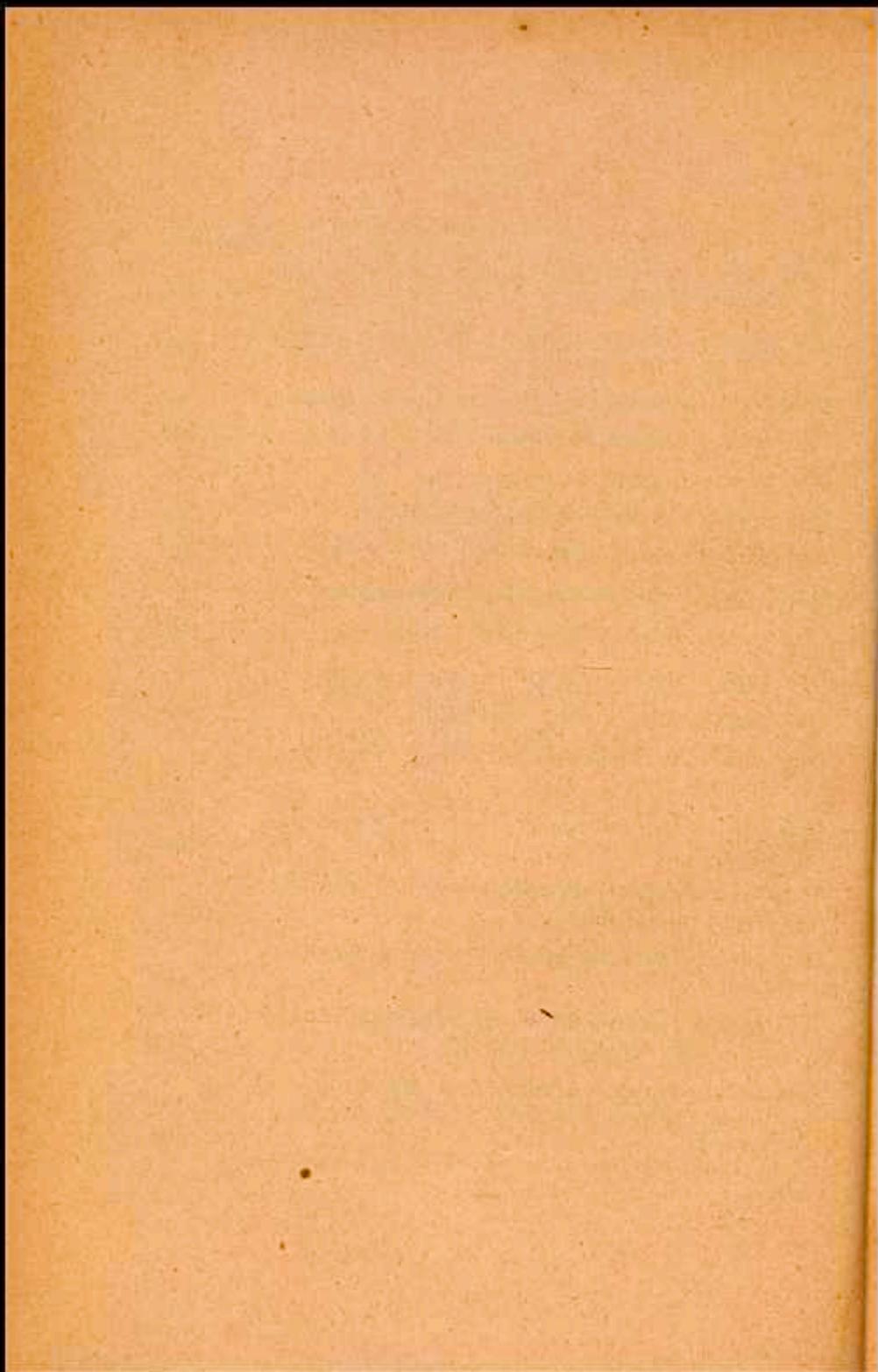


	PAGS.
Carta para o Ouvidor desta Comarca e os de Itú e Coritiba. . . . .	349
Dita para os 5 Coroneis dos Regimentos de Milicias desta Cidade . . . . .	350
Dita para o Tenente Coronel Joaquim José de Moraes e Abreu . . . . .	350
Dita para o Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz. . . . .	351
Dita para o Capitão Bento José de Moraes. . . . .	351
Dita para o Ouvidor desta Cidade . . . . .	352
Dita para o Cirurgião mór José Gonsalves Gomide . . . . .	352
Dita para o Ouvidor como Juiz Relator da Junta da Justiça . . . . .	353
Ditas para o Ouvidor da Comarca . . . . .	353
Dita para o Marechal José Arouche de Toledo Rendon. . . . .	354
Dita para o Ouvidor José da Costa Carvalho . . . . .	354
Circular para os Chefes dos Corpos milicianos. . . . .	355
Carta para o Capitão Joaquim Maria da Costa Ferreira. . . . .	356
Dita para o Marechal Candido Xavier de Almeida e Souza. . . . .	356
Dita para a Camara desta Cidade e para o Sr. Bispo . . . . .	357
Dita para o Ouvidor Interino da Comarca desta Cidade . . . . .	358
Dita para o Sargento mór José da Silva de Carvalho . . . . .	359
Dita para o Marechal José Arouche de Toledo Rendon . . . . .	359



	Paas.
Carta para o Coronel José Joaquim Cesar e Tenente Coronel Moraes . . . . .	361
Dita para o Tenente Coronel Jeronymo Pereira Crispim . . . . .	362
Dita para o Alferes João Homem Guedes Portilho . . . . .	362
Dita para a Camara da Cidade . . . . .	363
Dita para o Brigadeiro Joaquim José Pinto . . . . .	364
Dita para o Coronel Francisco Ignacio . . . . .	364
Dita para a Camara desta Cidade . . . . .	365
Dita para o Commandante da Freguezia da Cutia . . . . .	366
Dita para o Juiz de Fora desta Cidade . . . . .	366
Dita para o Desembargador D. Nuno Eugenio . . . . .	367
Dita para o Juiz de Fora da Cidade . . . . .	368
Dita para o Sr. Deputado em Côrtes Padre Diogo Antonio Feijó . . . . .	369
Dita para o Desembargador D. Nuno Eugenio de Locio . . . . .	369
Dita para o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama . . . . .	370
Dita para o Desembargador D. Nuno Eugenio de Locio . . . . .	371
Dita para o Governador de S. Sebastião e Com- mandante Militar de Ubatuba . . . . .	371
Dita para o Coronel Antonio José Macedo e Te- nente Coronel José Pedro Galvão de Moura Lacerda . . . . .	372





# Documentos Interessantes

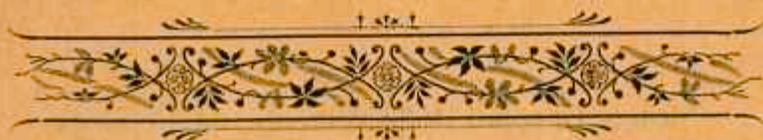
PARA A

Historia e Costumes de S. Paulo



Document: 11822002  
Title: ...





## ANNO DE 1820

Para o Coronel José Pedro Galvão de Moura  
Lacerda

El-Rey Nosso Senhor, por Avizo Regio de 16 de Agosto proximo passado, Foi Servido Determinar-me que, no cazo de não principiar V. S. sem perda de tempo a Commissão de que foi encarregado pela Carta Regia de 29 de Janeiro deste anno, eu nomêe alguns Officiaes capazes que interinamente procedão a lhe dar principio e nella continuem até que V. S. se apresente. Por esta Real Determinação já V. S. vò que deve regressar quanto antes a esta Capitania para se dar principio ao que S. Magestade Determina; mas quando alguns negocios urgentes o demorem ainda nessa Corte (o que não hé de esperar) V. S. em tal cazo me remetterá o Plano que organizou para aquella Commissão e Estabelecimento, pois que na conformidade da Carta Regia se deve seguir tudo afim de eu dar prompto cumprimento ás Reaes Ordens de El-Rey Nosso Senhor, Deos guarde a V. S. São Paulo, 1.º de 7br.º de 1820.—*João Carlos Augusto de Oeynhausen.*



### Para o Coronel João Vicente da Fonseca

Remetto a V. S. o Officio que me dirigio o Capitão-mór de Portofeliz, no qual declara o dinheiro e generos que preciza para fazer apromptar a expedição que deve levar hũa parte do Trem pertencente a Capitania de Matto-Grosso, para que V. S. o faça presente em Junta afim de nella se determinar o que convier. Deos Guarde á V. S. São Paulo, 4 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto de Oeynhausén.*

---

### Para o Fizico-mór interino Justiniano de Mello Franco

Remetto a Vm.<sup>o</sup> o Requerimento incluzo, q.' á Real Prezença de S. Magestade fez subir José Gonsalves Gomide 2.<sup>o</sup> Cirurgião-mór do Hospital Militar desta Cidade, no qual pedio ao Mesmo Augusto Snr' quatro mezes de licença para ir á Corte do Rio de Janeiro, para que Vm.<sup>o</sup> me informe se ha inconveniente do Real Serviço que obste a pretensão do Supplicante, afim de que eu o possa fazer a S. Magestade, como me hé ordenado pelo Avizo Regio de 8 de Agosto. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> S.<sup>m</sup> Paulo, 4 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto de Oeynhausén.*

---

### Para o Coronel João Vicente da Fonseca

Remetto a V. S. o Officio que me dirigio o Marechal Candido Xavier de Almeida e Souza, em data de 28 de Agosto proximo passado, em que pede o pagamento da quantia de 382\$951 emprestados pelo Capitão-mór da Villa de Paranaçuá, Manoel Antonio Pereira, sobre palavra do dito Marechal para a despeza das expedições da Costa do Sul: V. S. fará presente o dito Officio na Junta da Real Fazenda. Deos guarde a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 5 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto de Oeynhausen.*

---

### Para o D.<sup>r</sup> Nicoláo de Siqueira Queiroz, Procurador da Coroa e Real Fazenda.

Tendo-me feito João Antunes de Sequeira, da Villa de Ytú, o Requerimento junto, a fs. 3 dos Autos incluzos, pedindo-me ordenasse q.<sup>o</sup> D. Brizida Soares de Camargo fizesse medir as terras q.<sup>o</sup> possuia e q.<sup>o</sup> fazem parte de huma Sesmária concedida a Manoel de Campos, para então se poder medir a Sesmária delle Supp.<sup>te</sup>, concedida nas sobras daquella: depois de ouvir o Juiz Ordinario da Villa de Ytú e a Supp.<sup>ta</sup>, determinei q.<sup>o</sup> ella medisse primeiro a Sesmária, como Vm.<sup>ca</sup> verá do meu Despacho; mas não apprezentando a Supp.<sup>ta</sup> a Carta de Sesmária da qual dimanou o seu título, se oppoz o Supp.<sup>o</sup> á medição e o Juiz da mesma me remetteu os Autos; por isso Vm.<sup>ca</sup> os examinará circunstancia-

damente e sobre tudo me informará com o seu parecer. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 5 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto de Oeynhausén.*

~~~~~

### Para o Padre Ignacio Corrêa de Barros

Foi-me presente a informação, q.<sup>o</sup> me deu o Commandante desse Districto, ouvindo a Vm.<sup>o</sup> sobre o Requerimento, q.<sup>o</sup> me fizerão Francisco Pires, Antonio de Britto Nogueira, Luiz Marques, e outros moradores do Bairro de Vutopoca da Freguezia de Cutia, no qual se queixão q.<sup>o</sup> vm.<sup>o</sup> lhes feichara hum Caminho de que estavão de posse antiquissima para irem á Freguezia substituindo-lhe outro de grande volta, e montuoso; e bem q.<sup>o</sup> me informa o Commandante q.<sup>o</sup> o Caminho por vm.<sup>o</sup> feichado lhe passe por dentro de hum cercado, e pelo monjollo, e roda de relar mandioca: com tudo como o q.<sup>o</sup> vm.<sup>o</sup> substituiu a aquelle tem mais voltas, e hé incommodo pelos morros, eu lembro a vom.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> o bem publico prefere ao particular; e q.<sup>o</sup> estando os supp.<sup>tes</sup> em antiquissima posse do dito caminho vm.<sup>o</sup> não os pode embaraçar, menos que não lhes aprompte outro melhor, ou ao menos tão bom, qual não hé o que abriu: espero pois q.<sup>o</sup> vm.<sup>o</sup> providencêe este negocio á satisfação de todas as partes queixozas, dando-me parte do seu rezultado. Deos guarde a vm.<sup>o</sup> S.<sup>o</sup> Paulo, 5 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén.*

~~~~~

### Para o Capitão Antonio da Silva Prado

Remetto a Vm.<sup>ca</sup> a Representação, q.' me fizerão o Inferior, e tres soldados do Regimento de Infantaria Miliciana da Villa de Sorocaba, destacados no Registo da mesma, e a informação q.' sobre ella me deu o Marechal de Campo Inspector geral de Milicias, para q.' reconhecendo vm.<sup>ca</sup> a urgente necessidade q.' há de augmentar-se aquelle Destacamento, declare se nisso consente, pois q.' tem de pagar os soldados, por ser em utilidade do seu contracto. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>ca</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 6 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### Para o Juiz de Fóra pela Ley desta Cidade

Remetto a Vm.<sup>ca</sup> o Requerimento que me fes a Orfã, e menor Anna Benedita da Luz, moradora em casa de sua Tia Escolastica Joaquina, casada com Domiciano Antonio Barboza, no qual se queixa de seu Pai, e Tutor Francisco Xavier de Moraes estar-lhe dilapidando os bens q.' pertencem á Supp.<sup>ta</sup> por sua falecida May Maria Rosa de Camargo: sobre esta pertença mandei ouvir o Commandante do Districto, o qual, na informação incluza, affirma ser verdade todo o allegado: em consequencia recommendo a Vm.<sup>ca</sup> este negocio, para q.' defira com brevidade a pobre supp.<sup>ta</sup>, como for de justiça e pelo seu Regimento lhe compete. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ca</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 6 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### Para o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira

Esta noite dezertarão cinco soldados do Regimento de Caçadores, e como esses, e outros infallivelmente passarão (ainda q.' ahi se não demorem) pelos Destrictos, q.' se comprehendem na commissão de V. S., eu lhe ordeno que passe todas as Ordens precisas para q.' elles sejam procurados nos referidos Destrictos, e para q.' haja nelles toda a vigilancia cumprindo-se a ordem de ser preza, e remetida a este Quartel General toda, e qualquer pessoa, que se não conheça, e que por esse, ou outro motivo se torne suspeita. Deos guarde a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 7 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhansen.*

---

### Para o Coronel João Vicente da Fonseca

Os Commandantes das Ordenanças de Villanova do Principe, e de Lages, tem-me representado estarem já sem polvora, e ballas, para continuarem a rebater as continuadas incurçoens dos Indios barbaros: por tanto V. S. faça presente o referido na Junta da Fazenda, para na conformidade das Reaes Ordens, se mandarem expedir para as ditas duas Villas a spedidas muniçoens. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 11 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhansen.*



**P.<sup>a</sup> o Coronel do 1.<sup>o</sup> Regimento d'Artilharia, Luiz Antonio Neves de Carvalho.**

El Rey Nosso Senhor por Avizo de 28 de Agosto proximo passado Foi servido prorogar por tempo de quatro mezes, a Francisco Pires Chaves de Miranda, Porta Bandeira do Regimento do Commando de V. S., a licença, q.' lhe havia concedido para ultimar as suas dependencias na Corte do Rio de Jaur.<sup>o</sup>, o que participo á V. S. para sua devida intelligencia, e execução. D.<sup>a</sup> guarde a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 11 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.  
—*João Carlos Augusto de Oeynhausen.*

**Para o D.<sup>or</sup> Provedor das Capellas, e Reziduos desta Comarca.**

Havendo-me requerido Manoel Roiz<sup>o</sup> Bicudo dispensa de ser Fabriqueiro da Freg.<sup>a</sup> de Jundiahy, por ser Cabo d'Esquadra de Milicias, o q.' verificou por sua fé de Officio, pela qual mostrou servir á S. Mag.<sup>o</sup> há 22 annos no 1.<sup>o</sup> Regim.<sup>o</sup> de Infantaria de Milicias desta Cidade, em observancia do disposto no Alvará do 1.<sup>o</sup> de 7br.<sup>o</sup> de 1800, o hey por dispensado de ser Fabriqueiro, e Vm.<sup>o</sup> nomeará outro, q.' não seja igualmente Miliciano, o q.' Vm.<sup>o</sup> terá muito em vista em taes nomeações. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 14 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto de Oeynhausen.*

**Para o Ouvidor interino desta Comarca, D<sup>or</sup>  
Nicoláu de Siqueira Queiroz**

Remetto a Vm.<sup>ca</sup> o Officio que me dirigio a Camara da Villa de S. Jozé, em que pede faça eu com q.' a Camara da Villa de Taybaté se preste de bom grado a devizão de limites, q.' intenta fazer a mesma Camara, para q.' Vm.<sup>ca</sup> dê neste cazo as providencias, q.' lhe parecerem justas, e acertañas. Deos guarde a Vm.<sup>ca</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 15 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.  
—*João Carlos Augusto de Oeynhausen.*

**Para o Fizico mór interino**

Constando-me, q.' alguns Empregados no Hospital Militar desta Cidade, arbitrariamente, e sem faculdade minha se despedem, e desligão de seus Empregos: Ordeno a Vm.<sup>ca</sup> prenda logo á minha ordem á aquelle, q.' assim o fizer, e para q.' fique o referido na intelligencia dos ditos Empregados, Vm.<sup>ca</sup> lerá este meu Officio na presença dos mesmos: mas não querendo tolher-lhes o direito q.' tiverem, podem, quando assim o queirão, requerer-me, afim de eu deliberar o q.' for conveniente. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 16 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**Para o Coronel do Regimento dos Uteis, Manoel José Ribeiro.**

Remettendo-me V. S. no dia de hoje dois Despachos meos, com data de 16, e 17, não me fica lugar algum para admittir as desculpas, q.' me dá; pois q.' se V. S. houvesse cumprido o primeiro logo q.' o recebeu, cessava o motivo da sua dita representação, por quanto havendo V. S. por elle já feito passagem a hum dos nomeados no primeiro Requerimento, nenhum effeito podia ter hum Despacho posterior, em q.' se duplicava o mesmo nome, e fique com isto advertida a sua obediencia para o futuro. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 20 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

**P.<sup>a</sup> o Escrivão Deputado da Junta da Fazenda, João Vicente da Fonseca.**

Por Avizo Regio de 5 do corrente El Rey Nosso Sur. Foi servido mandar-me informar com o meu parecer o Requerimento incluzo do Cap.<sup>m</sup> mór Claudio Jozé Machado, e Manoel Rodrigues Munhos, os quaes propondo-se a fazer á sua custa huma Ponte na Passagem do Rio Parahiba, pedem por tempo de tres triennios a prorogação da arrematação daquelle contracto, pelo mesmo preço em q.' prezentemente se acha arrematado: por tanto V. S. fará prezente o dito Requerimento na Junta da Real Fazenda, para eu ser informado sobre o seu contheudo, e poder dar a informação, q.' S. Mag.<sup>e</sup> de mim exige. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 22 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhansen.*



## P.<sup>a</sup> os Directores da Caixa dos Descontos desta Cid.<sup>e</sup>

Tendo sido presente á El-Rey Nosso Senhor o Officio em que informei a Representação do Ouvidor pela Ley da Comarca de Coritiba, e da Camara da mesma Villa, sobre o inconveniente de se recolherem á caixa dos Descontos desta Capitania os dinheiros dos Cofres dos Orfãos, e a resposta, q.<sup>o</sup> V.<sup>a</sup> S.<sup>as</sup> me derão ao mesmo respeito; conheceu S. Magestade serem affectados, e de pouco pezo, as razoens, em q.<sup>o</sup> os Supp.<sup>os</sup> fundarão a sua representação, ao mesmo tempo, q.<sup>o</sup> hé de reconhecida utilidade o estabelecimento da mesma caixa dos Descontos; Houve por bem Determinar, por Avizo Regio de 2 do corrente, q.<sup>o</sup> se observe a este respeito o q.<sup>o</sup> está determinado, guardando-se porem a moderação recommendada no Avizo de 5 de Maio proximo passado (q.<sup>o</sup> já remetti por copia á V. S.<sup>a</sup>) por tanto assim lhes particiepio para sua intelligencia, e execução, e isto mesmo faço saber á aquelle Ouvidor. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S.<sup>as</sup> S. Paulo 22 de 7br.<sup>o</sup> de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### Para o Ouvidor interino desta Comarca

Remetto a Vm.<sup>o</sup> por copia assignada pelo Commendador Manoel da Cunha d'Azevedo Coutinho Souza Chichorro, Secretario deste Governo a Carta Regia de 23 de Agosto deste anno, pela qual El-Rey Nosso Senhor Há por bem

criar nesta Cidade hũa Junta de Justiça, para nella serem julgados os Reos de todos e quaesquer crimes, salvo os reservados na sobredita Carta Regia : Vm.<sup>o</sup> a fará publicar em audiencia, e registrar em os Livros de registo dessa Ouvedoria, e em todas as Camaras da Comarca, do que me dará parte. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 22 de 7br.<sup>o</sup> de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Inspector geral das Milicias, Marechal  
José Arouche de Toledo Rendon**

Remetto á V. S. o Requerimento incluzo, q.' á Real Prezença de S. Mag.<sup>o</sup> fes subir Joaquim Gonsalves Guimaraens Cap.<sup>m</sup> da 8.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Cavallaria de Milicias da Villa de Coritiba, em que pede a sua reforma, para q.' V. S. me informe sobre a pretensão do supplicante, ouvindo o respectivo Coronel. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 22 de 7br.<sup>o</sup> de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**Para o Almojarife interino da Real Fazenda,  
Caetano Pinto Homem**

Para tirar occasião as representaçoens, q.' vem á Salla sobre o embargo de Tropas para conduçoens da Real Fazenda, eu recommendo a Vm.<sup>o</sup>, q.' dirija com todo o zelo semelhantes embargos, de tal sorte, q.' sempre o destino, q.' se der ás Tropas embargadas se concilie o mais q.' possa

ser com o commodo, e interesse dos proprietarios dellas; e com isto são attençaens, q.' pouco importão ao soldado, q.' está as suas Ordens, eu confio do seu zelo, q.' applicará todo o seu cuidado a q.' se execute esta minha recommendação, em beneficio commum do Real Serviço, e dos proprietarios das ditas Tropas, q.' concorrendo sempre de má vontade para taes serviços folgão de ter pretextos para dezarrazoados queixumes. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ca</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 23 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

~~~~~

### P.<sup>a</sup> o Fizico mór interino

Remetto a Vm.<sup>ca</sup> a incluza Representação, q.' me fes o 1.<sup>o</sup> Cirurgião do Hospital Militar, para q.' averiguando o fundamento, que para ella houve, dê as necessarias providencias, afim de q.' observando cada hum para o futuro aquillo, que pelo Regulamento lhe competir, não hajão mais arbitrariedades, sempre prejudiciaes a hum serviço regular. Deos guarde á Vm.<sup>ca</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 26 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

~~~~~

### P.<sup>a</sup> o Coronel do Regimento de Caçadores, Lazaro Jozé Gonçalves.

Remetto á V. S. o Requerimento incluzo, com a informação a q.' mandei proceder, para lhe tornar a lembrar a necessidade, q.' há para melhor ordem do serviço, q.' V. S. me proponha o meio mais conveniente a evitar as contes-



taçoens, q.' sempre se seguem ás requiziçoens de cavalgaduras para deligencias.

Remetto mais á V. S. (com recommendação do maior segredo) o outro Requerimento de Maria Thereza, para q.' vendo debaixo de qualquer pretexto o Supp.<sup>do</sup> me informe se se lhe pode dar qualquer destino analogo á pretensão da Supp.<sup>te</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 27 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### Para o Fizico mór interino.

Fas-se necessario, q.' Vm.<sup>co</sup> me remetta huma relação de todos os escravos de S. Mag.<sup>a</sup> q.' se achão empregados nesse Hospital, e Botica, com declaração de seus nomes, e dos serviços a q.' se achão applicados, o que Vm.<sup>co</sup> cumprirá com maior brevidade. Deos guarde á Vm.<sup>co</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 28 de 7br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### Para o Inspector geral de Milicias

Remetto á V. S., para q.' me informe com o seu parecer, ouvindo o Coronel do Regimento de Infantaria Miliciana da Villa de Sorocaba, o Requerim.<sup>to</sup> e Documentos incluzos de Joaquim Vieira de Moraes, em q.' pede ser promovido á Sargento mór aggregado, ou graduado do mesmo Regimento. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 2 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel do Regimento de Caçadores

Remetto á V. S. o Processo verbal incluzo feito aos Réos Ignacio Per.<sup>a</sup> do Prado, e Manoel Fernandes de Oliveira, soldados da 2.<sup>a</sup> Companhia do 2.<sup>o</sup> Batalhão do Regimento de Caçadores do seu Commando, sentenciado no Conselho Supremo Militar, afim de q.' V. S. faça dar execução á sentença na conformidade das Reaes Ordens.

D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 2 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Auditor das Tropas desta Cid.<sup>e</sup>, D.<sup>or</sup> Nicoláo de Siqueira Queiroz.

El Rey Nosso Senhor por Avizo Regio de 11 de 7br.<sup>o</sup> proximo passado Mandou remetter-me o Requerimento incluzo de Bento Ribeiro Jozé Manoel, e Francisco Ramos soldados do 2.<sup>o</sup> Batalhão do Regimento de Caçadores desta Provincia, sentenciados em degredo para Angola, q.' pedem absolvição desta pena, afim de q.' eu procedendo aos devidos exames, informe sobre a pretensão dos supplicantes, interpondo o meu parecer; e para q.' eu o possa fazer com pleno conhecimento de cauza, Ordeno a Vm.<sup>es</sup> q.' deprecando aquelle Processo ao Chefe do Regimento, o examine circumstanciadamente, e me informe sobre elle, remettendo-me com sua resposta o mesmo Processo, e este Requerimento. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>es</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 2 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto de Oeynhausen.*

### Para o Coronel João Vicente da Fonseca

Remetto á V. S. para fazer presente na Junta da Real Fazenda a informação q.' me deu o Brigadeiro Ajudante d'Ordens deste Governo João Tacomo de Bauman do estado da Fazenda de Arassariguama, q.' d'ordem minha foi examinar. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 3 de Sbr.<sup>o</sup> de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### Para os Commandantes das Freguezias da Cutia, S.<sup>m</sup> Roque, e Capitão mor de Sorocaba

El-Rey Nosso Senhor Foi servido Mandar para a Real Fabrica de ferro de S. João do Ipanema, varios Artifices Prussianos e Determina, q.' elles sejam sustentados á custa da sua Real Fazenda, até chegarem á dita Fabrica: agora partem alguns dos mencionados Artifices acompanhados pelo Forriell Ignacio Jozé dos Santos: Vm.<sup>o</sup> os accomodará de cazas na conformidade do q.' lhe requerer o sobredito Forriell, q.' para isso leva as precisas instrucçoens, e lhes dará o sustento, segundo lhe indicar o Sargento mor aggregado ás Ordenanças desta Cidade Jozé da S.<sup>a</sup> de Carvalho, ao qual remetterá a conta da despeza, q.' fizer com esta hospedagem, para lhe ser promptamente paga. Isto q.' Vm.<sup>o</sup> agora praticar deverá da mesma forma fazer com o resto dos Artifices, q.' daqui a poucos dias hão partir desta Cidade acompanhados de outra pessoa. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 5 de Sbr.<sup>o</sup> de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### P.<sup>a</sup> o Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz

Havendo eu encarregado ao Coronel Januario Antonio de Lima, quando commandou o Regimento de q.' V. S. agora hé Chefe, por Officio de 26 de Janr.<sup>o</sup> deste anno, a nomeação dos Esmolleres para a Santa Caza de Misericordia desta Cidade, nos Destrictos, cujo commando Militar pertence ao Chefe do dito Regimento; elle fes a nomeação incluza, na qual comprehendeu Freguezias, q.' não pertencem á divizão do referido commando militar: por tanto V. S. procederá á nova nomeação para as Freguezias constantes da copia junta, ficando sem effeito a q.' fes o dito Coronel, nomeando os mesmos, se tiverem os requzitos indicados na mencionada minha ordem de 26 de Janr.<sup>o</sup> ou outros q.' estejam em taes circumstancias, remettendo-me a determinada nomeação com toda a brevidade. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 5 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhauscu.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel Antonio Leite Pereira da Gama

Encarregando eu a V. S. por Officio de 26 de Janr.<sup>o</sup> deste anno a nomeação dos Esmolleres da S.<sup>ma</sup> Caza da Misericordia desta Cidade nos Destrictos, cujo Commando Militar compete á V. S. como Chefe do 1.<sup>o</sup> Regimento de Cavallaria, ordenando-lhe me remetteste com toda a brevidade a determinada nomeação V. S. até o presente ainda não cumprio aquella minha ordem, por tanto recommendo-lhe,



q.' sem perda de tempo a execute, fazendo chegar à minha  
prezença a referida nomeação. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo  
5 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén.*



**P.<sup>a</sup> o Brigadeiro Joaquim J.<sup>e</sup> P.<sup>to</sup> de Moraes Leme  
Coroneis João Vicentê da Fonseca,  
Ignacio Alz. de Toledo,  
Ignacio de Sá Soutto maior  
Jozé Victorino Rocha e  
Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> Januario Maximo de Castro.**

Merecendo a minha approvação a nomeação q.' V. S.  
me remetteu, dos Esmolleres da S.<sup>ta</sup> Casa de Misericordia  
desta Cidade, para as Freg.<sup>as</sup> q.' lhe competia nomear; as-  
sim o participo a V. S. para q.' o faça constar aos nomea-  
dos, declarando-lhes, q.' ficão gosando dos privilegios con-  
cedidos na minha ordem de 26 de Janr.<sup>o</sup> e obrigados a fa-  
zerem as remessas no fim do corrente anno, do quantitativo  
estipulado, o q.' V. S. igualmente fará constar aos respec-  
tivos Capitaens móres pelo q.' pertence aos do Corpo da  
Ordenança incluídos na sua dita nomeação: e em seu devi-  
do tempo se expedirão os competentes Titulos aos providos,  
não servindo isto de obstaculo para entrarem no exercicio  
de seus Empregos, e gozarem dos privilegios concedidos.  
D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 5 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos  
Augusto d'Oeynhausén*



**P.<sup>a</sup> o Juiz Almotacé desta Cidade, Francisco de Paula Xavier de Toledo.**

Recebi o Officio de Vm.<sup>ca</sup> de 5 do corrente, q.' acompanhou a relação dos Toucinhos comprados no mercado desta Cidade pelos Negociantes de Santos, e do numero dos capados remettidos para a dita Villa, para seu absteimento, em o proximo passado mes de 7br.<sup>o</sup>, asseverando-me Vm.<sup>ca</sup> q.' o Povo desta Cidade não soffreu falta deste genero da primeira necessidade: participando-me finalmente a providencia q.' dera para a Freguezia de Santo Amaro sobre os caens inuteis, Vm.<sup>ca</sup> tem exercitado tão dignamente o cargo de Juiz Almotacé desta Cidade, q.' não me resta senão louva-lo muito, e exorta-lo a q.' continue a servir á S. Mag.<sup>o</sup> com o mesmo zelo, e honra com q.' até aqui tem servido. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ca</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 6 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

**P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro Jozé Gonsalves**

Remetto á V. S. o Officio incluzo do Capitão mór de S. Carlos, para q.' V. S. me informe sobre a aptidão dos dois homens, q.' o mesmo Capitão mór remetteu, para o destino inculcado no mesmo Officio.

Huma semelhante informação remetterá V. S. dóra em diante a este Governo de todos os homens q.' receber, e não tiverem a referida aptidão. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 9 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---



**P.<sup>a</sup> o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogr.<sup>a</sup>  
da Gama**

Recebi o Officio de V. S. do 1.<sup>o</sup> do corrente, no qual me participa, q.<sup>o</sup> no passado mez de 7br.<sup>o</sup>, apenas houverão nos Districtos do Termo desta Cidade pequenas novidades por dissensoens sobre divizas, e novas plantaçoens, das quaes algumas se accommodarão, e continua na deligencia de apaziguar outras, o q.<sup>o</sup> igualmente fes a varios outros Requerimentos, q.<sup>o</sup> mandei a V. S. para o mesmó fim, e para informar. Continuo a louvar, e agradecer á V. S. o bem q.<sup>o</sup> desempenha a commissão de q.<sup>o</sup> o encarreguei dando-me assim novas provas da sua prudencia e intelligencia. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S. Paulo 11 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro José Gonsalves**

Tendo de fazer conselho de direcção para examinar os Autos, e deferir a Manoel de Campos Penteado de Oliveira Braseiros Soldado da 4.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> do 2.<sup>o</sup> Batalhão do Regimento do Commando de V. S. q.<sup>o</sup> pertende ser cadete: Ordeno á V. S. se ache amanhã depois de parada neste Quartel General, com os dous Sargentos mores do Regimento (o primeiro dos quaes servirá de Tenente Coronel) e o Capitão mais antigo dos q.<sup>o</sup> aqui estiverem do Regimento dito. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S. Paulo 16 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Marechal de Campo Inspector g.<sup>al</sup> de  
Milicias.**

Remetto á V. S. por copia assignada pelo Coronel Manoel da Cunha d'Azevedo Coutinho Souza Chichorro Secretario deste Governo a Promoção, q.' fis no dia 12 do corrente para alguns dos corpos de Milicias desta Capitania, e V. S. participará ao Coronel do Regimento de Sorocaba, q.' não aprovei para Alferes de Caçadores o Sarg.<sup>to</sup> Bento Roiz de Barros pelas judiciozas razoens, q.' V. S. ponderou na sua informação á Proposta daquelle Regimento: faça pois V. S. saber ao dito Coronel para q.' proponha outro Alferes para a mencionada Companhia. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 16 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto de Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Coronel João Vicente da Fonseca**

Remetto á V. S. para q.' faça presente em Junta o Officio q.' me dirigio o Cap.<sup>m</sup> mór da Villa de Porto felis, sobre o q.' ainda se preciza apromptar para a expedição das canoas, q.' conduzem o Real Trem para Matto grosso, para, pela dita Junta, se expedirem as Ordens q.' convierem. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 16 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Ouvidor interino desta Comarca**

Remetto a Vm.<sup>ca</sup> o Officio que me dirigio a Camara de S. Vicente em q.' me participa haver juramentado a Manoel Joaquim Gomes de Miranda para servir de Escrivão da mesma Camara, e bem q.' não me parece, que a Camara tenha auctoridade para tal fazer; com tudo visto não haver quem queira arrematar aquelle Officio, nem mesmo servi-lo por Provimto meu, pagando os novos direitos, para q.' o expediente publico não pare Ordeno a Vm.<sup>ca</sup> dê em tal cazo o remedio da Ley, participando á Camara o q.' convier. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 11 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Procurador da Coroa e Fazenda, D.<sup>r</sup>  
Nicoláo de Siqueira Queiroz.**

Havendo eu remettido á Vm.<sup>ca</sup> o Requerimento q.' me fes o Cap.<sup>m</sup> mór da Villa Bella Julião de Moura Negrão, pedindo húa Sesmaria na mesma Villa, e hum Requerim.<sup>to</sup> de varios oppoentes á mesma, agora se me entrega outro da mesma natureza, o qual eu envio tambem a Vm.<sup>ca</sup> para q.' o examine, e sobre todos me dê a sua informação: para q.' Vm.<sup>ca</sup> possa dar execução a esta minha recommendação lhe torna o presente Requerim.<sup>to</sup> de Julião de Moura Negrão. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 14 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro Jozé Gonsalves.

Remetto á V. S. o Processo verbal incluzo feito ao Réo Pedro Rodrigues dos Santos Soldado da 1.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup>, Felisberto Pedrozo da 2.<sup>a</sup> e Antonio Carneiro da 3.<sup>a</sup> do 2.<sup>o</sup> Batalhão do Regimento de Caçadores de Santos; para q.<sup>'</sup> V. S. faça cumprir a Sentença nelle proferida pelo Conselho Supremo Militar, e de Justiça. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 14 de Sbr.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen*.—P. S. remetto á V. S. o Processo dos Réos Bento Ribeiro, José Manoel, e Fran.<sup>co</sup> de Ramos, q.<sup>'</sup> me foi inviado pelo Auditor.

---

### Para o mesmo Coronel

Havendo feito perante mim Manoel de Campos Penteado de Oliveira Braseiros as provas necessarias para ser Cadete:

Ordeno á V. S. por tal o faça reconhecer e guardar as distincçoens q.<sup>'</sup> lhe competem, servindo elle na mesma 4.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> em q.<sup>'</sup> já tem praça de Soldado. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 17 de Sbr.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen*.

---

### Para o mesmo Coronel

Por officio q.<sup>'</sup> agora dirijo ao Coronel José Victorino Rocha Governador de Paranaguá, Ordeno remetta as armas, q.<sup>'</sup> lhe forão inviadas do Rio de Janr.<sup>o</sup>, por ordem do Ministerio: V. S. pois quanto antes mandará a dita Villa de

Paranaguá, hum Official de qualquer dos dois Batalhoens do Regimento do seu commando para receber, e conduzir o mencionado armamento. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 18 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén.*

---

### Para o Coronel dos Uteis

Fazendo-se indispensavel dar outro destino ao quartel em que V. S. tem até agora recolhido o armamento do seu Regimento, lhe ordeno tome conta delle, tirando-o do lugar em q.' se acha da mesma forma, q.' já fizerão os Coroneis do 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> Regimento de Infantaria desta Cidade. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 18 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén.*

---

### Para o mesmo Coronel

O Cap.<sup>m</sup> mór das Ordenanças de Itú me participou, q.' na quella Villa appareceu hum pardo de nome Bento Antonio, o qual sendo prezo por indicios de haver commetido furtos, declarou ser soldado do Regimento do Commando de V. S., bem q.' não apresentou licença :

Ordeno pois á V. S. o mande vir prezo por Soldados da Comp.<sup>a</sup> q.' tem naquelle Destr.<sup>o</sup>, e com a devida segurança o apresentar na salla deste Gov.<sup>o</sup>

Outro sim havendo o mesmo Cap.<sup>m</sup> mór dado para assentar praça de Tambor no Regimento de sertanejos hum rapas de nome Jozé Joaquim pardo, e enteado de hum sol-



dado de V. S. q.' tem andado nos mappas da Ordenança se oppos a isto o seu Capitão, dizendo, que por ordem de V. S., demanada dos Governadores interinos de 5 de 9br.º de 1818 para recrutar-lhe assentara praça no Regimento: mas examinando-se as Ordens do Governo interino daquelle tempo nenhũa se acha a semelhante respeito, e só a circular de 18 de 9br.º de 1814, declarada pelo Ex.º Conde de Palma na de 30 de Dezembro do mesmo anno 1.º por estas Ordens pois devem os Coroneis de Milicias, ou Commandantes de Companhias (quando tiverem ordem para recrutar) deprecar a cada hum dos Cap.ºs móres agente q.' precisarem para as suas Companhias, e não arbitrariamente e até sem apresentar a lista dos recrutados ao Cap.º mór, por tanto ordenei ao Cap.º mór entregasse para Tambor de Sertanejos ao mencionado rapaz Jozé Joaquim, ainda q.' tenha praça no Regimento dos Uteis, fazendo-se em tal cazo a competente passagem; o q.' igualmente participo á V. S. a quem advirto examine, e providencêe as irregularidades, q.' no tal recrutamento praticou aquelle Capitão, e prohibo q.' se continue a recrutar para esse Regimento sem expressa ordem minha. D.ª g.º á V. S. S.º Paulo 20 de 8br.º de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### Para o Coronel Lazaro José Gonsalves

Ao Fizico mór interino desta Capitania Justiniano de Mello Franco ordeno a prompte hum Mappa dos Cirurgioens mores, e Ajudantes de Cirurgia, q.' há no Regimento do Commando de V. S. na conformidade de hum q.' veio



dezenhado do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> mandado pelo Cirurgião mór dos Exercitos o Commendador Fr. Custodio de Campos e Oliveira; e por q.<sup>o</sup> elle para isto ha-de precisar da intervenção de V. S., Ordeno-lhe preste todo o auxilio q.<sup>o</sup> á V. S. requerer. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 20 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—  
*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Fizico mór interino Justiniano de Mello Franco**

Remetto a Vm.<sup>ca</sup> por copia assignada pelo Secretario deste Gov.<sup>o</sup> o artigo do Officio q.<sup>o</sup> me dirigio o Cirurgião mór dos Reaes Exercitos no Reino Unido o Commendador Fr. Custodio de Campos e Oliveira, acompanhado de hum mappa delineado da maneira porq.<sup>o</sup> elle pede as informaçoes constantes do mencionado artigo, para que Vm.<sup>ca</sup> entendendo-se a este respeito com o Coronel, e Cirurgioens móres do Regimento de Caçadores dê o Mappa, q.<sup>o</sup> exige o mencionado Cirurgião mór com a possivel brevidade, afim de lhe ser remetido. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 20 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—  
*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**Para o Coronel Francisco Alz. Ferr.<sup>a</sup> do Am.<sup>a</sup>**

Por justos motivos q.<sup>o</sup> me forão presentes Ordeno á V. S. mande vir prezo a João Jozé Lopes, Cabo d'Esquadra da Companhia de Bragança do Regimento do seu commando. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 20 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—  
*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### **P.<sup>a</sup> o Fizico mór interino Justiniano de Mello Franco**

Dezejando eu, q.' em todas as repartiçoens publicas a contabilidade do q.' pertencer a Real Fazenda se faça com toda a clareza e com o melhor methodo possível: Ordeno a Vm.<sup>ma</sup> determine ao Almojarife desse Hospital, q.' por baixo dos mappas diarios das Dietas, reduza cada hũa dellas a generos, e quantidades, demaneira q.' se possa conhecer pelos ditos mappas, q.' nas Dietas se gastarão os generos comprados, e estes mappas diarios servirão para organização daquelle, q.' mensalmente se ha de dar á contadoria, e a ella serão igualmente remettidos; e Vm.<sup>ma</sup> não assignara os ditos mappas sem a determinada redução, o q.' tudo lhe hey por muito recommendado. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. M. S.<sup>m</sup> Paulo 20 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto de Oeynhausen.*

---

### **P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro Jozé Gonsalves**

Com o Avizo Regio de 7 de 8br.<sup>o</sup> deste anno me foi enviada a guia incluza, q.' remetto a V. S. para q.' se faça os competentes assentamentos á praça de q.' ella fas menção, como pelo mesmo Avizo se me determina. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 21 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



**P.<sup>a</sup> o Brigadeiro Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme e Cor.<sup>es</sup> Fran.<sup>co</sup> Alz. Ferr.<sup>a</sup> e Antonio José de Macedo.**

Havendo determinado o Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Fernando Delgado Freire de Castilho, q.' acaba de ser Governador e Capitão General de Goiaz, continuar na sua jornada para a Corte do Rio de Janr.<sup>o</sup> em hum dos dias desta semana; Ordeno a V. S. lhe mande fazer as honras militares do estilo nas Villas do Norte, por onde ha de passar S. Ex.<sup>a</sup> pelas Companhias do Regimento do seu commando, q.' ali tem aquartelladas: espero do seu zelo dê as ordens com anticipação para q.' não falte á S. Ex.<sup>a</sup> este devido cortejo. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 22 de Sbr.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén.*

**P.<sup>a</sup> o Juis Almotacé Manoel Lopes Guim.<sup>es</sup>**

Sendo notorio o zelo, e actividade com q.' Vm.<sup>es</sup> se esta empregando na extracção, e desvastação das formigas devoradoras, q.' tanto prejuizo cauzão a esta Cidade, e Cap.<sup>ta</sup> e eu lhe agradeço, este importante serviço feito ao Publico, e o exorto, e mesmo lhe peço continue nelle até vermos se se consegue livrar a Agricultura destes contornos de tão flagelante praga. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>es</sup> S. Paulo 23 de Sbr.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén.*



**P.<sup>a</sup> o Coronel do 1.<sup>o</sup> Regimen.<sup>to</sup> de Infantaria,  
Francisco Ignacio de Souza Queiroz**

Participo á V. S. q.<sup>'</sup> El-Rey Nosso Senhor foi servido graduar em Capitão do Regimento do seu commando ao Tenente Francisco Candido Sagalerva então Secretario do Regimento de Sorocaba, V. S. por tal o reconheça, e lhe ordene mande solicitar a sua Patente na Secretaria do Conselho Supremo Militar. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S. Paulo 23 de Sbr.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Vigario geral deste Bispado, P.<sup>e</sup> Manoel  
Joaquim Gonçalves de Andrade**

O 1.<sup>o</sup> Ajudante do Regimento de Infantaria Miliciana de Sertanejos Francisco de Salles Borralho me fes a representação original incluza, queixando-se de ter sido desatendido pelo P.<sup>e</sup> Manoel Ferras de Sampaio da Villa de Itú, o q.<sup>'</sup> se verificou pela informação tambem incluza do Tenente Coronel Commandante do Regimento, por quem me mandei informar do cazo: eu remetto tudo á V. S., deprecando-lhe dê sobre o cazo as providencias necessarias na certeza de que eu igualmente as daria se o Ajudante fosse o Aggressor. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 30 de Sbr.<sup>o</sup> de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



**P.<sup>a</sup> o Tenente Coronel Ajud.<sup>o</sup> d'Ordens Francisco de Assis Lorena.**

El Rey Nosso Senhor por Avizo Regio de 16 do corrente, se Dignou Mandar-me participar, q.' sem embargo de approvar, q.' eu mandasse dar á V. S. o exercicio de Ajud.<sup>o</sup> d'Ordens deste Governo na vaga do falecido Brigadeiro Jozé Joaquim Xavier de Toledo, Foi com tudo servido mandar passar para isso o competente Decreto em data de 10 deste mez: por tanto V. S. mandará solicitar á Secretaria do Conselho Supremo Militar a Appostilla da sua Patente. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 31 de 8br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

**P.<sup>a</sup> o Cirurgião Joaquim Cardozo**

Tendo-se proposto o Fizico mor interino desta Capitania o D.<sup>or</sup> Justiniano de Mello Franco, em observancia das minhas ordens a abrir no Hospital Real Militar desta Cidade hum curso de cirurgia, e Medicina pratica, na qual elle mesmo ha de ter huma cadeira, depende este Estabelecimento de quem lea, e demonstre a Anatomia; e mui certo eu dos conhecimentos de Vm.<sup>o</sup> quero saber se Vm.<sup>o</sup> quer incumbir-se de ensinar, e demonstrar a Anatomia, esperando eu do seu zelo para o Real Serviço, e bem publico annuirá de bom grado a este meu convite. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 3 de 9br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

### P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Físico mór interino

Remetto a Vm.<sup>co</sup> o Requerimento q.' me fez Mathias Jozé da Silva Cirurgião Ajudante da Legião de Matto grosso, no qual requer-se lhe dê baixa por não poder, em razão de molestia, continuar na marcha, e servir naquella Capitania, ficando porem empregado no Hospital Real Militar desta Cidade: Ordeno a Vm.<sup>co</sup> convoque ao mesmo Hospital todos os Professores necessários para comporem huma Junta (de q.' Vm.<sup>co</sup> será hum dos membros), a qual examinará mui circumstanciadamente o estado de saude do supp.<sup>co</sup>, e me informará sobre elle, interpondo o seu parecer, e sobre o mais allegado no mesmo Requerimento. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo 3 de 9br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*



### P.<sup>a</sup> o Tenente Coronel João Anastacio de Souza Pereira da Silva Portilho.

Recebi agora o seu Officio, o qual parece mais dirigir-se a estorvar, do q.' a promover a brevidade da condução do Trem, q.' aqui resta de Matto Grosso; por q.' sabendo Vm.<sup>co</sup> há muito, q.' tudo quanto pode hir nas canoas, q.' por óra se poderão apromptar, já se conduzio para Porto felis, só agora lhe lembrou representar, q.' hé justamente o q.' ainda para ali não foi, o q.' deve hir. Nestes termos eu passo as Ordens q.' Vm.<sup>co</sup> tão affectada, e intempestivamente exige, ficando porem Vm.<sup>co</sup> responsavel por qualquer transtorno,



q.' se siga da demora da sahida da presente expedição. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 6 de 9br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro Jozé Gonsalves**

Remetto á V. S. para sua intelligencia, e para q.' dê as providencias q.' julgar convenientes, a incluza copia da participação, q.' me fes o Coronel Ajudante d'Ordens deste Governo Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 6 de 9br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

P. S.—Mandando agora mesmo recommendar á V. S. huma exacta indagação acerca do q.' se me representou sobre hum soldado de Matto grosso, q.' hé ordenança do Major da Praça, devo aqui acrescentar, q.' convem q.' V. S. faça muito particular recommendação para saber primeiro q.' qualquer pessoa, e castigar excessos, como os q.' se imputão á aquelle soldado, no mesmo instante em q.' são praticados, para assim se manter a reputação do Corpo do seu commando. S. Paulo 6 de 9br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto de Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Coronel Francisco Alz. Ferr.<sup>a</sup> do Amaral.**

Tenho presente o Officio de V. S. de 5 do corrente, em q.' me participa não pode proceder ao exame dos pertencentes, ao Posto vago de 2.<sup>o</sup> Ajudante do Regimento do seu Commando, por estar doente o Tenente Coronel dos Uteis,

nomeado por mim para hum dos Examinadores: em consequencia do q.º Ordeno á V. S., avise de ordem minha a qualquer dos Officiaes superiores de Milicias aqui residentes, para servir de Examinador no predito exame, apresentando-lhe esta minha ordem, pela qual o authorizo para isso. Deos guarde a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 6 de 9br.º de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén.*

**P.ª o Marechal de Campo Inspector geral de Milicias**

Remetto á V. S. a Proposta que me fes o Coronel José Victorino da Rocha do 2.º Regimento d'Artilharia Miliciana desta Capitania, para q.' V. S. me informe, sobre o soldado particular Amalio Ricardo dos Santos, proposto para 2.º Tenente de Bombeiros, visto q.' José Ricardo dos Santos já foi provido em 1.º Tenente, conformando-me eu nesta parte, com a informação de V. S. de 30 de Agosto deste anno. D.ª g.º á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 7 de 9br.º de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén.*

**P.ª o Tenente Coronel João Anastacio de Souza Per.ª da Silva Portilho.**

Havendo eu remettido para Porto feliz a Artilharia, e todo o sal q.' pedio o seu Ex.<sup>m</sup> General, sabe Vm.<sup>o</sup> muito bem q.' nesta Cidade já não fica couza alguma pertencente á Capitania de Matto grosso, e como Vm.<sup>o</sup> hé o Official

encarregado pelo mesmo Ex.<sup>mo</sup> para dirigir a expedição, deve mandar carregar nas canoas tudo aquillo q.' de preferencia S. Ex.<sup>a</sup> lhe tiver pedido, ainda q.' fiquem outras cargas, e ficando estas, me parece, q.' fossem antes de particulares, q.' de S. Mag.<sup>s</sup>, porem faça Vm.<sup>ca</sup> o que melhor lhe parecer a vista das Ordens q.' tem do seu General, aquem eu igualmente hei de fazer saber o numero de volumes, q.' forem, e a quem pertencem, para q.' S. Ex.<sup>a</sup> não presuma, q.' houve ommissão da parte deste Governo finalmente advirto a Vm.<sup>ca</sup> q.' a expedição ha de sabir de Porto feliz, commandada pelo Official destinado pelo seu General, e q.' a este Vm.<sup>ca</sup> deve dar todas as instrucçoens precisas, assim para a exacta fiscalisação do Trem q.' leva a seu cargo, como para a vigilancia sobre as Praças q.' o acompanhão. D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> á Vm.<sup>ca</sup> S. Paulo 9 de 9br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### P.<sup>a</sup> o Inspector geral de Milicias

Não tendo V. S. informado couza alguma, em particular contra os Officiaes propostos a 18 de Maio ultimo pelo Coronel do 1.<sup>o</sup> Regimento d'Artilharia Miliciana de Santos Luis Antonio Neves de Carvalho, eu approvei a Proposta, e se lhes expedirão pela Secretaria do Governo as Patentes; agora se me apresenta o Requerimento incluso do 2.<sup>o</sup> Tenente Domingos Monteiro de Carvalho, queixando-se de haver sido preterido na mesma Proposta por Manoel Pereira dos Santos, q.' passou a 1.<sup>o</sup> Tenente, sendo mais moderno q.' o Supp.<sup>te</sup> e não desejando eu concorrer levemente para a pretensão de alguém, e por outra parte concordando com V. S. de q.' a



cauza destas irregularidades hé morar o Coronel fora do Districto do seu Regimento, sendo o Tenente Coronel quem comanda, e faz as informações em Santos, e o Coronel em S. Paulo quem as assigna, e faz as Propostas: Ordeno á V. S. me informe com o seu parecer o meio de remediar este mal, apontando sobre tudo o modo de ressarcir ao Supp.<sup>te</sup> quando se verifique de facto a pretensão allegada, e elle tenha o merecimento, q.' inculção as Attestações, q.' ajuntou. D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 9 de 9br.<sup>o</sup> de 1920.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel João Vicente da Fonseca

Convindo, q.' na Contadoria da Junta da Real Fazenda se saiba, q.' a bem do Real Serviço, eu promovi a execução da promessa, q.' havia feito o Tenente Coronel Ricardo Carr.<sup>o</sup> dos Santos, de fazer concertar á sua custa a Fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres da Barra da Villa de Paranaguá, eu remetto á V. S. assim a Portaria de meu Predecessor o Ex.<sup>mo</sup> Antonio Manoel de Mello e Castro, como a minha ordem ao mesmo respeito, e a resposta do dito Tenente Coronel, e vão todas por copia assignadas pelo Com.<sup>mo</sup> Manoel da Cunha d'Azevedo Cout.<sup>o</sup> Sz.<sup>a</sup> Chichorro Secretario deste Governo. Assim melhor se poderão liquidar as contas do mencionado Tenente Coronel, q.' me aviza mandou agora á Junta da Real Fazenda. D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 9 de 9br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### **P.<sup>a</sup> o Brigadeiro Joaquim Jozé Pinto de Mor.<sup>s</sup> Leme**

Partindo desta Cidade para a do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> o Tenente Coronel Feldner V. S. o mandará acompanhar desde esta Cidade até a extrema por hum Soldado, ou Official inferior do Regimento do seu Commando, bem morigerado, e pratico da Estrada, e q.' se trocará de Villa em Villa, e advirto á V. S. q.' o dito Tenente Coronel ha de sahir deste Quartel General amanhã 11 do corrente, pelas sete horas do dia: a actividade de V. S. me assegura da presteza com q.' ha-de cumprir o q.' determino. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 10 de 9br.<sup>o</sup> de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### **P.<sup>a</sup> o Coronel Manoel José Ribeiro**

Torno a remetter á V. S. o Processo criminal contra o Ten.<sup>o</sup> do Regimento do seu commando Manoel Teixeira de Carvalho, para q.' fazendo-o vir a esta Cidade o meta em Consêlho de Guerra, na conformidade do Regulamento, officinando para o mesmo effeito o D.<sup>r</sup> Nicolao de Serqueira Queiroz Auditor das Tropas desta Cidade. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 10 de 9br.<sup>o</sup> de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### **P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro Jozé Gonsalves.**

Recebendo eu a incluza participação do Tenente Coronel João Anastacio de Souza Pereira da Silva Portilho, mandei fazer as averiguaçoens, q.' constão dos Documentos aqui



juntos, os quaes eu remetto á V. S., para q.' lhes mande apresentar, e os guarde depois de ficar o mesmo Tenente Coronel na intelligencia, de q.' seja, ou não verdadeira a cauza porq.' o Soldado Canavarro entrou no Hospital, elle se acha hoje verdadeiramente doente, e em termos de não poder seguir viagem, e advirta-lhe V. S., q.' isso não deve obstar as Ordens q.' tenho expedido para q.' logo logo se ponhão em marcha todas as mais praças de q.' se compoem aquella expedição. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 11 de 9br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén.*

---

### P.<sup>a</sup> o Juis de Fora pela Ley desta Cid.<sup>e</sup>

Mande Vm.<sup>o</sup> entregar ao Alferes Leonardo Luciano de Campos o Cabo de Esquadra Francisco Antonio Rezende da Legião de Matto grosso, q.' sae hoje para aquella Capitania, a onde o seu crime ha de ser julgado em Consêlho de Guerra, na forma da Ley, e o dito Alferes passará da entrega o competente recibo. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 11 de 9br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén.*

---

### P.<sup>a</sup> o mesmo

Remetto a Vm.<sup>o</sup> o Requerimento q.' me fez Ignacio José Cezar actual Arrematante das carnes verdes desta Cidade, no qual pelos motivos, q.' expoem, e q.' parecem attendives, pede, q.' ou se lhe dê por findo o tempo de sua arrematação, ou se tomem as medidas q.' parecerem justas,



ou se lhe permitta vender a Carne a 960 r.<sup>s</sup> a arroba, q.' hé o preço por q.' a Camara arrematou este provimento para o anno proximo futuro. Ordeno a Vm.<sup>ca</sup> q.' convocando Camara extraordinaria deirão ao Supp.<sup>to</sup> como parecer justo, assegurando em todo o caso ao publico o fornecimento das carnes verdes, quasi unico alimento, de q.' este Povo se sustenta, o q.' hey a Vm.<sup>ca</sup> e á Camara por mui recommendado, e do q.' se resolver me participarão. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>ca</sup> S. Paulo 11 de 9br.<sup>o</sup> de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### P.<sup>a</sup> o Inspector g.<sup>al</sup> das Milicias

El Rey Nosso Senhor por Alvará de 9 de 7br.<sup>o</sup> deste anno Foi servido desannexar desta Cap., e reunjr ao Governo da Cap.<sup>ania</sup> de S.<sup>ta</sup> Catharina a Villa de Lages, e todo o seu Termo por tanto V. S. fará saber ao Coronel do Regimento de Coritiba Ignacio de Sá Soutto maior, q.' a Comp.<sup>nia</sup> de Milicias da dita Villa aggregada ao dito Regimento fica inteiram.<sup>te</sup> fora do seu Commando. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>ta</sup> Paulo 13 de 9br.<sup>o</sup> de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### Para o Coronel João Vicente da Fonseca

Com o Officio de 9 do corrente me remetteu o Cap.<sup>tao</sup> mór de Porto felis Antonio da Silva Leite a incluzia Relação dos soldos, q.' precisa para se darem adiantados á Tripulação das Canoas, q.' vão na presente expedição para Cama-

puam a qual importa na q.<sup>ta</sup> de 1:231\$200 r.<sup>s</sup>, e me diz o mesmo Cap.<sup>m</sup> mor, q.' este dinheiro deve estar prompto no dia de hoje na mão do seu Procurador para lhe ser remetido: V. S. faça constar tudo na Junta da Real Fazenda para se expedirem as Ordens a este respeito. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 14 de 9br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto de Oeynhausen.*

### P.<sup>a</sup> a Camara desta Cidade

Por veses tenbo recommendado á Vm.<sup>mas</sup> mandem concertar os canos q.' conduzem agoa para o Chafaris denominado do Quartel da Legião, mas sem algum effeito, agora me fes o Coronel de Caçadores Lazaro José Gonsalves a Representação inclusa, offerecendo-se para coadjuvar a Camara naquelle trabalho, com todos os meios, e forças, q.' estão a seu alcance; e sendo que aquelle Chafaris, alem de servir ao Quartel, e ao Trem, serve tambem para as gentes das vizinhanças, tornando-se assim de publica utilidade: Ordeno á Vm.<sup>mas</sup>, q.' sem perda de tempo fação concertar os aqueductos do dito Chafaris, entendendo-se com o mencionado Coronel para fornecer o adjectorio a q.' se offerece mui louvavelmente.

Tambem me representa o Juiz Almotace Francisco de Paula X.<sup>or</sup> de Toledo a falta q.' há de Capitaens do Matto dentro desta Cidade, sendo-lhe precizo para deligencias do seu Lugar, manda-los vir do longiquo Termo da mesma Cidade: Ordeno por isso a Vm.<sup>mas</sup> nomeem Capitaens do matto, q.' sejam moradores aqui mesmo, ou ao menos tão perto, q.' se possam facilmente chamar a acudir as deligencias dos seus



Officios. Vm.<sup>cos</sup> responderão terminantemente a este Officio, declarando—o dia em q.' se ha de dar principio ao concerto do Chafaris, e a nomeação q.' fazem dos capitaens do matto. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>cos</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 14 de 9br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel João Vicente da Fonseca

Tendo consideração ao que V. S. me expos na informação q.' deu a 14 de Augusto ultimo, sobre o Requerimento de José Pedroso da Silva Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia do Regimento do seu Commando, na qual dis, q.' o Cap.<sup>m</sup> desta Comp.<sup>a</sup> requer reforma por molestias, e por se achar estabelecido rezidente fora do Destricto da sua Companhia: Ordeno á V. S. me remetta esse Requerimento com sua informação para ser levado por mim á Real Presença d'El Rey Nosso Senhor na conformidade das Reaes Ordens, e outro sim conformando-me com o q.' informou o Marechal de Campo Inspector geral de Milicias sobre o Requerimento do dito José Pedroso, e informação de V. S., lembro-lhe, q.' a deserção, por crime civil, deste Official, devia constar das informaçoens, ou pelo menos devia ser descontado o tempo della no q.' elle tem de praça. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 16 de 9br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



### **P.<sup>a</sup> o Brigadeiro Joaquim Jozé P.<sup>to</sup> de Moraes Leme**

Mandô apresentar á V. S., com o Requerimento incluzo, Francisco Antonio Roiz, da Villa de Castro, socio do falecido Capitão José Roiz da Villa de Taybaté, e a quem (pelo ajuste de contas feito na presença de V. S. entre o filho daquelle Capitão, e Antonio Fogaça de Souza) se suppoem devedor da q.<sup>ta</sup> de 1:134\$962 r.<sup>s</sup>, ao mesmo tempo q.<sup>o</sup> elie, em o dito Requerim.<sup>to</sup> se suppoem credor ainda a aquella Caza: e como se desencontrou da minha ordem de 30 de 7br.<sup>o</sup> p. p. dirigida ao Sargento mór Commandante das Ordenanças de Castro, eu remetto á V. S. a copia da dita Ordem, para q.<sup>o</sup> ouvindo o dito Supp.<sup>to</sup>, informe sobre tudo com o seu parecer. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>ma</sup> Paulo 16 de 9br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



### **P.<sup>a</sup> o Ouvidor interino desta Comarca.**

Há dois dias se me apresentou hum negro captivo, dizendo-me andar fugido de sua Snr.<sup>a</sup>, q.<sup>o</sup> hé moradora em Curitiba, e me deu parte de ter descubierto diamantes no Rio Jaguaricatú da Villa de Castro, dos quaes dera hum á dita sua senhora como o dito escravo vinha algum tanto toldado com agoardente, eu mandei recolhe-lo ao segredo, não só para q.<sup>o</sup> sobre a materia não fallasse aos outros prezos, mas tambem para q.<sup>o</sup> livre da bebedeira possa melhor fazer as suas declaraçoens, agora pois o entrego á Vm.<sup>ma</sup> para q.<sup>o</sup> na qualidade de Intendente do Oiro nesta Comarca, tome



conhecimento deste negocio, procedendo na conformidade das Leis, dando-me parte do resultado desta deligencia. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>co</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 18 de 9br.<sup>o</sup> de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Coronel João Vicente da Fonseca**

Remetto á V. S. por copia hum artigo do Officio q.' me dirigio o Capitão mor da Villa de Porto feliz, para q.' V. S. a faça presente na Junta da Real Fazenda, afim de q.' por ella se expressão as convenientes Ordens. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 21 de 9br.<sup>o</sup> de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro Jozé Gonsalves**

Remetto á V. S. os Processos verbaes dos Réos José Domingues, Antonio Monteiro, José Barboza Ramos, Domingos José Ramos, João Vicente Guerra, Joaquim Antonio, Benedito de Andrade, e Francisco de Paula, todos do Regimento do seu commando, para serem executadas as sentenças do Conselho Supremo de Justiça, nelles preferidas na forma das Reaes Ordens. Tambem remetto á V. S. o Requerimento de Antonio Lemos de Araujo soldado d'Artilharia da Legião, em q.' pede á S. Mag.<sup>o</sup> a sua reforma, para q.' sobre elle me informe com o seu parecer. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 21 de 9br.<sup>o</sup> de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



### P.<sup>a</sup> o Sargento mór Francisco Pedro de Arbues Mor.<sup>a</sup>

Remetto á Vm.<sup>ca</sup> por copia assignada pelo Secretario deste Governo a representação, q.' á S. Mag.<sup>o</sup> fes a Camara desta Cidade sobre varias obras publicas, q.' necessita fazer, e a Ordem Regia, q.' a este respeito, me Mandou expedir o Mesmo Augusto S.<sup>z</sup>, e ordeno á Vm.<sup>ca</sup> q.' tratando, com a maior brevidade q.' poder, de fazer o Plano, e orçamento das obras necessarias para dessecar a varzea do Carmo, concertar-se o aterrado, de tudo me dará conta para ser presente á S. Mag.<sup>o</sup> Partícipo mais á Vm.<sup>ca</sup> q.' havendo-me eu entendido com o R.<sup>mo</sup> Provincial do Carmo, para q.' por parte do Convento desta Cidade se tratasse da obra q.' fosse precisa para evitar a ruína q.' promette o gradual esboramento do morro, em q.' está situado o dito Convento, elle me mandou certificar, q.' dirigia como dirigio, as necessarias Ordens ao respectivo Prior. Mas como eu lhe prometti, para facilitar aquella obra, q.' eu a faria dirigir por pessoa intelligente, far-se-há Vm.<sup>ca</sup> cargo de mais esta recommendação, para ao dito respeito se entender com o mesmo Prior. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 23 de 9br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel João Vicente da Fonseca

Dando agora cumprimento ao que El Rey Nosso Senhor me Determinou no Avizo Regio de 26 de 7br.<sup>o</sup> p. p. que já esta registado na Contadoria da Junta da Real Fazenda, arbitro de gratificação á Antonio Joaquim de Sampaio (então



1.º Sargento de Caçadores a Cavallo, e hoje 2.º Ajudante do 2.º Regimento de Infantaria Miliciana desta Cidade, e q.' escreve na Secretaria deste Governo) a quantia de seis mil reis mensaes, para preencher com ella o soldo de 1.º Sargento q.' percebia, e isto desde q.' principiar a vencer como segundo Ajudante: V. S. assim fará constar na Junta da Fazenda para sua devida execução. D.ª g.ª á V. S. S.ª Paulo 27 de 9br.º de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### Para o Coronel Lazaro José Gonsalves

Remetto á V. S. a Representação q.' me fes o Capitão José Moreira de Athaide da Villa de Taubaté, contra o soldado Venancio José da Silva, pardo, e Official de Alfaiate do Regimento do seu Commando, para q.' V. S. tome em lembrança o q.' delle se expoem, e torne a entregar-me a referida representação para se deferir. D.ª g.ª á V. S. S.ª Paulo 27 de 9br.º de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### Para o Brigadr.º Joaq.ª J.º P.º de Moraes Leme.

Remetto á V. S. a representação q.' me fes José Moreira de Athayde Cap.ª da 8.ª Companhia das Ordenanças da Villa de Taybaté, contra Manoel Antunes o moço Soldado do Regimento de Cavallaria do seu Commando, para q.' V. S. examinando o seu contheudo me informe, dando entretanto as



providencias necessarias pela parte q.' lhe toca. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 27 de 9br.<sup>o</sup> de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

~~~~~

**Para o Coronel Francisco Ignacio de Souza  
Queiroz**

Tendo de examinar-se o 2.<sup>o</sup> Ajudante do Regimento de Infantaria Miliciania de Sorocaba Antonio Joaquim da Silveira, q.' requer o Posto vago de 1.<sup>o</sup> Ajudante do mesmo Regimento Nomêo á V. S. para Presidente dos exames theorico, e pratico, e para examinadores o Tenente Coronel Jeronimo Pereira Crispim, e os Sargentos môres Antonio José Bordine, José Roiz Per.<sup>a</sup>, e José Joaquim dos Santos Prado, e para o exame pratico dará V. S. parte á salla deste Governo para se lhe mandar apromptar a Tropa necessaria. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 2 de Dezembro de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

~~~~~

**P.<sup>a</sup> o Tenente Coronel João Anastacio de Souza  
Pereira da Silva Portilho.**

Ao Capitão mór de Porto feliz mando agora as ultimas ordens para q.' se ponha em marcha a expedição, e recomendo á Vm.<sup>ca</sup> q.' dê todas as precisas instrucçoens ao Commandante della, não só para a boa ordem da marcha, mas até para a segurança de todos os importantes objectos de q.' ella se compoem. Deve o dito Commandante lembrar-se, q.'



podendo succeder, q.' em Camapuam se ache ainda quem tome conta dos ditos generos, hé por isso de absoluta necessidade, q.' com a maior anticipação mande adiante, quem vá aquella Fazenda saber e indagar isso, e instruir-se das Ordens q.' para ali tiver mandado o S.<sup>r</sup> General da Capitania, para q.' antes de lá ter chegado saiba o Commandante o q.' em virtude dessas Ordens tem para fazer.

Sem embargo de q.' esse seja o estillo geralmente practicado em taes occasioens, nem por isso deixarei Vm.<sup>o</sup> de o recommendar a esta, e a todas as mais, q.' tiverem de se fazer, até a completa remessa de todos os generos q.' ainda aqui ficarem pertencentes á Cap.<sup>ta</sup> de Matto grosso. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>o</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 1.<sup>o</sup> de Dezembro de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Tenente José Joaquim de Abreu

Tendo chegado a Real Fabrica de armas desta Capitania á sua inteira perfeição, se fas necessario, q.' os Artifices, q.' nella trabalhão, e q.' estão mui bem instruidos em seus diferentes Officios, sejão desligados de qualquer outro serviço publico, q.' os possa distrahir dos trabalhos tão uteis em q.' se achão empregados: pelas Portarias incluzas mando dar baixa a todos os individuos, q.' pertencem a Corpos Milicianos, guiando-me para esta deliberação a certeza q.' tenho de q.' Vm.<sup>o</sup> continuará a dirigi-los nos seus trabalhos com aquella assiduidade, q.' se deve esperar da actividade,

e prestimo com q.' Vm.<sup>o</sup> promove o adiantamento da mesma Fabrica. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 5 de Dezembro de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhauscu.*

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> mór João da Silva Machado.**

Combinando eu o q.' dispoem Sua Mag.<sup>e</sup> no Real Avizo de 4 de 8br.<sup>o</sup> deste anno, q.' Vm.<sup>o</sup> me apresentou, e o q.' me tem vocalmente representado, sobre partir já para explorar o Monte Itayó, e o Sertão q.' segue os Campo geraes pelos Montes agudos, e suas immediçoens, até a Serra da Pucurana, para verificar se ali se encontrão minas de ouro, prata, ou pedras preciosas, e bem assim examinar o Rio Tajahy, com o disposto nos outros Reaes Avizos de 30 de 7br.<sup>o</sup> e 2 de 8br.<sup>o</sup> deste anno, concluo, q.' Vm.<sup>o</sup> não pode entrar naquella Commissão, se não quando se principiari a factura da Estrada da matta, por quanto no dito Avizo de 30 de 7br.<sup>o</sup> me Declara S. Mag.<sup>e</sup> achar muito conveniente, que para o bom exito das indagaçoens sobreditas se dê á Vm.<sup>o</sup> o auxilio dos Postos, q.' se estabelecerem na factura da dita Estrada, arranjando-se de maneira, q.' se possão mutuamente socorrer, e isto mesmo se me repete no Avizo de 2 de 8br.<sup>o</sup>

Ora Vm.<sup>o</sup> mesmo no Plano, q.' acaba de offerecer-me para a factura da Estrada da matta me dis q.' esta obra não se pode fazer em menos de seis annos, dos quaes o primeiro se fas indispensavel para conhecer o terreno, e melhor se demarcar o seguimento della, e outros preparativos, ogo só depois deste reconhecimento hé q.' se podem esta-

belecer os necessarios Postos, dos quaes Vm.<sup>ca</sup> ha de receber os determinados auxilios na sua commissão; muito mais quando Vm.<sup>ca</sup> assevera no mesmo Plano, e todos sabemos, q.' aquella matta hé infestadissima de Indios selvagens, e q.' não são bastantes 30 homens para embaraçar aquelles Barbaros de qualquer insulto, e aos quaes não devo expollos, nem quero responder á S. Mag.<sup>o</sup> Eu já officiei ao Mesmo Augusto S.<sup>r</sup> a este respeito, ainda não tive decizão official: por tanto pondere Vm.<sup>ca</sup> sobre estas reflexoens, e de tudo me dê circunstanciada resposta por escrito, afim de eu resolver o q.' achar mais conveniente ao serviço de S. Mag.<sup>o</sup>, bem publico, e segurança indevidual de Vm.<sup>ca</sup> e de todos os mais Vassallos, q.' se empregarem neste serviço. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 9 de Dezembro de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

**P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro José Glz.'**

Remetto á V. S. os Requerimentos incluzos, q.' á Real Prezença de S. Mag.<sup>o</sup> fizerão subir o Cap.<sup>m</sup> André Alz.<sup>r</sup> Borges, e o Sarg.<sup>to</sup> do Batalhão de Caçadores de Voluntarios Reaes Manoel Joaquim Dias Guimaraens, para q.' V. S. me informe sobre as pretençoens dos Supp.<sup>tes</sup> D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 11 de Dezembro de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---



### P.<sup>a</sup> o Coronel João Vicente da Fonseca

Havendo El Rey Nosso Snr.' authorizado por sua Real Resolução aquellas despezas, q.' eu julgar necessarias para o melhoramento, e conservação das fortificaçoens da Costa desta Capitania; e havendo eu consultado o Coronel do Real Corpo d'Engenheiros Daniel Pedro Muller, sobre esta materia, eu remetto á V. S. por copia hum artigo do Officio q.' elle me enviou, para q.' V. S. o faça presente na Junta da Real Fazenda, afim de se passarem as ordens necessarias. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 12 de Dezembro de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### P.<sup>a</sup> o Coronel Fran.<sup>co</sup> Alz.' do Am.<sup>al</sup>

Ordeno á V. S. mande vir a esta Capital, para apresentarem-se na Salla deste Governo o Sargento João José, e o Soldado Antonio Pires de Avila da Companhia, q.' o Regim.<sup>to</sup> do seu commando tem aquartellado na Villa de Atibaia. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 13 de Dezembro de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro José Gonsalves

Havendo-se assentado praça no Regimento do Commando a Joaquim Antonio Alvim, pelas rasoens q.' são constantes á V. S., V. S. me informará se elle tem merecido pela sua posterior conducta, q.' se esqueção aquellas referidas circun-



stancias, e se hê verdade, q.' a sua pouca aptidão para o serviço militar me pode inclinar a dispensallo do referido destino. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>o</sup> Paulo 13 de Dezembro de 1820.  
—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> mór João da S.<sup>a</sup> Machado.**

Havendo eu ponderado á Vm.<sup>o</sup> as razoens por q.' não podia dar principio á commissão de q.' se acha encarregado para a exploração do Itayó, por ser ella ligada a factura da Estrada da matta, q.' se não pode verificar já pelos motivos, q.' Vm.<sup>o</sup> não ignora; agora inteirado da resposta, q.' Vm.<sup>o</sup> me deo, tenho a communicar-lhe, q.' espero com a maior brevidade a final Decisão de S. Mag.<sup>a</sup>, á Quem fis presente as duvidas, q.' se me offerecião, e persuado-me, q.' no Correio de 30 do corrente, me cheguem amplas instruccoens, q.' aplanem as ditas duvidas; e por q.' Vm.<sup>o</sup> poderá soffrer encommodo esperando nesta Cidade a Deliberação do Mesmo Augusto S.<sup>r</sup>, sendo-lhe talvez vantajoso recolher-se já á sua caza, para cuidar nos preparativos para desempenhar, com o conveniente acerto, a commissão referida, pode Vm.<sup>o</sup> recolher-se a ella, lizongendo-me eu, pela brevidade com q.' espero me sejam transmittidas as Reaes Ordens de S. Mag.<sup>a</sup> e pela com q.' lhes hei de communicar, q.' poderá Vm.<sup>o</sup> em Fevereiro dar principio á mesma Commissão, acreditando então, na efficacia com q.' a ha de desempenhar com o mesmo zelo com q.' agora solicita, para a principiar, huma authorisação, q.' pelas ponderadas razoens lhe não posso conferir:



mas quando eu o poder, então lhe dirigirei á Villa da sua residência todas as Ordens deste Governo, precisas para o mesmo fim. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 13 de Dezembro de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Brigadeiro Joaq.<sup>m</sup> José P.<sup>to</sup> de Moraes Leme.**

Havendo recebido o Avizo Regio incluzo, pelo qual me ordena S. Mag.<sup>o</sup> informe o Requerimento a elle junto de João Ferr.<sup>a</sup> de Souza Capitão de Cavallaria Miliciano do Regimento N 4.<sup>o</sup> da Corte do Rio de Jaur.<sup>o</sup> em q.' pede passagem para si, e seus tres filhos, tambem Milicianos, para qualquer regimento desta Capitania pelos motivos q.' aponta, eu remetto á V. S. o dito Avizo Regio, e requerim.<sup>to</sup>, para q.' me informe, se no Regimento do seu commando haverá vagas em q.' se accomodem os referidos Officiaes, prevenindo á V. S., q.' terei toda a satisfação em chamar para aqui aquelles Colonos, e até mesmo por q.' supponho bons Officiaes. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 13 de Dezembro de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Coronel Fran.<sup>co</sup> Ignacio de Souza Queiroz**

El Rey Nosso Senhor, Foi servido por Decreto de 15 de 9br.<sup>o</sup> deste anno Promover á effectividade do Posto de Tenente Coronel do Regim.<sup>to</sup> do Commando de V. S. a Jozé da Cunha e Abreu Tenente Coronel aggregado ao mesmo Re-



gimento: o q.' participo á V. S. para sua intelligencia, e afirm de q.' este Official possa mandar solicitar a sua Patente na Secretaria do Conselho Supremo Militar. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 14 de Dezembro de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Francisco Antonio de Paula Nogr.<sup>a</sup>  
da Gama**

Continuando V. S. a me dar provas do zelo com q.' tem promovido a pas nos Destrictos confiados ao seu cuidado, eu continuo tambem a dar á V. S. os bem merecidos louvores, ficando inteirado de todas as participaçoes. q.' V. S. me faz no seu Officio do 1.<sup>o</sup> do corr.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 14 de Dezembro de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Juis Almotacé, Francisco de Paula  
X.<sup>er</sup> de Toledo**

Tendo prezente o Officio de Vm.<sup>o</sup> do 1.<sup>o</sup> do corrente, mez no qual me participa, q.' nos mezes de 8br.<sup>o</sup> e 9br.<sup>o</sup> findos, não houve falta de Toucinhos no mercado publico desta Cidade, e q.' por ser muita a sua abundancia, franqueou a venda delles para fora da terra q.' produzio a somma de 14:477\$510 r.<sup>s</sup> Eu não só agradeço a Vm.<sup>o</sup> como o louvo muito pelo bem, q.' tem desempenhado as funcções do seu cargo, e espero assim continuará para o futuro, e previno á Vm.<sup>o</sup> q.' no fim do anno dezejo saber a



conta total de todos os 'Toucinhos, q.' se tiver vendido neste anno. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 14 de Dezembro de 1820.  
—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Almojarife interino da Real Fazenda desta Cid.<sup>a</sup>, Caetano Pinto Homem.**

Por ser conveniente ao Real Serviço, Ordeno á Vm.<sup>o</sup> q.' no fim do mez corrente (e para o futuro no ultimo de Junho, e de Dezembro) me remetta hũa relação circumstanciada de todo o armamento, boca de fogo, petrexos, e muniçoens existentes nos armazens desta Cidade, q.' estão á seu cargo, para se formalizar o mappa geral de todos estes objectos. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>o</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 16 de Dezembro de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro José Gonsalves.**

Por ser conveniente ao Real Serviço Ordeno á V. S. q.' no fim do mez corrente (e para o futuro no ultimo de Junho, e de Dezembro) me remetta hũa relação circumstanciada de todo o armamento, e muniçoens existentes no Regimento do seu commando, para se formalizar o mappa geral de todos estes objectos. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 16 de Dezembro de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen*

Do mesmo theor, e na mesma data se expedio aos Coroneis de Milicias desta Cap.<sup>ta</sup>

### P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Vigario geral deste Bispado

Remetto á V. S. por copia a participação q.' me fes o Capitão mór da Villa de S. Carlos sobre a fugida das Netas de Maria de Arruda, assim como a parte original do Capitão José Francisco de Moraes, por quem elle mandou examinar o factó, e a carta q.' a tal respeito lhe dirigio o Vigario da bara da mesma Villa, para q.' V. S. dê as providencias, q.' lhe parecerem acertadas para se conseguir a pas daquella familia, havendo eu já expedido ao dito Capitão mór as convenientes ordens para obstar os insultos de q.' se queixou o Vigario, e diz praticados pelo Irmão das ditas Netas de Maria de Arruda; pois me parece não ser da competencia daquelle Vigario da vara tomar conhecimento de semelhante negocio D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 18 de Dezembro de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro José Gonsalves

Remetto á V. S. o Requerimento, q.' me fes o Paisano João Antonio, e prezo nesse Quartel, com a informação q.' a seu respeito me deo o Coronel Ajudante d'Ordens deste Governo Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama, e della verá V. S. o destino q.' deve dar ao dito João Antonio, q.' hé assentar-lhe praça, se para isso for capas. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 18 de Dezembro de 1820. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---



### P.<sup>a</sup> o Coronel Manoel José Ribeiro

Logo q.' V. S. esta receber expressa as precisas ordens para que venha apresentar-se na salla deste Governo Manoel Leite Tenente do Regimento do seu commando. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 19 de Dezembro de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

### P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro José Gonsalves.

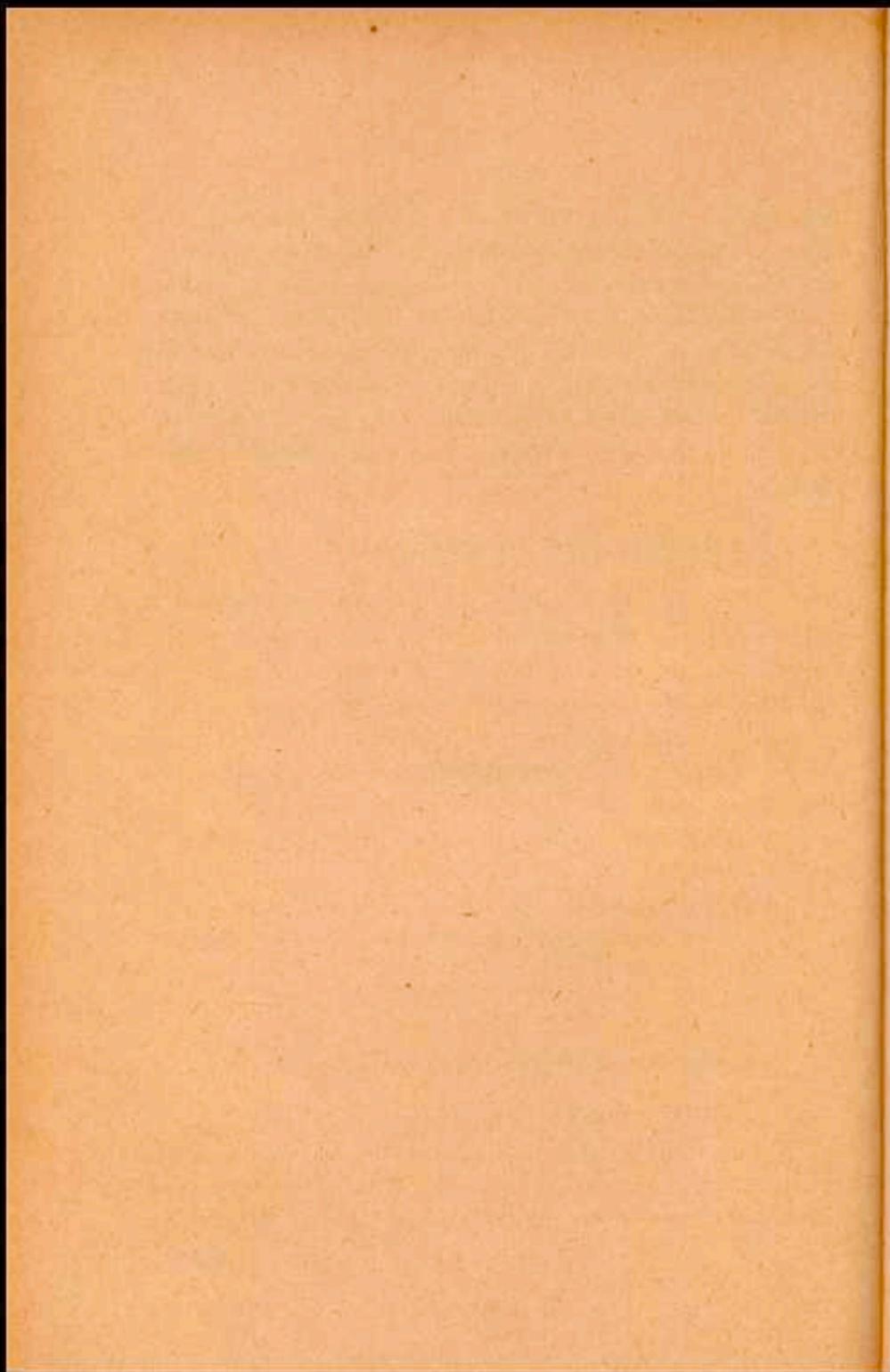
Reprezentando-me o Governador de Santos a necessidade q.' ha de se estabelecer hum detalhe para o Batalhão de Caçadores, e o Regim.<sup>to</sup> de Milicias fornecerem as competentes guardas para as diferentes Procissoens q.' declara, e V. S. verá da copia incluza da mesma representação, eu exijo o seu parecer a este respeito para com elle formalizar hum detalhe q.' sirva de regra, podendo V. S. ouvir o Sargento mór Manoel Gomes Pereira de Albuquerque, por quem pretendo enviar as minhas Ordens á aquelle Governador sobre este artigo. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 28 de Dezembro de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

### P. o Capitão José Joaquim de Abreu

Na relação do armamento existente no Armazem Real desta Cidade, q.' me deo o Almoxarife interino da Real Fazenda, consta haverem 585 armas, como Vm.<sup>ca</sup> verá da Notta incluza por copia: e sendo preciso conhecer-se o estado das

ditas armas: Ordeno á Vm.<sup>oe</sup> passe á aquelle Armazem, levando do Trem os Officiaes necessarios, e na prezença do dito Almojarife, faça examinar escrupulosamente o estado em q.' estão, formando tres relaçoens, huma das q.' estão capazes de servir, outra das q.' podem ser concertadas, e outra das q.' nenhum concerto tem, e assignadas por Vm.<sup>oe</sup> e pelos Artifices, me remetterá quanto antes. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. Paulo 29 de Dezembro de 1820.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*







## ANNO DE 1821

---

### P.<sup>a</sup> o Juis Almotacé desta Cidade

Previno á Vm.<sup>co</sup> que por óra deixa de hir ao Assougue desta Cidade o Inferior, q.' diariamente assistia o repartimento da carne ao Povo, por principiar a nova arrematação; mas encarrego á Vm.<sup>co</sup> de vigiar sobre a bõa ordem, e quietação do mesmo Assougue, e de me participar quando houver falta de carne, pois só continuará a assistencia do dito Inferior se assim me requererem os Arrematantes. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>co</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 2 de Janeiro de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Escrivão Deputado da Junta da Fazd.<sup>a</sup>

Havendo-me escrito Miguel Pereira da Silva da Capitania de Minas geraes a Carta, q.' remetto á V. S. por copia enviando-me com ella a 2.<sup>a</sup> via da Provizão do Real Erario dirigida á Junta da Fazenda daquella Capitania, q.' tambem

incluo por copia, pedindo-me dêsse Ordem ao Capitão mór das Arêas para o Auxiliar na abertura da Estrada, q.' projectão os moradores das Villas da Campanha Baependi, e outros, e competentemente authorizada pela referida Provizão. V. S. fará presente na Junta assim as referidas copias, mas tambem, q.' eu respondi ao dito Miguel Pereira da Silva nos devidos termos dando as Ordens, q.' elle requereo, ao mencionado Capitão mór, para o auxiliar na factura da parte da Estrada, q.' passa pelo Destricto da Villa das Arêas, afim de q.' a mesma Junta dê as providencias q.' em taes cazos competirem. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 2 de Janr.<sup>o</sup> de 1821.  
—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o mesmo Escrivão Deputado da Junta.

Para q.' nunca mais aconteça (como poderá haver acontecido) q.' a Junta da Real Fazenda ignore os disposiçoens Regias, q.' por qualquer das Secretarias d'Estado são communicadas a este Governo, mesmo sem embargo da constante, e muito exacta pratica, q.' tenho seguido, de remetter os proprios originaes de taes ordens á Contadoria para serem nella registadas, eu dirigirei para o futuro á V. S. todas as q.' receber para q.' sejam presentes a mesma Junta.

Nesta conformidade achará V. S. incluzas a Carta Regia, Decreto, e Plano, q.' são relativos ao Esquadrão de Cavallaria, q.' S. Mag.<sup>a</sup> Há por bem crear para o serviço desta Capitania, fazendo-me o favor de approvar a representação, e Plano, q.' para o mesmo fim dirigi á Sua Real Prezença, assim como os Offícios q.' fixão a intelligencia, q.' para o



futuro deve regular a Junta no expediente das Ordens precizas para o pagamento dos soldos de Officiaes novamente promovidos, e approvão a despeza, q.' se fes, á vista da requisição dirigida a este Governo pelo Sargento mór Antonio Eustaquio de Oliveira; e finalmente o outro q.' hé relativo á incumbencia dada, por ordem de Sua Magestade, ao Tenente Coronel Antonio Joaquim da Costa Gavião.

Fará V. S. tambem saber á mesma Junta, q.' entrando na indagação da razão por q.' o Almojarife do Hospital desta Cidade não instruiu as suas contas, q.' estão sobre a Meza da Junta, com a Ordem precisa para merecerem approvação as despezas, q.' fes com obras do dito Hospital, vim a saber, q.' eu sou o unico culpado nessa irregularidade, e por isso requeiro, q.' ella se sane pelo modo legitimamente competente, continuando-se-lhe a authorização precisa para ultimar a obra principiada no terreno adjacente ao Hospital, q.' se destina para horto de hervas medicinaes, para fornecimento da Botica do mesmo Hospital.

Mas para q.' para o futuro nos não esqueção as nossas reciprocas obrigaçoens e sobre tudo aquellas, q.' temos a respeito do Tribunal, pelo qual se nos communicão as Reas Ordens de S. Mag.<sup>a</sup> eu exijo tambem, q.' hajão sempre sobre a Meza da Junta dois Livros muito necessarios: hum para se assentarem todas as deliberaçoens tomadas em Junta, as quaes vindo assim a formar a legislação particular da mesma Junta, para os objectos da sua repartição, estejão por este feitto sempre na prezença, e na lembrança della; e outro para servir de catalogo no qual se lançarão no principio deste anno, pela ordem chronologica das suas datas todas as Provizoens, e mais Ordens Regias a q.' ainda se não respondeu, e para o futuro todas quantas se receberam,



ficando uma coluna rezervada para se notar o dia em q.' se responder a cada huma, e muito dezejo, q.' se recommende ao Escrivão Deputado, q.' no fim de cada mez lembre á Junta as respostas, q.' se devem, para q.' assim se não atraze, ou esqueça (como tantas vezes haverá succedido) a mais importante porção do expediente da mesma Junta.

Finalmente remetto á V. S. para o mesmo recommendado fim a incluzá copia da minha ordem do dia de hontem. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 2 de Jaur.<sup>o</sup> de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro José Gonsalves

Tendo eu assentado dar huma ordem geral para impedir, q.' os Soldados q.' vão em deligencias do Real Serviço, não possam arbitrariamente tomarem animaes: Ordeno á V. S. formalize huma guia, q.' deverá levar daqui por diante qualquer Soldado q.' sahir em deligencia, enviando-me hũa copia della, para eu remetter aos Commandantes das Villas das Estradas desta Capitania, afim de q.' não possa tomar animal algum aquelle q.' não for munido com a referida guia, q.' será confrontada com a formula, q.' estiver na mão do Commandante, a quem for requerida a cavalgadura. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 4 de Janeiro de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



**P.<sup>a</sup> o Coronel João Vicente da Fonseca Escrivão  
da Junta da Fazenda.**

Havendo El Rey Nosso Senhor authorizado por sua Real Rezolução aquellas despezas, q.' eu julgar necessarias para o melhoramento, e conservação das fortificaçoens da Costa desta Capitania, e havendo eu consultado o Coronel do Real Corpo d'Engenheiros Daniel Pedro Muller sobre esta materia, eu remetto á V. S. por copia hum artigo do Officio, q.' elle me enviou, para q.' V. S. o faça presente na Junta da Real Fazenda, afim de se passarem as Ordens necessarias. Comprehendendo-se porem do mesmo modo no spirito daquella Real Rezolução o necessario alojamento para o Batalhão q.' fas a principal, e quasi unica força da Praça de Santos, eu acresciento somento ao q.' requer o Coronel Muller, para fortificaçoens a requisição de hum acrescimo de 10\$ r.<sup>s</sup> semanaes para o concerto, e melhoramento do Quartel da mesma Praça; e na forma da referida Real Rezolução requeiro, q.' se expessão as necessarias Ordens para q.' deste modo se remettão ao mencionado Coronel Muller 70\$ r.<sup>s</sup> por semana, pois q.' elle hé quem há de dirigir simultaneamente as ditas obras. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 5 de Janr.<sup>o</sup> de 1821.

P. S. A copia de q.' se fas menção neste Officio hé a q.' se remetteo como de 12 de Dezembro. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*



### P.<sup>a</sup> José Gonsalves Gomide

A sua excellente indole, e a sua promptidão para tudo q.' até agora lhe tenho recommendado me deixão esperar, q.' Vm.<sup>co</sup> condescenderá com a minha vontade, tomando interinamente (durante a molestia actual ou outro qualquer futuro impedimento do Sargento mór Bordine) a direção da representação, e da orchestra do Theatro desta Cidade, tenho eu por muito certo, q.' se Vm.<sup>co</sup> me fizer o favor de aceitar esta incumbencia, huma, e outra coisa melhorarão quanto pode ser, e quanto o merece a nobre Cidade para cujo recreio dezejo manter aquelle util estabelecimento. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo 8 de Janr.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Marechal José Arouche de Toledo.

Tendo-se recolhido da Campanha do Sul por doente o Sargento mór graduado do 1.<sup>o</sup> Corpo de Voluntarios de Milicias a cavallo José Soares de Serqueira Cezar: Ordeno á V. S. passe as Ordens necessarias para q.' o dito Official fique aggregado e faça o serviço no Regimento Miliciano da Villa de Sorocaba. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>o</sup> Paulo 9 de Janr.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



### P.<sup>a</sup> o Coronel João Vicente da Fonseca

Remetto á V. S. os dois Officios inclusos, sendo o de 23 de Dezembro destinado para se registrar, e na forma do cumpra-se q.' nelle pus se passarem as necessarias Ordens, e outro de 16 de Dezembro, para q.' sendo presente em Junta, ella me dê o seu parecer, sobre tão importante materia, na qual não posso, nem devo pressindir de a ouvir, para informar á S. Mag.<sup>o</sup> o q.' parecer mais conveniente. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>o</sup> Paulo 11 de Janr.<sup>o</sup> de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro José Gonsalves

Remetto á V. S. os Requerimentos, e Documentos inclusos, q.' a Real Prezença de S. Mag.<sup>o</sup> levarão Manoel Clemente de Mesquita da Legião de Matto grosso, em q.' pede ser promovido ao Posto de 2.<sup>o</sup> Ajudante do Regimento de Infantaria de Milicias de Sorocaba, ou do 1.<sup>o</sup> Regimento d'Artilharia Miliciãna da Praça de Santos, e de D. Anna Thereza d'Assumpção, em q.' pede hũa pensão para sua subsistencia, e de seus filhos, em attenção aos serviços de seu falecido marido o Ajud.<sup>o</sup> Antonio José de Moraes: como V. S. deve estar ao facto do merecimento do dito Forriell Manoel Clemente, por ter servido debaixo das suas Ordens, e do L.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> do seu Regimento ha de constar os serviços feitos pelo mencionado Ajudante, em razão d'elle haver servido muitos annos no mesmo Regimento: lbe ordeno me informe sobre a pretensão dos Supp.<sup>tes</sup> afim de eu, com conhecim.<sup>to</sup> de

cauza poder tambem informar á S. Mag.<sup>o</sup> como me hé Determinado. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 11 de Janr.<sup>o</sup> de 1821.  
—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

**P.<sup>a</sup> o Marechai José Arouche de Toledo Rendon.**

Havendo occorrido as circumstancias q.' V. S. sabe, e pelas quaes me não foi possivel hir á Fabrica de Ferro no tempo para isso determinado, e posteriormente as outras pelas quaes tambem não pode vir a esta Cidade o Tenente Coronel Administrador geral, donde veio a seguir-se, q.' pelas referidas razoens, se não determinassem então coizas muito necessarias para a continuação dos trabalhos deste anno, eu remetto á V. S. o Officio q.' acabo de receber do mesmo Tenente Coronel, para q.' V. S. me dê o seu parecer sobre os diversos artigos, q.' elle pondera por mais importantes nas actuaes circumstancias daquelle Estabelecimento D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 12 de Janr.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Físico mór interino**

Convindo com o q.' Vm.<sup>o</sup> me expoem no seu Officio de 12 do corrente, o authorizo para convocar os Facultativos necessarios, afim de conferenciarem sobre o curativo q.' se deve applicar aos Soldados do Regimento de Caçadores Francisco de Paula, e José de Souza Neves, q.' se

achão ha tempos no Hospital Militar desta Cidade. Torno porem a recommendar-lhe, q.' não só nestas occazioens, como em todas as mais, procure, q.' reine aq.<sup>ta</sup> boa harmonia, q.' eu tanto desejo haja entre os Facultativos, e mais Empregados no dito Hospital, porq.' só deste modo hé q.' cada hum pode cumprir bem os seus deveres. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>cc</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 13 de Janr.<sup>o</sup> de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausén.*

### P.<sup>a</sup> o Cirurgiãõ Joaquim Cardozo

Para q.' Vm.<sup>cc</sup> possa cumprir fielmente as obrigaçoens de 1.<sup>o</sup> Cirurgiãõ do Hospital Militar desta Cidade, q.' d'El-Rey Nosso S.<sup>r</sup> solicitei para Vm.<sup>cc</sup> remetto-lhe por copia os artigos q.' devem servir de baze as suas obrigaçoens no dito Hospital, extraidos do Regulam.<sup>to</sup> do mesmo, e lhe ordeno as cumpra exactamente, ficando-me responsavel pela falta de qualquer delles. Recommendo igualmente á Vm.<sup>cc</sup> procure quanto estiver de sua parte, para q.' se conserve aquella boa harmonia, q.' eu tanto dezejo haja entre os Facultativos, e mais Empregados no referido Hospital, por q.' só deste modo, hé q.' cada hum pode cumprir bem os seus deveres. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S. Paulo 13 de Janr.<sup>o</sup> de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausén.*



### P.<sup>o</sup> o Ouvidor interino desta Comarca

Havendo eu recebido representaçoens, q.' me indicação, q.' ainda se não fes as Camaras de Villa Bella, e Ubatuba qualquer insinuação, q.' as penha na intelligencia da jurisdicção q.' lhes ficou competindo depois da creação do Juis de Fora de S. Sebastião, e da forma das relaçoens, q.' ficão conservando a respeito do dito Juiz de Fora, lhe ordeno, q.' logo sem demora assim o faça na conformidade do Alvará, q.' creou aquelle Juis de Fora, e do de 28 de Janr.<sup>o</sup> de 1785, remettendo á Secretr.<sup>a</sup> deste Governo humna das instrucçoens q.' der ás ditas Camaras, para intelligencia do mesmo Governo, e semelhantemente das q.' dirigir á de S. Sebastião para evitar para o futuro dezordens, como as q.' derão lugar a virem a esta Cidade dois vereadores della. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 18 de Janr.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### P.<sup>o</sup> o Coronel Lazaro José Gonsalves

Remetto á V. S. o Requerimento incluzo de Theodorico Pinto, q.' se acha servindo o Emprego de Porteiro do Hospital Militar desta Cidade para q.' V. S. pratique com elle o mesmo, q.' se praticou com o seu Antecessor José Soares D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 19 de Janr.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



## P.<sup>a</sup> o Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Tendo em vista a parte q.' V. S. me deo dos Officiaes do Regimento do seu Commando, q.' estão em estado de reforma, dos quaes huus a pedem, e outros maliciozamente o deixão de fazer, esperando vencer tempo para então a obterem com accesso, contra o dispoto na Provizão de 7 de Dezembro de 1808. Ordeno a V. S. faça a proposta dos Officiaes, q.' devem ser reformados, tendo em vista o disposto no Alvari de 17 de Dezembro de 1808; entre elles contemplará V. S. para ser mudado para o 1.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> d'Artilharia Miliciana de Santos o Tenente da 1.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> do Regim.<sup>to</sup> do seu commando Joaquim Manoel Prudente, visto estar rezidindo naquella Villa, exercendo hum Officio de Fazenda, de cuja serventia vitalicia S. Mag.<sup>a</sup> lhe fes mercê.

Igualmente ha de ser contemplado na sua Proposta para ser reformado o seu 2.<sup>o</sup> Ajudante Lourenço dos Reis Galvão, em attenção ás suas molestias, e annos de serviço, como V. S. ponderou no seu Officio da data de hontem.

Quanto aos Officiaes Inferiores, como a Ley de 17 de Dezembro de 1802 não lhes concede refforma, V. S. os mandará em relação para eu lhes mandar dar baixa, dispensando-os do serviço da Ordenança, e permittindo lhes o uzo da farda de Milicias: advirto porem, q.' aquelles Sargentos, q.' pelos seus annos deverem ser refformados com accesso venho contemplados na Proposta dos Officios D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S. Paulo 24 de Janr.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### P.<sup>a</sup> o Ouvidor interino desta Comarca

Devendo retirar-se para S. Sebastião os dois Vereadores daquella Camara, q.' vierão a esta Cidade; eu os envio á Vm.<sup>o</sup> e lhe recommendo os instrua sobre a maneira por q.' se devem comportar no exercicio de seus Empregos com o D.<sup>o</sup> Juis de Fora daquella Villa, e Prezidente da Camara della; afim de se evitarem novas, e dezagradaveis colizoens entre as ditas Camaras, e o mencionado Menistro: depois q.' assim Vm.<sup>o</sup> os tiver despedido, Ordene-lhes, q.' se me apresentem, afim de eu lhes dar as minhas ultimas Ordens. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 24 de Jaur.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausien.*

---

### Para o Brigadeiro Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>e</sup> Pinto de Mor.<sup>s</sup>

Lí com bastante attenção a informação, q.' V. S. me deo sobre o Requerim.<sup>to</sup> q.' me fés Francisco Antonio Roiz: da Villa de Castro, sobre ajuste de contas q.' tem com o Alferes José dos Santos S.<sup>a</sup> e fico bem persuadido pela informação de V. S. da sem razão com q.' o supp.<sup>to</sup> Francisco Antonio Roiz se erige em credor quando elle hé devedor de não pequena quantia ao Alferes José dos Santos S.<sup>a</sup> assim pois lhe declaro no Despacho q.' dou ao Requerimento q.' me fés, e q.' eu remetto á V. S. os entregar a quem pertencereim; e agradeço a V. S. o trabalho q.' teve no exame das contas d'ambas as partes para poder dar-me húa tão



exacta, e minucioza informação sobre esta materia. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 24 de Janr.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro J.<sup>e</sup> Goz.<sup>t</sup>**

Participo á V. S. q.' o modello das Guias, q.' devem levar os Soldados q.' forem em deligencia já o remetto, para ter a devida execução aos Cap.<sup>es</sup> mores das Villas do Norte desta Cap.<sup>a</sup> V. S. pois o porá em pratica d'ora em diante. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 24 de Janr.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Fran.<sup>co</sup> Ant.<sup>o</sup> de Paula Nogr.<sup>a</sup>**

Remetto á V. S. o Officio incluzo do Juis Almotacé desta Cidade, ao qual acompanha o Requerim.<sup>to</sup> do Cap.<sup>m</sup> do matto Antonio Lourenço, e a informação, q.' sobre elle me deo o Commandante da Freg.<sup>a</sup> da Conceição, para q.' á vista de tudo exija dos Commandantes das Freg.<sup>as</sup> do Termo desta Cidade hũa exacta relação dos Capitaens do matto q.' há em cada huma dellas, com especificação da capacidade para o serviço, comportamento, e modo de vida de q.' subsistem, e depois formará por ellas huma só relação, q.' me enviará, para eu então determinar ao Juis Almotacé o q.' convier. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 24 de Janr.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### P.<sup>a</sup> o Juis de Fora pela Ley desta Cid.<sup>e</sup>

Tendo-me pedido a Meza da Santa Caza de Misericordia em beneficio dos prezos necessitados, se continue no uzo q.' aqui havia de hum dia da Semana sahirem dois dos ditos prezos encorrentados a pedir esmola para o sustento dos mesmos, acompanhados da competente guarda, e de hum esmoller: Ordeno á Vm.<sup>o</sup> assim o mande praticar, não sendo porem os prezos captivos, nem reos de crimes atrozes, combinando com o Tenente Luis Antonio do Valle o dia em q.' devão sahir a pedir os ditos prezos, e então pela Salla do Governo se mandará dar a referida guarda. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 29 de Janr.<sup>a</sup> de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausén.*



### P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro José Gonsalves

Sabendo V. S. muito bem q.' são tratados no Hospital Militar desta Cidade, não só os Officiaes, mas todas as praças do Regimento do seu commando, pois q.' V. S. mesmo tem confessado: não hé decente q.' elles escandalizem os Empregados no mesmo Hospital, como tem praticado o Alferes Leonardo Luciano de Campos.

Advirta-o pois V. S. de q.' deve comportar-se ali com mais moderação, e não infringir os Estatutos, e Regulam.<sup>to</sup> daquella Caza, aos quaes se deve amoldar, em quanto lá estiver: advertencia esta q.' V. S. fará aos demais q.' lá



estão, ou forem, quando veja q.' disso preciso, ainda q.' por ora não me consta, q.' outro tenha commettido falta desta natureza. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 29 de Janr.<sup>o</sup> de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Coronel do Regimento de Uteis.**

Pelo Ajudante d'Ordens de Semana me forão apresentados dois bilhetes, em q.' V. S. pôz observaçoes indecorosas ao Quartel Mestre do seu Regimento: abstenha-se V. S. de tratar assim os seus Officiaes, e de se ingerir por qualquer modo no pagamento dos Tambores, e rapare que qualquer falta sua, á execução desta ordem o sujeitará (muito contra minha vontade) ás penas q.' tras com sigo a insubordinação, e dezobediencia, e muito particularmente se equivaalem a qualquer destas faltas, e as aggravão infinitamente. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 29 de Janr.<sup>o</sup> de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Contador q.' serve de Escr.<sup>am</sup> da Junta da Fazd.<sup>a</sup>**

Remetto a Vm.<sup>oe</sup> o Requerimento, e Documentos incluzos do P.<sup>a</sup> Joaquim Manoel de Oliveira e Castro, e outros do Termo da Villa de Itapeteninga para q.' o faça presente na Junta da Real Fazenda, e pela mesma se decida



o q.º melhor convier sobre a pretensão dos Supp.<sup>tes</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>ces</sup> S Paulo 30 de Janr.<sup>o</sup> de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

**P.<sup>a</sup> a Camara desta Cidade.**

Attendendo eu ao muito bem, q.º tem exercitado as varas de Almotacés os dois actuaes o Sargento mór Manoel Lopes Guimarães, e Francisco de Paula Xavier de Toledo, como a mim, a essa Camara, e ao Publico todo hé notorio, e outro sim a q.º os Vereadores José Mariano Boeno, e Antonio da Silva Prado do anno findo não as podem exercer, sem gravissimo prejuizo em seus negocios, e estabelecimentos: recommendo á Vm.<sup>ces</sup> os deixem continuar a servir assim, e da mesma maneira, q.º eu já tinha insinuado á Camara do anno passado em Officios, q.º lhe dirigi, acrescentando mais q.º até me comprometto a responder por isso, esperando eu outro sim dos ditos Almotacés (aquem agora me dirijo) aceitem pela sua parte está minha rogativa.

O sobre dito Almotacé Francisco de Paula X.<sup>es</sup> de Toledo me apresentou hum Officio, q.º hia dirigir a essa Camara, pedindo assignalem Vm.<sup>ces</sup> lugares nos Bairros da Cidade para despejos das emundices, afim de q.º estabelecidos estes, possa elle cuidar na limpeza das ruas, e Praças na conformidade do seu Regimento, e minhas Ordens. Acho bem lembrada a dita representação, e recommendo á Vm.<sup>ces</sup> lhe defirão na forma proposta em beneficio publico. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>ces</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 1.<sup>o</sup> de Fever.<sup>o</sup> de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

**P.<sup>a</sup> o Juis Almotacé desta Cidade, Fran.<sup>co</sup>  
de Paula X.<sup>er</sup> de Toledo**

Sendo geral o reconhecimento do bem, q.<sup>o</sup> Vm.<sup>co</sup> tem servido o Emprego de Juis Almotacé desta Cidade, por Offício da data deste recommendo á Camara o deixe continuar a servir o dito Emprego, assim, e da maneira, q.<sup>o</sup> eu já tinha insinuado á do anno passado; e á Vm.<sup>co</sup> muito rogo queira asseitar a continuação d'elle, como hum sinal de minha approvação, q.<sup>o</sup> hé conforme ao conceito de todo este Povo, no q.<sup>o</sup> alem de Vm.<sup>co</sup> fazer hum serviço á S. Mag.<sup>a</sup> e ao Publico, me fas particular obsequio.

Tambem recommendei á mesma Camara deferisse á sua representação sobre o estabelecimento de varios lugares pelos Bairros da Cidade, para despejos das emundices, para q.<sup>o</sup>, estabelecidos elles, Vm.<sup>co</sup> possa cuidar na limpeza das Ruas e Praças, na conformidade do seu Regimento, e de minhas insinuaçoens. D. g.<sup>a</sup> á Vm.<sup>co</sup> S.<sup>o</sup> Paulo 1.<sup>o</sup> de Fever.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén.*

N. B. O primeiro paragrafo se dirijio tambem ao outro Juis Almotacé Manoel Lopes Guim.<sup>es</sup> com nova recommendação, sobre as formigas.

**P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro José Gonsalves.**

Remetto á V. S. os Processos verbaes incluzos feitos aos Réos Antonio Francisco, Francisco José da S.<sup>a</sup>, Brizado Antonio, Antonio da Silva, Antonio Dias, Joaquim Carvalho, Francisco das Chagas, e Quintiliano Per.<sup>a</sup>, Soldados do Re-



gimento do seu Commando, para q.' V. S. faça cumprir as Sentenças nellés proferidas pelo Conselho Supremo Militar, e de Justiça.

Participo á V. S. q.' para as Estradas do Norte, e do Sul de Serra acima tenho já expedido copias da guia, q.' deve acompanhar os Soldados, q.' sahirem em deligencias do Real Serviço, authorizados para pedirem Cavalgaduras, e o mesmo farei para as outras Estradas, nas primeiras mallas, q.' sahirem o q.' lhe sirva de governo. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S. Paulo 1.<sup>o</sup> de Fever.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

P. S. Outro sim remetto á V. S. o Avizo Regio incluzo do Alferes Thomé Manoel de Jesus Varella, para q.' me informe sobre a pretensão do Supp.<sup>te</sup>

---

### P.<sup>a</sup> a Camara desta Cidade

Dezejando eu dar á Vm.<sup>me</sup> todas as provas de q.' estou prompto a coadjuvar essa Camara no q.' fór a bem do Real Serviço, e do Publico, remetto á Vm.<sup>me</sup> a Portaria, q.' dirijo ao Coronel Lazaro Jozé Gonsalves, para prestar auxilio de Soldados nos dias, q.' pelo Procurador da Camara lhe for pedido para acompanharem, e auxiliarem aos Officiaes de Justiça encarregados da deligencia de fazerem cumprir aos Carreiros o darem as carradas de pedra, q.' são obrigados a dar annualmente conforme me deprecarão pelo seu Officio de 31 de Janr.<sup>o</sup> findo. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á Vm.<sup>me</sup> S. Paulo 1.<sup>o</sup> de Fever.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> os Directores da Caixa de Descontos desta Cid.<sup>e</sup>

Remetto á V. S.<sup>as</sup> a representação q.<sup>a</sup> me fes o Juiz de Fora da Villa de Paranaguá, acompanhada de hũa nova Petição dos Povos da mesma Villa, em q.<sup>a</sup> repugnão remetter para essa Caixa os dinheiros publicos, afim de q.<sup>a</sup> V. S.<sup>as</sup> examinando seus contheudos, me informem novamente a este respeito, principalmente sobre o Requerimento, q.<sup>a</sup> ao Juiz de Fora fizerão as Mezas das confrarias para lhes permittir a faculdade de comprarem ornamentos para a mais decente celebração do culto Devino. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S.<sup>as</sup> S. Paulo 5 de Fev.<sup>o</sup> de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### P.<sup>a</sup> o Auditor das Tropas desta Cidade.

Remetto á Vm.<sup>o</sup> a Ordem do Conselho Supremo Militar de 29 de 9br.<sup>o</sup> p. p., q.<sup>a</sup> acompanhou o impresso da Provizão de 26 de 8br.<sup>o</sup> dito, sobre as habilitaçoes, destinctivos, e consideração em q.<sup>a</sup> devem ser tidos os 2.<sup>os</sup> Cadetes, e os Soldados particulares creados para a Tropa de Linha e Milicias pelo Decreto de 4 de Fevr.<sup>o</sup> do anno passado; para q.<sup>a</sup> Vm.<sup>o</sup> registando-os nessa Auditoria, fique certo de seu contheudo, e lhes dê a sua devida execução, pela parte q.<sup>a</sup> lhe toca, e depois de registados os enviará ao Secretr.<sup>o</sup> deste Governo.

Tambem lhe remetto o Requerimento de Antonio Mis, dos S.<sup>tos</sup> Soldado do 1.<sup>o</sup> Regimen.<sup>to</sup> de Infantaria de Milicias



desta Cidade, q.' pretende ser Soldado particular, para q.' Vm.<sup>ca</sup> proceda a seu respeito na conformidade das sobre-ditas Reaes Ordens D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á Vm.<sup>ca</sup> S. Paulo 5 de Fever.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

**P.<sup>a</sup> os Directores da Caixa de Descontos  
desta Cid.<sup>e</sup>**

Remetto á V. S.<sup>as</sup> o Officio q.' me dirigio o Ouvidor da Comarca de Paranaguá, e Coritiba, sobre a deficuldade, q.' encontra, em serem promptamente remettidos á Caixa dos Descontos desta Cidade, os dinheiros publicos daquella Comarca, para q.' juntando-o V. S.<sup>as</sup> aos que já lhes diriji do Juiz de Fora, e Povo de Paranaguá, me informem sobre tudo com o seu parecer. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V.<sup>a</sup> S.<sup>as</sup> S. Paulo 8 de Fever.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

**P.<sup>a</sup> o Brigadeiro João da Costa Ferr.<sup>a</sup>**

Apresentando-se-me a memoria incluzta, na qual se pro-poem hũa mais commoda jornada da Villa de Conceição de Itanhaê, para a de Iguape, por meio da Ribeira Agoapeeira, hũa vez q.' ella se alimpe, e destranque das arvores, e outros estorvos q.' embaração, e dizendo-se-me na mesma memoria, q.' consulte á V. S. por ter por ali passado, e por haver ti-



rado a Carta da Costa: eu a remetto á V. S. para q.' me informe sobre seu contheudo interpondo o seu parecer. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S. Paulo 8 de Fever.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Escrivão Deputado da Junta da Real  
Fazenda**

Remetto á V. S. para ser prezente na Junta, e registrar-se na Contadoria a Carta Regia de 16 de Janr.<sup>o</sup> findo, pela qual S. Mag.<sup>o</sup> Manda pagar ao Cabo de Esquadra Luis da Costa Per.<sup>a</sup> os soldos, q.' se lhe devem do tempo, q.' servio na Cap.<sup>ma</sup> de Matto grosso. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 10 de Fever.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Coronel Francisco Ant.<sup>o</sup> de Paula Nogr.<sup>a</sup>**

Accuzo a recepção de tres Officios de V. S., dois datados ao 1.<sup>o</sup> e hum a 10 do corrente, participando-me, pelo primeiro não ter havido novidade alguma notavel no mes de Janr.<sup>o</sup> p. p. o q.' muito estimo; pelo 2.<sup>o</sup> fico sciente dos Requerimentos q.' V. S. de ordem minha tem informado, e accomodado amigavelmente no dito mez de Janeiro; e finalmente pelo ultimo fico entregue da relação dos Capitaens do matto, q.' há em cada Freguezia do Termo desta Cidade.

Eu agradeço muito á V. S. a accomodação q.' fes daquellas partes, assim como de haver promovido o socego



publico no Destricto, q.' tenho confiado ao seu commando, esperando da sua prudencia, e zelo pelo Real Serviço, assim continuará a praticar para o futuro. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>o</sup> Paulo 12 de Fevr.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

~~~~~

**P.<sup>a</sup> o Juiz Almotacé, Fran.<sup>co</sup> de Paula X.<sup>er</sup>  
de Toledo**

Remetto á Vm.<sup>o</sup> a relação incluza dos Capitaens do matto, q.' hé nas Povoçoens do Termo desta Cidade, para q.' Vm.<sup>o</sup> á vista della represente o q.' convier, para a melhor organização desta utilissima companhia, de tal sorte, q.' venhão a haver nella homens sempre promptos para se enpregarem ao primeiro avizo em commissoens da sua competencia, tanto aqui como nas referidas Povoçoens. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 12 de Fevr.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

~~~~~

**P.<sup>a</sup> o Escrivão Deputado da Junta da Fazenda  
Real**

Havendo-me apresentado o Coronel do Real Corpo de Engenheiros Daniel Pedro Muller as Instrucçoens, q.' lhe mandou o Tenente General Inspector geral das Fortificaçoens da Costa deste Reino, na parte q.' pertence a fortificação da Costa desta Capitania: V. S. assim o fará saber na Junta da Real Fazenda, e q.' en exijo, q.' a minha Junta mande



liquidar, e pagar as despesas, q.' até aqui se fizerão d'ordem minha, na predita Fortificação, debaixo da inspecção daquelle Coronel, e em observancia das Reaes Ordens, q.' para isso me authorizarão, e são presentes á Junta, as quaes despesas todas ficão agora cessando, e só continuará huma prestação mensal de 40\$ r.ª para reedificação do Quartel do Regimento, q.' não posso deixar de comprehender no espirito daquellas Reaes Ordens. D.ª g.ª a V. S. S.ª Paulo 13 de Fevr.º de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.ª o Coronel de Uteis

Ordeno á V. S. me informe do q.' constar do L.ª Mestre do Regimento do seu commando, a respeito do Ajudante, q.' foi do mesmo Regimento Antonio José de Moraes, para o q.' lhe remetto o Requerimento, q.' á Real Presença de S. Mag.ª fes subir a viuva do dito Ajudante D. Anna Thezeza da Assumpção. D.ª g.ª á V. S. S.ª Paulo 13 de Fever.º de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.ª o Inspector geral de Milicias

Remetto á V. S. o Requerimento, q.' me fes o Capitão Antonio da Silva Prado, a respeito dos procedimentos, q.' teve o Ouvidor da Comarca de Coritiba, com o Cap.ª Domingos José da Motta, o qual hé administrador, por parte

do dito Capitão Prado, dos contractos mencionados em o dito Requerimento.

Queira V. S. informar-me com o seu parecer sobre o contheudo em o dito Requerimento, não só como Procurador da Coroa e Fazenda pela parte em q.' nelle se trata dos Reaes interesses, mas mesmo como Jurisconsulto, pelo q.' respeita ao procedimento daquelle Menistro: muito estimarei, q.' me apresente a sua informação amanhã, para na Junta se deliberar, o q.' a ella pertencer. Tambem me informará V. S. com o seu parecer o outro Requerimento, q.' remetto do Capitão Joaquim Ferr.<sup>a</sup> Barbosa, em q.' pede invernar com suas Tropas nos campos hoje pertencentes á Real Fabrica de S. João do Ipanema. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 15 de Fevr.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

~~~~~

**P.<sup>a</sup> os Coroneis do 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> Regimento de Infantr.<sup>a</sup>  
Miliciana desta Cidade.**

Tendo consideração ao q.' V. S. por vezes me tem exposto a respeito de recrutar para o Regimento do seu Commando, lhe permitto o faça, na conformidade do q.' se acha disposto na Ordem do Governo interino de 18 de 9br.<sup>o</sup> de 1814, dirigida ao Inspector geral de Milicias, e declarada na de meu Antecessor o Ex.<sup>mo</sup> Conde de Palma a 29 de Dezembro do mesmo anno, expedida ao mesmo Inspector, esperando eu da prudencia, e zelo com q.' V. S. serve, evite toda a colizão de jurisdicção com os respectivos Cap.<sup>es</sup> môres; e outro sim, q.' não assente praça á individuos, q.' por

nenhum privilegio terem, estão sujeitos ao recrutamento para a Tropa de Linha. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 17 de Fev.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

**P.<sup>a</sup> o Sargento mór José Manoel da Luz**

Remetto á Vm.<sup>ca</sup> o Requerimento de Manoel de Siqueira e outros Indivíduos da Aldea de Itapecerica, e a Sesmaria q.<sup>'</sup> lhes concedi, para a medir, e demarcar, o q.<sup>'</sup> se fará gratuitamente, por ser assim estillo, e conforme as Ordens Regias mui antigas. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>ca</sup> S. Paulo 17 de Fev.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

**P.<sup>a</sup> o Escrivão Deputado da Junta da Real Fazenda,  
João Vicente da Fonseca.**

Havendo S. Mag.<sup>e</sup> mandado communicar a este Governo pelo Avizo Regio N.<sup>o</sup> 73, de 23 de 9br.<sup>o</sup> de 1812, q.<sup>'</sup> por Provizão do Real Erario de 18 de 7br.<sup>o</sup> do mesmo anno, Determinara á Junta da Real Fazenda desta Capitania, fizesse comprar os Instrumentos d'Engenharia necessarios ao Coronel do Real Corpo d'Engenheiros Daniel Pedro Muller, q.<sup>'</sup> os havia requerido: e não se tendo ainda executado esta Real Ordem, permanecendo por isso aquella precizão, V. S. fará presente na mesma Junta a Relação inclusa dos Instrumentos, e mais misteres necessarios para o estabelecimento

do Real Archivo Militar desta Capitania, assignado pelo Sargento mór do mesmo Corpo Francisco Pedro de Arbues Moreira, afim de q.' se apromptem com toda a brevidade, para não estarem paralisadas as funcçoens dos Engenheiros, aqui existentes, em grave prejuizo do serviço de S. Mag.<sup>e</sup> e do Publico. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 20 de Fever.<sup>o</sup> de 1821.  
—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen*

~~~~~

**P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro José Gonsalves**

Previno á V. S. q.' Antonio da Lus, cujas más qualidades consta da guia incluza, por V. S. assignada, ha de ser remettido p.<sup>r</sup> V. S. ao Juiz de Fora da Villa de Guaratinguetá, onde hé criminoso, pela primeira escolta, que daquella Estrada vier a esta Cidade, acompanhado deste mesmo Officio. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 21 de Fever.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

~~~~~

**P.<sup>a</sup> o mesmo**

Remetto á V. S. o Officio incluzo, q.' me dirigio o Coronel Daniel Pedro Muller, para q.' a vista do que elle propoem, V. S. me indique o Official q.' deve ser encarregado do Governo do Forte denominado Augusto do modo q.' elle lembra. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 22 de Fever.<sup>o</sup> de 1821.  
—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

~~~~~



### P.<sup>a</sup> o mesmo Coronel

Remetto á V. S. a Portaria para se darem baixa aos Soldados do Regimento do seu Commando, q.' por molestias estão incapazes de continuar no Real Serviço, e a copia do Officio de 9 do corrente, q.' diriji circularmente aos Capitães môres, sobre o recrutamento, para sua intelligencia. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 22 de Fever.<sup>o</sup> de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Brigadeir.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>o</sup> de Mor.<sup>s</sup> Leme

Em consequencia do q.' V. S. informou no seu Officio de 19 deste mes, sobre Manoel Antunes Pedroso, Soldado da 5.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> do Regimen.<sup>to</sup> do seu commando: Ordeno á V. S. determine ao Commandante daquella Companhia, mande hir aquelle soldado á sua presença, e lhe intine da minha parte, cuide em comportar-se melhor, sem dar motivo a q.' se me fação novas queixas delle, por q.' alias, alem de suspender a dispensa q.' lhe conferi, o mandarei vir a esta Cidade, onde será castigado como convier.

O Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia José Thomas Monteiro da Silva requereu prorogação de licença á S. Mag.<sup>e</sup>, sobre a qual já informei e em quanto o Mesmo Augusto S.<sup>r</sup> não resolver o seu Requerimento, e eu não communicar á V. S. esta resolução não deve V. S. proceder contra elle. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 23 de Fever.<sup>o</sup> de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---



### P.<sup>a</sup> o Escrivão Deputado da Junta

Sendo-me presente por diferentes, informações o máo estado em q.' se acha o Hospital Militar da Villa de Santos, mandei examina-lo pelo Físico mór interino das Tropas desta Capitania o D.<sup>o</sup> Justinianno de Mello Franco, o qual me deu em 10 de Janr.<sup>o</sup> deste anno a informação incluza N.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> pelas partes q.' me dá o Coronel do Regimento de Caçadores Lazaro José Gonsalves do estado dos Hospitaes desta Cidade, e daquella Villa, ve-se no de N.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup>, q.' estando em muito bom arranjo, e disciplina o desta Cidade, o de Santos exige as mais energicas providencias para se pôr em estado de desempenhar as funcçoens do seu destino: finalmen.<sup>te</sup> o Offício N.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> do Medico interino do sobredito Hospital João Maria Paul indica o q.' hé de summa necessidade fazer-se naquelle Edificio, e comprar-se, para de algum modo ficar o Hospital servindo ao seu Offício, e documentos, para ali se determinar o q.' convier ao Real Serviço, a bem dos Soldados, e mais enfermos, q.' se curão no mesmo Hospital. D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 23 de Fever.<sup>o</sup> de 1821.  
—*João Carlos Augusto d'Oeynhausenn.*

---

### Circular aos Coroneis de Milicias

Sendo-me presente, q.' alguns dos Empregados em Milicias, suppondo-se unicamente sujeitos aos seus Chefes, tratão com menos respeito as outras Authoridades dos Districtos em q.' morão, de q.' rezulta dissenssoens, e graves consequencias: recommendo á V. S. faça saber a todos os



seus subditos o dever q.' tem de respeitarem as Authoridades constituídas dos lugares sejam, ou não seus immediatos superiores; e quando deixem de cumprir, o q.' não espero, os remetterá V. S. a este Quartel General, com sua informação para serem por mim castigados como merecerem. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 24 de Fever.<sup>o</sup> de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

~~~~~

### P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mór desta Cidade

Havendo-me representado o D.<sup>nr</sup> Físico mór interino Justiniano de Mello Franco, Inspector geral da Vacinação nesta Capitania, q.' se tem introduzido abuzos na revista dos negros novos ao entrar nesta Cidade, e vindo elles quase sempre sem guia, ou com ella tão mal passada, q.' se não podia vir no conhecimento do q.' alias se pretendia:

Ordeno a Vm.<sup>co</sup> q.' entendendo-se com o sobrebito Físico mór Inspector, encarregue dois homens, hum no lavapes, e outro no Braz, para não deixarem passar negros novos al-guns, sem as competentes averiguaçoens; e outro sim faça executar pela parte q.' lhe toca quaesquer outras recom-mendaçoens, q.' lhe dirigir o mencionado Inspector a este respeito, por q.' todas se dirigem ao bem da Humanidade, e saude publica, e são expedidas por expressa ordem minha. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>co</sup> S. Paulo 24 de Fever.<sup>o</sup> de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

~~~~~

### **P.<sup>a</sup> o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogr.<sup>a</sup>**

Na ordem do dia de hoje mandei declarar, q.' o Tenente Coronel addido ao Estado maior do Exercito ás Ordens deste Governo João de Castro do Canto e Mello, era por mim nomeado Inspector particular das Estradás desta Cidade, e seu Termo: V. S. pois assim o fará saber a todos os Capitaens da Ordenança, e Commandantes do mesimo Termo, para ficarem na intelligencia do q.' nesta parte determino, declarando, q.' a Commissão q.' dou ao dito Tenente Coronel só se entende para o q.' diz respeito as Estradas, ficando V. S. encarregado de tudo o mais, na forma das minhas anteriores Ordens. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 26 de Fever.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



### **P.<sup>a</sup> o Escrivão da Junta da R.<sup>l</sup> Fazenda.**

Sendo agora occasião de se dar cumprimento á Commissão de q.' veio encarregado por S. Mag.<sup>o</sup> o Tenente Coronel addido ao Estado maior do Exercito Antonio Joaquim da Costa Gavião, elle pede para começo da deligencia a q.' está destinado quatro arrobas de polvora, com dezesseis de chumbo grosso, e q.' ao Coronel Commandante Militar ou ao Sargento mór Commandante de Itapetenínga se expressão as Ordens para q.' de accordo com elle faça promptificar os mantimentos necessarios, q.' hão de consistir em farinha, sal, algumas rezes, e mais alguns soccorros, q.' as circumstancias possão exigir; e soldos: V. S. faça presente o referido na



Junta da Real Fazenda, para q.' em observancia da Real Ordem já registada na Contadoria se expressão as q.' convierem para o prompto cumprimento do q.' S. Mag.<sup>o</sup> Determina. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S.<sup>a</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 26 de Fevereiro de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>o</sup> Coronel Antonio Joaquim da Costa Gavião.**

Remetto á Vm.<sup>o</sup> a sello volante os Officios q.' dirijo ao Escrivão Deputado da Junta da Real Fazenda, e aos Capitães mores de Sorocaba, e Itapeva, para se fazer apromptar tudo o q.' Vm.<sup>o</sup> pediu, para se verificar a deligencia a q.' S. Mag.<sup>o</sup> o destinou, e Vm.<sup>o</sup> depois de us ler as remetterá á aquelles empregados.

A ordem para o Coronel Lazaro José Gonsalves lhe dar os dois Soldados de q.' precisa, e para a gente q.' deve acompanhar á Vm.<sup>o</sup> de Itapeteninga se ha de passar na occasião da sua partida. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 26 de Fev.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen*

**P.<sup>a</sup> a Camara desta Cidade**

Serve este de participar á Vm.<sup>o</sup> q.' por minha Portaria de 26 do corr.<sup>to</sup> nomeei ao Tenente Coronel de Cavallaria addido ao Estado maior do Exercito João de Castro do Canto e Mello, Inspector de todas as Estradas desta Cidade,

e seu Termo, e com elle se poderão Vm.<sup>ces</sup> communicar a este respeito, e somente reservei o aterrado do Carmo, e Estrada de Santos, por estarem estas duas Estradas encarregadas ao Sargento mor do Real Corpo d'Engenheiros Francisco Pedro de Arbues Moreira, e o Alferes Manoel Joaquim Ribeiro. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo 28 de Fever.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> João de Castro Canto e Mello**

Remetto á Vm.<sup>ces</sup> o Requerimento q.' me fes o Tenente Coronel Matheus da S.<sup>a</sup> Boeno sobre a precizão q.' há de concertar-se a Estrada do Matto da Paciencia Destricto desta Cidade, para q.' Vm.<sup>ces</sup> a faça concertar na conformidade das minhas Ordens. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo 28 de Fever.<sup>o</sup> de 1821.

P. S. Como eu participo á Camara pelo Officio incluzo a Commissão de q.' o encarreguei, Vm.<sup>ces</sup> lho mandará entregar —*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Juis de Fora pela Ley desta Cid.<sup>e</sup>**

Remetto á Vm.<sup>ces</sup> o Requerimento q.' me fes o Coronel José Pedro Galvão de Moura e Lacerda, em q.' se queixa de lhe haverem arrancado hũa Porteira, q.' pos nos vallos q.' servem de limite a chacra, q.' elle Supp.<sup>to</sup> comprou a D. Theodora Maria e Salles: e por que á tempos a esta

parte se tem visto alguns individuos q.' ou por ociosos, ou por perturbadores do socego publico inquietão os seus vesinhos; recommendo á Vm.<sup>me</sup> tome conhecimento deste negocio, ou por meio de vistoria, ou por qualquer outro conforme a Ley, e deferia promptamente ao Supp.<sup>ta</sup> de maneira q.' se evitem novos a contecimentos semelhantes. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>me</sup> S. Paulo 28 de Fever.<sup>o</sup> de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro José Gonsalves

Remetto á V. S. a mui poderosa representação, q.' me fes o D.<sup>or</sup> Fizico mór interino das Tropas desta Capitania, sobre os soldados prezos sentenciados existentes no Hospital, e q.' são incuraveis por suas molestias, para q.' V. S. me dê o seu parecer sobre o destino, q.' hão de ter estes individuos, os quaes em todo o sentido fazerem pezo á Real Fazenda. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S. Paulo 1.<sup>a</sup> de Março de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Fizico mór interino

Recebi o Officio de Vm.<sup>me</sup> de hoje, a respeito do negro Domingos escravo da Fabrica de Ferro de S. João do Ipanema, q.' Vm.<sup>me</sup> diz achar-se incuravel, e como por essa mesma razão elle hé inutil para a Fabrica, applique-o Vm.<sup>me</sup>

ahi para aquelles serviços, q.' possa prestar, até minha segunda ordem. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 1.<sup>o</sup> de Março de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

---

### P.<sup>a</sup> o Tenente Joaq.<sup>m</sup> Innocencio Roiz Cardim

Para bem do Real Serviço, e em beneficio da Humanidade Ordeno a Vm.<sup>o</sup> dê ordem ao Cazeiro, q.' tem na sua Estalagem do Lava pes, para q.' não entrem negros novos para dentro desta Cid.<sup>e</sup> sem, participar primeiro ao D.<sup>or</sup> Fízico mór interino Justiniano de Mello Franco Inspector da Vacinação, e delle receber as Ordens a este respeito. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 2 de Março de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro José Gonsalves

Para determinar as Guardas, q.' do Batalhão do Regimento de V. S. devem sair para as Procissoens: Ordeno q.' V. S. me apresente hum detalhe, bem como aquelle q.' mandei organizar na Praça de Santos, e q.' por mim foi approvado, devendo a Procissão d'amanhã ser acompanhada por huma guarda do dito Batalhão, visto não se haver precedentemente feito o mencionado detalhe, pelo qual semelhante artigo deve ficar definitivamente regulado. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 6 de Março de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*



## Circular aos Ministros, Inspector de Milicias, Governadores, e Capitaens móres.

El-Rey Nosso Senhor por Avizo Regio de 26 de Fevereiro proximo passado expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios, do Reino, Foi servido Mandar remetter-me hum exemplar do Decreto de 24 de Fevereiro deste anno, pelo qual Querendo beneficiar os seus Povos Houve por bem desde já Approvar a constituição q.' se esta fazendo em Lisboa, e recebe-la neste Reino do Brasil e nos mais Dominios de sua Corôa: e outro sim me foi remettida com o mesmo Real Avizo a Lista das pessoas nomeadas para os Empregos Publicos em o dia 26 do d.º do mez de Fever.º, q.' tudo communico á Vm.ª por copias assignadas pelo Secretario deste Governo para sua intelligencia, e para saber a quem deve dirigir a sua correspondencia pertencente ao Real Serviço pelo Emprego q.' occupa; e para q.' mande publicar, e registrar em todas as Camaras de sua Comarca o mencionado Decreto, como eu faço nesta Cidade pelo Bando de q.' tambem lhe remetto copia. D.ª g.ª á Vm.ª S. Paulo 12 de Março de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.ª o Inspector geral de Milicias

El Rey Nosso Senhor Attendendo ás minhas Propostas Foi servido por Decreto de 12 de Fever.º reformar a Manoel José Ribr.º, Coronel do Régimento de Infantaria Miliciana de Uteis, vista a sua idade, e promover ao seu lugar José Joa-



quim Cezar de Serqueira Leme, Sargento mór Commandante do 1.º Batalhão de Infantaria da Legião desta Província, e por Decretos de 17 do mesmo mez promoveu a Tenente Coronel do Regimento de Infantaria Miliciana da Villa de Cunha com o soldo de Sargento mór de Infantaria de Linha a João da Silva Cruz, q.º era Cap.º do Regimento de Caçadores, e ao Ajudante deste mesmo Regimento José Maria de Mello á Sargento mór de Milicias com o competente soldo, e exercicio as Ordens de V. S., como Inspector geral de Milicias desta Província, vencendo estes dois ultimos Officiaes a antiguidade de 26 de Abril do anno proximo passado; o q.º tudo participo á V. S. para sua intelligencia, e para q.º o faça constar aos referidos Officiaes, para q.º possam mandar solicitar as suas Patentes. D.º g.º a V. S. S. Paulo 12 de Março de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.º a Camara desta Cidade

Querendo eu fazer publico nesta Cidade o Real Decreto de 24 de Fever.º deste anno, q.º me foi dirigido pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino em Aviso de 26 do mesmo mes, convido a essa Camara para q.º hoje das quatro horas para as cinco da tarde concorra a casa da minha residencia para o dito fim. D.º g.º á Vm.º S. Paulo 12 de Março de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---



**P.<sup>a</sup> o Coronel do Regimento de Caçadores,  
Lazaro José Gonçalves.**

El Rey Nosso Senhor Houve por bem reformar o Soldado da 1.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> d'Artilharia a cavallo da Legião desta Capitania Antonio Lemos de Araujo na sua mesma praça com soldo, e pão visto haver-se impossibilitado nas Campañas, q.' fes no sul em 1811, e 1812, conforme me foi participado por Avizo do 1.<sup>o</sup> de Fever.<sup>o</sup> passado: V. S. pois assim o fará saber ao dito Soldado para q.' possa mandar solicitar na Secretaria do Conselho Supremo Militar a sua competente Provisão de reforma. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S. Paulo 13 de Março de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Tenente Coronel João de Castro do Canto  
e Mello.**

Em resposta ao Officio de Vm.<sup>ca</sup> de 10 do corrente remetto-lhe a sello volante o Officio, q.' dirijo ao Commandante da Freguezia de Nazareth, para q.' depois de o ler o remetta a aquelle Commandante. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> S. Paulo 14 de Março de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### P.<sup>a</sup> o Brigadr.<sup>o</sup> João da Costa Ferr.<sup>a</sup>

Conformando-me com a informação de V. S. sobre a memoria q.' lhe dirigi a respeito do Rio Agoapeeira vou expedir as Ordens necessarias aos Capitaens môres de Iguape, Cananèa, e Paranaguá para em tudo se por em pratica o Plano de V. S., para o q.' dirigirá V. S. aos mesmos as instruccoens necessarias, como me expoem em o dito seu Officio. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. Paulo 15 de Março de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

---

### P.<sup>a</sup> a Camara desta Cidade

Da occazião q.' Vm.<sup>ccs</sup> me derão de lhes agradecer, como por esta lhes agradeço a assiduidade com q.' me acompanharão nos dias 13-14-e 15 do corrente, me aproveito tambem para lhes remetter a inclusa copia, q.' estimarei se registre com este meu Officio nos Livros dessa Camara. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>ccs</sup> S. Paulo 17 de Março de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

---

### P.<sup>a</sup> a mesma Camara

Para eu poder informar a S. Mag.<sup>o</sup> a representação q.' essa Camara fes ao Mesmo Augusto S.<sup>r</sup>, pela Meza do Desembargo do Paço sobre o concerto do aterrado do Carmo, escoamento das agoas da varzea do mesmo, Ordeno á Vm.<sup>ccs</sup>,



q.' sem demora, remettão á Secretaria deste Governo a Pauta q.' ultimam.<sup>ta</sup> se fés para a contribuição q.' requererão para esta interessante obra. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á Vm.<sup>mas</sup> S. Paulo 23 de Março de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

~~~~~

### P.<sup>a</sup> a mesma Camara

Dou parabens á minha fortuna pela brevidade com q.' me torno a dirigir á Vm.<sup>mas</sup> para lhes annunciar as novas felicidades do Estado: a Serenissima Senhora Princesa Real deu a Luz hum Principe, e hum Principe Brasileiro, em o dia 6 do corrente, successo faustissimo, q.' afiançando a successão dos nossos Monarchas, nos prende cada vez mais a esta Real Dinastia, que por tão longo espaço de annos tem feito a ventura dos Portugueses, e a inveja das Naçoens: dando pois a essa Camara os bem merecidos parabens, os dou a todos os Paulistas no Bando q.' vai por copia e q.' Vm.<sup>mas</sup> mandarão registrar nos Livros competentes.

Por ora recommendo aos fieis moradores desta Cidade ponhão luminarias nas noites de hoje, amanhã e depois, em quanto de accordo com as outras Authoridades, não determino mais plausiveis festejos por tão digno motivo, e desde já convido a Vm.<sup>mas</sup> para q.' juntos, ou pela pessoa do seu Presidente concorrão comigo, e me proponhão o q.' lhes parecer melhor a este respeito. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>mas</sup> S. Paulo 23 de Março de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

~~~~~

### P.<sup>a</sup> o Escrivão da Junta da Real Fazenda.

Participo á V. S. para ser presente na Junta da Real Fazenda, e na Pagadoria, q.' o Sargento mór do Real Corpo d'Engenheiros Francisco Pedro de Arbues Moreira vai por mim mandado em deligencia do Real Serviço a Corte do Rio de Janr.<sup>o</sup>, afim de lhe serem continuados os seus vencimentos.

Remetto á V. S. o Officio incluso, q.' tambem deve ser presente na Junta, pelo qual o Vigario de Pernaguá, me participa o fallecimento do Vigario da Villa de Guarativa o P.<sup>o</sup> Manoel Lobo de Albertim Lanoya. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> á V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 24 de Março de 1821. V. S. representará tambem á Junta da minha parte, q.' o Governador de Santos me pondera, e pergunta como se ha de proceder no caso q.' succeda chegar á aquelle Porto alguma Embarcação de Guerra q.' pessa quaesquer soccorros com tanta brevidade, q.' não dê, lugar a esperar-se, q.' vão daqui as Ordens necessarias, e requeiro q.' a esse respeito se officie ao dito Governador, como á Junta parecer conveniente—*João Carlos Augusto de Oeynhausén.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro José Gonsalves

El Rey Nosso Senhor Houve por bem Promover por Decreto de 23 de Janeiro pp. a Manoel Joaquim Dias Guimaraens 1.<sup>o</sup> Sargento do 1.<sup>o</sup> Batalhão de Caçadores da Divisão de voluntarios Reaes ao Posto de Alferes aggregado



ao Regimento de Caçadores da Praça de Santos, o q.' participo á V. S. para sua intelligencia, e execução — Ds. g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 10 de Fever.<sup>o</sup> de 1821 — *João Carlos Augusto d'Oeynhansen.*

---

### P.<sup>a</sup> a Camara desta Cidade

Dezejando eu tanto como essa Camara concorrer quanto da minha parte estiver para o bem publico desta Capitania, cujos moradores muito prezo, como a todos hé constante, participo a Vm.<sup>ca</sup> q.' em Officio N. 3 da data de hontem, informei a S. Mag.<sup>o</sup> pela Meza do Desembargo do Paço a representação q.' Vm.<sup>ca</sup> havião feito, pedindo se impoesses a contribuição necessaria para o concerto dos aterrados desta Cidade, e dessecação da varsea do Carmo, e para o Sargento-mor do Real Corpo, d'Engenheiros Francisco Pedro d'Arbues Moreira apresentar a aquelle Tribunal a Planta da Obra, e o seu orçamento, e solicitar a Real conformação, e as Ordens necessarias. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á Vm.<sup>ca</sup> S. Paulo 27 de Março de 1821 — *João Carlos Augusto d'Oeynhansen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Antonio da Silva Prado.

Os Officiaes da Camara da Villa de Sorocaba tornão a queixar-se-me de Gabriel de Souza Dinis Administrador, e cobrador do Contrato do Novo Imposto, q.' Vm.<sup>ca</sup> tem naquella Villa, por isso lhe remetto a mesma representação,



para q.<sup>o</sup> Vm.<sup>o</sup> responda sobre o seu contheudo. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 27 de Março de 1821 — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Físico mór interino

Acaba de me ser presente a cautella inclusa com a Nota q.<sup>o</sup> Vm.<sup>o</sup> nella pos. e a proposito disso me compete advertir-lhe, q.<sup>o</sup> podendo sempre interpretar-se taes declaraçoens de hum modo dezavantajoso á boa harmonia q.<sup>o</sup> desejo se conserve sempre entre as diversas Authoridades, hé melhor q.<sup>o</sup> em taes cazos Vm.<sup>o</sup> me faça as representaçoes q.<sup>o</sup> julgar convenientes para eu decidir, e determinar o q.<sup>o</sup> deve nelles praticar-se.

Hé como Vm.<sup>o</sup> devia ter procedido neste cazo, e como deverá proceder para o futuro; e por quanto o enfermo Antonio Roiz Cordeiro não deve parecer victima da discordancia, q.<sup>o</sup> por esta vez nisto houve, Vm.<sup>o</sup> o mandará notar na mesma classe em q.<sup>o</sup> se notão os q.<sup>o</sup> estando empregados no Real Serviço enfermão, e tem por pratica sido remettidos para esse Hospital para serem curados por conta de S. Mag.<sup>o</sup>.

Para remediar para o futuro este inconveniente eu tenho determinado pela minha ordem de hoje, q.<sup>o</sup> as recrutas q.<sup>o</sup> chegarem ao Regimento de Caçadores, recebam o seu competente destino no mesmo dia da sua chegada, sentando-se-lhes praça, mandando-se para os trabalhos de Santos, ou despedindo-se conforme o q.<sup>o</sup> a cada hum competir.

Mas se tornar a acontecer q.<sup>o</sup> hum Soldado no mesmo dia em q.<sup>o</sup> hé despedido do Real Serviço adoecer, e o Co-

ronel o remetter para esse Hospital, Vm.<sup>me</sup> o mandará receber, o curar, por q.<sup>ue</sup> seria tão barbaro deixa-lo morrer a mingua, como indecoroso ao Real Serviço entrega-lo aos escassos recursos da caridade publica, para ser curado por conta da Misericordia, das mesmas molestias q.<sup>ue</sup> contrahio no serviço de S. Mag.<sup>de</sup> D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>me</sup> S. Paulo 28 de Março de 1821 — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen*.

---

### P.<sup>a</sup> a Camara desta Cidade

Havendo eu determinado que pelo feliz Nascimento do Serenissimo Sur.<sup>o</sup> Principe D. João se verifiquem aquellas cavalladas Reaes, q.<sup>ue</sup> por justos motivos occorrentes não tiveram lugar nem nos Desposorios do Serenissimo S.<sup>o</sup> Principe Real, nem no Nascimento da Serenissima Sur.<sup>a</sup> Princeza D.<sup>a</sup> Maria da Gloria, participo assim a Vm.<sup>me</sup> para q.<sup>ue</sup> mandem apromptar quanto antes as lanças, e tudo o mais para semelhantes occasioens.

E outro sim mandarão Vm.<sup>me</sup> fazer no curro sem perda de tempo os concertos declarados na lembrança incluza, de maneira q.<sup>ue</sup> tudo isto ha de ficar prompto no ultimo do proximo futuro mes de Abril. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>me</sup> S.<sup>o</sup> Paulo 23 de Abril de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen*.

---

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> mor José Joq.<sup>m</sup> de Vasc.<sup>os</sup> Alambari.**

Remetto a Vm.<sup>ca</sup> a relação inclusa na qual se mostra os concertos q.' necessitam alguns Camarotes do curro pertencentes a particulares para q.' Vm.<sup>ca</sup> os faça avisar para os mandarem fazer, devendo estarem promptos até o ultimo do proximo futuro mes de Abril, dando-me Vm.<sup>ca</sup> parte do seu resultado: a sua notoria actividade me afiança o prompto cumprimento desta Commissão, q.' toda se dirige aos festejos q.' vamos fazer pelo feliz Nascimento do S.<sup>r</sup> Principe D. João. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ca</sup> S. Paulo 29 de Março de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> José de Moraes e Abreu**

Tendo consideração ao zelo, e actividade de q.' Vm.<sup>ca</sup> hé dotado para o Real Serviço, e esperando desempenhará mui bem as commissões de q.' for encarregado, o nomeo Delegado do Coronel do Real Corpo d'Engenheiros Daniel Pedro Muller, Inspector geral das Estradas desta Provincia, para dirigir todas as q.' forem fora desta Cidade, e seu Termo, debaixo das Instrucções, q.' lhe ha de dar o sobredito Coronel Inspector geral, e a quem para isso Vm.<sup>ca</sup> se apresentari. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á Vm.<sup>ca</sup> S. Paulo 30 de Março de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

Do m.<sup>mo</sup> theor se escreveu ao Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>o</sup> João de Castro do Canto e Mello p.<sup>a</sup> as Estradas desta Cid.<sup>o</sup> e seu Tr.<sup>o</sup>



### P.<sup>a</sup> o Escrivão da Junta da R.<sup>1</sup> Fazenda

Remetto á V. S. para fazer presente na Junta da Real Fazenda o artigo de hum Officio q.' a 27 do mez passado me dirigio o Cap.<sup>m</sup> mor de Porto felis, sobre o pagamento do q.' se resta a Tripulação das canoas vindas de Matto grosso na expedição do anno passado, para q.' a Junta expessa as Ordens para o prompto pagamento desta divida. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S. Paulo 4 de Abril de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Escrivão da Junta da R.<sup>1</sup> Fazenda

Remetto a V. S. para q.' faça presente na Junta da Real Fazenda o Officio q.' me dirigio o Tenente Coronel Frederico Luis Guilherme Warnhagen sobre o pagamento dos Alemaens Artífices da Real Fabrica de Ferro de S. João do Ipanema para nella se decidir o q.' a este respeito convier. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 4 de Abril de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Manoel de F. Costa e Cintra

Recebi o Off.<sup>o</sup> de Vm.<sup>co</sup> de 28 de Março p.p. a respeito das Ordenanças, q.' mensalmente deve dar para serventes do Hospital Real, tirados da classe dos Indios, mulatos, e pardos libertos. Já por minhas Ordens anteriores sabe Vm.<sup>co</sup>



e os mais Commandantes das Companhias das Ordenanças desta Cidade, q.' tenho dado ao Tenente Coronel Ajudante d'Ordens deste Governo Bernardo José Pinto Gavião a commissão de fazer apromptar os individuos necessarios para os serviços publicos desta Cidade, e caminho de Santos pela escalla p.<sup>r</sup> elle feita, e p.<sup>r</sup> mim approvada: siga pois Vm.<sup>as</sup> as Ordens q.' elle em meu nome lhe dêr a semelhante respeito, e quando tiver de me fazer representaçoens sobre este assumpto deve dirigillas a elle para, por seu intermédio me serem presentes e eu resolver o que convier. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>as</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 7 de Abril de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén.*

### P.<sup>a</sup> a Camara desta Cidade

Não obstante haver eu participado a Vm.<sup>as</sup> pelo meu Officio de 23 de Março p.p. o felis Nascimento dos Serenissimos Senhores Principes Reaes do Reino Unido, antecipando-lhes tão fausta noticia pela certeza q.' tenho de q.' ella enche os coraçõens dos fieis Paulistas do mais sincero prazer, isto não me dispensa de remetter a Vm.<sup>as</sup> como agora faço, a copia da Carta Regia, q.' acabo de receber em data de 6 do predito mes de Março, pela qual El Rey Nosso S.<sup>r</sup> se Dignou participar-me tão felis successo, Determinando-me ao mesmo tempo q.' elle se festeje com todas aquellas demonstraçoens de aplauso, e de contentamento q.' são do costume em semelhantes occazioens, o q.' eu tambem já principiei a fazer, como participei a Vm.<sup>as</sup> no meu an-

tecedente Officio, e ora lhes repito as recommendaçoes q.ª então fis.

Com não menos gosto remetto tambem por copia a Vm.<sup>mas</sup> o Avizo Regio de 23 de Março deste anno, pelo qual El Rey Nosso S.<sup>o</sup> Mandou proceder nesta Provincia a Nomeação dos Deputados q.ª a hão-de representar nas Cortes extraordinarias q.ª se estão fazendo em Lisboa e eu em breve remetterei a Vm.<sup>mas</sup> aquella parte q.ª lhes toca cumprir, o q.ª estou certo farão com todo o zelo actividade, e intelligencia com q.ª desempenhão os seus deveres. Entretanto farão Vm.<sup>mas</sup> registrar nessa Camara os sobreditos dois Diplomas q.ª lhes mando. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>mas</sup> S. Paulo 11 de Abril de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

---

### P.<sup>o</sup> o Coronel João Vicente da Fonseca

Remetto a V. S. para q.ª faça presente na Junta da Real Fazenda o Aviso Regio de 13 de Março p.p. q.ª acabo de receber com o Decreto de 7 do mesmo mes, e relação a ella annexa, pela qual El-Rey Nosso S.<sup>o</sup> Foi servido conceder aos Officiaes dos Exercitos deste Reino do Brasil das classes indicadas na predita relação, o augmento de soldo nella designado, para ter effeito desde logo, sem dependencia de outro algum Despacho, ou titulo qualquer, afim de q.ª se cumpra, e registre onde competir as ditas Reaes Ordens. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>o</sup> Paulo 11 de Abril de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens.*

**P.<sup>a</sup> o Coronel Luis Ant.<sup>o</sup> Neves de Carv.<sup>o</sup>**

El Rey Nosso Senhor por Avizo Regio de 21 de Março ultimo Foi servido conceder prorrogação de licença por mais 6 mezes a Francisco Pires Chaves de Miranda Porta Bandeira do 1.<sup>o</sup> Regimento d'Artilharia Miliciana desta Provincia para se demorar na Corte, afim de concluir as suas dependencias. O que participo a V. S. para sua intelligencia, e execução. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S. Paulo 11 de Abril de 1821.  
—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Coronel Lasaro J.<sup>e</sup> Glz.**

Remetto a V. S. o Requerimento incluzo, q.<sup>o</sup> a Real Pres.<sup>a</sup> d'El Rey Nosso S.<sup>r</sup> levou Jeronimo José de Andr.<sup>o</sup> e Vasconellos Ajud.<sup>e</sup> do 2.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Cavallaria de Milicias desta Provincia, em que pede o Posto de Alferes effectivo de huma das Comp.<sup>as</sup> do Esquadrão de Cavallaria novamente criado, afim de q.<sup>o</sup> V. S. me informe com o seu parecer sobre a pretensão do Supp.<sup>to</sup>. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S. P.<sup>to</sup> 11 de Abril de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



### P.<sup>a</sup> o Coronel João Vicente da Fonseca

O Capitão môr das Ordenanças da Villa de S. Carlos me dá parte que João Delgado Soldado do Regimento de V. S. hé useiro, e vizeiro a commetter desordens, havendo já dado hum tiro em sua propria mulher, e proximamente ferio gravemente hum Paizano, sem q.' o Cap.<sup>m</sup> de Milicias seu Commandante tenha posto cobro, não obstante ter-lhe o Cap.<sup>m</sup> môr feito ver o referido: Ordeno pois a V. S. mande vir prezo o dito Soldado, e estranhe ao seu Official o seu irregular procedimento. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 14 de Abril de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Ouvidor da Comarca desta Cidade

El Rey Nosso Senhor pelo Avizo Regio de 23 de Março ultimo, de q.' remetto copia. Foi servido enviar-me o Decreto de 7 do mesmo mes, com as Instrucçoens para as eleiçoens dos Deputados q.' deverão representar esta Provincia nas Cortes Nacionaes convocadas em Lisboa, as quaes tambem vão inclusas.

Na conformidade do Mappa Statistico da mesma do anno de 1818 de q.' me servi, deve esta Comarca dar seis Eleitores nomeados pelos Eleitores Parochiaes, e este por commissarios, tudo segundo os Officios e Instrucçoens q.' mando aos Juizes, e vão com sellos volantes para Vm.<sup>os</sup> as ler, e remetter com as suas Ordens aos ditos Juises, e aos Vereadores q.' hão de faser as vezes dos Juises nas Parochias



a q.' aquelles não poderem assistir, determinando-lhes Vm.<sup>ca</sup> os dias em q.' se hão de fazer nas Freg.<sup>as</sup> as eleições Parochiaes, q.' será o mais breve possível, pois do Avizo q.' me foi dirigido verá Vm.<sup>ca</sup> quanto isto me hé recommendado.

**Tabella para os Eleitores Parochiaes da Comarca de S. Paulo.**

<b>Cidade</b>		<b>Pinheiros</b>	
<b>Freg.<sup>a</sup> da Sé</b>		Fogos . . . . .	164
Fogos . . . . .	1:055	Eleitor Parochial . . . . .	1
Eleitores Parochiaes . . . . .	5	Compromissarios . . . . .	11
Compromissarios q.' devem eleger os ditos Eleitores . . . . .	31		
<hr/>		<hr/>	
<b>S. Efigenia</b>		<b>S. Amaro</b>	
Fogos . . . . .	179	Fogos . . . . .	760
Eleitor Parochial . . . . .	1	Eleitores Parochiaes . . . . .	4
Compromissarios . . . . .	11	Compromissarios . . . . .	11
<hr/>		<hr/>	
<b>Nossa Snr.<sup>a</sup> do Ó</b>		<b>Conceição dos Guarulhos</b>	
Fogos . . . . .	133	Fogos . . . . .	493
Fogos do Bairro de S. <sup>ta</sup> Anna q.' se lhe devem unir confr.* o art.º 40. . . . .	125	Eleitores Parochiaes . . . . .	2
	<u>258</u>	Compromissarios . . . . .	21
Eleitor Parochial . . . . .	1		
Compromissarios . . . . .	11		



**S.<sup>m</sup> Bernardo**

Fogos. . . . .	260
Eleitor Parochial . . . . .	1
Compromissarios . . . . .	11

**Cutia**

Fogos. . . . .	588
Eleitores Parochiaes . . . . .	3
Compromissarios . . . . .	31

**Penha e S. Miguel**

Fogos. . . . .	191
Eleitor Parochial . . . . .	1
Compromissarios . . . . .	11

**Juqueri**

Fogos. . . . .	374
Eleitores Parochiaes . . . . .	2
Compromissarios . . . . .	21

**Villas da Comarca.**

**Santos e S. Vicente**

Fogos. . . . .	813
Eleitores Parochiaes . . . . .	4
Compromissarios . . . . .	31

**Parnaíba, Freg.<sup>a</sup> da Villa**

Fogos. . . . .	350
Eleitores Parochiaes . . . . .	2
Compromissarios . . . . .	21

**Ilanhaê e Perulbe**

Fogos. . . . .	197
Eleitor Parochial. . . . .	1
Compromissarios . . . . .	11

**Arassariguama**

Fogos. . . . .	221
Eleitor Parochial. . . . .	1
Compromissarios. . . . .	11

**Mogi das Cruzes  
Freg.<sup>a</sup> da Villa**

Fogos. . . . .	744
Eleitores Parochiaes. . . . .	4
Compromissarios . . . . .	31

**S. Roque**

Fogos. . . . .	582
Eleitores Parochiaes. . . . .	3
Compromissarios. . . . .	31



**S.<sup>ta</sup> Izabel**

Fogos. . . . .	302
Eleitores Parochiaes.	2
Compromissarios. .	21

**Escada**

Fogos. . . . .	601
Eleitores. . . . .	3
Compromissarios. .	31

**Taquaquecetuba**

Fogos. . . . .	150
Eleitor Parochial. .	4
Compromissarios. .	11

**Cassapava**

Fogos. . . . .	562
Eleitores Parochiaes.	3
Compromissarios. .	31

**Guaratinguetá**

Fogos. . . . .	1:058
Eleitores Parochiaes.	5
Compromissarios. .	31

**Jacarehy Freg.<sup>a</sup> da Villa**

Fogos. . . . .	1181
Eleitores Parochiaes.	6
Compromissarios. .	31

**S. Sebastião**

Fogos. . . . .	609
Eleitores Parochiaes.	3
Compromissarios. .	31

**Ubatuba**

Fogos. . . . .	544
Eleitores Parochiaes.	3
Compromissarios. .	31

**Taibaté  
Freg.<sup>a</sup> da Villa**

Fogos. . . . .	1257
Eleitores Parochiaes.	6
Compromissarios .	31

**S. José**

Fogos. . . . .	834
Eleitores Parochiaes.	4
Compromissarios. .	31

**Atibaia - Freg.<sup>a</sup> da Villa**

Fogos. . . . .	656
Eleitores Parochiaes.	3
Compromissarios. .	31

**Nazareth**

Fogos. . . . .	763
Eleitores Parochiaes.	4
Compromissarios. .	31



**Parahibuna**

Fogos. . . . .	260
Eleitor Parochial. . . . .	1
Compromissarios. . . . .	11

**Jundiahy**

Fogos. . . . .	875
Eleitores Parochiaes. . . . .	4
Compromissarios. . . . .	31

**Pindamunhangaba**

Fogos. . . . .	784
Eleitores Parochiaes. . . . .	4
Compromissarios. . . . .	31

**Bragança**

Fogos. . . . .	1:762
Eleitores Parochiaes. . . . .	9
Compromissarios. . . . .	31

**Villa Bella**

Fogos. . . . .	443
Eleitores Parochiaes. . . . .	2
Compromissarios. . . . .	21

**S.<sup>m</sup> Miguel das Areas  
Freg.<sup>a</sup> da Villa**

Fogos. . . . .	450
Eleitores Parochiaes. . . . .	2
Compromissarios. . . . .	21

**S.<sup>m</sup> Luis**

Fogos. . . . .	571
Eleitores Parochiaes. . . . .	3
Compromissarios. . . . .	31

**Cunha**

Fogos. . . . .	347
Eleitores Parochiaes. . . . .	2
Compromissarios. . . . .	21

**Lorena**

Fogos. . . . .	1:107
Eleitores Parochiaes. . . . .	9
Compromissarios. . . . .	31

**Queluz**

Fogos. . . . .	221
Eleitor Parochial. . . . .	1
Compromissarios. . . . .	11

**Bananal**

Fogos. . . . .	486
Eleitores Parochiaes. . . . .	2
Compromissarios. . . . .	21



**P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>c</sup> Cor.<sup>el</sup> Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>c</sup> de Moraes e Abreu**

Remetto a Vm.<sup>ca</sup> o Requerimento q.<sup>o</sup> me fes o Cap.<sup>m</sup> Joaquim José Teixeira Nogueira morador na Villa de S. Carlos a respeito de hum caminho trancado pelo Tenente Coronel Jeronimo Cavalheiro Leite, e a informação, e Mappa, q.<sup>o</sup> ao mesmo respeito deu o Cap.<sup>m</sup> mór do Destricto, para q.<sup>o</sup> Vm.<sup>ca</sup> pessoalmente examine todo o allegado, e informado; e aquelle dos tres Caminhos propostos q.<sup>o</sup> achar mais conveniente, e menos detrimentozo ao publico, e as partes o mande abrir, e apromptar na forma das Ordens estabelecidas a este respeito. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> S.<sup>m</sup> Paulo 28 de Abril de 1821.—*João Carlos Augusto de Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Coronel de Uteis**

Sendo licito a qualquer individuo dos Corpos de Milicias o requerer passagem de hum para outro Corpo, consta-me, q.<sup>o</sup> o Tenente Joaquim José de Oliveira Commandante da Comp.<sup>a</sup> do seu Regimento aquartellada na Villa de Bragança mandara prender ao Cabo Sabino José Ribr.<sup>o</sup> por ter a dita pretensão. Ordeno a V. S. indague se com effeito foi o dito Cabo prezo por aquelle motivo, a ser, mande-o logo soltar, e reprehenda o referido Commandante por hum tal procedimento. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 28 de Abril de 1821.—*João Carlos Augusto d' Oeynhausen.*



### P.<sup>a</sup> o Coronel de Caçadores

Remetto a V. S. os Processos verbaes incluzos, feitos aos Réos Antonio Ribeiro, José Francisco de Moraes, e José Caetano Soldados do Regimento do seu commando para q.' V. S. mande dar cumprimento ás Sentenças proferidas nos mesmos Processos pelo Supremo Conselho de Justiça. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 1.<sup>o</sup> de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Escrivão Deputado da Junta

Remetto a V. S. a Carta Regia de 3 de Abril p.p. pela qual El Rey Nosso S.<sup>s</sup> Determinou q.' pelo Cofre da Real Fazenda desta Provincia continue a ser abonada ao Alferes Manoel Miz.<sup>m</sup> Ferras Mestre de fogos artificiaes da Casa Real a pensão de 1\$ r.<sup>s</sup> diarios durante a sua vida para q.' seja registada na Contadoria da Junta da R.<sup>l</sup> Fazenda depois do q.' será remettida ao Secretario deste Governo. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. S. Paulo 1.<sup>o</sup> de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Brigadr.<sup>o</sup> João da Costa Ferr.<sup>a</sup>

Remetto a V. S. por copia assignada pelo Secretr.<sup>o</sup> deste Governo o Officio q.' me dirigio o Cap.<sup>m</sup> mór de Iguape José Antonio Peniche, em q.' informa sobre a communicacão do Rio de Una de Iguape com o Rio de Una de Parnapuam, para q.' V. S. torne a informar a este respeito, pois pode bem



ser, q.' as informações dadas ao dito Cap.<sup>m</sup> mór fossem por pessoas suspeitas em razão de lucrarem no alluguel das canoas aos viajantes, muito mais por q.' o dito Cap.<sup>m</sup> mór tal ves desconfiado disso mandou novos exploradores examinar todo o local, como declara em o seu Officio: igualm.<sup>te</sup> me informará V. S. sobre o canal q.' elle quer abrir para a communicacão da Ribeira com o mar pequeno. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 2 de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Juis de Fora desta Cidade

Remetto a Vm.<sup>ca</sup> a resposta q.' me deu a Camara da Villa de Itapeva sobre o requerimento incluzo dos moradores do Bairro de Guarahy, os quaes pretendem se abra a Estrada de Moquem no Destricto da Villa de Itapeteninga mandada feixar pelo Cap.<sup>m</sup> mór desta ultima Villa, para obviar extravios ao Contracto das Passagens dos Rios Itapeninga, Parnapanema, e Apiahy, tendo Vm.<sup>ca</sup> em vista o ultimo Termo de Arremataçãõ daquelle contracto, q.' tambem remetto, para q.' á vista de tudo me informe com o seu parecer, e eu possa deferir com justiça, e equidade á aquelles moradores. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ca</sup> S. Paulo 5 de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



### P.<sup>a</sup> o mesmo

Attendendo ao q.' Vm.<sup>o</sup> me representou de serem Parochianos da Freg.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup> Efigenia a maior parte dos Fogos pertencentes á Comp.<sup>a</sup> das Ordenanças dos Pinheiros (pelas quaes se tem feito as Listas da Povoação) e q.' na mencionada Freg.<sup>a</sup> dos Pinheiros só existem poucas casas de Índios, e conformando-me com o seu parecer determino q.' não haja Eleição na Freg.<sup>a</sup> dos Pinheiros, e q.' a faça toda em S.<sup>ta</sup> Efigenia, unindo-se-lhe mesmo esses Índios dos Pinheiros, e nesta conformidade expedirá Vm.<sup>o</sup> as Ordens competentes. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 7 de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel Antonio Leite Per.<sup>a</sup> da Gama

Annuindo ao q.' V. S. me expos. e conformando-me com a informação do Marechal de Campo Inspector geral de Milicias, confirmei a Proposta q.' V. S. me fes em 23 de Abril p.p. mandando, por Despacho da data deste, passar Patentes aos Officiaes nella contemplados: o q.' participo a V. S. para sua intelligencia. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 7 de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



### P.<sup>a</sup> o Coronel Francisco Ant.<sup>o</sup> de Paula Nogr.<sup>a</sup>

Participo a V. S. q.' concedi seis meses de licença para hir a Corte do Rio de Janr.<sup>o</sup> ao Cap.<sup>m</sup> Commandante do Bairro de S.<sup>ta</sup> Anna Francisco Antonio de Miranda, e Ordeno passe o Commando na sua ausencia ao Alferes da Comp.<sup>a</sup>

Inclusa achará V. S. a Portaria pela qual nomêo Commandante da Freg.<sup>a</sup> da Cutia, e seus Districtos o Sargento mór reformado Joaquim José da Lus, e com a dita Portaria dirigirá V. S. ao dito Official as instrucçoens convenientes para seu governo. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 9 de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel João Vicente da Fonseca

Remetto a V. S. o Aviso Regio de 15 de Fevr.<sup>o</sup> deste anno, q.' me foi dirigido pela Secretr.<sup>a</sup> d'Estado dos Negocios do Reino para a factura das Estradas de Coritiba para a Villa Antonina, e a denominada da matta: V. S. o apresentará na Junta da Real Fazenda para se registrar, e dar-se o devido cumprimento: igualmente fará V. S. sabér na mesma Junta, q.' por Portaria da data de hoje nomeei com Approvação de S. Mag.<sup>o</sup> ao Tenente Coronel do Real Corpo d'Engenheiros José Antonio Teixeira Cabral para dirigir a obra da Estrada de Coritiba para Antonina, o qual por isso deve vencer gratificaçoens de Commissão activa desde q.' sahir desta Cidade. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 9 de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



**P.<sup>a</sup> o Brigadr.<sup>o</sup> João da Costa Ferr.<sup>a</sup>**

Remetto a V. S. o Officio incluso q.' me dirigio o Sargento mór Commandante das Ordenanças da Villa de Paranaguá, para q.' V. S. me informe sobre o q.' expoem o dito Sargento mór. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> P.<sup>o</sup> 10 de Maio de 1821.

—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Tenente Cor.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> José de Moraes.**

Com este achará Vm.<sup>o</sup> os Requerimentos de José Per.<sup>a</sup> França, e dos moradores da Freg.<sup>a</sup> de Nasareth, e as informações q.' sobre os mesmos me derão o Ajudante Inspector Luis Antonio de Sá, e o Cap.<sup>m</sup> mór, e Camara de Athibaia, para q.' Vm.<sup>o</sup>, depois das necessarias averiguaçoens, me informe com o seu parecer, sobre os objectos q.' fazem o assumpto dos mesmos Requerimentos. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 10 de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> o Coronel Lasaro José Gonsalves**

Remetto a V. S. a Justificação, e informação do Auditor das Tropas desta Capital, pela qual se mostra estar Antonio José Bordine, nas circumstancias de assentar praça de Cadete no Regimento do Commando de V. S. para q.' V. S. se ache amanhã pelas 10 horas neste Quartel General com

os Officiaes competentes para se proceder ao Conselho de Direcção. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 11 de Maio de 1821.  
—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Inspector geral de Milicias

Remetto a V. S. o Requerimento incluso do Cap.<sup>m</sup> Rafael José Machado, para q.<sup>o</sup> examinando o seu contheudo, e ouvindo por escrito o Coronel do Regimento, me informe com o seu parecer sobre a pretensão do dito Capitão. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 11 de Maio de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel Francisco Ignacio de Sousa Queiros

Remetto a V. S. as seis Portarias inclusas, pelas quaes mando passar para o Regimento d'Artilharia Miliciana de Santos o Tenente do Regimento do seu Commando Joaquim Manoel Prudente, p.<sup>a</sup> se achar ali residindo, e dar baixa aos Sargentos do mesmo seu Regimento contemplados nas ditas Portarias, isentando-o do serviço das Ordenanças, e permitindo-lhes o uso dos seus uniformes, para q. V. S. as cumpra pela parte q.<sup>o</sup> lhe toca. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 13 de Maio de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Inspector geral de Milicias

Remetto a V. S. os Officios q.' me dirigirão os Coroneis Ignacio de Sá Sotto-maior, e Jacinto José de Castro sobre o estado do Regimento de Cavallaria, para q.' V. S. examinando mui circunstanciadamente o contheudo em cada hum dos sobreditos Officios, e Documentos a elles juntos me informe sobre tudo com o seu parecer declarando o q.' convirá faser-se não só para o socego do Regimento, mas tambem para o melhoramento de sua disciplina.

Igualmente me informará V. S. com o seu parecer sobre a representação inclusa do Coronel Domingos José Vieira Commandante militar da Villa de Itapetininga sobre o estado das Companhias q.' ali tem o Regimento de Milicias de Sorocaba. Para q.' eu possa expedir com brevidade a malla da 7.<sup>a</sup> Estrada, espero q.' V. S. me remetta a sua informação, e parecer com a menor de longa possível.

D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 16 de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel João Vicente da Fonseca, Escr.<sup>am</sup> da Junta

Remetto a V. S. os dois Officios inclusos do Tenente Antonio da Rocha Loures Commandante da expedição de Guarapuava, e as contas das despesas q.' se tem feito para q.' V. S. faça presente na Junta da Real Esasenda os ditos Officios, e contas, afim de estas serem mandadas examinar;



e previno a V. S. q.' nesta occasião respondo ao dito Comandante, asseverando-lhe, q.' na seguinte expedição da malla, se lhe ha de determinar o q.' convier sobre os assumptos q.' fазem os objectos dos mencionados Officios, e q.' se lhe ha de mandar dar maior soldo, porq.' na verdade hé mui tenue o de 200\$ r. q.' se lhe paga, p.<sup>z</sup> cujo motivo elle se quer retirar, e não há por óra outro q.' tão dignam.<sup>te</sup> preencha o seu lugar. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S. Paulo 18 de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto de Oeynhausen.*

~~~~~

### P.<sup>a</sup> o Coronel João Vicente da Fonseca

Acompanha a este o Avizo de 4 do corrente, pelo qual S. A. R. o Principe Regente Foi servido dispensar do serviço desta Capitania em q.' se achava o Sargento mór Francisco Pedro de Arbues Mor.<sup>a</sup> para ser empregado na Corte. V. S. o fará presente na Junta da Real Fazenda para q.' se mande registrar na Contadoria. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S. Paulo 23 de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

~~~~~

### P.<sup>a</sup> o Ten. Cor.<sup>el</sup> João de Castro do Canto e Mello.

Remetto a Vm.<sup>co</sup> o Officio incluso q.' me dirigio o Cap.<sup>m</sup> mór da Villa de Mogi das Cruses, para q.' me informe sobre o q.' expoem o dito Cap.<sup>m</sup> mór a respeito do concerto da Estrada, q.' vem da Freg.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup> Isabel a encontrar-se com a Freg.<sup>a</sup> de Nazareth. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo 24 de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

~~~~~



### P.<sup>a</sup> o Coronel do 2.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Infantaria.

Por Avizo Regio de 13 de 9br.<sup>o</sup> do anno passado S. Mag.<sup>o</sup> Foi servido Mandar participar-me q.' por Decreto de 27 de 8br.<sup>o</sup> do mesmo anno se Dignara reformar em o mesmo Posto de Sarg.<sup>to</sup> mór ao Sarg.<sup>to</sup> mór graduado do Regim.<sup>to</sup> do Commando de V. S. José Mathias Ferr.<sup>a</sup> de Abreu; o q.' participo a V. S. para sua intelligencia, e do dito Official; e para q.' V. S. possa propor-me o Posto de Capitão de Caçadores q.' elle deixa vago. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S. Paulo 25 de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

Do m.<sup>mo</sup> theor, se expedio ao Cor.<sup>al</sup> do 1.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> participando-o a reforma q.' pelo m.<sup>mo</sup> Decreto S. Mag.<sup>o</sup> concedeu em Sarg.<sup>m<sup>or</sup></sup> ao Cap.<sup>m</sup> M.<sup>al</sup> Innocencio de Vasc.<sup>os</sup>

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel de Caçadores

Havendo feito perante mim os Soldados João Vicente Rodrigues de Vasconellos, José Antonio Roiz de Vasconellos, Francisco de Castro do Canto e Mello, Antonio José Bordine, e Francisco Pedro de Arbues Junior, as provas de sua nobreza; como consta de seus conselhos de Direcção: Ordeno a V. S. faça reconhecer Cadetes do Regimento do seu Commando em q.' servem, abrindo o assento de cada hum com a data de seu respectivo Conselho de Direcção, e lhes faça guardar as distincçoens q.' lhes competem na conformidade da Ley. \* D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 26 de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---



### P.<sup>a</sup> o Escrivão da Junta da R. Fazenda.

Participo a V. S. q.' a 2 do corrente mez concedi licença de favor, e sem limite de tempo ao Sargento mór graduado ás ordens deste Governo Diogo José Machado de Castro e Souza para hir á Provincia de Minas geraes a hum negocio urgentissimo q.' lhe occorreu; assim o faça V. S. saber na Junta da Real Fazenda p.<sup>a</sup> se lhe mandarem continuar os seus vencimentos durante a licença. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. S.<sup>o</sup> Paulo 29 de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

### P.<sup>a</sup> o Sargento mór Thomas Glz.' Gomide

Agradecendo a Vm.<sup>o</sup> a nova prova do seu zelo (com q.' ainda fas lembrar a este Governo o acerto com q.' Vm.<sup>o</sup> sempre servio a S. Mag.<sup>e</sup>) dada na promptidão com q.' se prestou a servir interinamente na inspecção do Hospital Militar desta Cidade, durante a ausencia do Fisico mór interino o D.<sup>o</sup> Justinianno de Mello Franco, eu recommendo a Vm.<sup>o</sup> q.' se entenda com o mesmo D.<sup>o</sup> Fisico mór interino para receber delle as instrucçoens por q.' actualmente se regula aquelle Estabelecimento, para as fazer cumprir tão inteiramente como até agora, pois q.' nesta serventia interina ficará Vm.<sup>o</sup> tendo as mesmas obrigaçoens, prerogativas, e authoridade q.' tem actualm.<sup>te</sup> aquelle Fisico mór interino. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo 30 de Maio de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



### P.<sup>a</sup> o Coronel Lasaro José Glz."

Dezejando o Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>t</sup> Francisco de Assis Lorena, Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> General nomeado para a Capitania de Matto grosso, levar em sua companhia para a Corte do Rio de Janr.<sup>o</sup> o Forriell do Esquadrão de Cavallaria Luis da Costa Per.<sup>a</sup>; Ordeno a V. S. mande ao dito Forriell q.<sup>o</sup> se vá apresentar a S. Ex.<sup>a</sup> para o referido fim, passando-lhe V. S. a guia competente para elle ser fornecido de cavalgaduras na forma do estillo. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 31 de Maio de 1821.  
—*João Carlos Augusto d'Oeynhauscn.*

---

### P.<sup>a</sup> o Procurador da Coroa e Real Fasenda

Remetto a Vm.<sup>ca</sup> por copia assignada pelo Secretario deste Governo, a Ordem q.<sup>o</sup> me pede de 22 de Agosto de 1812, expedida pelo meu Predecessor o Ex.<sup>mo</sup> Marquez d'Alegrete a todas as Camaras das Villas desta Provincia, e de accordo com o Procurador da Corôa Predecessor de Vm.<sup>ca</sup>; por ella ficará sciente do seu contheudo; e por q.<sup>o</sup> na Secretr.<sup>a</sup> deste Governo se satisfes ao requezito do juramento, q.<sup>o</sup> o P.<sup>a</sup> Ignácio Ribr.<sup>o</sup> do Prado deixou de satisfazer na Camara de Mogi merim, ou perante o Juis Ordinario da m.<sup>ma</sup> Villa. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> S. Paulo 5 de Junho de 1821.  
—*João Carlos Augusto d'Oeynhauscn.*

**P.<sup>a</sup> o Ouvidor da Comarca desta Cidade,  
D.<sup>or</sup> D. Nuno Eugenio de Lossio e Seilbz.**

Remetto a Vm.<sup>cc</sup> o Requerimento q.' me fes D.<sup>a</sup> Maria Joanna Branca da Silva, cazada com o Capitão José Francisco Cardozo de Menezes actual Administrador dos bens pertencentes a Capella de Nossa Snr.<sup>a</sup> das Neves da Villa de Santos a respeito da melhor administração da dita Capella, e sustentação da Supp.<sup>ta</sup> e seus filhos, para q.' Vm.<sup>cc</sup> ouvindo a Supp.<sup>ta</sup> e ao dito seu marido, procure, com a prudencia de que hé dotado, compôr amigavelmente este cazal, e quando não consiga (o q. não hé de esperar) lhe defira pelos meios ordinarios, como for de Direito D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. Paulo 6 de Junho de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.<sup>a</sup> a Camara desta Cidade**

Muito me lizongearão as obsequiosas expressoens com q.' Vm.<sup>ccs</sup> no seu Officio de 6 do corrente me pedem a minha mediação para q.' concorrão os Cavalleiros necessarios para pegarem nas varas do Paleo na Procissão de Corpo de Deos: agradeço pois a Vm.<sup>ccs</sup> a justiça q.' me fazem reconhecendo o quanto eu desejo obsequiar a Vm.<sup>ccs</sup> e lhes asseguro q.' passo já a mandar convidar todos os Cavalleiros desta Cid.<sup>a</sup> para concorrerem na dita função na forma q.' Vm.<sup>ccs</sup> desejão. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ccs</sup> S. Paulo 8 de Junho de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



### P.<sup>a</sup> o Ouvidor da Comarca desta Cidade

Em provisão da Real Junta do Commercio deste Reino de 17 de Maio p.p. me Ordenou S. A. R. o Serenissimo S.<sup>r</sup> Principe Regente mande affixar nas cabeças das Comarcas desta Provincia Editaes, como o da copia inclusa: Vm.<sup>ra</sup> pois o tenha assim entendido, e mande affixar nesta Cidade o sobredito Edital em o lugar mais publico della. Deos guarde a Vm.<sup>ra</sup> S. Paulo 11 de Junho de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---

### P.<sup>a</sup> o Brigadr.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> José P.<sup>to</sup> de Moraes Leme

El-Rey Nosso Senhor por Avizo Regio de 27 de Sbr.<sup>o</sup> do anno passado, q.<sup>o</sup> agora me foi presente, Foi servido conceder hum anno de licença a José Thomas Monteiro da S.<sup>a</sup>, Alferes do Regim.<sup>to</sup> do Commando de V. S., para na Corte do Rio de Janr.<sup>o</sup> tratar negocios de sua caza; o q.<sup>o</sup> participo a V. S. para sua intelligencia, e exeução, devendo principiar a licença da data deste Officio em diante, e assim o participará V. S. ao dito Official. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S. Paulo 14 de Junho de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

---



### P.<sup>a</sup> o Escrivão da Junta da R.<sup>1</sup> Fazenda

Remetto a V. S. o Aviso Regio de 4 de Maio, q.<sup>1</sup> acompanhou o Requerimento de Manoel Antonio Finza, para q.<sup>1</sup> V. S. o faça presente na Junta da Real Fazenda, afim de nella se deliberar o q.<sup>1</sup> convier. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 15 de Junho de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhauscn.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel do Regimt.<sup>o</sup> de Uteis

Attendendo ao que me representou a Camara da Villa de Itú dispensei de virem a esta Cidade para a Procissão de Corpo de Deos as Comp.<sup>as</sup> do Regim.<sup>to</sup> do Commando de V. S. ali aquartelladas, afim de q.<sup>1</sup> se faça com maior lustimento a mesma Procissão na predita Villa; V. S. assim o tenha entendido, e cumpra, expedindo as Ordens necessarias, e a todos aquelles q.<sup>1</sup> se lhe apresentarem pertencentes às ditas Companhias os mandara embora e por hum delles remetterá hoje mesmo o Officio incluso ao Cap.<sup>m</sup> mór da mesma Villa. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. S. Paulo 16 de Junho de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhauscn.*

---

### P.<sup>a</sup> o Coronel Fran.<sup>co</sup> Alz.<sup>1</sup> Ferr.<sup>a</sup> do Amaral

Continuando as molestias do 2.<sup>o</sup> Ajud.<sup>o</sup> do Regimento do Commando de V. S. Antonio Joaquim de Sampaio, para melhorar das quaes receita o Medico o uzo de ares do campo; e podendo combinar-se este remedio com algum serviço,

tenho disposto q.º o dito Ajudante se empregue na coudelaria Real de Barueri, debaixo das ordens do Inspector da mesma o Tenente Coronel Ajud.º d'Ordens Bernardo José Pinto Gavião, o q.º participo a V. S. para sua intelligencia, e execução pela parte q.º lhe toca. D.º g.º a V. S. S.ºm Paulo 18 de Junho de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*

**P.º o Ouvidor da Camara desta Cid.º**

Recebi o Officio de Vm.º de 18 do corrente, com o qual me remetteu a copia do Termo de Eleição dos Eleitores desta Comarca a q.º procedeu no dia 16, em observancia do artigo 76 das Instrucções q.º acompanharão o Decreto de 7 de Março deste anno.

O socego, e prudencia com q.º Vm.º dirigio aquelle acto tão respeitavel pelo seu objecto, e pelo ajuntamento de hum tão numeroso concurso de pessoas, hé mais huma prova q.º Vm.º deo da sua grande capacidade no Emprego q.º exerce, o q.º eu lhe agradeço, e mui particularmente louvo os dignos Eleitores q.º forão nomeados para esta Comarca, e peço a Vm.º assim o faça constar aos sobreditos Eleitores, e igualmente, q.º mandando eu saber do Ouvidor da Comarca de Coritiba (quando lhe dirigi as ordens para as Eleições) em q.º tempo estarião nesta Cidade os Eleitores daquella Comarca para juntos com os desta, e da de Itú formarem a Junta da Provincia para a eleição dos Deputados das Cortes, o dito Ministro me respondeu, q.º só

os devo esperar do meiado do mes de Julho por diante, como Vm.<sup>se</sup> verá da copia inclusa: não obstante porem este anticipado avizo q. faço, em tempo conveniente hei de avizar a cada hum delles por carta minha. D.<sup>s</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>se</sup>  
S. Paulo 19 de Junho de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen.*



## Circular aos Coroneis de Milicias

A pedido do Povo, e Tropa desta Cidade, com assistencia da Camara della, acaba de instalar-se hum Governo Provisorio para reger toda esta Provincia.

O Governo Provisorio participa a V. S. q.' ordena nesta occasião aos Juizes Ordinarios das Villas q.' convocada a Camara, Povo e Tropa, de seus Destrictos, se leia, e se publique o Termo da dita Instalação, e se proceda ao juramento na forma do referido Termo, e o de obediencia ao mesmo Governo: V. S. pois deverá concorrer á Camara desta Cid.<sup>e</sup> para o mencionado fim com toda a Tropa do seu Commando aqui existente, e passe as Ordens para q.' o mesmo fação as Companhias aquartelladas nas outras Villas do seu Destricto.

A correspondencia de V. S. pelos negocios da sua competencia, deverá ser dirigida immediatamente a este Governo pelo Secretario geral do expediente, de que hé Secretario o Commendador Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro, para nos ser apresentada. D.<sup>e</sup> g.<sup>e</sup> a V. S. Palacio do Governo de S. Paulo 23 de Julho



de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén*, Presidente. — *José Bonifácio de Andrada e Silva*, Vice Presidente. — *Lasaro José Gonsalves*, Secretario da Guerra.

---

### P.<sup>a</sup> o Juis de Fora desta Cidade

O Governo Provisorio manda remetter a Vm.<sup>te</sup> a copia legal de hum artigo da Sessão do dia de hoje sobre a Policia do Theatro desta Cidade, e Ordena q.<sup>a</sup> Vm.<sup>te</sup> execute, e faça executar mui escrupulozamente tudo quanto nelle se determina, ficando responsavel pela sua execução ao mesmo Governo. D.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> a Vm.<sup>te</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 25 de Junho de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén*.—*José Bonifácio de Andrada e Silva*.—*Lasaro José Gonsalves*.

Do mesmo theor se escreveu ao mesmo Juis de Fora remettendo-lhe outro artigo da d.<sup>a</sup> sessão sobre a Policia da Cid.<sup>a</sup> e Termo, e ao Major da Praça sobre o mesmo objecto.

---

### P.<sup>a</sup> o Escrivão Deputado da Junta da Fazenda.

O Governo Provisorio manda remetter a V. S. por copia o 5.<sup>o</sup> artigo da Secção de hoje para q.<sup>a</sup> V. S. o apresente na Junta da Fazenda, afim de ser por ella pontualmente cumprido quanto este Governo determina. Deus guarde a V. S. Palacio do Governo de S.<sup>m</sup> Paulo 27 de Junho de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén*, Presidente. — *José Bonifácio de Andrada*, Vice Presidente. — *Lasaro José Gonsalves*, Secretario.



### **P.<sup>a</sup> o Guardiã do Convento de S. Fran.<sup>co</sup>**

O Governo Provizorio rezolveu aquartellar no seu Convento algũa Tropa de Infantaria Miliciana, o que participo a V. R.<sup>ma</sup> para q.' ficando nesta intelligencia, faça promptificar as accommodaçoes precisas. Deos guarde a V. R.<sup>ma</sup> Palacio do Governo de S.<sup>m</sup> Paulo 2 de Julho de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen*, Presidente.—*José Bonifacio de Andrada e Silva*, Vice Presidente.—*Martim Francisco Ribeiro de Andrada Machado e S.<sup>a</sup>*, Secretario.

Do mesmo theor se escreveu ao Prior do Convento do Carmo p.<sup>a</sup> aquartelar-se nelle a Tropa de Cavallaria.

---

### **P.<sup>a</sup> o S.<sup>r</sup> Coronel Daniel Pedro Muller**

Sendo preciso julgar-se, sem perda de tempo e na forma das Leis o Sargento mór José Soares de Serqueira Cezar; cumpre q.' V. S. quanto antes participe ao Governo por escrito as rasoens, q.' o forçarão a mandar prender o dito Sargento mór, e q.' com o seu Officio venhão as testemunhas q.' o accuzão, pois bem sabe V. S. q.' dentro em 48 horas se deve declarar a culpa ao Réo. Deos guarde a V. S. Palacio do Governo de S. Paulo 5 de Julho de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen*, Presidente.—*José Bonifacio de Andrada*, Vice Presidente.—*Martim Francisco Ribeiro de Andrada*, Secretario.



### P.<sup>a</sup> o mesmo Senhor

O Governo Provisorio recebeu os Officios de V. S., e do Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Coronel Lasaro José Gonsalves datados a 5 do corrente, de q.' foi portador o Alferes Francisco de Lima e Cabo d'Esquadra Domingos Per.<sup>a</sup>, a respeito do Sargento mór José Soares de Serqueira Cezar, e fica o Governo esperando, q.' V. S. lhe remetta a parte circunstanciada q.' exigio, e as testemunhas, e ordena igualmente q.' V. S. remetta todo o trem e escravos, pertencentes ao dito Sargento mór. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Governo de S. Paulo 6 de Julho de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen*, Presidente.—*José Bonifácio de Andrada*, Vice Prezid.<sup>a</sup>—*Martim Francisco Ribr.<sup>o</sup> de Andrada*, Secretr.<sup>o</sup>



### P.<sup>a</sup> os Snr.<sup>es</sup> Coroneis Daniel Pedro Muller e Lazaro José Gonsalves.

O Governo Provisorio, recebendo esta manhã o Officio de V. S.<sup>as</sup> de 6 do corrente, em q.' participa o felis successo com q.' surprehenderão, e fizerão prender a maior parte dos delinquentes q.' tão infamemente assolarão essa Villa (1), cheio de satisfação dá a V. S.<sup>as</sup> os mais vivos parabens pela maneira com q.' dirigirão a acção, e pede a V. S.<sup>as</sup> fação o

(1) Refere-se ao motim militar que teve lugar em Santos na noite de 28 de Junho de 1821 e tropelias praticadas pelos sediciosos. Vide vol. I.



mesmo da parte do Governo aos Officiaes, e Tropa do seu Commando: O Governo os declara a todos benemeritos da Patria e credores de universal gratidão, e por tal os reconhece e apregôa.

Por esta occasião o Governo remette a V. S.<sup>as</sup> o Bando q.' dirige aos habitantes dessa Villa, congratulando-os pelo socego em q.' ora se achão, e outro sim por haverem as Cortes de Lisboa legitimado, d'ante mão os Governos Provisorios: V. S.<sup>as</sup> o farão publicar com a maior pompa nessa Villa, e affixar no lugar mais publico della.

O Governo, confiando, na intelligencia e prudencia de V. S.<sup>as</sup>, torna de novo a authorisa-los para tudo quanto diz respeito á segurança publica dessa Villa pela maneira com q.' pessoalmente tratou com V. S.<sup>as</sup> e fica esperando a parte circunstanciada, q.' V. S.<sup>as</sup> promettem dar do facto. Vão o Capitão Bento José de Moraes e os Cabos Antonio José Moné, e Francisco de Paula Justino, q.' V. S.<sup>as</sup> pedem. Deos guarde a V. S.<sup>as</sup> Palácio do Governo de S.<sup>mo</sup> Paulo 7 de Julho de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen*, Presidente.—*José Bonifacio de Andrada e S.<sup>a</sup>*, Vice Presid.<sup>o</sup>—*Martim Francisco Ribeiro de Andrada*, Secretario.

---

### P.<sup>a</sup> o S.<sup>r</sup> Coronel Daniel Pedro Muller

O Governo ponderando maduramente sobre todo o contheudo no Officio de V. S. de 8 do corrente, torna a mandar preso para essa Villa o Sargento mór José Soares de Serqueira Cezar para ahi ser processado com os outros Réos; o Cabo, primeira testemunha da inquirição começada, a dita

inquirição, os papeis, dinheiro, e chaves precisas para a abertura judicial das canastras do referido Major, são-lhe igualmente remetidas na presente occasião. O Governo por ultimo agradece a V. S.<sup>a</sup> todo o zelo q.' tem mostrado no desempenho de tão importante Commissão, e conta com igual no adiantamento do Processo de todos os culpados. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palácio do Governo de S. Paulo 9 de Julho de 1821.  
—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen*, Presidente.—*José Bonifacio de Andrada*, Vice Presid.<sup>o</sup>—*Martim Fran.<sup>co</sup> Ribr.<sup>o</sup> de Andr.<sup>a</sup>*, Secretr.<sup>o</sup>

**P.<sup>a</sup> os Snr.<sup>es</sup> Coroneis Daniel Pedro Muller  
e Lazaro José Gonsalves**

O Governo Provisorio accusa a recepção dos Officios de V. S.<sup>as</sup> de 8 do corrente, e por elle inteirado de todas as circumstancias da sua gloriosa expedição, e felizes resultados, novamente agradece a V.<sup>a</sup> S.<sup>as</sup>, e a valente Tropa do seu Commando a disciplina, valor, e entusiasmo com q.' se houverão em tão ardua empreza, e lhes assegura q.' será o primeiro em publicar e reconhecer tão relevantes serviços.

O Governo Provisorio declara agora a V. S.<sup>as</sup> o seguinte:

1.<sup>o</sup> Que os Soldados destacados na Barra grande e Bertioga, a não terem entrado na sublevação de Santos, fazem parte do 2.<sup>o</sup> Batalhão de Caçadores, não havendo nisso inconveniente.

2.<sup>o</sup> Que todos os Officiaes do antigo 1.<sup>o</sup> Batalhão, q.' fugirão abandonando-o no excesso e furor de suas paixoes, devem justificar-se por Conselho de Guerra.



3.º Que os Soldados á principio entrados no motim, mas q.' no depois vierão voluntariamente entregar-se, e existem no Cubatão, devem ser remettidos para Santos, e ahi julgados com maior benignidade, depois dos cabeças mata-dores e ladroens.

4.º Que os cabeças do motim e os q.' commetterão mortes e roubos devem ser julgados em primeiro lugar.

5.º Que á Commissão militar pertence somente fazer o Corpo de delicto, e os interrogatorios das testemunhas; feito o q.' devem os Autos ser remettidos aos Conselhos de Guerra, convocados segundo o Regulamento.

6.º Finalmente, q.' as Sentenças não devem ser executadas se não depois de confirmadas pelo Supremo Conselho Militar do Rio, não obstante o § 9.º *infine* do Cap. 1.º do Regulamento, e a tudo q.' fica dito, confia q.' V. S.ª darão prompta execução. D.ª g.ª a V. S.ª Palacio do Governo de S. Paulo 1.º de Julho de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausén*, Presid.º. — *José Bonifacio de Andrada e S.ª*, Vice Presid.º. — *Martim Francisco Ribr.º de Andrada*, Secret.º

---

### P.ª o Insp.ºr g.ªl de Milicias

Por ser conveniente ao serviço, Ordena o Governo Provisorio q.' V. S. passe as necessarias Ordens a todos os Regimentos de sua Inspeccão, afim de q.' fação exercicio em todos os primeiros Domingos de cada mes, como antigamente se praticava, e isto até segunda Ordem, a excepção do Regimento de Sertanejos, ao qual o mesmo Governo já determinou o q.' a este respeito devia praticar. D.ª g.ª a



V. S. Palacio do Governo de S. Paulo 11 de Julho de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén*, Presidente.—*José Bonifácio de Andrada e S.<sup>a</sup>*, Vice presidente.—*Martim Francisco Ribeiro de Andrada*, Secretario.

---

### **P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>ei</sup> Bernardo José P.<sup>to</sup> Gavião**

O Governo Provisorio recebeu o seu Officio de 16 do corrente, em q.' participa o estado do Estabelecimento da Coudelaria de S. João de Barueri: o Governo louva muito o bom pé em q.' está este Estabelecimento, e Ordena, q.' da mesma forma continue, em quanto se não derem novas Ordens.

A respeito dos Cavallos ligeiros, o Governo tem tomado as medidas necessarias, para q.' elles sejam distribuidos pelos grandes criadores, em tempo proprio serão communicadas a Vm.<sup>cc</sup> estas medidas. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Governo de S. Paulo 11 de Julho de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén*, Presidente.—*José Bonifácio de Andrada e Silva*, Vice Presidente.—*Martim Francisco Ribeiro de Andrada*, Secret.<sup>o</sup>

---

### **P.<sup>a</sup> os Snr.<sup>es</sup> Coronel Antonio Leite Per.<sup>a</sup> da Gama, e Tenente Coronel Antonio M.<sup>a</sup> Quartim**

O Governo Provisorio deseja q.' V. S.<sup>as</sup> chegassem a essa Corte com felis jornada, e q.' tenham satisfeito completamente a sua Commissão: o mesmo Governo recommenda agora a V. S.<sup>as</sup> examinem se a Imprensa, q.' se quer vender



está em termos de comprar-se ou se as letras já estão gastas de mais; e se estiver capas de servir, q.' a ajustem, e comprem, ajustando ao mesmo tempo hum compositor, e hum Impressor; comprando o papel necessario, e tudo isto com a maior brevidade. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 11 de Julho de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausén*, Presidente. — *José Bonifácio de Andrada e S.<sup>a</sup>*, Vice presidente. — *Martim Fran.<sup>co</sup> Ribr.<sup>o</sup> de Andrada*, Secretario.

**P.<sup>a</sup> os Snr.<sup>es</sup> Coroneis Lasaro José Gonsalves  
e Daniel Pedro Muller.**

O Governo Provisorio tendo recebido o Officio de V. S.<sup>as</sup> de 11 do corrente a respeito do destino q.' se deve dar aos Soldados do extinto Batalhão do Regimento de Caçadores menos culpados na rebelião q.' nessa Praça commetterão, se formou hoje em Sessão extraordinária, e depois de madura reflexão sobre o Officio de V. S.<sup>as</sup> deliberou o q.' consta na Acta da Secção q.' vai por copia assignada pelo Com.<sup>mo</sup> Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo, a qual V. S.<sup>as</sup> darão inteiro cumprimento pela parte q.' lhes toca. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V.<sup>a</sup> S.<sup>as</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 12 de Julho de 1821. — *João Carlos Augusto d'Oeynhausén*, Presidente. — *José Bonifácio de Andrada*, Vice presidente. — *Martim Fran.<sup>co</sup> Ribr.<sup>o</sup> de Andrada*, Secretr.<sup>o</sup>

### Circular aos Coroneis de Milicias

Convindo ao bem do serviço q.' os Regimentos de Milicias estejam inteiramente preenchidos de suas praças, o Governo Provisorio Ordena a V. S. passe a recrutar para o do seu Commando homens desembaraçados, e izentos do serviço da 1.<sup>a</sup> Linha — para a qual se fixa a idade de 30 annos — com tanto q.' elles estejam em estado de robustez para poderem servir na 2.<sup>a</sup> Linha do Exercito, e isto com a maior brevidade possível, e entendendo-se com os Cap.<sup>es</sup> môres dos respectivos Destrictos, a quem para este effeito, communicará V. S. esta ordem por copia. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Governo de S. Paulo 14 de Julho de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausén*, Presidente.—*José Bonifacio de Andrada e S.<sup>a</sup>*, Vice Presidente.—*Martim Francisco Ribeiro de Andrada*, Secret.<sup>o</sup>



### P.<sup>a</sup> os Snr.<sup>es</sup> Coroneis Lazaro José Glz." e Daniel Pedro Muller.

O Governo Provisorio recebeu os Officios de V. S.<sup>as</sup> de 13 do corrente, fica certo de tudo o q.' V. S.<sup>as</sup> expoem, e approva quanto tem feito, pois acha mui cordato e proprio do conceito q.' o Governo forma da capacidade de V. S.<sup>as</sup>, e por isso conhecerão q.' não estranha o não haverem V. S.<sup>as</sup> remettido relaçoens diarias do estado das couzas dessa Villa: o Governo conhece a trabalhosa tarefa de q.' estão encarregados: mas V. S.<sup>as</sup> tambem sabem o cuidado em q.' todos estamos a respeito do socego desses moradores, e esta hé a

causa da nossa anciedade, a qual de certo seria maior, se não confiássemos em V. S.<sup>as</sup>

A Commissão Militar, e os Conselhos de Guerra devem continuar, como por V. S.<sup>as</sup> está determinado; e somente não serão executadas as sentenças proferidas pela dita Commissão, sem expressa determinação deste Governo, o qual está pensando maduramente se as ha de mandar logo executar, ou remette-las ao Conselho Supremo de Justiça.

Ao Almojarife dessa Villa se manda dar agora pela Carta junta a qt.<sup>a</sup> de 1:268\$300 r.<sup>s</sup> para as despezas; elle porem hirá dando progressivamente a Junta e ao Governo hũa conta exacta da receita e despeza, q.<sup>o</sup> por esta occasião for fazendo.

O Governo declara á Deputação, q.<sup>o</sup> o soldo dobrado de q.<sup>o</sup> trata a ordem á mesma dirigida no Officio de 2 de Julho, se entende pela Tarifa antiga, anterior ao Decreto de 7 de Março p.p. e assim o tenham V. S.<sup>as</sup> entendido para sua execução.

Constando q.<sup>o</sup> se tem espalhado pelo 2.<sup>o</sup> Batalhão a noticia de q.<sup>o</sup> elle marcharia para o Sul, o Governo Ordena ao S.<sup>r</sup> Coronel do Regimento de Caçadores passe ordem aos Cap.<sup>es</sup> das Companhias, fação publico nellas, q.<sup>o</sup> tal noticia hé falsa, e q.<sup>o</sup> o Governo quando dá qualquer Commissão a declara, e a q.<sup>o</sup> deo ao dito Batalhão hé a em q.<sup>o</sup> se acha nessa Praça, finda a qual deverá regressar a esta Capital, como prometteu na occasião em q.<sup>o</sup> o mandou, e q.<sup>o</sup> nunca faltará ao que hũa vez tem promettido. D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do Governo de S.<sup>m</sup> Paulo 14 de Julho de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausens*, Presidente.—*José Bonifacio de Andrada*, Vice Presidente.—*Martim Francisco Ribeiro de Andrada*, Secretario.



### P.<sup>a</sup> os mesmos Senhores

O Governo Provisorio cheio de satisfação remette a V. S.<sup>as</sup> as copias das cartas, q.' em datas de 11 e 14 do corrente, lhe dirigirão a Camara e os Negociantes dessa Villa, agradecendo as providencias q.' deo este Governo para libertar a mesma dos infames rebellados, q.' a dessolvão, e na qual recommendavão os bravos Militares do 2.<sup>o</sup> Batalhão de Caçadores, q.' debaixo das Ordens de V. S.<sup>as</sup> tão denodadamente os resgatarão. V. S.<sup>as</sup> farão ler as ditas Cartas na frente do Batalhão, e juntando novos agradecimentos do Governo por este motivo.

Em Sessão de hoje determinou o Governo, q.' as Sentenças proferidas em Conselho de Guerra contra os cabeças de motim, e scelerados mais atrosos fossem immediatamente executadas na forma do § 9.<sup>o</sup> do Capitulo 10.<sup>o</sup> do Regulamento Militar: Que immediatamente se formasse a Junta de Justiça nesta Cidade para julgar os Co-Réos paizanos dos mesmos, e outros delictos analogos para o q.' o Juiz de Fora dessa Villa deve remetter os Réos de motim, com as competentes Devassas, e perguntas, logo q.' estejam feitas as acareaçoens com os Réos Militares, ainda q.' não tenham passado os 30 dias da Ley, para o q.' V. S.<sup>as</sup> lhe darão o competente auxilio para a segurança, e conducção dos presos. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 16 de Julho de 1821.—*João Carlos Augusto d'Oeynhausen*, Presidente.—*José Bonifacio de Andrada*, Vice Presid.<sup>te</sup>—*Martim Francisco Ribeiro de Andrada*, Secretr.<sup>o</sup>



### Circular aos Ouid.<sup>res</sup> das Com.<sup>cas</sup>

O Governo Provisorio querendo dar cumprimento ao disposto na carta Regia da creação da Junta de Justiça desta Provincia ordena á V. M.<sup>ty</sup> faça vir das Cadêas de sua Com.<sup>ca</sup> os criminozos incursos em pena capital com as Devaças de seus crimes com a maior brevidade para serem julgadas na Junta de Justiça, que está instalada nesta Cidade, em observancia da citada Carta Regia. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Governo de S. Paulo 16 de Julho de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### Para o Cor.<sup>el</sup> dos Uteis

O Gov.<sup>o</sup> Proviz.<sup>o</sup> recebeu o Officio de V. S. de data de hoje a resp.<sup>ta</sup> ao Ten.<sup>e</sup> Francisco Severiano dos Santos Cardim que serve de Secr.<sup>o</sup> intr.<sup>o</sup> do Regimento do seu com.<sup>do</sup> visto a dispensa concedida ao Secr.<sup>o</sup> effectivo Jozé Marianno Bailão: Ordena o Governo a V. S. mande chamar o d.<sup>o</sup> Ten.<sup>e</sup> Secr.<sup>o</sup> interino, e da p.<sup>ta</sup> do m.<sup>mo</sup> Governo lhe ordene cumpra mui promptamente as obrigações de que está encarregado, obedecendo, como deve as ordens de V. S. como são chefe na certeza de que o Gov.<sup>o</sup> ha de castigar toda a falta de subordinação: V. S. porem deve abster-se de castigos arbitrarios de que sem interrupção se queixão os Off.<sup>es</sup> e Soldados do seu Regimento. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Governo de S. Paulo 18 de Julho de 1821. —  
*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Juiz de Fora desta Cid.<sup>e</sup>**

O Governo Provisorio manda remetter á V. M. o Off.<sup>o</sup> incluzo do Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>o</sup> Frederico Luiz Guilherme Warnhagem, e ordena que a vista delle faça os interrogatorios, e exames necessarios ao Alemão Albrecht prezo na Cadêa desta Cid.<sup>e</sup> com os q.<sup>as</sup> informará V. M. Palacio do Governo de S. Paulo 18 de Julho de 1821.—*Com 3 assignaturas da S. Ex.<sup>ma</sup>*



**P.<sup>a</sup> o m.<sup>mo</sup>**

O Governo Provisorio a vista das informações a que V. M.<sup>ma</sup> mandou proceder, reconhecendo a incompetencia do Mandado de prisão dado contra a supp.<sup>o</sup> em Juizo diverso daquelle em que pendia a cauza incompetencia que até se deprehe de do Desp.<sup>o</sup> evazivo do D.<sup>or</sup> Ouvidor lhe ordena cumpra o Desp.<sup>o</sup> do Ex.<sup>mo</sup> Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Gen.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> ser fundado em direito, e equid.<sup>o</sup> tão recomendada em todas as cazas que versão sobre a liberdade, ficando V. M. na intelligencia de q.<sup>o</sup> assim como o Gov.<sup>o</sup> será o pr.<sup>o</sup> em alhanar todos os obstaculos que possão interromper a marcha ordin.<sup>a</sup> da Justiça, da m.<sup>ma</sup> sorte será o primeiro em vigiar, e fazer com que os Magistrados observem religiozam.<sup>to</sup> as Leys. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 18 de Julho de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*



### P.<sup>a</sup> o Com.<sup>de</sup> do Destacam.<sup>to</sup> do Cub.<sup>am</sup>

Sendo prez.<sup>to</sup> ao Governo que os prezos que se achão nesse Posto não estão sufficientemen.<sup>te</sup> guardados: Ordena o m.<sup>mo</sup> Governo á V. M. ponha toda a cautella na sua segurança, pois p.<sup>r</sup> elles ha de responder e no cazo de não ter força bastante p.<sup>a</sup> os guardar peça a Deputação Militar de Santos, a que precizar, ou mesmo represente ao Gov.<sup>o</sup> para lhe m.<sup>dar</sup> mais gente. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Governo de S. Paulo 19 de Julho de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

### P.<sup>a</sup> os Snr.<sup>es</sup> Cor.<sup>es</sup> Lazaro, e Muller

Sendo presente ao Governo q.<sup>o</sup> os prezos q.<sup>o</sup> se achão no Cubatão não estão com a devida segurança: Ordena nesta occasião ao Alf.<sup>e</sup> Com.<sup>de</sup> do Destacam.<sup>to</sup> ponha toda a cautella na sua Guarda, pois hé responsavel p.<sup>r</sup> elles, e q.<sup>do</sup> julgue não ser sufficiente a força que tem pessa a V. S.<sup>a</sup> a q.<sup>o</sup> precizar, ou m.<sup>mo</sup> represente ao Gov.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> lhe mandar mais gente.

O Gov.<sup>o</sup> recomenda a V. S.<sup>as</sup> dem todas as providencias que lhe parecerem adequadas á este respeito, mandando, q.<sup>do</sup> assim seja conveniente recolher do Cubatão p.<sup>a</sup> essa alguns dos ditos prezos p. o q.<sup>o</sup> já authorizou a V. S.<sup>as</sup>

Constando ao Gov.<sup>o</sup> que alguns dos rebellados extraviarão algum armam.<sup>to</sup>, ordena a V. S.<sup>as</sup> mandem fazer todas as averiguaçoens precisas de se descobrir o q.<sup>o</sup> se houver extraviado e ser recolhido ao Trem, coadjuvando o Gov.<sup>o</sup> a V. S.<sup>as</sup>

nesta delig.<sup>ta</sup> com as ordens circulares que agora expede a todos os com.<sup>ões</sup> dos Destr.<sup>tes</sup> d'onde vão mantim.<sup>tas</sup> p.<sup>ra</sup> essa Villa p.<sup>ra</sup> que elles examinem se alguns dos Conductores comprarão Armas dos Rebellados, e q.<sup>ue</sup> algumas appareção, as remetterão ao Snr. Cor.<sup>te</sup> Com.<sup>de</sup> da Força Armada desta Cidade. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>sa</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 19 de Julho de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*

---

### Circular as Camaras

O Governo Provisorio ordena ás Camaras desta Provincia remettão quanto antes a Secretaria do Expediente g.<sup>o</sup> a conta exacta da receita e despeza das mesmas Camaras do anno findo na forma que estava determinado p.<sup>ra</sup> ordens Regias e dos antecedentes Governos. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 19 de Julho de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*

---

### Aos Proved.<sup>es</sup> d'Auz.<sup>tes</sup> e Capellas

Convindo ao bem do Serviço que este Governo tenha hum pleno conhecim.<sup>to</sup> de todos os dr.<sup>es</sup> publicos existentes nesta Prov.<sup>cia</sup> ordena á V. M. m.<sup>o</sup> extrahir hũa conta exacta dos dr.<sup>es</sup> pertencentes a Auzentes e capellas da sua Provedr.<sup>ia</sup> com a declaração do que existe em cofre, a q.<sup>ue</sup> pertence, e o q.<sup>ue</sup> se estiver a dever p.<sup>ra</sup> esta repartição; aq.<sup>ue</sup> com a possível brevidade remetterá ao m.<sup>o</sup> Governo pelo Secrtr.<sup>o</sup> do

Expediente g.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Governo de S. Paulo 19 de Julho de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### Para o Sarg.<sup>mor</sup> Gomide

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio manda remetter a V. M. o Reque-  
rim.<sup>to</sup> de Antonio Frz. Passos m.<sup>or</sup> na Villa de Athibaia, e  
a Reprez.<sup>am</sup> ao Sarg.<sup>mor</sup> Com.<sup>do</sup> das Orden.<sup>as</sup> da V.<sup>a</sup> de Mogi  
merim Martinho Dias Pacheco pertendendo o pr.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> se lhe  
arbitre hũ premio p.<sup>r</sup> ter estado encarregado d'administrar  
a vaccina em a d.<sup>a</sup> V.<sup>a</sup> e participando o 2.<sup>o</sup> que se acha finda  
a vaccina no Destr.<sup>o</sup> do seu Com.<sup>do</sup> encarregando p.<sup>r</sup> esta á  
V. M. a Insp.<sup>a</sup> geral da d.<sup>a</sup> vaccina assim, e da m.<sup>ma</sup> manr.<sup>a</sup>  
q.<sup>o</sup> exercia o Fizico mor intr.<sup>o</sup> Justiniano de Mello Franco  
lhe determina faça saber a Antonio Frz. Passos e em conseq.<sup>a</sup>  
a todos que pelas Villas estão encarregados daquelle Minis-  
terio, q.<sup>o</sup> até o prez.<sup>to</sup> nenhũ tem exigido premio algum p.<sup>r</sup>  
isso e q.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> tanto não se lhes arbitra esperando o Governo  
da Carid.<sup>o</sup> e Philantropia de taes pessoas continuem gratui-  
tam.<sup>to</sup> e em beneficio da humanid.<sup>o</sup> a prestar este serviço ao  
publico, e q.<sup>to</sup> a Representação fica V. M. authorizedo p.<sup>o</sup>  
responder o que convier sobre o que elle propoem. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup>  
a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 2 de Julho de 1821.  
—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Juiz de Fora

O Governo Prov.<sup>o</sup> conformando-se com a informação de V. M. dada sobre o prezo Alemão Luiz Albrecht de q.' trata o Officio do Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>o</sup> Frederico Luiz Guilherme Warnhagem Adm.<sup>or</sup> da R.<sup>l</sup> Fabrica de Ferro de S. João do Ipanema de toda corr.<sup>o</sup> Ordena que prestando o d.<sup>o</sup> prezo fiança idonêa a sua pessoa e comportam.<sup>to</sup> nesta Prov.<sup>o</sup> o m.<sup>o</sup> soltar. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 21 de Julho de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> a Deputação Militar de S.<sup>tas</sup>

O Governo Provisorio tendo recebido o officio de V. S.<sup>as</sup> de 21 do corrente em resposta ao que se lhe derigio a 16, approva tudo q.<sup>to</sup> V. S.<sup>as</sup> referem terem praticado em g.<sup>o</sup> e em p.<sup>o</sup> a respeito do armam.<sup>to</sup> extraviado pelos Rebellados e já se expedio ordens p.<sup>a</sup> se remetterem ao Almox.<sup>o</sup> dessa Praça os Livros de seus assentos, que existião na contadoria da Junta. Os Milicianos estando em serviço percebem p.<sup>a</sup> ordem Regia os m.<sup>to</sup>s Soldos da correspondentes Tropa de Linha, e os desta Cid.<sup>o</sup> recebem a Etapa a dr.<sup>o</sup>, a razão de 60 r.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> cada Praça, o q.' convem se pratique nessa Villa, onde a carne fresca hé mais deficit; e q.<sup>to</sup> V. S.<sup>as</sup> veção q.' o dr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> fornecimento dessa Tropa vai a findar-se avizem com tempo p.<sup>a</sup> se darem as providencias necessarias. O G.<sup>o</sup> tendo recebido os mappas, Rellaçoens e copias q.' V. S.<sup>as</sup> accuzão em o seu officio fica na intelligencia do Est.<sup>o</sup> da



Força que guarnece essa Villa do numero de prezos que existem, e lugares das suas prizoens. Estima o Gov.<sup>o</sup> que se tenham concluído as Sesses do Conselho de Guerra p.<sup>a</sup> se poder retirar esse Bat.<sup>m</sup> p.<sup>a</sup> esta Cidade, e dar destino ao resto do 1.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 26 de Maio (1) de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ecc.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> os Snr.<sup>es</sup> Cor.<sup>es</sup> Lazaro Jozé Glz. e Daniel Pedro Muller.**

O Governo Provisorio havendo já d'antes pensado maduramente sobre os meios de livrar os infelizes moradores de Santos dos sustos e receios que deverão ficar gravados em seos corações depois das recentes atrocidades de que havião sido victimas, e tomando este mesmo objecto novamente em toda a consideração a vista do Off.<sup>o</sup> de V. S.<sup>as</sup> de 21 do corr.<sup>o</sup> e da representação junta, sente o não poder annuir ao voto geral desse Povo, remettendo todas as praças do extincto 1.<sup>o</sup> B.<sup>am</sup> para o Rio, pelas seguintes razoes:—1.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> q.<sup>o</sup> esta medida alem de violenta hé demais superflua, visto não haver perigos que temer;—2.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> q.<sup>o</sup> se 700 praças não guardão duzentos prezos, menos poderão defender esse Posto de qualquer invazão p.<sup>r</sup> pequena que seja; hora remettel-lo hé confessar tacitamente a insuficiencia dos defensores da Provincia e a fraqueza do Governo; e hé do contrario que elle está

(1) Deve ser 26 de Julho.

(N. da R.)



perquadido;—3.º p.º q.º pelo mappa junto não são todos culpados, e então seria hũa injustiça privar innocentem,º do gozo da sua Patria e de seos Lares;—4.º p.º q.º seria hũ corte dado a População desta Provincia a perda destes braços e inda mesmo a de outros que não entrando na classe dos pr.ºs faccinorosos podem, na escola da adversid.º e sob o pezo de trabalhos continuos, tornar-se com o tempo Cidadãos uteis;—5.º p.º q.º a remessa de todas as praças p.º o Rio de Janr.º nem desonera da obrigação de aqui as sustentarem, e nem m.ºm tolhe q.º voltem p.º ella os innocentes e os menos culpados, e então ulcerados p.º hũa longa prizão se tornem verdadr.ºs malvados;—6.º e ultimo p.º que a execução dos cabeças, e matadores hẽ hũ exemplo horrivel que não deve ser roubado aos olhos daquelles que tiverem tentação de commetter ignaes crimes, e fundado em todos estes ponderozos motivos rezolve que V. S.ªs sem perda de tempo fação proceder aos Conselhos de Guerra, fazendo marchar p.º os seus destinos aquelles q.º p.º equidade se julgarem dignos do perdão da pena ultima, conforme lhes foi recommendado pelo Off.º de 12 do corr.º, o que tudo se participa á V. S.ªs p.º sua intelligencia (1). D.ª g.º a V. S.ªs Palacio do Gov.º de S. Paulo 26 de Julho de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.ªs*

---

(1) Vê-se, por este officio, que os coroneis Lazaro e Müller, portuguezes, estavam severos de mais para com os sediciosos, que eram brasileiros, sendo necessario que o Governo Provisorio, em que então predominava o elemento paulista, lhes moderasse o excessivo zelo o rigor.

(N. da R.)



### P.<sup>a</sup> a Camara da Cid.<sup>e</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Proviz.<sup>o</sup> tendo mandado instalar nesta Cidade a Junta de Justiça, criada p.<sup>r</sup> El-Rey N. S.<sup>r</sup> pela Carta Regia de 23 de Agosto do anno passado: Ordena a V. M.<sup>ces</sup> mandem levantar huma forca no lugar mais publico e vezinho ao Cemiterio g.<sup>o</sup> onde vulgarmente se chama o Campo da forca, a q.<sup>l</sup> será de madeira duradora; e outro sim mandem V. M.<sup>ces</sup> apromptar tudo o mais q.<sup>l</sup> for preciso p.<sup>a</sup> o estabelecimento da dita Junta, de que darão parte a este Governo depois de executado. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 26 de Julho de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

### P.<sup>a</sup> o Marechal Arouche

O Governo Provizorio recebeu o Off.<sup>o</sup> de V. S. de 26 do corr.<sup>o</sup> a respeito das questões suscitadas entre os dois Coroneis effectivo e aggr.<sup>o</sup> do Regim.<sup>to</sup> de Sorocaba, sobre o com.<sup>do</sup> das duas Comp.<sup>as</sup> q.<sup>l</sup> o d.<sup>o</sup> Regimento tem na Villa de Itapetininga: certam.<sup>te</sup> o Cor.<sup>o</sup> aggr.<sup>o</sup> entendeu mal a ordem que lhe conferio o Com.<sup>do</sup> Militar daquella Villa, p.<sup>r</sup> isso já em 18 do corr.<sup>o</sup> se mandou declarar a ambos os Coroneis que a disciplina e Com.<sup>do</sup> das d.<sup>as</sup> Comp.<sup>as</sup> pertencem inteiramente ao Chefe do Regim.<sup>to</sup> e q.<sup>l</sup> o Cor.<sup>o</sup> aggr.<sup>o</sup>, Com.<sup>do</sup> Militar, só pode servir-se dellas para as diligencias do Serviço, o que igualmente communica á V. S. em resposta ao seu Off.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Governo de S. Paulo 28 de Julho de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

### P.<sup>a</sup> o Marechal Gavião.

O Governo Provisorio manda participar á V. S. que p.<sup>r</sup> Decreto de 30 de Maio deste anno foi V. S. reformado no Posto de Marechal de Campo com o soldo desta Pat.<sup>o</sup> podendo p.<sup>r</sup> tanto V. S. uzar desde já dos distintivos que pelo seu novo Posto competem e dirigir-se a Pagadoria das Tropas desta Cidade afim de satisfazer o importe de sua Patente de reforma na conformid.<sup>o</sup> do que determinão as ultimas Oíd. Regias a este Resp.<sup>to</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 30 de Julho de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



### P.<sup>a</sup> os Sn.<sup>os</sup> Cor.<sup>es</sup> Lazaro José Glz.' e Daniel Pedro Muller.

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o Off.<sup>o</sup> de V. S.<sup>as</sup> de 28 do Corr.<sup>o</sup> acompanhado do que lhes derigio em data de 23 o Cor.<sup>o</sup> Jozé Ant.<sup>o</sup> Vieira de Carvalho, no qual patriotism.<sup>to</sup> se offerece a adiantar a q.<sup>ta</sup> de 3:585\$ r.<sup>a</sup> de Direitos q.<sup>'</sup> tem a pagar na Alf.<sup>a</sup> dessa Praça. O G.<sup>o</sup> neste briozo offerecimento reconhece novas provas q.<sup>'</sup> dá o d.<sup>o</sup> Cor.<sup>o</sup> de sua adhesão á felicidade da Nação e á cauza publica da Nação, porem não sendo preciso, nem agora tendo lugar já aquelle adiantamento recommenda o Governo á V. S.<sup>as</sup> lhe agradeção da p.<sup>te</sup> do m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> o seu offerecim.<sup>to</sup>, do qual lançarão mão q.<sup>da</sup> as necessid.<sup>es</sup> do Estado o exigão, ou m.<sup>mo</sup> q.<sup>da</sup> circunstancias imperiozas, que não possão ser commu-



nicadas com brevid.<sup>a</sup> a este Governo, obriguem a V. S.<sup>as</sup> a alguma despeza extraordinaria. Respondendo ao mais do Off.<sup>o</sup> de V. S.<sup>as</sup>, conta o Gov.<sup>o</sup> que já terão recebido no Off.<sup>o</sup> de 26 deste mez resposta aos que dirigirão a 21 do m.<sup>to</sup>:

Approva o Gov.<sup>o</sup> a resolução q.<sup>a</sup> V. S.<sup>as</sup> tomarão de mandar retirar p.<sup>a</sup> essa Villa os prezos que estavam no Cubatão; o Destacam.<sup>to</sup> Miliciano que alli se achava chegou com effeito escoltando a Polvora que se mandou vir dessa Villa e q.<sup>a</sup> fica recebida. Estima o Governo que continuem os Conselhos em que se hão de julgar os Réos Militares de tão atroz delicto, afim de subirem a confirmação deste Gov.<sup>o</sup> Provisorio. Quanto a Devassa que V. S.<sup>as</sup> julgão necessaria para que se conheção de todos os factos que occorrerão nessa Villa, em que se involverão Militares e Marinhr.<sup>es</sup>, na qual particularm.<sup>te</sup> se entra na investigação dos procedim.<sup>tos</sup> desta ultima classe p.<sup>a</sup> justificar ou criminar os ditos seus conselheiros ou Directores em factos em q.<sup>a</sup> V. S.<sup>as</sup> affirmão elles muito figurarão: não hé preciso outra mais do que aquella q.<sup>a</sup> o Juiz de Fora dessa Villa deveria tirar ao Officio q.<sup>a</sup> se lhe recommendou em Off.<sup>o</sup> de 16 do corr.<sup>o</sup>, e q.<sup>a</sup> elle no seu de 21 afirma estar tirando; pois o Governo está persuadido que nessa Devassa elle ha de escropulozam.<sup>te</sup> indagar o facto, as circumstancias e cauzas que motivarão a todos os Autores que nelle figurarão, sejão de que classe for, e assim se lhe faz saber agora p.<sup>a</sup> que aliás se augmentarião Processos p.<sup>a</sup> *hú anno de luto* (1), e complicaria a ordem judiciaria. Finalm.<sup>te</sup> o Governo tem posto

(1) Deve ser «por um mesmo delicto» e não «por hú *anno de luto*», como está no original.

(N. da R.)



a sua confiança em V. S.<sup>as</sup> e está certo que a desempenharão como convem e o publico espera; p.<sup>r</sup> t.<sup>o</sup> approva todas as medidas que V. S. tem tomado para a segurança dessa Villa e de seus moradores. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 30 de Julho de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

### P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora de Santos

Os Senhores Membros deste Governo, que formão a Deputação Militar dessa Villa, representarão ao m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> que lhes parecia conveniente p.<sup>a</sup> com indeviduação e imparcialidade se conhecer de todos os factos q.<sup>o</sup> occorrerão nessa Villa, em que se involverão Militares, Paizanos e Marinheiros, q.<sup>o</sup> tambem se tire huma Devassa a q.<sup>o</sup> particularm.<sup>te</sup> entre na investigação dos procedim.<sup>tos</sup> desta ultima classe p.<sup>a</sup> justificar ou criminar os ditos seus conselheiros ou directores em factos nos quaes tanto figurão.

O Gov.<sup>o</sup> acha desnecessario huma nova Devassa a semelhante respeito deveras perquadido q.<sup>o</sup> V. M.<sup>o</sup>, na que está tirando há de escrupulozamente indagar o facto, suas cauzas e circumstancias, e os Agentes ou Autores que nelle figurão, sejão quaes forem as suas classes, p.<sup>r</sup> que aliás se augmentarião Processos p.<sup>r</sup> hũ m.<sup>mo</sup> delicto; o q.<sup>o</sup> V. M.<sup>o</sup> bem sabe complica a ordem judiciaria; p.<sup>r</sup> t.<sup>o</sup> muito lhe recomenda a maior e mais severa indagação áquelles respeitos. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 30 de Julho de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



**P.<sup>a</sup> os Snr.<sup>es</sup> Cor.<sup>es</sup> Lazaro e Muller**

Sendo preciso que concorrão a hũa conferencia com o Gov.<sup>o</sup> o Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> Gov.<sup>or</sup> dessa Praça Bento Alberto da Gama e Sá (1), o Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> do Regimento de Caçadores Jozé Vicente d'Oliveira, o Sarg.<sup>to</sup> Mór Manoel Gomes Per.<sup>a</sup> de Albuquerque e o Ten.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> Roberto d'Azevedo Marques: Ordena o Gov.<sup>o</sup> a V. S.<sup>as</sup> mandem vir q.<sup>to</sup> antes a esta Cidade os trez ultimos Officiaes, visto q.<sup>e</sup> já aqui se acha o Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> Bento Alberto. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 30 de Julho de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Fran.<sup>co</sup> Alz.<sup>e</sup> e Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> Mor.<sup>es</sup>**

A Camara da Villa de Bragança reprezentou a este Governo que tendo daqui em diante a força da Colheita das Sementeiras e plantação de outras p.<sup>a</sup> o anno futuro herão os Melicianos daquelle Destr.<sup>o</sup> os que fazião a maior p.<sup>te</sup> dos Lavradores delle, e p.<sup>r</sup> isso pedem sejam dispensados p.<sup>a</sup> esta Cidade: antes que o Gov.<sup>o</sup> defira a pertença da dita Camara ordena a V. S. inf.<sup>o</sup> sobre ella. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 4 de Agosto de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*

(1) Era o commandante da praça de Santos e não mostrou energia, nem tino, por occasião da sedição militar.

(N. da R.)

**P.<sup>a</sup> o Goardião de S. Fran.<sup>co</sup>, desta Cid.<sup>s</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio manda remetter a V. R.<sup>ma</sup> a representação que lhe fizerão varios Professores Regios e pessoas Literarias desta Cid.<sup>s</sup>, dezejando q.' se ponha publica a numeroza livraria desse Convento para instrucção da Mocidade. O Governo tendo em vista o augmento da instrucção e Literatura da Provincia, para o que muito concorrerá esta medida, e lembrando-se que a maior parte dos Conv.<sup>tos</sup> Religiozos da Europa, e do nosso Portugal, entre os quaes não forão os ultimos Religiozos Franciscanos, tem franqueado liberalm.<sup>te</sup> suas livrarias ao publico, espera de V. R.<sup>ma</sup> queira anuir a tão justa supplica, como util á Republica das Letras, e como tal digna de merecer o conseito de tão bons Relligiozos. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. R.<sup>ma</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 6 de Agosto de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>mo</sup>*

**P.<sup>a</sup> os Ill.<sup>mos</sup> Snr.<sup>es</sup> C.<sup>el</sup> Leite e T.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup>  
Quartim (1)**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, lendo com a maior attenção e prazer o Off.<sup>o</sup> de V. S.<sup>as</sup> de 22 de Julho, agradece á S. A. R. em nome de toda á Prov.<sup>ca</sup> o bom acolhimento que lhes fez, e os elogios justam.<sup>te</sup> dados aos honrados habitantes della;

(1) Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo e tenente coronel Antonio Maria Quartim, membros do Governo Provisorio. Vide vol. I.

*(N. da R.)*



mas havendo mister da Prezença de V. S.<sup>as</sup> lhes ordena exijção de S. A. R. huma resposta cathogorica no Off.<sup>o</sup> de q.<sup>o</sup> forão encarregados, como Deputados deste Governo, e que com ou sem ella se retirem promptamente para esta Capital. Se são verdades os voatos que p.<sup>r</sup> aqui correm, determina outro sim á V. S.<sup>as</sup> declarem a S. A. R. que o Gov.<sup>o</sup>, Habitantes e Tropa desta Prov.<sup>ca</sup> estão de acordo a não receber outra qualquer Tropa vinda de fora pelas seguintes razões: p.<sup>r</sup> não ser precisa, p.<sup>r</sup> não haver com que a pagar, p.<sup>r</sup> obviar rivalidades entre huma, e outra; p.<sup>r</sup> serem as forças actuaes da Prov.<sup>ca</sup> mais que suficientes p.<sup>a</sup> a mantença e defeza de qualquer aggressão estranha. Segurarão V. S.<sup>as</sup> p.<sup>r</sup> ultimo a S. A. R. q.<sup>o</sup> as desordens acontecidas em Santos, fructos das maquinações de alguns faccinorozos, terminarão com a prizão dos mesmos, de onde resultou o restabelecimento da tranquillidade da referida Villa. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 1.<sup>o</sup> de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

**P.<sup>a</sup> os Snr.<sup>s</sup> Cor.<sup>es</sup> Lazaro Glz.<sup>r</sup> e Daniel  
Pedro Muller.**

O Governo Provisorio accuza a recepção do Off.<sup>o</sup> de V. S.<sup>as</sup> de 29 de Julho p.p. e, approvando tudo o que nelle se contem, espera do seu disvello pelo socego dessa Villa e bem de toda a Prov.<sup>ca</sup> que mandem sem perda de tempo proceder no dito Conselho de guerra, seguindo-se nelle a



tudo o q.º foi determinado na Sessão extraordin.ª de 12 do m.ºº mez. D.ª g.º a V. S.ªª Palacio do Gov.º de S. Paulo 1.º de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.ªª*

**P.ª os Snr.ªª Cor.ªª Lazaro J.ª Glz.ª e Daniel  
Pedro Muller.**

O Gov.º Prov.º recebeu os Off.ªª de V. S.ªª de 30 e 31 de Julho p.p. e p.ª elles fica certo de que o Almoz.ªª dessa Praça precisa de mais dinheiro p.ª continuação das despesas de q.º está encarregado e q.º, importando o pagam.ªª das praças de Tropa de Linha, q.º actualm.ªª guarnessem essa m.ªª Praça, em 3:836\$925 em o dito mez de Julho em poder Commissario só há a quantia de 1:618\$015 r.ª

Em consequencia se remette agora pelo Alf.ª Leonardo Luciano de Campos 4:000\$000 r.ª p.ª complemento do Pret da Tropa de Linha e pagamento das Milicias ficando na intelligencia que o dr.ª q.º aqui se remette hé somente p.ª as despesas da Tropa e Etapa, e não para alguma outra do Almozarifado; e assim o farão V. S.ªª saber ao dito Almoz.ªª, o qual deve m.ªª o orçam.ªª das despesas que se fazem com a Tropa, assim da 1.ª com a da 2.ª Linha, p.ª q.º o G.ª saiba q.º dinhr.ª se poderá precizar ao certo, pois q.º sem este conhecim.ªª as remessas se fazem arbitrariamente. Por esta maur.ª parece ser desnecessario ahí a assistencia do Commissario, que tem aqui outras commissoes; p.ª isso se V. S.ªª julgarem conveniente o mandarão retirar, entregando elle o dr.ª q.º ainda existir em seu poder ao pred.ª Almoz.ªª, do

qual receberá o competente recibo, p.<sup>a</sup> sua descarga na Junta da Fazenda, onde ha de prestar as suas contas e se for preciso o deixarão ficar. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> n V. S.<sup>as</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 2 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Joaq.<sup>m</sup> Jozé de Mor.<sup>es</sup> e Abreu.**

Foi prez.<sup>o</sup> ao Gov.<sup>o</sup> Provisorio a informação que V. M.<sup>oo</sup> deu sobre o Requerim.<sup>to</sup> incluzo do 1.<sup>o</sup> Ajud.<sup>o</sup> do 2.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Cav.<sup>a</sup> Miliciana, Francisco de Assiz do Monte Camargo, sobre dever elle entrar p.<sup>a</sup> o serviço no Destacam.<sup>to</sup> de Cavallaria, q' faz p.<sup>te</sup> da Força armada desta Cidade.

O Gov.<sup>o</sup> reconhece no Officio de V. M.<sup>oo</sup> os motivos que então teve p.<sup>a</sup> não contemplar o d.<sup>o</sup> Ajud.<sup>o</sup> no Destacam.<sup>to</sup>, mas não havendo agora motivo para deixar de o ser, e convindo m.<sup>to</sup> poupar-se mais hũ soldo a Faz.<sup>a</sup> Nacional: Ordena a V. M.<sup>oo</sup> seja o mencionado Ajud.<sup>o</sup> contemplado como p.<sup>te</sup> do Esq.<sup>d.</sup> do seu Com.<sup>do</sup>, ficando p.<sup>te</sup> isso dispensado o Ten.<sup>o</sup> que exercia as funcões de Ajud.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M. Palacio do Governo de S. Paulo 6 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

### P.<sup>a</sup> o Cirurg.<sup>mor</sup> Thomaz Glz.' Gomide

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o seu Officio em data de hoje sobre as más qualidades do Escr.<sup>o</sup> Dom.<sup>o</sup> que serve no Hosp.<sup>al</sup> e ordena q.<sup>'</sup> V. M.<sup>o</sup> o entregue ao Adm.<sup>o</sup> de Faz.<sup>a</sup> de S.<sup>ta</sup> Anna (1), recomendando-o ao m.<sup>mo</sup> pelos motivos que expõem em o d.<sup>o</sup> seu Officio. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 6 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> os Snr.<sup>es</sup> Cor.<sup>es</sup> Lazaro J.<sup>e</sup> Glz.' e Daniel Pedro Muller.

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio recebeu o Officio de V. S.<sup>as</sup> de 6 do corr.<sup>o</sup> em resposta aos de 30 de Julho, 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> deste mez: aprova q.<sup>to</sup> V. S.<sup>as</sup> nelle expõem acerca da vinda dos tres Off.<sup>es</sup> mandados chamar á esta Cidade, mas recomenda que elles venhão quanto antes, fazendo-se terminar e com brevid.<sup>e</sup> os trabalhos de que estão encarregados dois delles. Fica o Gov.<sup>o</sup> de accordo sobre a vinda do Commissario Pagador logo que ajuste as suas contas. Hontem se fez a Nomeação dos Deputados desta Prov.<sup>ca</sup> nos Paços do Cons.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>e</sup> e com as solemnid.<sup>es</sup> determinadas nas Instrucções e Decretos de S. Mag.<sup>a</sup>, de 7 de Março, forão elleitos os que

---

(1) Fazenda que foi dos jesuitas, confiscada pelo Marquez de Pombal e annexada aos bens da corôa; fica além do rio Tieté, proximo á cidade de S. Paulo, e serve hoje de quartel da tropa federal destacada nesta capital.

(N. da R.)



constão da Rellação incluza, q.º o Gov.º remette a V. S.ª para suas intelligencias, como Membros deste Governo. D.ª g.ª a V. S.ª. Palacio do Gov.º de S. Paulo 8 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.ª*

---

### **P.ª o Snr.º Cor.º Muller**

O Gov.º Prov.º conformando-se com o parecer de V. S., const.º do seu Officio de 4 do corr.º, lhe Ordena mande concluir a Caza principiada p.ª servir de Payol da Polvora nessa villa pela manr.ª p.ª V. S. commessada e com a possivel brevidade. D.ª g.ª a V. S. Palacio do Gov.º de S. Paulo 9 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.ª*

---

### **P.ª a Camara da Cid.º**

O Gov.º Prov.º remette a V. M.ª os dois Requerim.ªs incluza do Conego J.º Gomes de Almeida, como Procurador de D. Maria Clara Gomes, e ordena que essa Camara cumpra sem perda de tempo o Desp.º do Gov.º do 1.º do Corr.º D.ª g.ª a V. M. Palacio do G.º de S. Paulo 11 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.ª*

---



**P.<sup>a</sup> o Dez.<sup>o</sup> D. Nuno Eugenio.**

O Gov.<sup>o</sup> Proviz.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>ca</sup> a Reprez.<sup>ca</sup> incluza do Juiz de Fora de Guaratinguetá, Bernd.<sup>o</sup> Per.<sup>a</sup> de Vasconcellos, p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> V. M.<sup>ca</sup> informe com o seu parecer. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Governo de S. Paulo 11 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

**P.<sup>a</sup> o mesmo**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a V. M.<sup>ca</sup> a Reprez.<sup>ca</sup> incluza de Xisto Ant.<sup>o</sup> da Luz Tralhão, em que se queixa do irregular procedim.<sup>to</sup> q.<sup>'</sup> há tido com elle o Juiz de Fora pela Ley desta Cidade, na Cauza q.<sup>'</sup> tem com elle Eleuterio José Pinto Camello, p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> V. M.<sup>ca</sup> examinando o seu contheudo, seus Documentos e os Autos, informe sobre tudo com o seu parecer. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 13 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Alf.<sup>s</sup> M.<sup>ei</sup> Joaq.<sup>m</sup> Ribr.<sup>o</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>ca</sup> as Instrucções incluzas p.<sup>a</sup> lhe servirem de regra na factura do conserto da Estr.<sup>a</sup> e Serra de Santos, á seu cargo, as quaes V. M.<sup>ca</sup> executará pontualm.<sup>te</sup> O m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> lhe participa q.<sup>'</sup> tem ordenado a todos os com.<sup>does</sup> das Villas, e Freg.<sup>as</sup> q.<sup>'</sup> costumão

mandar gente p.<sup>a</sup> os trabalhos da Estrada q.' d'ora em diante não constranjaõ pessoa alguma a hir empregar-se naquelle serviço, e q.' fação publico q.' o Gov.<sup>o</sup> espera concorrão voluntariam.<sup>o</sup> huma vez q.' queirão hir ganhar o Sallario de 160 r.<sup>s</sup> p.<sup>r</sup> dia, e sustento, ficando V. M.<sup>cc</sup> na intelligencia de q.' este será o pagamento q.' deve fazer a todos os q.' se apresentarem p.<sup>a</sup> este fim e forem empregados no referido trabalho. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 14 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>cc</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Com.<sup>o</sup> de S. Roque, José da Roza Gomes

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o Officio de V. M.<sup>cc</sup> de 8 do corr.<sup>o</sup>, em q.' dá p.<sup>te</sup> da prizão de hũ homem desconhecido q.' a principio dice ser dezertor do Regim.<sup>to</sup> de Caçad.<sup>as</sup> e depois da Fabrica de ferro de S. João do Ipanema; seja q.<sup>m</sup> for V. M.<sup>cc</sup> o remettera prezo com a devida segurança á esta Cidade para se proceder aos devidos exames afim de conhecer-se q.<sup>m</sup> seja. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. S. Paulo 14 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>cc</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Goardião de S. Francisco

Receben o Gov.<sup>o</sup> a attencioza carta de V. R.<sup>ms</sup> em que lhe participa ter estado sempre patente a Livraria do seu Convento p.<sup>a</sup> uzo das pessoas literatas desta Cid.<sup>e</sup> e agora p.<sup>r</sup> fim deseja o Gov.<sup>o</sup> ainda com maior frequencia, o que

muito lhe agradece; porem tem duas coizas mais a recomendar-lhe e são: de manhã esteja a livraria aberta desde 8 horas até as onze, e q.' V. R.<sup>ma</sup> faça recolher á m.<sup>ma</sup> Livraria todos os livros q.' se acharem dispersos e emprestados p.<sup>a</sup> fora, já pelo perigo q.' correm de perder-se, e em prejuizo do convento, já pelo que rezulta ao Publico pelas instrucções q.' delles recebem os que os vão consultar á Livraria; e quando p.<sup>a</sup> isto se conseguir seja necessario a intrevenção do Gov.<sup>o</sup> (o que não hé de esperar) elle está sempre prompto a prestar-lhe; assim como para tudo o que for a prol do Conv.<sup>to</sup> e compativel com a justiça. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. R.<sup>ma</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 14 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Snr.<sup>o</sup> Bispo

O Gov.<sup>o</sup> remette a V. Ex.<sup>a</sup> a Representação incluza da Camara da Villa de Atibaia, acompanhada de outra do Povo do m.<sup>ma</sup> Villa em que pedem não seja vigario daquella Villa o P.<sup>a</sup> Ant.<sup>o</sup> de Pina e Vas.<sup>mas</sup> que o hé de Itú, antes seja conservado o Vigr.<sup>o</sup> coadjutor Camillo Jozé de Moraes Lellis, p.<sup>a</sup> q.' V. Ex.<sup>a</sup> lhes defira como parecer de justiça; entre tanto o Gov.<sup>o</sup> espera que V. Ex.<sup>a</sup> attenderá q.<sup>to</sup> for possivel as Representações dos Povos sobre semelhantes materias. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 14 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*



**P.<sup>a</sup> o Snr. Cor.<sup>el</sup> Lazaro J.<sup>e</sup> Glz.<sup>7</sup>**

O Gov. Prov.<sup>o</sup> recebeu os dois Officios de V. S.<sup>a</sup> de 1.<sup>o</sup> do corr.<sup>o</sup> e conformando-se com as suas informações sobre os Requerim.<sup>tos</sup> N.<sup>os</sup> 126, 238, e 280 assim os deferio. Quanto ao pagam.<sup>to</sup> das praças do 2.<sup>o</sup> Bat.<sup>am</sup>, que ficarão aqui doentes, devem receber os seus vencim.<sup>tos</sup> pelo Pret g.<sup>al</sup> do Bat.<sup>am</sup> e assim ordena o Gov.<sup>o</sup> que V. S.<sup>a</sup> remetta q.<sup>to</sup> antes as Escuzas das praças do Regim.<sup>to</sup> do seu com.<sup>do</sup>, a q.<sup>m</sup> o Gov.<sup>o</sup> mandou dar baixa, como se lhe ordenou, pois estão todas ellas vencendo a Etape até o recebim.<sup>to</sup> das dittas Escuzas em gravissimo prejuizo da Fazenda Nacional. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 4 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>mo</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Ex.<sup>mo</sup> Snr. Fran.<sup>co</sup> de Assiz Lorena**

Nesta Prov.<sup>a</sup> ficarão desde que partio p.<sup>a</sup> Matto groço seu Antecessor o Ex.<sup>mo</sup> Snr. Ten.<sup>e</sup> Gen.<sup>al</sup> Fran.<sup>co</sup> de Paula Mageça o Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> João Anastacio de Sz.<sup>a</sup> Per.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup> Portilho, o Ajud.<sup>o</sup> de Cirurgia Mathias J.<sup>e</sup> e os Sold.<sup>o</sup> Francisco Jozé d'Azevedo Canavarro, e Ant.<sup>o</sup> João, alem de outros que acompanharão a Expedição de varios petrexos Militares p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Prov.<sup>a</sup>, este Gov.<sup>o</sup> agora os entrega a disposição de V. Ex.<sup>a</sup>, de quem elles são subditos; e como a Faz.<sup>a</sup> Nacional desta Prov.<sup>a</sup> está m.<sup>to</sup> sobre carregada com dispezas, tendo deminuido consideravelm.<sup>to</sup> sua receita, manda

de hoje em diante suspender a todos elles os vencim.<sup>tas</sup>, menos as ajudas de custo necessarias p.<sup>as</sup> seguirem a sua jornada á aquella Prov.<sup>a</sup> na forma do estillo e das Ords. Regias; o q.<sup>o</sup> tudo participa a V. Ex.<sup>a</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 14 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ec.<sup>as</sup>*

**Para os Snr.<sup>s</sup> Cor.<sup>es</sup> Lazaro J.<sup>e</sup> Glz.<sup>e</sup> e Daniel Pedro Muller.**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, lendo attentam.<sup>te</sup> o Off.<sup>o</sup> de V. S.<sup>as</sup> de 13 do corr.<sup>a</sup>, sobre a remessa dos menos culpados p.<sup>as</sup> os trabalhos deassignados na acta da Sessão de 12 de Julho, não pode expedir já as ord.<sup>s</sup> q.<sup>o</sup> V. S.<sup>as</sup> lembrão, p.<sup>as</sup> q.<sup>o</sup> sabem que foi determinado q.<sup>o</sup> elles serião distribuidos pelo numero de 20, 15, 10, e 5 p.<sup>as</sup> os trabalhos das Estr.<sup>as</sup>, de Curitiba p.<sup>as</sup> Paranagua, da q.<sup>o</sup> vai de Mogi das Cruzes p.<sup>as</sup> S. Sebastião, da de Santos, Fabrica de Ferro, conserto da do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> comtudo não sabe ainda a devizão q.<sup>o</sup> V. S.<sup>as</sup> tem feito p.<sup>as</sup>, a vista do n.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> deassignarem p.<sup>as</sup> cada hum destes pontos, se determinar a força correspondente p.<sup>as</sup> os guardar; nestes termos ordena a V. S.<sup>as</sup> fação a referida devizão, não só p.<sup>as</sup> os pontos deassignados, mas p.<sup>as</sup> outros quaesquer que julgarem conveniente, dando immediatam.<sup>te</sup> conta ao Gov.<sup>o</sup> p.<sup>as</sup> se expedirem sem perda de tempo ás Ordens á todos os Com.<sup>as</sup> respectivos p.<sup>as</sup> os receberem e terem prompta a força p.<sup>as</sup> os guardar, e já depois disso pode ter lugar a remessa delles. D.<sup>s</sup> g.<sup>a</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 14 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ec.<sup>as</sup>*



**P.<sup>a</sup> os Cap.<sup>es</sup> da Cid.<sup>e</sup>, S. Jozé e Mogi das Cruzes.**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda declarar á V. M.<sup>tas</sup> q.<sup>o</sup> d'ora em diante se não constanja a indeviduo algum do seu Destr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> hir trabalhar no Cam.<sup>o</sup> de Santos, e só sim hirão voluntariam.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> o q.<sup>o</sup> V. M. farão publico que aquelles que se quizerem empregar no Serv.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> caminho ganharão, alem do sustento 160 r.<sup>s</sup> p.<sup>r</sup> dia esperando p.<sup>r</sup> tanto o Gov.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> avista de tão bom salario elles concorrão á aquelle trabalho, com preferencia a outro. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> á V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 16 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>tas</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Snr.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> Lazaro J. Glz.<sup>e</sup>**

Sendo prez.<sup>e</sup> ao Governo a Rellação incluza dos Soldados prezos, enfermos no Hospital desta Cid.<sup>e</sup>, e verificando-se pelos exames a que se procedeu, que elles se achão incapazes de continuar a servir, assentou mandar demitti-los do serviço, mas não querendo pôr em pratica esta deliberação sem o parecer de V. S. lhe ordena o communique ao Gov.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 16 de Ag.<sup>to</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>tas</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Insp.<sup>or</sup> g.<sup>al</sup> das Milicias**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> participa á V. S. que approvou o m.<sup>dar</sup> passar Pat.<sup>es</sup> aos Officiaes de Milicias constantes da Rellação incluza assignada pelo Com.<sup>or</sup> M.<sup>el</sup> da Cunha d'Azer.<sup>on</sup> Cout.<sup>o</sup>



Sz.<sup>a</sup> Chichorro, Secretr.<sup>o</sup> do Expd.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> do Gov.<sup>o</sup>, conformando-se com as inf.<sup>es</sup> dadas p.<sup>r</sup> V. S. em as respectivas Propostas e como V. S., fez varias observações sobre algumas das referidas Propostas: Ordena o Gov.<sup>o</sup> que V. S. as faça saber aos respectivos Chefes dos Regim.<sup>tos</sup> p.<sup>a</sup> conforme as ditas observações assim as reformarem na p.<sup>to</sup> em que lhes não forão approvadas. Igualm.<sup>to</sup> manda remetter a V. S. hũa copia do Decreto de 16 de Maio do corr.<sup>o</sup> anno p.<sup>a</sup> intelligencia de V. S. e p.<sup>a</sup> q.' tambem o remetta p.<sup>r</sup> copia a todos os Cor.<sup>es</sup> e Com.<sup>des</sup> dos Regim.<sup>tos</sup> de sua insp.<sup>am</sup> afim de q.' os Officiaes providos, e que se proverem em Milicias venhão dentro de 3 mezes tirar suas Pat.<sup>es</sup>, pagar na Pagadoria as despesas da confirmação com pena de baixa. Convindo q.' os nossos Deputados sejam cabalm.<sup>to</sup> instruidos em todos os negocios da Provincia: O Gov.<sup>o</sup> ordena q.' V. S. remetta ao Secretr.<sup>o</sup> do Expd.<sup>o</sup>, p.<sup>r</sup> duas vias e qt.<sup>o</sup> antes, hũ mappa circũstanciado de todos os Regimentos de Milicias da sua insp.<sup>am</sup> com a declaração de seu est.<sup>o</sup> completo e effectivo dos destr.<sup>es</sup> de cada Regim.<sup>to</sup> e Comp.<sup>as</sup>, e em observação tudo o q.' a V. S. parecer conveniente p.<sup>a</sup> milhoram.<sup>to</sup> destes tão uteis corpos. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 16 de Agosto de 1821. — Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>

**P.<sup>a</sup> os Snr.<sup>es</sup> Cor.<sup>es</sup> Lazaro Jozé Glz.' e Daniel Pedro Muller.**

Sendo prez.<sup>as</sup> a este Gov.<sup>o</sup> as duas Representações incluzas dos Interessados no Navio *Conde de Cavallr.<sup>es</sup>* e Sumaca *Aliança*, em que pedem sejam removidos os prezos que se achão nellas p.<sup>a</sup> as poderem carregar e fazer seguir os



destinos: o Gov.<sup>o</sup> espera que V. S.<sup>as</sup> fação q.<sup>ta</sup> antes a devizão dos ditos prezos como lhes foi ordenado em Off.<sup>o</sup> de 14 do corr.<sup>o</sup>, afim de cessar aquelle vexame, devendo p.<sup>r</sup> isso V. S.<sup>as</sup> asseverar aos ditos interessados, que com brevid.<sup>e</sup> serão desembaraçadas e entregues aquellas Embarcações. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 16 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Escr.<sup>am</sup> intr.<sup>o</sup> da Junta da Faz.<sup>a</sup>**

Cumprindo que os Deputados desta Prov.<sup>ca</sup> appareção nas Cortes Extraordin.<sup>as</sup> e Constituintes que se estão fazendo em Lisboa com todos os conhecimentos necessarios para a sua melhor Representação; o Gov.<sup>o</sup> ordena á V. S. faça apromptar, q.<sup>ta</sup> antes o est.<sup>o</sup> da Renda publica de cada hum dos annos de 1811, 14, 17, e 20, com especificação de cada hum dos Ramos, e Caixa a que pertencem, mencionando-se sua effectiva applicação. A Despeza especificada do anno de 1820, A Divida activa e passiva no fim do dito anno; o que tudo V. M. remetterá p.<sup>r</sup> duas vias e com a maior exactidão ao Secretr.<sup>o</sup> do Exp.<sup>tas</sup> g.<sup>as</sup> deste Governo p.<sup>a</sup> nos ser prez.<sup>e</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 10 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Brig.<sup>do</sup> João da Costa Ferr.<sup>a</sup>**

Cumprindo q.<sup>d</sup> os Deputados desta Prov.<sup>ca</sup> appareção nas Cortes g.<sup>ras</sup> Extraordinarias, e Constituintes que se estão fazendo em Lx.<sup>a</sup> com todos os conhecim.<sup>tos</sup> necessarios p.<sup>a</sup> a sua m.<sup>re</sup> Representação: O Gov.<sup>o</sup> ordena que V. S. faça apromptar q.<sup>to</sup> antes hãa copia mui exacta do Mappa Topografico desta Prov.<sup>ca</sup> e nomêa p.<sup>a</sup> o coadjuvar nesta commissão o 1.<sup>o</sup> Ten.<sup>o</sup> do R.<sup>o</sup> Corpo d'Engenhr.<sup>os</sup> Rufino Jozê Felizardo, esperando o Gov.<sup>o</sup> do zello, activid.<sup>e</sup> e Patriotismo de V. S. derigirá esse trabalho como convem ao import.<sup>e</sup> fim a que se dirige D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S.<sup>a</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 16 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*



**P.<sup>a</sup> os Snr.<sup>es</sup> Cor.<sup>es</sup> Lazaro J.<sup>c</sup> Glz.' e Daniel  
Pedro Muller.**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>ca</sup>, p.<sup>r</sup> justos motivos que lhe forão prez.<sup>ios</sup>, Ordena á V. S.<sup>as</sup> mandem á esta Capital acompanhando no seu regresso a Escolta que ao Cubatão conduzir os prezos, o Cadete de Cav.<sup>a</sup> Antonio Jozê Bordine. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 18 de Agosto de 1821—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

A 18 de Agosto se participou ao Cor.<sup>o</sup> do 1.<sup>o</sup> Regim.<sup>o</sup> de Inf.<sup>a</sup> de Melicias, ao Brig.<sup>do</sup> Com.<sup>do</sup> do 2.<sup>o</sup> de Cav.<sup>a</sup>, ao Cor.<sup>o</sup> do 1.<sup>o</sup> de Art.<sup>a</sup> e aos Cap.<sup>es</sup> Móres das Villas de Iguape e Jundiahy as Reformas e Desp.<sup>as</sup> dos Off.<sup>es</sup> contemplados



no Av.<sup>o</sup> Regio de 30 de Junho deste anno, com a clauzula de satisfazerem na Pagadoria das Tropas desta Cid.<sup>e</sup> a importancia dos Direitos e Emolumentos de suas confirmações, pena de baixa como dispõem o Decreto de 16 de Maio ultimo.

### P.<sup>a</sup> o Ouv.<sup>or</sup> da Cid.<sup>e</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio manda remetter á V. M.<sup>oa</sup>, p.<sup>r</sup> copias assignadas pelo Secretr.<sup>o</sup> do Expd.<sup>e</sup>, os Bandos de 13 e 20 corr.<sup>o</sup> que mandou publicar nesta Cid.<sup>e</sup>, pelo pr.<sup>o</sup> dos quaes deu provid.<sup>o</sup> sobre os abuzos de poder de algumas das Authorid.<sup>es</sup> constituídas desta Prov.<sup>ca</sup>, negligencia de outras, e sobre as reciprocas intrigas das classes poderozas, e dos revoltozos das classes indigentes; e pelo 2.<sup>o</sup> mandou publicar a Carta Régia pela qual S. A. R. o Serenissimo Snr. Principe Regente Houve p.<sup>r</sup> bem approvar a Installação deste Gov.<sup>o</sup> e a nomeação do seu Prezid.<sup>e</sup> e Deputados, para que V. M.<sup>oa</sup>, ficando na intelligencia do disposto em a citada Carta Regia e Bando, cumpra e faça cumprir pela p.<sup>ta</sup> q.<sup>a</sup> lhe toca. Igualm.<sup>te</sup> m.<sup>da</sup> remetter a V. M.<sup>oa</sup> copias do Art.<sup>o</sup> 6.<sup>o</sup> da Acta da Sessão de 25 de Julho deste anno e do 3.<sup>o</sup> da Acta de hontem para sua intelligencia, e execução.

A este Gov.<sup>o</sup> foi prez.<sup>e</sup> hũ Requerim.<sup>to</sup> em nome do Povo da Prov.<sup>ca</sup> em que se queixa de abuzos praticados p.<sup>r</sup> Empregados Publicos, Civis e Eccleziasticos na percepção dos Emolumentos; o Gov.<sup>o</sup> não querendo julgar sem os ouvir m.<sup>da</sup> remetter á V. M.<sup>oa</sup> hũa copia dos artigos correspondentes ao seu Juizo, e ordena que V. M.<sup>oa</sup> examinando-os circunstanciadam.<sup>te</sup> e ouvindo os Officiaes de quem se queixão,

informe sobre tudo com o seu parecer, juntando as Ordens que houverem sobre seu objecto. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 17 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

**P.<sup>a</sup> os Snr.<sup>es</sup> Cor.<sup>es</sup> Lazaro J.<sup>c</sup> Glz.' e Daniel  
Pedro Muller.**

Fica entregue este Gov.<sup>o</sup> dos Off.<sup>es</sup> de V. S.<sup>as</sup> de 15 e 16 do corr.<sup>o</sup> e da Rellação dos 110 prezos á que se dão diversos destinos, applicando-os a trabalhos de utilidade publica. O Gov.<sup>o</sup> approva as medidas que V. S.<sup>as</sup> expedem em o d.<sup>o</sup> seu officio, e Ordena que remettão os prezos p.<sup>a</sup> os pontos indicados em aquella Rellação, hindo escoltado tão somente p.<sup>r</sup> Milicianos, devendo ficar os que se destinão p.<sup>a</sup> a Estrada de S. Sebastião na Cadêa dessa Villa, á Cargo do Gov.<sup>o</sup> da m.<sup>ma</sup>, a quem e as demais Authoridades se escrevem os Officios incluzos, que vão a Sello volante; os que hão de servir na Estrada de Coritiba a Antonina, e não a Paranagua, devem ficar divididos nas Cadêas das duas Villas, principalmente p.<sup>r</sup> que p.<sup>r</sup> ambas ellas já se está tratando da factura da Estrada.

Daqui se vai m.<sup>ma</sup> p.<sup>a</sup> o Cubatão a força necessaria p.<sup>a</sup> conduzirem os 44 prezos destinados para o serviço da Estrada de Mogi e obras publicas desta Cidade e sahem p.<sup>a</sup> o Cubatão no dia 20 do corr.<sup>o</sup>, o que servirá de Governo á V. S.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> arremessa dos dittos prezos.

Quanto a precizão de dr.<sup>o</sup> que V. S.<sup>as</sup> expoem, agora se remettem 3:000\$000 r.<sup>s</sup> ao Almoz.<sup>o</sup> dessa Villa, não



permittindo agora as circumstancias mandar-se maior quantia e hé p.<sup>r</sup> isso q.<sup>'</sup> o G.<sup>o</sup> torna a lembrar á V. S.<sup>as</sup> a maior economia nas obras q.<sup>'</sup> se estão fazendo, e q.<sup>'</sup> devem ser só as de absoluta necessidade. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 18 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Snr.<sup>'</sup> Cor.<sup>o</sup> Lazaro J.<sup>c</sup> Glz.<sup>'</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Proy.<sup>o</sup> recebeu os dois Officios de V. S. de 18, e 19 do corr.<sup>o</sup>, o 1.<sup>o</sup> sobre os Dezertores do Regim.<sup>to</sup> do seu com.<sup>to</sup>, prezos para se sentencarem, mas de tal forma enfermos, q.<sup>'</sup> não só não estão capazes de continuarem no Serviço mas nem m.<sup>mo</sup> de soffrerem a pena do delicto; e o 2.<sup>o</sup> sobre o Alf.<sup>s</sup> João Maria de Souza Chichorro e Lima.

Quanto aos Dezertores, como o seu miseravel estado só serve de pezo á Fazenda, e hé mui dino de S. A. R. e deste Governo perdoar delinquentes, o Gov.<sup>o</sup> conformando-se com o parecer de V. S. os ha p.<sup>r</sup> perdoados, e escuzos do serviço e V. S. lhas remetterá suas escuzas. Quanto ao Alf.<sup>s</sup> João Maria, assim que cessar o inconveniente que V. S. ponderou, cumpra a ordem que a seu respeito o Governo derigio. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Governo de S. Paulo 20 de Julho de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



### P.<sup>a</sup> o Marechal Arouche, Insp.<sup>or</sup> das Mil.<sup>cas</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> accuza a recepção do Off.<sup>o</sup> de V. S. de 3 de Agosto de 1821, e da copia incluza de Outro com a data de 12 de Agosto de 1819, dirigido ao Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>o</sup> Gen.<sup>al</sup> preterito, em que dava conta dos resultados da Inspeção do 1.<sup>o</sup> Regimento de Cav.<sup>a</sup> Miliciana, como tambem da Insp.<sup>am</sup> que estava fazendo no 2.<sup>o</sup> de Infantaria de Melicias, e pedia a decizão de certas materias p.<sup>a</sup> o fim de a terminar, e pensando maduramente sobre todo o contheudo do ultimo responde o seguinte:—1.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> fica na intellig.<sup>ca</sup> de haver V. S. concluido a Insp.<sup>am</sup> do 1.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Cavallaria de Milicias, assim como de haver mandado fazer hum Livro Mestre, e outros livros subsidiarios q.<sup>o</sup> faltavão, e completado sua escripturação, tudo seg.<sup>do</sup> o Plano do Ex.<sup>mo</sup> Conde de Palma, que tendo presente o mappa do est.<sup>o</sup> do referido Regim.<sup>to</sup> e as quatro Rellações que o acompanharão couvem com V. S.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> se não devem contar p.<sup>r</sup> praças de hũ corpo Sold.<sup>os</sup> cuja rezidência se não descobre;—2.<sup>o</sup> que devem ser passados p.<sup>a</sup> outro corpo aquelles que tiverem mudado de Districto;—3.<sup>o</sup> que devem ter baixa e regressar p.<sup>a</sup> a Ordenança todos os Soldados que se acharem incapazes do serviço p.<sup>r</sup> molestia incuravel, ou idade m.<sup>to</sup> avansada, e isto já dão imp.<sup>to</sup> principio Ordenando aos Coroneis dessem baixa a todas as praças invalidas dos seus Regim.<sup>tos</sup>, const.<sup>ca</sup> da Rellação que a cada hum delles remetteu, resultado pelo exame Medico-cirurgico mandado fazer pelo Gov.<sup>o</sup> transacto;—4.<sup>o</sup> que os Soldados pobres da Cav.<sup>a</sup> devem passar p.<sup>a</sup> Inf.<sup>a</sup> e como destas medidas que V. S.<sup>a</sup> aponta que antes tinhão sido lembradas, e a execução de algumas das quaes se havia dado



começo rezulta hũa grande deminiuição de praças, no total dos Corpos, que não pode ser remediada pelo recrutam.<sup>to</sup>, a que se mandou proceder, elle cuida na organização de hũ Plano p.<sup>a</sup> todos os Corpos de 2.<sup>a</sup> Linha desta Provincia, p.<sup>a</sup> o complemento do qual tambem conta com as suas idéas, e acertadas lembranças que a experiencia lhe houver ministrado: Que p.<sup>r</sup> hora quer se continue a notar com a nota de auz.<sup>tos</sup> os Soldados que dezertão, ou se mudão sem licença p.<sup>r</sup> estar na deliberação de nas circumstancias actuaes lhe não assentar praça nas Tropas da 1.<sup>a</sup> Linha:—Que finalm.<sup>te</sup> permite q.<sup>o</sup> V. S.<sup>a</sup> continue na Imp.<sup>am</sup> do 2.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Inf.<sup>a</sup> Melicana e principie com a do 1.<sup>o</sup>, cingindo-se nella ao que se acha determinado nas Instruções Geraes, e nas Instruções de 3 de Janr.<sup>o</sup> de 1809, e tomando p.<sup>a</sup> modello d'escripturação dos Livros Mestres, Mappas, etc., os Exemplares q.<sup>o</sup> forão remettidos ao Ex.<sup>ma</sup> Conde de Palma, e acompanharão o Avizo Regio de 4 de 7br.<sup>o</sup> de 1815, e q.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> ora se lhe tornão a remetter. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 20 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

~~~~~

### P.<sup>a</sup> o Dez.<sup>or</sup> D. Nuno Eugenio.

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> desta Prov.<sup>a</sup> vio com bast.<sup>o</sup> estranheza a informação que V. M. deu de 18 do corr.<sup>o</sup> sobre o Requerim.<sup>o</sup>, de Xisto Ant.<sup>o</sup> da Luz Tralhão, na qual devendo unicam.<sup>te</sup> V. M.<sup>co</sup> informar com o seu parecer sobre o allegado pelo supp.<sup>o</sup> na Petição e Docum.<sup>tos</sup>, passou a fazer reflexões que lhe não competião como Juiz Informante, a q.<sup>o</sup> só competia informar se o interlocutorio, depois vertido em Sentença de-



fenitiva, hera ou não justo, segundo a Ordem, e Leis deste Reino do Brazil, mas V. M.<sup>ae</sup>, com desatinadas, e ultrajantes reflexões, parece não reconhecer a Authoridade deste Governo, a quem V. M.<sup>ae</sup> jurou obedecer: hé p.<sup>o</sup> isso q.' o Governo uzando de equidade lha torna a remetter, como se não existira, e lhe ordena de novo cumpra com o Desp.<sup>o</sup> dado no Requerim.<sup>to</sup> incluzo de Eleuterio Jozé Pinto, respondendo logo aos artigos do m.<sup>mo</sup> com a devida circumspecção, q.' compete ao seu dever, e a sezudeza de Funcionario Publico. O Gov.<sup>o</sup> conhece m.<sup>to</sup> bem, sem q.' V. M.<sup>ae</sup> lhe explique, a mente da applicação do § 3.<sup>o</sup> das Bazes da Constituição, e p.<sup>o</sup> tanto ordena a V. M.<sup>ae</sup> assim a cumpra, aliás.....  
D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>ae</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 22 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

~~~~~

### P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora desta Cid.<sup>e</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio, querendo dar comprim.<sup>to</sup> ao disposto na carta Regia de criação da Junta de Justiça desta Prov.<sup>a</sup>, nomêa a V. M.<sup>ae</sup> p.<sup>a</sup> vogal da d.<sup>a</sup> Junta. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>ae</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 22 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

~~~~~



**P.<sup>a</sup> o mesmo**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a V. M.<sup>cc</sup> a Reprez.<sup>am</sup> incluza do Cirurg.<sup>mo</sup> do Bat.<sup>am</sup> de Caçad.<sup>es</sup> da Corte Jozé Maria do Carmo Valle, na qual se queixa, do Escr.<sup>am</sup> de Orfams desta Cidade, p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> V. M.<sup>cc</sup> inf.<sup>o</sup> ao Gov.<sup>o</sup> sobre todo o allegado na m.<sup>ma</sup> Reprez.<sup>am</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>cc</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 22 de Agosto de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> os Snr.<sup>es</sup> Cor.<sup>es</sup> Lazaro J.<sup>c</sup> Glz.' e Daniel  
Pedro Muller.**

Sendo prez.<sup>o</sup> ao Gov.<sup>o</sup> Provisorio o Officio de V. S.<sup>as</sup> de 22 do corr.<sup>o</sup>, approvou tudo q.<sup>to</sup> V. S.<sup>as</sup> assentarão sobre a remessa dos prezos p.<sup>a</sup> Paranaguá na Lancha Bom Jesus, e envia á V. S.<sup>a</sup> a competente Portr.<sup>a</sup> gratuita p.<sup>a</sup> a referida Lancha seguir o seu destino, e adverte á V. S.<sup>as</sup> q.<sup>o</sup> q.<sup>do</sup> seja necessar.<sup>o</sup> outra igual medida o Gov.<sup>o</sup> interino está authorizado para dar ahí semelhantes despachos e q.<sup>to</sup> a ser gratuito o Gov.<sup>o</sup> approvará. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 24 de Agosto de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Snr. Cor.<sup>el</sup> Lazaro J.<sup>e</sup> Glz.<sup>7</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o Officio de V. S.<sup>a</sup> de 25 do corr.<sup>e</sup>, em que pede Portaria que nominalm.<sup>to</sup> declare os Indivíduos dezertores do Rêgim.<sup>to</sup> do seu Com.<sup>do</sup> que p.<sup>r</sup> m.<sup>to</sup> doentes devem dar baixa, a qual V. S.<sup>a</sup> achará incluzo. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 27 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



**P.<sup>a</sup> o S.<sup>r</sup> P.<sup>e</sup> M.<sup>e</sup> Fran.<sup>co</sup> de Paula e Olivr.<sup>a</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio m.<sup>da</sup> remetter á V. S. p.<sup>r</sup> copia assignada pelo Secretario do Expd.<sup>o</sup> o Art.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> da Acta da Sessão de 16 de Agosto deste anno e do Plano approvedo pelo m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a devizão das horas das Lições dos Estatutos publicos desta Cid.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>7</sup> V. S. o execute pela p.<sup>to</sup> q.<sup>7</sup> lhe toca. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> á V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 29 de Agosto de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

Iguaes Off.<sup>as</sup> se remetterão ao Snr.<sup>7</sup> André da S.<sup>a</sup> Gomes, ao P.<sup>o</sup> M.<sup>e</sup> Ant.<sup>o</sup> Resmoaldo Freire (1) áo Conego Antonio

---

(1) Era com o padre Francisco de Paula Oliveira, membro do Governo Provisorio de S. Paulo, ambos como representantes das Lettras e Instrucção Publica.

*(N. da R.)*



Paes de Camargo, ao P.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> Man.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> do Am.<sup>o</sup> Gorgel e a o P.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> Ant.<sup>o</sup> Loubo de Saldanha, acrescentando a este q.<sup>o</sup> aos Sabados ha de fazer conferencias com os seus Estudantes, na Aula do Palacio do Ex.<sup>mo</sup> Snr. Bispo conf.<sup>o</sup> o m.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Prelado officiou á este Governo.

---

### P.<sup>a</sup> a Camara desta Cid.<sup>e</sup>

Tendo determinado este Gov.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> equid.<sup>o</sup> aproveitar antes nos serviços publicos desta Prov.<sup>ca</sup> os braços de m.<sup>tos</sup> daquelles Soldados do extincto 1.<sup>o</sup> Bat.<sup>o</sup> de Caçadr.<sup>s</sup> que, esquecidos dos deveres da honra e de Cidadãos, acompanharão os detestaveis cabeças de motim, mortes, e roubos perpetrados em a Villa de Santos do que faze-los punir com mais severos castigos p.<sup>r</sup> aquelles delictos; tem determinado q.<sup>o</sup> 20 dos ditos Soldados prezos sejam empregados no serviço publico das ruas e Estr.<sup>a</sup> desta Cidade e seu termo; estes prezos serão sustentados e vestidos pelos bens dessa Camara e guardados pelos Cap.<sup>es</sup> do mato ou Off.<sup>s</sup> de Just.<sup>a</sup> da mesma.

O Gov.<sup>o</sup> recom.<sup>da</sup> a V. M.<sup>ces</sup> as mais exactas provid.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> a segurança e manutenção dos ditos prezos em q.<sup>os</sup> assim forem empregados. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ces</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 29 de Agosto de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*



### P.<sup>a</sup> a mesma

Sendo presente ao Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> a informação que V. M.<sup>cos</sup> derão ao Requerim.<sup>to</sup> do Conego J.<sup>o</sup> Gomes de Alm.<sup>as</sup> Proc.<sup>or</sup> de D. Maria Clara Gomes: o Governo ordena á V. M.<sup>cos</sup>, que ouvindo o Brigad.<sup>ro</sup> Joaq.<sup>m</sup> Joze Pinto de Moraes Leme, exigindo d'elle o titulo, que o authorizou a feixar o beco em questão visto, que V. M.<sup>cos</sup> declarão não haver no Archivo dessa Camara Docum.<sup>to</sup> q.<sup>o</sup> seja rellativo a este negocio, fação prompta justiça a aquelle que a tiver na conformid.<sup>e</sup> das Leys. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>cos</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 30 de Agosto de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> os Cor.<sup>es</sup> Lazaro J.<sup>e</sup> Glz.<sup>e</sup> e Daniel Pedro Muller.

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o Officio de V. S. de 30 do mez passado informando o Requerim.<sup>to</sup> do Cap.<sup>m</sup> de Cavallaria addido ao Est.<sup>o</sup> Maior do Exercito Bento Jozé de Moraes, empregado no serviço nessa Villa: o Gov.<sup>o</sup> tinha já determinado que este Official e o Cap.<sup>m</sup> Joaq.<sup>m</sup> Maria da Costa Ferr.<sup>s</sup> venção gratificações em q.<sup>to</sup> durarem as commissões em que se achão, e p.<sup>a</sup> isso se expedirão as ordens convenientes a Junta da Faz.<sup>a</sup> a 31 do dito mez. Tambem p.<sup>a</sup> outra ordem da data de hoje se mandarão apromptar pela



m.<sup>ma</sup> Junta a soma de quatro contos, trezentos e trez mil, quinhentos e quarenta e cinco reis para pagamento da Tropa. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> á V. M. Palacio do Governo de S. Paulo 1.<sup>o</sup> de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>es</sup> Lazaro J.<sup>e</sup> Glz.<sup>o</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> remette á V. S. p.<sup>a</sup> copia assignada pelo Secretr.<sup>o</sup> do Expd.<sup>o</sup> o Avizo Regio, pelo qual S. A. R. o Serenissimo Snr. Principe Regente concedeu passagem p.<sup>a</sup> a Tropa do Rio de Janr.<sup>o</sup> ao Cadete Fran.<sup>es</sup> Pedro Arbues, do Regim.<sup>to</sup> de q.<sup>o</sup> V. S. he Chefe, p.<sup>a</sup> que V. S. a cumpra, expedindo-lhe a competente guia na forma do estillo. Outro sim o Gov.<sup>o</sup> faz saber á V. S. que houye p.<sup>a</sup> bem coneder ao Alf.<sup>s</sup> João Maria de Souza Chichorro e Lima mais oito dias de licença sobre a qual V. S. lhe havia concedido em attenção a justa cauza da molestia de sua Mãe. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 1.<sup>o</sup> de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



**P.<sup>a</sup> os Snr.<sup>es</sup> Cor.<sup>es</sup> Lazaro J.<sup>e</sup> Glz.<sup>o</sup> e Daniel  
Pedro Muller**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu os Autos do Conselho de Guerra e o Off.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> os acompanhava de V. S.<sup>as</sup> e p.<sup>a</sup> melhor se decidir neste negocio, e no q.<sup>o</sup> V. S.<sup>as</sup> propoem nomeou hũa comissão composta do Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>o</sup> Vice Prezid.<sup>e</sup>, Snr.<sup>o</sup>



Chefe d'Esq.<sup>da</sup> Miguel J.<sup>o</sup> d'Olivr.<sup>s</sup> Pinto, e Snr.<sup>os</sup> Coroneis Ant.<sup>o</sup> Leite Per.<sup>s</sup> da Gama Lobo, e Fran.<sup>os</sup> Igu.<sup>o</sup> de Souza Queiroz, Membros do Gov.<sup>o</sup> e do Juis de Fora desta Cid.<sup>e</sup> para que depois de hũ maduro exame faça o seu rellatorio p.<sup>a</sup> cabal intelligencia e conhecim.<sup>to</sup> do Gov.<sup>o</sup> Devendo outro sim executar o art.<sup>o</sup> da Portaria de . . . . ., visto estarem concluidos os Conselhos, de Guerra: Ordena que V. S.<sup>as</sup> remettão p.<sup>a</sup> esta Cidade os Off.<sup>s</sup> do extincto 1.<sup>o</sup> Batalhão que servião nessa Villa para se justificarem aqui em Conselho de Guerra, pois de outro modo, segundo as Leis Militares, não podem ser reputados do Corpo de Caçadores, nem está bem a sua honra.

Não podendo hir a q.<sup>ta</sup> de 4:303\$545 r.<sup>s</sup> como se tinha anunciado ao S.<sup>r</sup> Coronel Lazaro Jozé Glz.<sup>s</sup> p.<sup>r</sup> não haver dr.<sup>o</sup> nas caixas, vai por Letra inviada ao Cor.<sup>el</sup> Jozé Ant.<sup>o</sup> Vieira de Carv.<sup>o</sup> a q.<sup>ta</sup> de 3:000\$ r.<sup>s</sup> que o dito Cor.<sup>el</sup> entregará ao Almoz.<sup>r</sup> dessa Praça para pagamento da Tropa dessa Villa. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 3 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

~~~~~

### P.<sup>a</sup> os mesmos

O Gov.<sup>o</sup> determina á V. S.<sup>as</sup> que logo que receberem deste mandem 12 prezos dos menos criminozos, e manços, acorrentados dois á dois, ao Alf.<sup>s</sup> Manoel Joaquim Ribeiro para os entregar no Caminho de Santos para esta Cidade. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 3 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

~~~~~



### P.<sup>a</sup> a Camara da Cidade

O Governo Provisorio acaba de receber o Officio em que V. M.<sup>cc</sup> lhe apresentão a participação que lhe tem feito o Senado da Camara do Rio de Janeiro. Estima o Gov.<sup>o</sup> ter tão opportuna occasião de protestar a adhesão que professa á justa e digna causa do Brazil, e está certo que essa Camara, entendendo-se com o Sur.<sup>o</sup> corregedor da Comarca, rezolva o que achar mais conveniente para que nunca toda a Provincia de S. Paulo deixe de ser huma só e unica familia, ligada pelos mesmos sentimentos de Amor á Augusta Pessoa de S. A. R. o Serenissimo Senhor Principe Regente Constitucional e perpetuo Defensor do Brazil, pelo desejo de promover a felicidade do Reino do Brazil. S. Paulo 3 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>cc</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora desta Cidade

O Governo Provisorio tem de mandar o Coronel Jozé Pedro Galvão a hũa importante deligencia do Serviço, p.<sup>o</sup> a qual deve partir sem demora e p.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> elle precisa que V. M.<sup>cc</sup> adiante o cumprim.<sup>to</sup> do Desp.<sup>o</sup> deste Gov.<sup>o</sup> sobre hũa vistoria na sua chacara, o Gov.<sup>o</sup> recomenda a V. M.<sup>cc</sup> assim o faça q.<sup>to</sup> antes. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Governo de S. Paulo 3 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>cc</sup>*



**P.<sup>a</sup> o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.' João Carlos Augusto  
d'Oeynhausen.**

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio remette á V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> copia o artigo 2.<sup>o</sup> da Acta da Sessão de 17 de 7br.<sup>o</sup> pelo qual nomeou á V. Ex.<sup>a</sup> Prezid.<sup>o</sup> da Commissão Militar que ha de formar o Plano da organização das Tropas desta Provincia, p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> com os vogaes nella nomeados dêem principio áquelle trabalho na conformidade das Bazes q.<sup>o</sup> tambem p.<sup>a</sup> copia acompanhão este, e egualm.<sup>te</sup> lhe manda remetter todos os Planos e Memorias que sobre semelhante assumpto tem sido prezentes ao mes.<sup>mo</sup> Governo p.<sup>a</sup> que avista d'elles trabalhe a commissão. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 3 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora p.<sup>ta</sup> Ley desta Cid.<sup>e</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio vio com prazer que o Ouvidor desta Com.<sup>o</sup> de S. Paulo obedecesse, como devia as Ordens que lhe derigio, dando sua informação ao Desp.<sup>o</sup> de 18 de Agosto p.p. e cumprindo o Officio que acompanhava, reconhecendo assim que compete ao m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> defender os Direitos dos Cidadãos contra os abuzos dos Magistrados, e dezejando m.<sup>to</sup> que elles não deitem mão á subtilezas e tergiversações na applicação e intelligencia das Leys, francam.<sup>te</sup> declara que a informação do dito Ouvidor lhe parece mal fundada, e pouco circunstanciada a vista dos Autos:—1.<sup>o</sup> Porq.<sup>o</sup> a appelação, e agravo q.<sup>o</sup> ao principio forão recebidos, e rate-



ficados sem declaração alguma pelo Juiz de Fora só depois de passados os termos da Audiencia, louvação, etc., hé que p.<sup>r</sup> novo desp.<sup>o</sup> extemporaneo se declararão recebidos no effeito devolutivo somente, como se verifica dos Autos, no q.<sup>o</sup> o dito Juiz mostrou hũ procedim.<sup>to</sup> versatil, em que não reflectio o ouvidor nem informou a este respeito;—2.<sup>o</sup> Porque não se pode julgar sentença hũ simples Desp.<sup>o</sup> interlocutorio, e tal que o Juiz de Fora não o assignou de nome intr.<sup>o</sup> e p.<sup>r</sup> tal desp.<sup>o</sup> interlocutorio o Escrivão o reconheceu, a fls. 127;—3.<sup>o</sup> Porque o assento da Caza da Supplicação de Lisboa não deve constituir Ley no Brazil, Reino differente e com Caza de Supplicação propria com a m.<sup>ma</sup> authorid.<sup>e</sup> da de Lisboa p.<sup>r</sup> Ley posterior a de 18 de Agosto de 1769 e na qual se dá a m.<sup>ma</sup> razão do § 8.<sup>o</sup> desta dita Ley;—4.<sup>o</sup> Porq.<sup>o</sup> ainda q.<sup>do</sup> pudessé ter força de Ley aquelle assento não hé applicavel á materia delle ao Brazil p.<sup>r</sup> q.<sup>o</sup> em Portugal as Cazas se alugão p.<sup>r</sup> contractos de arrendamentos fixos, o q.<sup>o</sup> não succede no Brazil onde elles se fazem p.<sup>r</sup> palavras a boa fé sem tp.<sup>o</sup> determinado nem contracto p.<sup>r</sup> escripto de bemfeitorias;—5.<sup>o</sup> Porque ainda debaixo da negada consideração de ter vigor aqui a determinação do assento, elle não deroga a Ordem que manda que o Inquellino se notifique 30 dias antes p.<sup>a</sup> o despejo, e apezar de ser esta acção sumaria lhe consede ainda trez dias p.<sup>a</sup> responder; isto em Portugal onde há tempo fixo de arrendam.<sup>to</sup> e a que se deve praticar no Brazil com maior Justiça, onde o Inquellino não sabe q.<sup>do</sup> deve deixar a Caza que alugou, ou fazer novo arrendamento; e eix o que não se praticou com o Réo p.<sup>r</sup> q.<sup>o</sup> o Autor confessa, a fls. 2, que só o tinha avizado ha quinze dias;—6.<sup>o</sup> Se hé sagrado o direito de propriedade p.<sup>a</sup> o Autor tambem hé p.<sup>a</sup> o Réo, pelo seu dinheiro, que diz gastou a be-



necio de Predio e assim como, p.<sup>r</sup> exemplo:—o comprador de hũ Predio obrigado g.<sup>o</sup> especialm.<sup>te</sup> ao Rendeiro, ou alugador o contracto do aluguel ou arrendam.<sup>to</sup> que lhe foi feito pelo vendedor sem contradicção alguma como determina a Ord. L.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup>, tt.<sup>o</sup> 9.<sup>o</sup>, *empr.*, com m.<sup>o</sup> mais razão deve o alugador das Cazas rete-las até estar satisfeito do preço das bemfeitorias q.<sup>o</sup> fez, muito mais no cazo em q.<sup>o</sup> o dono das cazas nem sequer dão fiança p.<sup>o</sup> satisfazer as ditas bemfeitorias depois do despejo, e só se lhe deixou o recurso de appellação e agravo no feito devolutivo depois de feito o despejo; p.<sup>r</sup> t.<sup>o</sup> avista do exposto o Gov.<sup>o</sup> mandá remetter á V. M.<sup>co</sup> o Requerim.<sup>to</sup> do A., Eleuterio J.<sup>o</sup> Pinto, p.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> V. M.<sup>co</sup> lhe defira como for de Justiça e seg.<sup>o</sup> entender, condesendo em cazo de achar justo o despejo mais algum tempo p.<sup>o</sup> o Réo poder mudar-se que o de 24 horas do Mandado. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>co</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 3 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### P.<sup>o</sup> o Cor.<sup>o</sup> Jozé Pedro Galvão

Em resposta a Representação de V. S., o Gov.<sup>o</sup> lhe remette a Portaria incluza, pela qual determina ao Almoz.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>o</sup> entregue á V. S.<sup>o</sup> 60 armas promptas e 600 cartuxos emballados, o q.<sup>o</sup> ficará debaixo das vistas e direcções de V. S.; outro sim lhe participa o Gov.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> expede Ordem á Junta da Faz.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> satisfazer pelo Dizimeiro de Taibaté, e na falta deste o Cor.<sup>o</sup> Antonio J.<sup>o</sup> de Macedo os Prets



dos Soldados e Etapas q.' V. S. apresentar. D.º g.º a V. S. Palacio do Gov.º de S. Paulo 5 de 7br.º de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.º*



**P.º os Snr.ºs Cor.ºs Lazaro José Glz.' e Daniel  
Pedro Muller.**

Pelo Officio de V. S.º de 4 do corr.º vio o Gov.º com prazer os dezejos q.' V. S.º tem de Solemnizar a chegada de S. Mag.º a Portugal e o juram.º que alli prestou: o Gov.º particípa do m.ººº prazer em summo grão, mas não pode ainda ser solemnizada esta fausta noticia, p.º que deve ser primr.º participada Officialm.º p.º S. A. R. e logo que o Gov.º receba a dita participação se apreçará a expedir as Ord.º necessarias, e no entanto se aprestem V. S.º p.º executarem as que lhe dicerem resp.ºº sobre hũ tal objecto. D.º g.º a V. S.ºº Palacio do Gov.º de S. Paulo 6 de 7br.º de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.º*



**P.º o T.º Cor.º Joaq.ºm José de Mor.ºs e Abreu**

O Gov.º Prov.º manda agradecer e louvar á V. M.º e aos Officiaes que servirão debaixo das suas Ord.º no Destacam.º a manr.º p.º q.' se comportarão durante o tp.º q.' servirão, a qual foi m.ºº do agrado do Gov.º, contando



elle p.<sup>r</sup> isso q.' em novas circumstancias se comportem com o m.<sup>mo</sup> zello e actividade. D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 7 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Fizico-Mór intr.<sup>o</sup> Justn.<sup>o</sup> de Mello Franco**

Sendo prez.<sup>e</sup> ao Gov.<sup>o</sup> a inform.<sup>am</sup> q.' V. M.<sup>co</sup> dêo ao Requerim.<sup>to</sup> de José Maria, escr.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>o</sup>, Ordena q.' V. M.<sup>co</sup> declare q.\* são os serventes invalidos do Hosp.<sup>al</sup> Militar que devem ser despedidos p.<sup>r</sup> servirem já de pezo a Faz.<sup>a</sup> Nacional. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>co</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 7 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

**P.<sup>a</sup> o S.<sup>r</sup> Cor.<sup>el</sup> Lazaro José Glz.<sup>l</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> remette á V. S. o Requerim.<sup>to</sup> incluzo de Vicente Rib.<sup>co</sup> da S.<sup>a</sup>, Sold.<sup>o</sup> do Corpo de Cav.<sup>a</sup> do seu com.<sup>do</sup>, p.<sup>a</sup> q.' V. S. remetta a escuzza do supp.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> q.' veio outra p.<sup>r</sup> engano. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 7 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*



**P.<sup>a</sup> o m.<sup>mo</sup> Snr.º**

Havendo o Governo remettido á V. S. o Edital pelo q.<sup>l</sup> mandou pôr a concurso o Posto vago de 1.<sup>o</sup> Ajud.<sup>o</sup> do 2.<sup>o</sup> Regimen.<sup>to</sup> de Infantr.<sup>a</sup> Miliciana desta Cid.<sup>e</sup> e tendo se findado os 30 dias sem comparecer outro oppozitor senão o 2.<sup>o</sup> Ajud.<sup>o</sup> do m.<sup>mo</sup> Regim.<sup>to</sup>, p.<sup>a</sup> se lhe m.<sup>ax</sup> passar Pat.<sup>o</sup> convem que V. S. pr.<sup>o</sup> declare se algum official do Regim.<sup>to</sup> do seu Com.<sup>da</sup> quer entrar em concurso com o 2.<sup>o</sup> Ajud.<sup>o</sup> Inciuzo achará V. S. o Edital pelo qual se mandou pôr a Concurso o Posto de 2.<sup>o</sup> Ajud.<sup>o</sup> do 1.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Cavallaria para que V. S. o faça publico. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Governo de S. Paulo 7 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*

**P.<sup>a</sup> os Sr.<sup>es</sup> Cor.<sup>es</sup> Lazaro J.<sup>e</sup> Glz.<sup>'</sup> e Daniel  
Pedro Muller.**

O Gov.<sup>o</sup> Provizorio á vista do Rellatorio que lhe apresentou a Comissão Militar encarregada do maduro e circumspecto exame do Corpo de delicto, Conselho de guerra, Interrogatorio dos Reos, sua defeza, tenções dos vogaes, e Sentença final, e bem assim do Officio de V. S.<sup>as</sup> de 30 de Agosto plenam.<sup>te</sup> informado de que todos os Off.<sup>s</sup> inf.<sup>s</sup>, Soldados, Tambores e Cornetas do 1.<sup>o</sup> extinto Batalhão de Caçad.<sup>es</sup>, que guarnecia a Praça de Santos, p.<sup>r</sup> haverem tomado armas e exigido com motim o acrescimo de soldo



que julgavão dever-se-lhes, tendo sido alguns delles tambem Réos de mortes e de roubos; estão todos incursos entre outros artigos de Guerra particularm.<sup>te</sup> no 15.<sup>o</sup>, mas attendendo a efervescencia das opiniões do tempo, a demora que houve em se lhes pagar o soldo que S. Mag.<sup>s</sup> lhes havia conferido ao abandono em que na sua rebeldia e motim os deixarão a môr p.<sup>te</sup> dos seus Officiaes, contra o disposto no artigo 4.<sup>o</sup> de Guerra; attendendo outro sim a rusticidade de huus, pouca idade de outros, e a ser grd.<sup>o</sup> p.<sup>te</sup> do dito extincto Bat.<sup>am</sup> composto ou de galupos ou de vadios e criminozos, que só servião p.<sup>a</sup> corromper os innocentes, e querendo por todos estes motivos poupar o sangue da maior p.<sup>te</sup> destes infelizes, aprova som.<sup>te</sup> a execução da Sentença de morte proferida contra os Réos seguintes: o Sarg.<sup>um</sup> Jozé Corr.<sup>a</sup>, o Furriel Joaq.<sup>m</sup> Roiz, os Cabos Floriano Pires e Francisco Jozé das Chagas, os Soldados Jozé Maria Ramos, J.<sup>a</sup> Joaq.<sup>m</sup> Lontra e Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>o</sup> Cotendiba, e ordena a V. S.<sup>as</sup> lhes fação dar immediato cumprim.<sup>to</sup>, na conformid.<sup>e</sup> do § 9.<sup>o</sup> do Regulamento.<sup>to</sup>, p.<sup>r</sup> *ser este hum dos cazos que não precisa da confirmação do Conselho Supremo Militar*, devendo ser executados nessa Villa os que forem naturaes das Povoações de beira-mar, e executados nesta Cidade os que forem de Serra-acima, p.<sup>r</sup> cujo fim V. S.<sup>as</sup>, dois dias antes da execução que se ha de fazer nessa Villa, remetterão p.<sup>r</sup> esta Cid.<sup>e</sup> os que aqui se hão de executar, guardados p.<sup>r</sup> hũa escolta forte e de confiança; e querendo que seão pr.<sup>o</sup> executados o Soldado Jozé Maria Ramos, e Furr.<sup>al</sup> Joaq.<sup>m</sup> Roiz como principaes motores de toda a desordem, approva a lembrança q.<sup>'</sup> V. S.<sup>as</sup> tiverão de os enforcar no *lais des vergas de alguma Embarcação*, visto não haver forza nessa Villa.

Q.<sup>to</sup> aos outros cabeças de motim const.<sup>as</sup> da Sentença, condemna-os a degredo p.<sup>r</sup> toda a vida p.<sup>a</sup> os prezidios



d'Africa; e p.<sup>r</sup> isso ficarão conservados nas prizões dessa Villa até serem remetidos p.<sup>a</sup> o Rio, q.<sup>z</sup> será breve; exceptúa porem do n.<sup>o</sup> destes os Cabos Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>o</sup> Theodoro e Ignacio Serafim, e os Soldados Antonio Carneiro, Francisco Morato, Jozé Barboza, e Constantino d'Alz, q.<sup>z</sup> ou p.<sup>r</sup> menor idade, ou p.<sup>r</sup> constrangidos, ou p.<sup>r</sup> menos criminozos, merecem menor castigo, condenando-os ao Carrinho p.<sup>r</sup> tempo, e p.<sup>r</sup> consequencia V. S.<sup>as</sup> farão com que elles sigão o m.<sup>mo</sup> destino dos outros já destribuidos p.<sup>a</sup> cumprirem a mesma pena.

O Governo louva m.<sup>to</sup> os humanos sentimentos de V. S.<sup>as</sup> rellativam.<sup>te</sup> as 18 praças restantes, mas sente o não poder annuir que sejam soltos e fiquem com nova praça p.<sup>r</sup> não ser justo, util nem decorozo incorporar Réos, p.<sup>r</sup> menores que sejam, com hũ Batalhão que se portou tão honradam.<sup>te</sup>, dando provas não equívocas de sua disciplina e subordinação; e p.<sup>r</sup> isso hé de parecer que os que já se justificarão tenham baixa, e os que não poderem obter p.<sup>r</sup> falta de justificação sigão tambem a sorte dos destinados a Carrinho, minorando-se ainda mais p.<sup>a</sup> com elles o tempo deste Castigo.

O Gov.<sup>o</sup> finalm.<sup>te</sup> passa a fazer subir todo este Processo a Presença de S. A. R. e a rogar-lhe que uzando de sua Alta benevolencia e compaixão, se digne confirmar a commutação de morte que merecem tantos Réos, p.<sup>to</sup> em degredo e p.<sup>to</sup> em calceta, na conformidade do direito de agraciari q.<sup>z</sup> p.<sup>r</sup> seu Augusto Pai lhe foi consedido nas instrucções que acompanharão o Decreto de 12 de Abril, o que tudo se participa á V. S.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> sua intelligencia e cumprimento. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 10 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



**P.<sup>a</sup> o Com.<sup>do</sup> da Leg.<sup>m</sup> e dos mais Corpos  
desta Provincia, dest.<sup>os</sup> no Sul.**

O Prezid.<sup>e</sup> e Deputados do Gov.<sup>o</sup> Provisorio da Provincia de S. Paulo tem visto com admiração e com prazer (assim como todo o Povo da Provincia) os valiozos feitos em armas de seus Irmãos, ou compatriotas, os Snr.<sup>s</sup> Officiaes, Officiaes Inf.<sup>s</sup> e Soldados da Leg.<sup>m</sup> e dos Corpos de Voluntarios de Melicias a Cavallo e Corpo de Guerrilhas desta Prov.<sup>a</sup> na Camp.<sup>a</sup> do Sul, e dá-lhes os mais cordiaes para-bens; porem q.<sup>do</sup> lèo o comportam.<sup>to</sup> daquellas Tropas no dia em que as da Prov.<sup>ca</sup> de Paraguay jurarão se enchêo de p.<sup>ar</sup> jubilo, e se compraz de tão dignos subditos q.<sup>o</sup> souberão reconhecer o que se deve á cauza geral da Nação, ao o Soberano e ao Gov.<sup>o</sup> de sua Prov.<sup>ca</sup> em p.<sup>ar</sup>; p.<sup>r</sup> t.<sup>o</sup> como já S. Mag.<sup>e</sup> jurou a constituição e S. A. R. o Serenissimo Snr.<sup>e</sup> Principe Regente do Brazil as Bases da m.<sup>ma</sup> e p.<sup>r</sup> se achar este Gov.<sup>o</sup> legitimam.<sup>to</sup> installado pela geral approvação desta Prov.<sup>a</sup>, como consta da Cópia do Auto de vereança N.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> assignado pelo Secretr.<sup>o</sup> do Expd.<sup>e</sup> g.<sup>al</sup> deste Gov.<sup>o</sup>, reconhecido pelo Decreto impreço das Cortes de 18 de Abril deste anno ultimo, pela Carta Regia de S. A. R. de 30 de Julho ultimo, da copia N. 2.<sup>o</sup>, o Gov.<sup>o</sup> ordena aos Snr.<sup>es</sup> Officiaes, Officiaes inf.<sup>s</sup> e Soldados dos Corpos da Legião, Volunt.<sup>es</sup> de Milicias e Guerrilhas volantes q.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> não terem jurado ainda obediencia as bazes da constituição o fação agora e igualm.<sup>te</sup> ao Gov.<sup>o</sup> desta Prov.<sup>ca</sup>, continuando porem na mais restricta obediencia aos seus Chefes e ao Gov.<sup>o</sup> Local da Provincia onde se acharem em Serviço, como Soldados valerosos, honrados e leaes Paulistas.



O G.<sup>o</sup> igualm.<sup>te</sup> participa aos sobred.<sup>os</sup> q.' em off.<sup>o</sup> da data de hoje pede á S. A. R. se digne m.<sup>dar</sup> recolher a esta Prov.<sup>ca</sup> os tres corpos Melicianos ali destacados, que, tendo sido engajados p.<sup>r</sup> dois annos, estão destacados ha quatro, visto o grave prejuizo que tem cauzado a suas familias em p.<sup>ar</sup> e em g.<sup>al</sup> a Lavoura e Com.<sup>cio</sup>, e não se esquecerá jamais de promover diante de S. A. R. tudo o q.' convier aos ditos Corpos, e recom.<sup>da</sup> ao S.<sup>r</sup> Cor.<sup>el</sup> Com.<sup>do</sup>, ou q.<sup>m</sup> suas vezes fizer, commonique este Officio áos Snr.<sup>es</sup> Com.<sup>dos</sup> dos Corpos de Voluntarios de Milicias a Cavallo e Guerrilhas. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 10 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ec.<sup>ma</sup>*

**P.<sup>a</sup> os Snr.<sup>es</sup> Cor.<sup>es</sup> Lazaro J.<sup>c</sup> Glz.' e Daniel  
Pedro Muller.**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> ordena á V. S.<sup>as</sup> que, feita a execução dos Réos que ali hão de ser justicados de accordo com o Cor.<sup>el</sup> Gov.<sup>or</sup> intr.<sup>o</sup> dessa Praça, deixem ficar nas Fortalezas que guarnecem esse Porto os Destacam.<sup>tos</sup> da 1.<sup>a</sup> Linha que acharem convenientes, e a m.<sup>ma</sup> Villa ficará guarnecida p.<sup>r</sup> hũ Destacam.<sup>to</sup> Meliciano q.<sup>to</sup> seja bastante p.<sup>a</sup> manter o socego publico della, e guardar os prezos que ali ainda ficão esperando seu ultimo destino, e o resto das Milicias será logo mandado retirar; isto interinam.<sup>te</sup>; em q.<sup>to</sup> o Governo não dá nova organização aos Corpos da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Linha necessaria p.<sup>a</sup> a defeza desta Prov.<sup>ca</sup> em que passa a cuidar tem p.<sup>a</sup> este fim criado huma Commissão Militar de q.' V. S.<sup>as</sup> ambos forão nomeados Membros; e p.<sup>r</sup>, isso executado quanto



acima fica, Ordena o Gov.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> V. S.<sup>as</sup> sem perda de tempo se retirem p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>o</sup> com o resto do 2.<sup>o</sup> Batalhão de Caçadores. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo, 10 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora da Cid.<sup>o</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a V. M.<sup>o</sup> o Requerim.<sup>to</sup> incluzo de Floriano J.<sup>o</sup> Montr.<sup>o</sup>, desta Cid.<sup>o</sup>, em que se queixa haver-se-lhe roubado doze doblas de hũ quarto que alugava em Casa de Maria Antonia do Pilar, p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> V. M.<sup>o</sup> dê q.<sup>to</sup> antes as providencias necessarias p.<sup>a</sup> evitar o prejuizo do supp.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 14 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Dez.<sup>or</sup> D. Nuno Eugenio de Locio e Seilbz.

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> participa á V. M.<sup>o</sup> que se achão recolhidos ao Segredo da Cadêa desta Cid.<sup>o</sup> os Réos Fr.<sup>o</sup> Jozé das Chagas e Joa<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> Cotendiba, os q.<sup>o</sup> devem ser punidos de morte pelos crimes do motim, roubos e mortes perpetrados na Villa de Santos, na forma determinada em a Sentença do Conselho de Guerra Regimental incluzo, confirmada p.<sup>r</sup> este Gov.<sup>o</sup>; p.<sup>r</sup> tanto V. M.<sup>o</sup>, na qualid.<sup>o</sup> de Juiz Rellator desta Prov.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> q.<sup>to</sup> antes tomar conta dos d.<sup>os</sup> Réos e trans.



feri-los logo p.<sup>a</sup> o Oratorio, passando as Ord.<sup>s</sup> ao D.<sup>or</sup> Juiz de Fora p.<sup>a</sup> fazer executar a Sentença na conformidade de Direito. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ces</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 17 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ec.<sup>as</sup>*



**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> mor das Orden.<sup>ças</sup> da Cid.<sup>e</sup> e Cap.<sup>mores</sup>  
de S. J.<sup>e</sup> e Mogi das Cruzes.**

Não tendo produzido effeito a Ordem deste Gov.<sup>o</sup> de 16 de Agosto p.p. p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> voluntariam.<sup>to</sup> houvessem trabalhadores na Estr.<sup>a</sup> de Santos, e sendo m.<sup>to</sup> necessario q.<sup>o</sup> se não pare com aquelles trabalhos, ordena o Gov.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ces</sup> continuem a m.<sup>dar</sup> p.<sup>a</sup> a dita Estrada os trabalhadores, que antes daquella ordem de 16 de Agosto estavam em pratica serem enviados das Freg.<sup>as</sup> do Destr.<sup>o</sup> do seu com.<sup>do</sup> q.<sup>do</sup> não hajão os d.<sup>os</sup> trabalhadores voluntarios, porem façam V. M.<sup>ces</sup> saber que os forçados não hão de receber o Salario de 160 r.<sup>s</sup> p.<sup>r</sup> dia e comer como se determinou naquella ordem, e só sim o que recebião antes della e isto com a brevid.<sup>e</sup> possivel. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 19 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ec.<sup>as</sup>*



**P.<sup>a</sup> os Sn.<sup>res</sup> Cor.<sup>es</sup> Lazaro J.<sup>o</sup> Glz.' e Daniel  
Pedro Muller.**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> tendo assentado na Sessão de hontem juntar-se em corpo na Salla deste Palacio no dia em que V. S.<sup>as</sup> chegarem a esta Cidade com o 2.<sup>o</sup> B.<sup>am</sup> de Caçad.<sup>es</sup>, assim o participação p.<sup>a</sup> q.' V. S.<sup>as</sup> fação saber ao m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> q.<sup>do</sup> hé a sua entrada; e outro sim ordena a V. S.<sup>as</sup> remetão com toda a brevid.<sup>e</sup> o Processo dos Réos q.' hé p.<sup>a</sup> ser remetido á S. A. R. pelo corr.<sup>o</sup>, q.' ha de partir a 22 do corr.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 20 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Antonio Bernardes**

Tem sido prez.<sup>e</sup> á este Gov.<sup>o</sup> q.' V. M.<sup>os</sup> e seu irmão o Cap.<sup>m</sup> José Mariano tem tratado á seus escravos com a maior tirania possivel, esquecendo-se até q.' podem ser em hû instante victimas d'elles, como já aconteceo no d.<sup>o</sup> seu irmão, e o q.' mais hé tendo-se-lhe já recomendado q.' os tratassem com humanid.<sup>e</sup>, lembrando-se de q.' são homens, e q.' de seus braços tirão a sua subsistencia, o Gov.<sup>o</sup> mui severam.<sup>to</sup> os reprehende p.<sup>a</sup> este seu obrar e espera que esta reprehensão lhe sirva de emenda p.<sup>a</sup> o futuro, e lhe ordena intime ao d.<sup>o</sup> seu irmão se aprezenste amanhãa na salla deste Gov.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 21 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



### P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Justiniano de Mello Franco.

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o Officio de V. M.<sup>cc</sup> de 12 do corr.<sup>o</sup> e já expedio as Ord.<sup>s</sup> necessarias aos Cap.<sup>es</sup> Mores p.<sup>a</sup> promoverem a vaccinação nos seus Districtos, continuando com V. M.<sup>cc</sup> a correspondencia como até agora: Q.<sup>to</sup> porem ao Secretr.<sup>o</sup> q.<sup>'</sup> nessa Insp.<sup>am</sup> servia, o Ajud.<sup>o</sup> de Melicias M.<sup>oi</sup> Per.<sup>a</sup> não pode p.<sup>r</sup> ora continuar p.<sup>r</sup> estar destacado com o seu Regim.<sup>to</sup>; p.<sup>r</sup> t.<sup>o</sup> V. M.<sup>cc</sup> proponha outro ao Gov.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> servir interinam.<sup>te</sup> até que aquelle se desocupe D.<sup>s</sup> g.<sup>r</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 22 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.  
— Com 3 assignaturas de S. Ec.<sup>as</sup>

---

### P.<sup>a</sup> o S.<sup>r</sup> Cor.<sup>el</sup> Lazaro J.<sup>o</sup> Glz.<sup>'</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> m.<sup>do</sup> remetter á V. S. a p.<sup>te</sup> dada contra os Soldados J.<sup>o</sup> Roiz, da 1.<sup>a</sup> comp.<sup>a</sup> do 2.<sup>o</sup> Batalhão do Regim.<sup>to</sup> do seu com.<sup>do</sup> Daniel Manso, e Tambor Lino Mendes, ambos da 2.<sup>a</sup> comp.<sup>a</sup> do m.<sup>mo</sup> B.<sup>am</sup>, pelo Alf.<sup>s</sup> Fran.<sup>co</sup> Ant.<sup>o</sup> Pinto Bastos, com.<sup>do</sup> da G.<sup>da</sup> da Cadêa, Requerim.<sup>to</sup> dos ditos, e informação sobre os mes.<sup>mos</sup> dada pelo S.<sup>r</sup> Cor.<sup>el</sup> Com.<sup>do</sup> da Guarnição desta Cid.<sup>e</sup>, Fran.<sup>co</sup> Ign.<sup>co</sup> de Souza Queiroz, Membro deste Governo, e ordena o m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> q.<sup>'</sup> V. S. m.<sup>do</sup> proceder o Conc.<sup>o</sup> de disciplina, e ao de Guerra sobre a culpa dos ditos Sold.<sup>os</sup> e Tambor, q.<sup>'</sup> se achão prezos nesta Cidade. D.<sup>s</sup> g.<sup>r</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 22 de 7br.<sup>o</sup> de 1821. Com 3 assignaturas de S. Ec.<sup>as</sup>



### P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Juiz de Fora desta Cid.<sup>e</sup>

Constando ao Governo Provisorio que nesta Cidade anda huma quadrilha de siganos: ordena mui positivamente á V. M.<sup>oe</sup> proceda contra elles na conformidade das Leys; e q.<sup>do</sup> lhe seja para esse fim necessario auxilio Militar o depreque. Outro sim m.<sup>da</sup> remetter-lhe os Requerim.<sup>tos</sup> incluzos de D. Gertrudes Thereza Leocadia e de Joaquim de Barros, em que se queixão de Vicente Ferreira dos Santos haver lhes furtado, á prim.<sup>a</sup> o muleque Clemente, preto da Costa, e seu secr.<sup>o</sup>, e ao 2.<sup>o</sup> duas Bestas p.<sup>a</sup> que V. M.<sup>oe</sup> examinando todo o contheudo a vista das provas juntas, e ouvindo as pessoas q.<sup>l</sup> com o sobred.<sup>o</sup> Vicente Ferr.<sup>a</sup> dos S.<sup>tos</sup> lhe são remettidas, proceda como achar de just.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 24 de 7br.<sup>o</sup> d'1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*



### P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Justiniano de Mello Franco

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o Officio de V. M.<sup>oe</sup> da data de hoje, sobre, a alteração que achou no Hosp.<sup>al</sup> Militar desta Cidade q.<sup>do</sup> voltou a tomar conta d'elle, Demissão de Mathias J.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> que servia d'Enfermeiro mór, e igualm.<sup>te</sup> lhe fôï prez.<sup>o</sup> a questão ali suscitada sobre a assignatura dos mappas.

O Gov.<sup>o</sup> está cuidando em fazer arranjar o Plano, ou Regulam.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> esse Hosp.<sup>al</sup>, tendo em vista o Regulam.<sup>to</sup> de 1805, e Ord.<sup>s</sup> Regias a este respeito, e em tempo lhe serão



communicadas as ord.<sup>as</sup> do Gov.<sup>o</sup> Interim.<sup>to</sup> nomeará V. M.<sup>co</sup> hũ Aj.<sup>o</sup> de Cirurg.<sup>o</sup> q.' sirva de Enfermeiro-mor, pois q.' fica de facto demettido Mathias J.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup>

Q.<sup>to</sup> aos mappas devem ser assignados na p.<sup>ta</sup> Medica pelo Facultativo de Medecina, e na Cyrurgica pelos Facultativos de Cirurgia, o q.' V. M.<sup>co</sup> executará e fará executar. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 24 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>* (1).

~~~~~

**P.<sup>a</sup> o Vig.<sup>to</sup> g.<sup>al</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> m.<sup>da</sup> remetter a V. M.<sup>co</sup> a reprez.<sup>am</sup> que lhe fez Gertrudes Maria de Mor.<sup>a</sup> em p.<sup>to</sup> contra o Escrivão do Contencioso Ecleziastico, o P.<sup>o</sup> João Joaq.<sup>m</sup> de Can.<sup>o</sup> Pinto, Empregado já m.<sup>to</sup> conhecido nesta Cid.<sup>e</sup> e Bispado pelo mal que serve o seu Emprego, e q.' p.<sup>r</sup> isso devia estar suspenso: o Gov.<sup>o</sup> recomenda a V. M.<sup>co</sup> o dê de suspeito na cauza da miseravel supp.<sup>o</sup>, nomeando-lhe outro Escr.<sup>am</sup> q.' tenha mais prohib.<sup>o</sup> e sem suspeita, afim de q.' o eternizado Processo da supp.<sup>o</sup> possa progredir nos termos da Ley. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>co</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 1.<sup>o</sup> de 8br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*

~~~~~

(1) Em seguida devia ser registrada aqui a correspondencia relativa á suspensão de D. Nuno Eugenio de Lossio Seilbz do cargo de ouvidor; porém, o secretario o fez no fim deste livro e assim fica.

(N. da R.)

### P.<sup>a</sup> a Camara da Cidade

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>ces</sup> o Requerim.<sup>to</sup> incluso do Sarg.<sup>to</sup> Mor Manoel de Campos Penteado e outros p.<sup>as</sup> que V. M.<sup>ces</sup> informem sobre a pertença dos Supp.<sup>tes</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 1.<sup>o</sup> de 8br.<sup>o</sup> de 1821. - Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>

### P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> da m.<sup>ma</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> m.<sup>da</sup> remetter á V. M.<sup>co</sup> a avalliação feita nas Maquinas, e utencilios da Fabrica do tecidos do Cap.<sup>to</sup> Marcos Vieira p.<sup>a</sup> rivalida-la, visto ter sido feita no dia 26 de 7br.<sup>o</sup> p. p. em prez.<sup>ca</sup> do Dez.<sup>or</sup> D. Nuno Eugenio de Locio e Seilbz, que nesse dia já estava suspenso do exercicio do lugar de Ouvidor desta Com.<sup>ca</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Governo de S. Paulo 1.<sup>o</sup> de 8br.<sup>o</sup> d 1821. - Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>

### P.<sup>a</sup> o S.<sup>r</sup> Cor.<sup>el</sup> Francisco Ignacio de Souza Queiroz

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, p.<sup>r</sup> Desp.<sup>o</sup> de 7 de 8br.<sup>o</sup> p. p., houve p.<sup>r</sup> bem confirmar a Proposta da Camara da Villa de Mogi-meirim, na qual foi contemplado p.<sup>a</sup> Cap.<sup>to</sup> da m.<sup>ma</sup> Villa o Cap.<sup>to</sup> do Regim.<sup>to</sup> do Com.<sup>do</sup> de V. S. Antonio da Cunha

Lobo; o que o Gov.<sup>o</sup> participa a V. S. para sua intelligencia, e p.<sup>a</sup> que m.<sup>oo</sup> fazer os assentos necessarios—D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Pal.<sup>o</sup> do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 1.<sup>o</sup> de Sbr.<sup>o</sup> d 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>aa</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Secretr.<sup>o</sup> do Exped.<sup>e</sup> g.<sup>al</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> Ordena que V. S. remetta p.<sup>r</sup> copia ao Sur. Cor.<sup>el</sup> do 1.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Inf.<sup>a</sup> Meliciiana desta Cid.<sup>e</sup>, Fran.<sup>co</sup> Ign.<sup>oo</sup> de Souza Queiroz, a Portr.<sup>a</sup> pela qual o Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> Cap.<sup>m</sup> Gen.<sup>al</sup> transacto mandou que o Sarg.<sup>to</sup> mor graduado J.<sup>e</sup> Soares de Serqr.<sup>a</sup> Cezar fizesse o Serviço no Regim.<sup>to</sup> de Infantr.<sup>a</sup> de Sorocaba, accuzando a ordem p.<sup>r</sup> que foi feita esta passagem. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 1.<sup>o</sup> de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>aa</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora pela Ley desta Cid.<sup>e</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>ca</sup> o Requerim.<sup>to</sup> que lhe dirigio o Cap.<sup>m</sup> Joaq.<sup>m</sup> da Cunha Leme Com.<sup>do</sup> da Freg.<sup>a</sup> de Juqueri, participando-lhe o Procedim.<sup>to</sup> de Paulo J.<sup>o</sup> de Mesq.<sup>m</sup> que remetteu prezo e que lhe será enviado pelo Snr.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> Lazaro Jozé Glz.<sup>e</sup>, e ordena o Gov.<sup>o</sup> que V. M.<sup>ca</sup>, tomando conhecimento do Cazo, defira como for de justiça. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 2 de Sbr.<sup>o</sup> d 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>aa</sup>*

### P.<sup>a</sup> o Marechal Arouche

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>a</sup> tendo mandado metter em Conselho de Guerra os Officiaes do Regim.<sup>to</sup> de Caçad.<sup>a</sup>, que se achavão servindo em Santos com o extinto 1.<sup>o</sup> Batalhão do m.<sup>no</sup> Regim.<sup>to</sup>, p.<sup>r</sup> terem abandonado aquelle Corpo q.<sup>do</sup> os Off.<sup>es</sup> inf.<sup>s</sup> e Sold.<sup>s</sup> d'elle perpetrarão os delictos de motim, mortes, e roubos, nomêa a V. S. p.<sup>a</sup> Prezid.<sup>o</sup> do Con.<sup>o</sup> de Guerra que se deve fazer ao Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> com.<sup>do</sup> do sobred.<sup>o</sup> extinto B.<sup>am</sup> Joze Vicente d'Olivr.<sup>a</sup> O S.<sup>r</sup> Cor.<sup>el</sup> Lazaro J.<sup>o</sup> Glz.<sup>r</sup>, Chefe do Regim.<sup>to</sup> remetterá á V. S. o Corpo de delicto respectivo, e a nomeação dos yogaes p.<sup>a</sup> ter principio o Conselho de Guerra, q.<sup>do</sup> V. S. determinar que será o mais breve possível. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 3 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> a Camara da Cidade

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o Officio de V. M.<sup>o</sup> de 3 do corr.<sup>o</sup>, acompanhado da Reprez.<sup>am</sup> que sobre varios objectos lhe fes o Povo desta Cid.<sup>o</sup>, pedindo essa Camara que o Gov.<sup>o</sup> tome sobre ella as medidas q.<sup>'</sup> parecerem adequadas em beneficio dos habitantes desta Prov.<sup>o</sup>

O Gov.<sup>o</sup> não pode descidir couza alguma sobre os objectos de q.<sup>'</sup> trata a d.<sup>a</sup> Reprez.<sup>am</sup> por q.<sup>'</sup> não pode abolir impozicoes legitimam.<sup>te</sup> impostas; mas asegura á V. M.<sup>o</sup>, e V. M. farão saber ao Povo, q.<sup>'</sup> o Gov.<sup>o</sup> ha de remetter aos Snr.<sup>s</sup> Deputados da Prov.<sup>o</sup> em Côrtes a dita Reprez.<sup>am</sup>



e outras que tem recebido de varias Camaras da Prov.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> que o Soberano Congresso rezolva sobre ellas o que parecer conveniente. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 6 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Snr. Cor.<sup>el</sup> Lazaro J.<sup>c</sup> Glz.<sup>r</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> ordena sejam mettidos em conselho de Guerra os Off.<sup>es</sup> do Regim.<sup>to</sup> do Com.<sup>do</sup> de V. S. que se achavão servindo em Santos com o extinto 1.<sup>o</sup> B.<sup>am</sup> do m.<sup>mo</sup> Regim.<sup>to</sup> ao tempo do motim, roubos, e mortes que alli commetteo o d.<sup>o</sup> B.<sup>am</sup> p.<sup>r</sup> terem então abandonado o Corpo: o q.<sup>'</sup> V. S. cumprirá sem perda de tempo; e igualm.<sup>te</sup> lhe partecipa q.<sup>'</sup> o Gov.<sup>o</sup> tem nomeado o S.<sup>r</sup> Marechal de Campo J.<sup>o</sup> Arouche de Toledo Rendon p.<sup>a</sup> Prez.<sup>o</sup> do Conselho de Guerra que ha de julgar o Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> do Regim.<sup>to</sup> Jozé Vicente d'Olivr.<sup>a</sup>, q.<sup>'</sup> então commandava aq.<sup>l.</sup> extinto B.<sup>am</sup>, com os vogaes que V. S. nomear, e avista do corpo de delicto q.<sup>'</sup> V. S. deve remetter ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Marechal Prez.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 3 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Ex.<sup>mo</sup> Snr. João Carlos Augusto d'Oeynhausen**

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio Ordena que a Commissão Militar proponha o Sarg.<sup>to</sup> da Brigada Sebastião X.<sup>os</sup> de Souza e os 2.<sup>os</sup> Sarg.<sup>tos</sup> Carlos J.<sup>o</sup> Pinhr.<sup>a</sup> e Man.<sup>el</sup> Archaujo p.<sup>a</sup> os accessos a que deverem subir em consideração aos bons ser-

viços q.' prestarão ao Est.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> occasião do motim, mortes, e roubos perpetrados na Villa de Santos pelos Officiaes inf.<sup>s</sup> e Sold.<sup>os</sup> do extinto 1.<sup>o</sup> Batalhão do Regim.<sup>to</sup> de Caçadores, V. Ex.<sup>a</sup>, pois, assim o fará saber a d.<sup>a</sup> Comissão, p.<sup>a</sup> q.' se execute. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 4 de 8br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

### P.<sup>a</sup> o Vigr.<sup>o</sup> geral

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> dezejando concorrer p.<sup>o</sup> a conservação dos Direitos e bem de cada hũ dos Sr.<sup>es</sup> Deputados desta Prov.<sup>as</sup> nas Cortes g. Extraordin.<sup>as</sup> e constituintes da Nação Portugueza, tem determinado q.' em q.<sup>to</sup> os ditos Sr.<sup>es</sup> Deputados estiverem fora desta Prov.<sup>a</sup> no exercicio de suas funcções, não sejião demandados ou executados p.<sup>r</sup> causas civeis, ou crimes, nem progridão as que estiverem pendentes, salvo p.<sup>r</sup> seu consentim.<sup>to</sup> e Procuração expreça p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Cazo ou o Gov.<sup>o</sup> o determinar, o q.' V. M.<sup>oe</sup> cumprirá no seu Juizo pela p.<sup>to</sup> q.' lhe toca (1). D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 6 de 8br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

(1) Aqui parece ter havido erro de registro, porquanto o vigário geral nada tinha que ver com as execuções civeis e criminaes.

(N. da R.)

### Para o Marechal Arouche.

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a V. S. como Procurador g.<sup>al</sup> dos Accionistas da Real Fabrica de Ferro de S. João do Ipanema huma Copia das duas Sessoes q.<sup>a</sup> se fizerão com elles p.<sup>a</sup> V. S. promover tudo q.<sup>to</sup> for a bem dos mesmos Accionistas. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 8 de 8br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

~~~~~

### P.<sup>a</sup> o m.<sup>mo</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio ordena a V. S. que remetta hũ mappa do n.<sup>o</sup> força, e lugar dos Destacam.<sup>tos</sup> Milicianos que se achão em effectivo serviço. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 8 de 8br.<sup>o</sup> d'1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

~~~~~

### P.<sup>a</sup> o Ex.<sup>mo</sup> Snr. João Carlos Augusto d'Oeynhausén.

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a V. Ex.<sup>a</sup> 2 Off.<sup>es</sup> incluzos do Cap.<sup>m</sup> com.<sup>do</sup> da Freg.<sup>a</sup> do Ó e do Sarg.<sup>te</sup> mor com.<sup>do</sup> das Orden.<sup>as</sup> da V.<sup>a</sup> de Sorocaba, p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> os faça prez.<sup>to</sup> a Comissão Militar. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 8 de 8br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*



### P.<sup>a</sup> o m.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Snr.

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a V. Ex.<sup>a</sup> os Officios incluzos do Insp.<sup>or</sup> de Melicias, datados a 14, 24 e 27 de 7br.<sup>o</sup> e 6 do corr.<sup>o</sup>, informando as Propostas dos Chefes do 1.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Infantr.<sup>a</sup> e do 1.<sup>o</sup> de Art.<sup>a</sup> e huma Reprez.<sup>am</sup> do Cor.<sup>o</sup> do Regim.<sup>to</sup>, de Sorocaba, assim como hũ Officio deste Cor.<sup>o</sup>, do destino que deve dar a varios Officiaes do seu Regim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> aprezeate à Commissão Militar e ella informe com o seu parecer a semelhantes assumptos. O m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> manda *prezimir* a V. Ex.<sup>a</sup> que nos trabalhos da Commissão Militar se deve tratar primeiram.<sup>te</sup> do arranjo p.<sup>a</sup> a Guarnição desta Cid.<sup>e</sup> e da Villa de Santos, e assim V. Ex.<sup>a</sup> fará saber a m.<sup>ma</sup> comissão. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 9 de 8br.<sup>o</sup> de 1821.— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Vigr.<sup>o</sup> geral.

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio tendo recebido o Officio de V. M.<sup>ca</sup> de 6 do corr.<sup>o</sup>, em resposta á Portaria que se lhe derigio a 5 p.<sup>a</sup> remetter á Junta da Fazenda Nacional o rezumo numerico das Listas de desobrigados, moradores das Freg.<sup>as</sup> desta Prov.<sup>ca</sup>, ordena que V. M.<sup>ca</sup> q.<sup>to</sup> antes envie ao Secretr.<sup>o</sup> do Expd.<sup>e</sup> as Ord.<sup>s</sup> que ao d.<sup>o</sup> tem pertende dirigir aos Vigr.<sup>os</sup> da Vara deste Bispado, as ques serão promptam.<sup>te</sup> expedidas com as recommendações que V. M.<sup>ca</sup> pede p.<sup>a</sup> os com.<sup>dos</sup> dos Distr.<sup>os</sup> auxiliarem aos Parochos na Commissão determinada;



adverte, porem, o Gov.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ae</sup> que deve remetter com anticipação as que se derigirem nos Vigr.<sup>os</sup> desta Cid.<sup>e</sup> e seu Termo e das Villas mais vezinhas a ella. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 10 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

~~~~~

### P.<sup>a</sup> a Camara desta Cidade

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> convida a Camara desta Cid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> no feliz dia Natalicio do Serenissimo Sur.<sup>o</sup> Principe Regente assistir ao *Te Deum* que se ha de fazer na Sé Episcopal, e no cortejo do costumes neste Palacio e determina que a Camara m.<sup>da</sup> pôr Editaes p.<sup>a</sup> haverem luminarias na noite do d.<sup>o</sup> Dia, pois que tudo nos merece o nosso amavel Regente. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 10 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

~~~~~

### P.<sup>a</sup> o Ouv.<sup>dor</sup> intr.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>e</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> Ordena que V. M.<sup>ae</sup> mande passar p.<sup>r</sup> Certidão pelos Escr.<sup>os</sup> dos seus cargos q.<sup>tas</sup> Audiencias fez o ex-Ouvd.<sup>or</sup> desta Com.<sup>oa</sup>, o Dez.<sup>ist</sup> D. Nuno Eugenio d'Locio e Seilbz, em todo o tempo que exerceu o lugar, com declaração das que elle m.<sup>do</sup> fez e das que mandou fazer pelos Advogados: se foi exacto em julgar afinal os Processos, e q.<sup>tas</sup> existem do seu tempo para este fim; q.<sup>tas</sup> Correições fez na Com.<sup>oa</sup>, p.<sup>r</sup> q.<sup>as</sup> Villas, e que tempo se demorou em



cada huma dellas com Correição aberta, se cuidou na cobrança da Decima; ou se o que se acha feito neste Ramo se deve aos Doutores Juizes de Fora, João Gomes de Campos, e Nicoláo de Siqueira Queiroz q.<sup>do</sup> estiverão com a vara de Ouvidor; finalmente em que dia o ex-Ouvidor lhe entregou a chave do cofre da Provedr.<sup>a</sup> de Auzentes, Capellas, e Residuos da Com.<sup>ma</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 10 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Luiz Antonio Neves.

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> tomando em consideração o que V. S. e o Marechal Insp.<sup>or</sup> g.<sup>o</sup> das Milicias expozerão sobre o 2.<sup>o</sup> Ten.<sup>o</sup> da 2.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> do Regim.<sup>to</sup> do seu Com.<sup>do</sup> Joaq.<sup>m</sup> X.<sup>o</sup> Garcêz: Ordena q.<sup>'</sup> V. S., em proposta e execução do disposto na Provizão Regia de 7 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1808, o proponha p.<sup>a</sup> reformado em 1.<sup>o</sup> Ten.<sup>o</sup> visto o seu tempo de serviço, e circumstancias em que se acha, pois que o Gov.<sup>o</sup> desde já o contempla como tal. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 10 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o S.<sup>r</sup> Cor.<sup>el</sup> Francisco Ignacio de Sza. Queiroz.

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. S. o Inventr.<sup>o</sup> da Fabrica de Tecidos de João Marques Vieira p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> a sociedade estabellecida p.<sup>a</sup> fazer laborar a d.<sup>a</sup> Fabrica, e de que V. S. hé hũ dos Socios, a receba o se sirva dos seus uten-



cilios, ficando a sociedade obrigada p.<sup>r</sup> termo Judicial a entrega-los ao d.<sup>o</sup> João Marques Vieira q.<sup>do</sup> elle não queira ser pago pelas avaliações do Inventario. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>s</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 11 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821 — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Ouvd.<sup>or</sup> intr.<sup>o</sup> da Cid.<sup>o</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> tem justos motivos p.<sup>a</sup> ordenar á V. M.<sup>o</sup> que em observancia do Officio, que se lhe derigio em data de 10 do corr.<sup>o</sup> faça subir a sua Prezença os Livros p.<sup>r</sup> onde os Escr.<sup>os</sup> de seu cargo Jozé da S.<sup>a</sup> e Merceana, Francisco Mariano de Abreu e Luiz M.<sup>o</sup> Feliciano Qualli passarão as determinadas certidões sobre o ex-Ouvd.<sup>or</sup> desta Com.<sup>o</sup>, o Dez.<sup>o</sup> D. Nuno Eugenio de Locio e Seilbz, e p.<sup>r</sup> huma terceira pessoa p.<sup>r</sup> V. M.<sup>o</sup> juramentada m.<sup>de</sup> passar na sua Prezença novas certidões de tudo aquillo que lhe foi determinado no citado officio avista dos referidos Livros. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>o</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de Paulo 15 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> a Camara da Cidade

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o Officio de V. M.<sup>o</sup> de 10 do corr.<sup>o</sup>, em que propoem que estando a findar-se o corr.<sup>o</sup> anno lhes parece justo que no fim d'elle so então principie a extincção dos Estancos das Freguezias do Tr.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>o</sup>, ao



que o Gov.<sup>o</sup>, anúe pelas ponderozas razões que V. M.<sup>ces</sup> expuzerão. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 15 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

~~~~~

### P.<sup>a</sup> o Ouid.<sup>or</sup> intr.<sup>o</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> m.<sup>to</sup> remetter á V. M.<sup>tes</sup> Manoel Corr.<sup>a</sup> e hñ Escr.<sup>o</sup> de nome Dom.<sup>o</sup> do Ten.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> Lopes, prezos pela Ronda p.<sup>r</sup> se acharem jogando dentro da Caza do Destacam.<sup>to</sup> da Ponte de Lorena; p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> V. M.<sup>tes</sup> proceda a respeito dos m.<sup>tos</sup> como for de justiça. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 15 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

~~~~~

### Circular ás Camaras

Tem cauzado gr.<sup>o</sup> admiração a este Gov.<sup>o</sup> ver q.<sup>o</sup> m.<sup>tas</sup> Camaras desta Prov.<sup>o</sup> não tem sido exactas em promover a remessa dos Tributos e mais Impostos, administrados e arrecadados nos seus Destr.<sup>os</sup>, os q.<sup>os</sup> se achão retidos em mão e poder dos respectivos Thezoureiros e recebedores, sendo que pela Ordem da Junta da Fazenda de 26 de Maio de 1820 lhes foi cometida e m.<sup>to</sup> recomendada esta fiscalização; neste numero se comprehende essa Camara pelo que pertence ao resto do subsidio de 1809 o resto do Novo Imposto de 1813 e 1814 e o resto da Decima de 1820.

O Gov.<sup>o</sup> Determina a V. M.<sup>ces</sup> que sem perda de tempo promovão a remessa daquellas impozções do maur.<sup>a</sup> que

elles fiquem entregues na Thezouraria g.<sup>al</sup> da Prov.<sup>ca</sup> o mais tardar até o ultimo de Dezbr.<sup>o</sup> deste anno, e q.<sup>o</sup> assim o não cumprão (o q.<sup>o</sup> não hé de esperar) cada hũ de V. M.<sup>cos</sup> fica responsavel a este Gov.<sup>o</sup> pela ommissão que houver na execução desta Ordem, e p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> a todo o tempo conste e não possão allegar ignorancia, será ella registada nos Livros dessa Camara. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>cos</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 16 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o T.<sup>c</sup> Cor.<sup>el</sup> Bernardo J.<sup>c</sup> P.<sup>to</sup> Gavião**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o Off.<sup>o</sup> de V. M.<sup>co</sup> de 10 do corr.<sup>o</sup>, ao q.<sup>o</sup> passo a responder:—Q.<sup>to</sup> ao 1.<sup>o</sup> art.<sup>o</sup> sobre capineiros se expedirão as Ord.<sup>as</sup> necessr.<sup>as</sup> á Junta da Faz.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> m.<sup>as</sup> recolher os Escr.<sup>os</sup> della q.<sup>o</sup> andão alugados p.<sup>a</sup> serem empregados neste serviço;—Q.<sup>to</sup> ao 2.<sup>o</sup> em que V. M.<sup>co</sup> depreca se espeça ord.<sup>em</sup> ao Almox.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> pagar os Prets de ferragem e milho p.<sup>a</sup> os Cavallos que de 10 em 10 dias apresentar o Off.<sup>al</sup> que no Corpo do seu com.<sup>do</sup> serve de Q.<sup>el</sup> m.<sup>o</sup>, p.<sup>r</sup> Portr.<sup>a</sup> da data desta derigida ao d.<sup>o</sup> Almox.<sup>o</sup>, fica deferida esta pertençaõ, Q.<sup>to</sup> ao 3.<sup>o</sup> approva o Gov.<sup>o</sup> que V. M.<sup>co</sup> lhe proponha mensalm.<sup>to</sup> as seis praças voluntarias, q.<sup>o</sup> devem dar baixa, seguindo a Ordem da sua antiguidade. E finalm.<sup>te</sup> q.<sup>o</sup> ao 4.<sup>o</sup>, pela Portr.<sup>a</sup> incluza o Gov.<sup>o</sup> determina o q.<sup>o</sup> V. M.<sup>co</sup> deve praticar a tal respeito. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>co</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 17 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

### P.<sup>a</sup> o Vigr.<sup>o</sup> g.<sup>al</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>oe</sup> p.<sup>r</sup> Cópia a Reprez.<sup>am</sup> que ao m.<sup>mo</sup> fez a Camara da Villa de Guaratinguetá contra o Vigr.<sup>o</sup> da Vara d'aquella Villa, o qual percebe excessivos e arbitrarios emolumentos pelo seu Lugar, e ordena o Gov.<sup>o</sup> q.' V. M.<sup>oe</sup> dê as providencias necessarias p.<sup>a</sup> q.' cesse semelhante abuzo e veixame feito aos Povos, informando á este Gov.<sup>o</sup> sobre a d.<sup>a</sup> Representação. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 17 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.  
— Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>oa</sup>

### P.<sup>a</sup> o Dez.<sup>or</sup> D. Nuno Eugenio Locio e Seilbz

O Gov.<sup>o</sup> Provizorio vio com pezar a carta de V. M.<sup>oe</sup> de 15 do corr.<sup>o</sup>, em q.' participa os incomodos q.' sofreu no principio de sua viagem de mar, sente porem não poder annuir a sua pertença de voltar á esta Cidade p.<sup>a</sup> hir por terra á Côte do Rio de Janr.<sup>o</sup> e ordena que V. M.<sup>oe</sup> continue p.<sup>r</sup> mar, e q.<sup>to</sup> antes, hindo pela costa q.<sup>do</sup> não ache Embarcação q.' o transporte em direitura, p.<sup>r</sup> isso q.' continuão a existir os motivos q.' obrigarão a este Gov.<sup>o</sup> fazer sahir á V. M.<sup>oe</sup> desta Prov.<sup>oa</sup> p.<sup>r</sup> mar; o q.' tudo já foi prez.<sup>a</sup> á S. A. R., o Serenissimo Sur.<sup>o</sup> Principe Regente, a cuja Augusta Presença cumpre q.' V. M.<sup>oe</sup> se apresente com brevid.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 17 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.— Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>oa</sup>



### P.<sup>a</sup> o Escr.<sup>am</sup> da Camara

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> Ordena á V. M.<sup>ca</sup> passe p.<sup>r</sup> certidão se no dia 23 de Junho deste anno, dia da Installação deste Gov.<sup>o</sup>, compareceu na Salla da Camara o ex-Ouvd.<sup>or</sup> D. Nuno Eugenio de Locio e Seilbz, e prestou juram.<sup>to</sup> de obediencia ao m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup>; outro sim se compareceu p.<sup>r</sup> Ordem de alguma Authorid.<sup>e</sup> ou de seu *motu proprio* e voluntariam.<sup>te</sup>, e lha remetta com a possivel brevid.<sup>e</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 20 de 8br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Vigr.<sup>o</sup> g.<sup>al</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>ca</sup> a Reprez.<sup>am</sup> do P.<sup>a</sup> M.<sup>ca</sup> Joaq.<sup>m</sup> Leite Penteado, em q.<sup>z</sup> se queixa (como outros muitos) do P.<sup>a</sup> João Joaq.<sup>m</sup> de Carvalho, Escr.<sup>am</sup> do contenciozo Eccleziastico, p.<sup>a</sup> q.<sup>z</sup> V. M.<sup>ca</sup> defira promptam.<sup>te</sup> ao Supp.<sup>e</sup>, pondo limites a dezord.<sup>e</sup> que nesse Foro tem feito e está fazendo o mencionado Escr.<sup>am</sup> e participando á este Gov.<sup>o</sup> as prov.<sup>as</sup> q.<sup>z</sup> der á este respeito. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 19 de 8br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

**P.<sup>a</sup> o m.<sup>mo</sup>**

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>co</sup> o Requerim.<sup>to</sup> incluzo de Felisberto Card.<sup>o</sup> de Mello, p.<sup>a</sup> q.' dê as provid.<sup>as</sup> que achar precisas, e conducentes aprrompta, e voluntr.<sup>a</sup> reunião do supp.<sup>e</sup> com sua m.<sup>or</sup> e filho. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 22 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Luiz Ant.<sup>o</sup> Neves de Carv.<sup>o</sup>**

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> m.<sup>da</sup> remetter á V. S. o Requerim.<sup>to</sup> incluzo de Bento Pupo de Govêa, Sarg.<sup>to</sup> Mor graduado de Regimento do Comd.<sup>o</sup> de V. S., em que pede a sua reforma p.<sup>a</sup> que V. S. na pr.<sup>a</sup> Proposta que fizer incluã o d.<sup>o</sup> Sarg.<sup>to</sup> Mor p.<sup>a</sup> a reforma que lhe competir na conformid.<sup>e</sup> da Ley. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 22 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

**P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora pela Ley desta Cid.<sup>e</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>co</sup>, p.<sup>a</sup> copia p.<sup>a</sup> q.' o m.<sup>mo</sup> executar, hũ artigo da Ordem do dia 17 do corr.<sup>o</sup> rellativo ao mappa dos prezos da Cadêa desta Cidade, que deve ser feito pelo Carcereiro da m.<sup>ma</sup> na forma que se determina no d.<sup>o</sup> artigo. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 22 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---



**P.<sup>a</sup> o Marechal J.<sup>a</sup> Arouche de Toledo Rendon.**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> em resposta do Officio que V. S. lhe derigio a 4 do mez passado sobre o Conselho de Guerra q.<sup>o</sup> se ha de fazer ao Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>o</sup> Jozé Vicente d'Olivr.<sup>a</sup>, e ao Sarg.<sup>to</sup> Mor Manoel Gomes Per.<sup>a</sup> de Albuquerque, do qual V. S. hé Prezid.<sup>o</sup>, manda remetter-lhe copias authenticas das p.<sup>tas</sup> que derão o Governador, e Juiz de Fora da Villa de Santos, do motim, roubos e mortes alli perpetrados, e do Rellatorio da Commissão Militar nomeada p.<sup>a</sup> o exame do Conselho de Guerra que se fez na d.<sup>a</sup> Villa, aos Inf.<sup>a</sup> e Sold.<sup>os</sup> que commetterão aquellas atrocid.<sup>a</sup>, unicos Docum.<sup>tos</sup> que óra existem na Secretaria deste Governo p.<sup>r</sup> ter hido tudo o mais Junto ao Conselho de Guerra Original que o Governo remettêo a S. A. R. para seu conheci.<sup>o</sup> e final Determinação. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Governo de S. Paulo 24 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Ouid.<sup>or</sup> intr.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>e</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>o</sup> o Processo Incluzo dos Réos Felisberto Ferr.<sup>a</sup> Campello, Bernardo Jozé d'Amorim e outros, o qual foi remettido pelo D.<sup>or</sup> Juiz de Fora da Villa de Santos p.<sup>a</sup> ser apresentado em Junta de Justiça, onde devem ser julgados os ditos Réos. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>o</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 24 de Sbr.<sup>o</sup> de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

P.<sup>a</sup> o m.<sup>mo</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu os dois Offícios de V. M.<sup>co</sup> em data de hoje, hũ, informando o Requerim.<sup>to</sup> de João de Olivr.<sup>a</sup> Preto contra o 1.<sup>o</sup> Tabellião do Juizo de Fora desta Cidade; o 2.<sup>o</sup> participando acharem-se promptos muitos Processos para serem julgados em Junta de Justiça, e o mais relativo a prezos criminozos existentes na Cadêa desta Cid.<sup>e</sup> Q.<sup>ta</sup> ao 1.<sup>o</sup> o Gov.<sup>o</sup>, conformando-se com a informação de V. M.<sup>co</sup>, indeferio o Requerim.<sup>to</sup> do d.<sup>o</sup> João d'Olivr.<sup>a</sup> Preto; mas q.<sup>to</sup> as provid.<sup>as</sup> que V. M.<sup>co</sup> pede a respeito dos calumniadores, a Ley tem providenciado, permittindo a acção de injuria contra os taes calumniadores, e p.<sup>r</sup> isso o Escr.<sup>am</sup> offendido deve uzar do remedio da Ley.

Pelo que respeita a Junta de Justiça, este Governo tem nomeado p.<sup>a</sup> vogaes della o Secrtr.<sup>o</sup> do Expd.<sup>o</sup> Manoel da Cunha de Azevedo, e aos Juizes de Fora de Taibatê, Guaratinguetá, Santos, e S. Seb.<sup>am</sup>, achando-se os dois primeiros nesta Cid.<sup>e</sup> forão avizados os outros p.<sup>a</sup> concorrerem a ella, participando-lhes que a Junta ha de principiar infalivelm.<sup>te</sup> em o dia 12 do proximo mez de 9br.<sup>o</sup>; p.<sup>r</sup> tanto faça V. M.<sup>co</sup> na qualidade de Juiz Rellator apromptar tudo o q.<sup>'</sup> for necessario para dar principio a dita Junta, derigindo-se, q.<sup>do</sup> haja de precizar de providencias a este respeito, ao Ex.<sup>mo</sup> Sur.<sup>o</sup> Prezid.<sup>e</sup> deste Gov.<sup>o</sup> e Regedor das Justiças da Provincia. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>co</sup> S. Paulo 25 de 8br.<sup>o</sup> de 1821.  
— Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>



**P.<sup>a</sup> o Ouvd.<sup>or</sup> da Cid.<sup>e</sup> e mais Ouvd.<sup>es</sup> das Com.<sup>cas</sup>  
e Prov.<sup>ca</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>ca</sup> p.<sup>a</sup> copia assignada pelo Secretr.<sup>o</sup> do Expd.<sup>a</sup> g.<sup>al</sup> a Ley das Cortes de 29 de Maio deste anno q.<sup>a</sup> prohibe á todas as Authorid.<sup>es</sup> o uzo de Rubricas, mas assignando com o Appellido, p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> V. M.<sup>ca</sup> o cumpra. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>ca</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 26 de 8br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> a Camara da Cidade**

O G.<sup>o</sup> Provizorio recebeu o Officio de V. M.<sup>ca</sup> de 24 de 7br.<sup>o</sup> p.p., informando o Requerim.<sup>to</sup> de Jeronimo Pinelli, em que se queixa dos Estanqueiros das Freg.<sup>as</sup> do Termo desta Cid.<sup>e</sup> o embaraçarem, e a outras m.<sup>tas</sup> pessoas de venderem comidas e bebidas nas occasioes das Festas publicas. O Gov.<sup>o</sup> ordena á V. M.<sup>ca</sup> mandem logo extinguir todos os referidos Estanques p.<sup>a</sup> serem estes comprehendidos nos Direitos chamados *Relego*, extinctos pelo Decreto das Cortes de 20 de Março deste anno; o que V. M.<sup>ca</sup> cumprirão. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>ca</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 28 de 8br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>es</sup> Fran.<sup>co</sup> Alz.<sup>'</sup> Ferr.<sup>a</sup> do Am.<sup>al</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> m.<sup>da</sup> remetter a V. S. o Requerim.<sup>to</sup> incluzo do Alf.<sup>s</sup> Joaquim Floriano de Siqueira, em que se queixa de V. S. o haver preterido na Promoção que fez de Ten.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a Comp.<sup>a</sup> de Grand.<sup>s</sup> do Regim.<sup>to</sup> do seu Com.<sup>do</sup>, afim de que informe intrepondo seu parecer. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 29 de 8br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Ouvid.<sup>or</sup> intr.<sup>o</sup> da Cid.<sup>e</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> Ordena a V. M.<sup>ee</sup> informe-lhe se, q.<sup>do</sup> tomou conta da vara de Ouvid.<sup>or</sup> desta Com.<sup>ca</sup>, achou no Cartorio da Ouidr.<sup>a</sup> Processos promptificados pelo Ex-Ouvidor D. Nuno Eugenio de Locio e Seilbz para serem apresentados na Junta de Justiça:—Outro sim Ordena V. M.<sup>ee</sup> faça subir á Prez.<sup>ca</sup> do Gov.<sup>o</sup> os Livros da Provd.<sup>a</sup> pertencentes ao anno de 1816, e q.<sup>do</sup> pareça a V. M.<sup>ee</sup> q.<sup>'</sup> isto interrompe a marcha da Justiça, então serão os m.<sup>mos</sup> Livros apresentados pelo respectivo Escr.<sup>am</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>ee</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 3 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

### **P.<sup>a</sup> o Marechal Insp.<sup>or</sup> J.<sup>e</sup> Arouche de Toledo**

Tendo Determinado S. A. R., o Serenissimo Senhor Principe Regente, em Av.<sup>o</sup> de 26 de Julho ultimo q.' as Propostas da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Linha lhe sejam derigidas de 6 em 6 mezes, acompanhadas das informações semestraes dos respectivos corpos, principiando a ter effeito esta Real Determinação em Janr.<sup>o</sup> do anno p. findo: Ordena o Gov.<sup>o</sup> á V. S. expeça as Ord.<sup>s</sup> necessarias aos Coroneis dos diferentes Corpos de Melicias desta Prov.<sup>ca</sup>, da sua insp.<sup>am</sup>, p.<sup>a</sup> q.' fação as Propostas dos reformados q.' hão de subir á Prez.<sup>ca</sup> de S. A. R., tendo em vista o disposto no Alvará de 17 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1803, e Prov.<sup>am</sup> do Conselho Ultramarino, devendo as ditas Propostas serem acompanhadas das determinadas informações semestraes, e adverte o Gov.<sup>o</sup> á V. S. que as referidas Propostas, com as suas observações devem ser prezentes ao Governo, o mais tardar até 15 de Dezbr.<sup>o</sup> deste anno. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 5 de Novbr.<sup>o</sup> de 1821.  
—Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>

---

### **P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>o</sup> Francisco Alz.<sup>'</sup> Ferr.<sup>s</sup> do Am.<sup>o</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> tendo recebido o Officio de V. S. de 3 do corr.<sup>o</sup>, que serve de informação ao Requerim.<sup>to</sup> de Joaquim Floriano de Siqueira, Alf.<sup>s</sup> do Regim.<sup>to</sup> do seu Com.<sup>do</sup>, encarregou ao Snr.<sup>'</sup> Cor.<sup>o</sup> Lazaro J.<sup>e</sup> Glz.<sup>'</sup>, Secretr.<sup>o</sup> da Guerra, de responder a aquelle Official pela sem razão com que se

queixou de V. S. e o Gov.<sup>o</sup> tem a satisfação de assegurar a V. S. o conseito que faz de sua justiça e probid.<sup>a</sup> q.' já mais preteriria a algum subdito seu que merecesse ter accesso. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 5 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> os Accionistas da Fabrica de Ferro

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a V. S.<sup>as</sup> o Requerim.<sup>to</sup> de João d'Olivr.<sup>s</sup> e Alm.<sup>ns</sup>, Escr.<sup>am</sup> da Provedr.<sup>s</sup> da Com.<sup>ta</sup> de Itù, p.<sup>a</sup> q.' lhe hajão de arbitrar e pagar o q.' acharem justo pelo trabalho da factura do Inventr.<sup>o</sup> da Fabrica de Ferro. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 5 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Fizico Mór—Mello Franco

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> tendo em vista a Reprez.<sup>am</sup> que V. M.<sup>or</sup> fez ao Sur.<sup>o</sup> Cor.<sup>o</sup> Lazaro Jozé Glz.<sup>s</sup>, Secret.<sup>o</sup> da Guerra, em data de 2 do corr.<sup>o</sup>, sobre a nomeação do Fiscal desse Hospital Militar, m.<sup>ta</sup> declarar p.<sup>a</sup> sua intelligencia q.' o d.<sup>o</sup> Fiscal não interrompe em suas obrig.<sup>as</sup> á Authorid.<sup>a</sup> que lhe está conferida, conf.<sup>s</sup> as Ord.<sup>s</sup> a este respeito destruidas p.<sup>r</sup> este Gov.<sup>o</sup>, na forma das Leys e Regullam.<sup>to</sup> determinadas p.<sup>a</sup> os Hosp.<sup>as</sup> Militares, q.' igualm.<sup>to</sup> V. M.<sup>or</sup> não deve embarçar-se com as funcções do Contador Fiscal, p.<sup>r</sup> isso que ellas só



podem ter p.<sup>r</sup> objecto a conservação, e arrecadação da Faz.<sup>a</sup> Nacional e sua economia. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 5 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

### P.<sup>a</sup> o Vigario Geral

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> tem visto com bast.<sup>a</sup> admiração o Requerim.<sup>to</sup> e Docum.<sup>to</sup> incluzo do P.<sup>o</sup> Modesto Ant.<sup>o</sup> Coelho Netto, Vigr.<sup>o</sup> collado da Freg.<sup>a</sup> de Parahibuna, e q.<sup>l</sup> estava suspenso de seu Beneficio p.<sup>r</sup> crime de que foi accusado pela Justiça Eccleziastica. Cauza a maior estranheza q.<sup>l</sup> nesse Juizo, onde deve respirar, mais do que em alguns outros, a carid.<sup>e</sup> e a moderação, appareção o Red.<sup>o</sup> Conego Promutor e o Escr.<sup>as</sup> do Contenciozo conjurados contra o supp.<sup>o</sup>, deixando de guardar até a ordem dos Processos criminaes prescripta pela Ordenação do Reino, L.<sup>a</sup> 5.<sup>a</sup> tt.<sup>o</sup> 124, com o q.<sup>l</sup> deve conformar-se o Regim.<sup>to</sup> do Auditorio Eccleziastico para mais veixarem o d.<sup>o</sup> Supp.<sup>o</sup>; isto porem que poderia ter desculpa nos d.<sup>os</sup> Promutor e Escr.<sup>as</sup>, p.<sup>r</sup> ignorarem o Direito, nenhuma decerto tem V. M.<sup>ca</sup>, *Processor* do m.<sup>mo</sup> Direito, em não emendar os erros crassos, como são:—1.<sup>o</sup> Fazer ora de Juiz, ora de Promutor, aquelle Conego no m.<sup>mo</sup> Processo;—2.<sup>o</sup> Offerecer Libello p.<sup>r</sup> p.<sup>to</sup> da Justiça, q.<sup>do</sup> só devia offerecer a querella, ou Denuncia p.<sup>r</sup> Libello, e p.<sup>r</sup> ella se perguntarem as tt.<sup>as</sup> sem darem outro Libello, salvo se fora Requerim.<sup>to</sup>, R. tt.<sup>o</sup> d.<sup>o</sup> § 6.<sup>o</sup>;—3.<sup>o</sup> Requererem-se Inq.<sup>as</sup> vagas e arbitrarias para fora da terra, sem preceder juram.<sup>to</sup> do Prom.<sup>tor</sup> ou Escr.<sup>as</sup>, que então fazia as suas vezes, contra o



disposto na Citada Ord., § 18.º, a qual impõe a pena de perd.º de officio quando o contr.º se fizer e sem se advertir q.º o Regim.º do Auditorio Eccleziastico, art.º 424, só manda perguntar as tt.ºs referidas nas Devassas, Denuncias e Summarios;—4.º arrazoando-se afinal contra a expressa determinação da dita Ord., dito, § 6.º d.º, Regim.º do Auditorio § 426;—5.º Ajuntando-se ainda a estas Razões finaes huma carta p.ª, escripta á V. M.º, que p.ª tanto não devia passar de sua mão, p.ª que não parecesse que V. M.º, sendo Juiz, se tornou tambem accuzador do d.º Padre, e m.º mais uzando-se tambem em as mencionadas razoens de expressões desconedidas e infamantes contra o Supp.º, sem attenção ao disposto na Ordenação a sem.º resp.º; p.ª t.º o Gov.º Provisorio não querendo ainda proceder com a energia determinada pela Ordem das Cortes, de 14 de Março deste anno, contra as Authorid.ºs ommissas no comprim.º de seus deveres, recom.º pela ultima vez a V. M.º faça reduzir á Ordem aquelle informe Processo, tirando-se delle o que lhe for extranho na forma da Ley e cohiba semelhantes attentados daquelle Escr.ºm, para que o Gov.º não se veja na necessid.º de o expulsar e que o Rev.º Promotor se instrua nos deveres do seu Cargo. D.º g.º V. M.º Palacio do Gov.º de S. Paulo 7 de 9br.º de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.º*

---

### Circular aos Ouvid.ºs e Juizes de Fora

O Gov.º Prov.º Ordena á V. M.º q.º antes faça remetter ao Thezouro Nacional todo o dr.º que existir, no Cofre de auzentes pertencentes á sua Com.º e q.º não estiver a cargo dos Juizes de Fora; a q.º se determina o

m.<sup>mo</sup>; as remessas devem vir acompanhadas das Relações q.<sup>l</sup> declarem as q.<sup>tas</sup>, as Pessoas a q.<sup>as</sup> pertencem, e de que procedem, p.<sup>r</sup> q.<sup>l</sup> pelo m.<sup>mo</sup> Thezouro hão de ser pagas a seus donos, tudo em observancia da Prov.<sup>am</sup> do Erario do Rio de Janr.<sup>o</sup> de 5 de 7br.<sup>o</sup> de 1808, da copia incluza ainda não executada em parte. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>oo</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 7 de 9br.<sup>o</sup> de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>aa</sup>*

### P.<sup>a</sup> o Marechal Arouche

Havendo gravem.<sup>te</sup> adoecido o D.<sup>oe</sup> Juiz de Fora da Villa de Guaratinguetá, de maneira que não pode servir de vogal na Junta de Justiça p.<sup>a</sup> q.<sup>l</sup> estava nomeado: O Gov.<sup>o</sup> nomêa á V. S. p.<sup>a</sup> vogal da d.<sup>a</sup> Junta, onde comparecera de Capa e Espada, no dia que p.<sup>a</sup> isso lhe aprazar o Ex.<sup>mo</sup> Prezid.<sup>e</sup> deste Gov.<sup>o</sup>, como Regedor da Justiça desta Prov.<sup>ca</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 12 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>aa</sup>*

Do m.<sup>mo</sup> theor ao Brig.<sup>do</sup> Jozé Vaz de Carv.<sup>o</sup>, em Lugar do Juiz de Fora de S. Sebastião.

### Para o Juiz de Fora pela Ley desta Cid.<sup>e</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o Officio de V. M.<sup>oo</sup>, de 8 do corr.<sup>o</sup>, sobre o procedim.<sup>to</sup> dos Escr.<sup>os</sup>, do Cap.<sup>m</sup> Ant.<sup>o</sup> Bernardes Bueno e como pelo summario q.<sup>l</sup> V. M.<sup>oo</sup> remetteu conhecece o Gov.<sup>o</sup> q.<sup>l</sup> os d.<sup>os</sup> Escr.<sup>os</sup> nenhuma razão tinham de quei-

xarem-se de seu Sur. antes se fazião dignos de castigo pelos roubos que lhe fazião, mas havendo o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> requerido ao Gov.<sup>o</sup> sobre este objecto, foi deferido o seu Requerim.<sup>to</sup>, ordenando-se que V. M.<sup>co</sup> procedesse na forma da Ley, e cuja determinação se repete novam.<sup>te</sup> á V. M.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> que assim a execute. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. M.<sup>co</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 13 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Jozé da Costa Carv.<sup>o</sup>, Ouvd.<sup>or</sup> intr.<sup>o</sup>  
da Cid.<sup>e</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>co</sup> o Requerim.<sup>to</sup> incluzo de Santiago Maceta, e sua m.<sup>or</sup>, de Nação Ingleza, e o nomêa Juiz desta Cauza p.<sup>a</sup> o ajustam.<sup>to</sup> das Contas entre o d.<sup>o</sup> Santiago Maceta e o Cor.<sup>al</sup> Antonio J.<sup>o</sup> de Macedo, e conhecim.<sup>to</sup> e juízo de todo o procedim.<sup>to</sup> arbitrario praticado contra o supp.<sup>r</sup>, p.<sup>a</sup> o q.<sup>o</sup> m.<sup>da</sup> vir a esta Cap.<sup>al</sup> o Cap.<sup>m</sup> Jozé Fran.<sup>co</sup> Guim.<sup>es</sup> e o Alferes Jozé Galvão de Siqueira. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. M.<sup>co</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 13 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Marechal J.<sup>o</sup> Arouche de Toledo Rendon.**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. S. a Devassa incluzo, que mandou proceder sobre os Off.<sup>s</sup> do extincto 1.<sup>o</sup> Bat.<sup>am</sup> a qual deve ser junta ao Corpo de delicto p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> a vista de tudo se proceda ao Conselho de Guerra determinado pelo m.<sup>mo</sup> Governo. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 14 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> mór Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>e</sup> Luiz, da Cutia**

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio m.<sup>da</sup> remetter á V. M.<sup>oe</sup> a Reprez.<sup>am</sup> incluza do Cap.<sup>m</sup> das Orden.<sup>ças</sup> da Cutia Salvador Pires d'Olivr.<sup>s</sup> e Mendes, em q.<sup>'</sup> se queixa de Vicente Diniz Cald.<sup>r</sup> e de dois filhos do m.<sup>mo</sup> o hirem desatende-lo á sua Caza, e o Off.<sup>o</sup> do Alf.<sup>s</sup> Raphael Ant.<sup>s</sup> de Olivr.<sup>s</sup> sobre o m.<sup>mo</sup> objeto, p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> a vista de tudo V. M.<sup>oe</sup> forme hũ Summario de Testemunhas daquelle facto, o qual remetterá ao Gov.<sup>o</sup> com a sua respectiva informação. D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> a V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 15 de 9br.<sup>o</sup> de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> J.<sup>e</sup> da Costa Carv.<sup>o</sup>, Ouvd.<sup>or</sup> da Cid.<sup>e</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> accuza recepção do Officio de V. M.<sup>oe</sup> de 10 do corr.<sup>o</sup>, em que expoem os ponderozos motivos que tem p.<sup>a</sup> não poder cumprir a Portaria de 7 do m.<sup>mo</sup> mez, q.<sup>'</sup> se lha havia derigido, e sobre este objecto tem o Gov.<sup>o</sup> de responder-lhe que lhe não hera desconhecido o Cap.<sup>o</sup> 24 do seu Regim.<sup>to</sup> e a Prov.<sup>am</sup> da Meza da Consiencia e Ordem de 21 de Fevr.<sup>o</sup> de 1720, que a legislação citada não pôdia ser extranha ao Marquez de Aguiar, Prezid.<sup>e</sup> do Erario, e m.<sup>to</sup> menos á S. Mag.<sup>a</sup>, com cuja approvação e consentim.<sup>to</sup> foi mandado passar e expedir ás Juntas da Fazenda deste Reino a Provizão do Erario, q.<sup>'</sup> p.<sup>r</sup> copia se remetterá a V. M.<sup>oe</sup>; as conhecidas necessid.<sup>es</sup> do Est.<sup>o</sup> motivarão então esta medida; as actuaes urgencias desta Provincia a tornarão hoje



preciza; e se as razões da Meza da Conciencia, aonde podem iguaes dr.<sup>os</sup> estar mais seguros do que em Cofres do Thezouro Publico: esta medida, anteced.<sup>o</sup>m.<sup>o</sup> posta em pratica nesta Prov.<sup>ca</sup>, foi descididam.<sup>te</sup> vantajoza aos interesses, e direitos de cada hum, pela promptidão, e nenhũ dispendio com que iguaes dr.<sup>os</sup> forão pagos aos seus respectivos domnos.

Nestes termos cumpria sem a menor duvida a já mencionada Portr.<sup>a</sup> de 7 deste mez, ficando na intelligencia de que este Governo o desonera de toda a responsabilidade a semelhante respeito, e desde já leva este negocio ao Conhecim.<sup>to</sup> de S. A. R., assim como V. M.<sup>oe</sup> o pode fazer pelo Tribunal competente. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 15 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> João Vicente da Fonseca

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda participar á V. S. que S. Mag.<sup>o</sup>, p.<sup>r</sup> Decreto de 25 de 8br.<sup>o</sup> do anno p.p., houve p.<sup>r</sup> bem reformar á V. S. no m.<sup>mo</sup> Posto e com o soldo q.<sup>'</sup> actualm.<sup>to</sup> percebe; o q.<sup>'</sup> mandou participar a este Gov.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> Av.<sup>o</sup> Regio de 31 do m.<sup>mo</sup> mez de 8br.<sup>o</sup>, afin de se fazer constar á V. S. p.<sup>a</sup> Solicitar a sua Patente; p.<sup>r</sup> tanto o Gov.<sup>o</sup>, havendo-o p.<sup>r</sup> desonerado do Com.<sup>do</sup> do Regim.<sup>to</sup>, lhe Ordena o entregue ao seu Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> Pedro Jozé de Brito Caminha e com elle o Livro Mestre e tudo o mais que V. S. tenha pertencente ao m.<sup>mo</sup> Regimento. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 17 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*



### P.<sup>a</sup> o Ouv.<sup>or</sup> intr.<sup>o</sup> da Cid.<sup>e</sup>, J.<sup>e</sup> da Costa Carv.<sup>o</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> Ordena á V. M.<sup>te</sup> passe a inquirir ao Alf.<sup>s</sup> Gabriel Per.<sup>s</sup> do Couto Nogr.<sup>s</sup>, que hade ser prez.<sup>te</sup> a V. M.<sup>te</sup> com este, sobre os dois artigos seguintes:—1.<sup>o</sup> A razão p.<sup>r</sup> que com notoria desobediencia ao Desp.<sup>o</sup> deste Gov.<sup>o</sup> de 7 de 7br.<sup>o</sup>, da copia incluzta, se auzentou desta Cid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a Villa de Taubaté na m.<sup>ma</sup> occasião em q.<sup>'</sup> *aprezentou* a Pro.<sup>cm</sup> em q.<sup>'</sup> *aprezentou* substabellecida conf.<sup>o</sup> se lhe ordenou pelo Desp.<sup>o</sup> de 3 do corr.<sup>o</sup>, tambem incluzo, sem esperar a rezolução e devida permissão do Gov.<sup>o</sup>;—2.<sup>o</sup> Porq.<sup>'</sup> motivo substabelleceu a Prov.<sup>am</sup> em M.<sup>el</sup> Joaq.<sup>m</sup> dos Santos, q.<sup>do</sup> com elle não tratou a este respeito, como se vê do Requerim.<sup>to</sup> q.<sup>'</sup> o d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Joaq.<sup>m</sup> dos Santos aprezentou ao Gov.<sup>o</sup> ao m.<sup>mo</sup> tempo q.<sup>'</sup> na referida Procuração vinhão nomeadas pela Camara outras pessoas desta Cid.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> a V. M.<sup>te</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 17 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Vigr.<sup>o</sup> geral

O Gov.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>te</sup> o Requerim.<sup>to</sup> incluzo de Ant.<sup>o</sup> Manoel, morador no Destr.<sup>o</sup> da Villa de Santos, em que se queixa de se haver auzentado p.<sup>a</sup> a Villa de S. Seb.<sup>am</sup> sua m.<sup>te</sup> e duas filhas, e pede sejão ellas restituidas a sua Comp.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> V. M.<sup>te</sup> determine aos resp.<sup>tas</sup> Vigr.<sup>os</sup> da vara promovão a união do d.<sup>o</sup> Cazal como hé do seu dever,



dando V. M.<sup>o</sup> depois p.<sup>o</sup> a este Gov.<sup>o</sup> do resultado deste negocio. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 16 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Luiz Ant.<sup>o</sup> Neves de Carv.<sup>o</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> m.<sup>as</sup> remetter á V. S. o Requerim.<sup>o</sup> incluzo do 2.<sup>o</sup> Ten.<sup>o</sup> João dos Santos Bandr.<sup>a</sup>, em que pede reforma p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> V. S. o proponha p.<sup>a</sup> ella no m.<sup>mo</sup> Posto na conformid.<sup>e</sup> do Alvará de 17 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1802. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Pal.<sup>o</sup> do Gov.<sup>a</sup> de S. Paulo 17 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.  
—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Ouvd.<sup>or</sup> intr.<sup>o</sup> da Cid.<sup>e</sup>, J.<sup>e</sup>. da Costa Carv.<sup>o</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> tendo determinado ao Juiz de Fora p.<sup>ia</sup> Ley Ant.<sup>o</sup> Vieira dos Santos remetteste ao Thezouro Nacional o dr.<sup>o</sup> que existir no Cofre de Auzentes pertencentes a aquelle Juizo, na forma q.<sup>'</sup> determina a Prov.<sup>um</sup> do Real Erario de 5 de 7br.<sup>o</sup> de 1808, respondeo o d.<sup>o</sup> Juiz q.<sup>'</sup> V. M.<sup>o</sup>, entregando-lhe a serventia da vara como vereador mais velho, rezervou p.<sup>a</sup> si o conhecim.<sup>o</sup> de tudo quanto pertence á dita Repartição de auzentes, p.<sup>e</sup> tanto ordena o Gov.<sup>o</sup> a V. M.<sup>o</sup> dê tambem cumprim.<sup>o</sup> a aquella Ordem pelo que resp.<sup>o</sup> ao

mencionado cofre de Auzentes da Cid.<sup>o</sup> e Tr.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á  
V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 19 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.  
— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o m.<sup>mo</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> m.<sup>da</sup> remetter á V. M.<sup>oe</sup> o Requerim.<sup>to</sup>  
incluzo de D. Leonor Carlota Midose Viana de Lima, p.<sup>a</sup>  
q.<sup>l</sup> informe com urgencia se se oferece inconveniente no  
Passaporte que requer p.<sup>a</sup> transportar-se a Portugal. D.<sup>s</sup>  
g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 24 de 9br.<sup>o</sup> de  
1821.— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Mello Franco, Fizico mor intr.<sup>o</sup>**

Foi prez.<sup>o</sup> ao Gov.<sup>o</sup> Proviz.<sup>o</sup> o Off.<sup>o</sup> do Cor.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> Pedro  
Galv.<sup>m</sup>, Com.<sup>do</sup> Militar da Villa de Taibaté, datado á 6 do  
corrente, em q.<sup>l</sup> dá p.<sup>ta</sup> ter a vaccinação parado na men-  
cionada Villa p.<sup>r</sup> falta de Vaccina; o que o Gov.<sup>o</sup> manda  
participar á V. M.<sup>oe</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>l</sup> como Insp.<sup>or</sup> do dito estabelecim.<sup>to</sup>  
dê q.<sup>to</sup> antes as necessarias providencias, afim de que na  
referida Villa se continue aquella opperação tão util á hu-  
manid.<sup>e</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo  
24 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> M.<sup>el</sup> Joaq.<sup>m</sup> d'Andr.<sup>a</sup>, Vigr.<sup>o</sup> g.<sup>al</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> havendo encarregado o exame do Off.<sup>o</sup> de V. M.<sup>co</sup> em data de 13 do corr.<sup>o</sup> a huma comissão p.<sup>a</sup> este effeito nomeada, a vista do Rellatorio da m.<sup>ma</sup> persiste convencido da verdade dos principios que o derigirão em o seu Off.<sup>o</sup> de 7 do m.<sup>mo</sup> mez, e nestes termos espera que V. M.<sup>co</sup> cumpra p.<sup>a</sup> o futuro o que a este respeito lhe foi ordenado. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>co</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 27 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Justiniano de Mello Franco,  
Fizico mór intr.<sup>o</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> accuza a recepção do Off.<sup>o</sup> de V. M.<sup>co</sup>, de 26 do corr.<sup>o</sup>, em q.<sup>'</sup> expõem trazer parada a vaccinação nesta Prov.<sup>ca</sup> p.<sup>r</sup> se ter extinguido o virus vaccínico, pedindo p.<sup>r</sup> isso que o Gov.<sup>o</sup> o authorize p.<sup>a</sup> exigir da Insp.<sup>am</sup> vacínica do Rio de Janr.<sup>o</sup>; o m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> assim lho permite, recomendando-lhe que o faça com toda a promptidão. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>co</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 28 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*

### P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora pela Ley da Cid.<sup>e</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o Officio de V. M.<sup>cc</sup> de 23 do corr.<sup>o</sup> em q.<sup>o</sup> informa o Requerim.<sup>to</sup> de M.<sup>ol</sup> Montr.<sup>o</sup> e outros carreiros, e dá p.<sup>to</sup> de ter procedido a nova vistoria no cam.<sup>o</sup> sobre que questionão o d.<sup>o</sup> M.<sup>ol</sup> Montr.<sup>o</sup> e J.<sup>o</sup> Pires, e de haver, com o parecer dos Louvadores daq.<sup>to</sup> e convencim.<sup>to</sup>, deste mandado abrir o mencionado cam.<sup>o</sup>

Espondendo novam.<sup>to</sup> ao Gov.<sup>o</sup> o d.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> Pires q.<sup>o</sup> elle e seus Louvados não consentirão na pertença dos carreiros, nem forão convencidos, como V. M.<sup>cc</sup> informou, e q.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> se achar este negocio affecto ao Gov.<sup>o</sup> não cumprira a sua determinação abrindo o d.<sup>o</sup> cam.<sup>o</sup>, sendo p.<sup>o</sup> isso prezo na Cadêa á ordem de V. M.<sup>cc</sup>, o Gov.<sup>o</sup> ordenou viesse a sua Prez.<sup>ca</sup> o referido J.<sup>o</sup> Pires e seus Louvados, e ouvindo suas declarações veio no conhecim.<sup>to</sup> de que hera injusta a pertença dos Carreiros e q.<sup>o</sup> os Louvados não convierão e nem forão convencidos: nestes termos o Gov.<sup>o</sup> não pode deixar de extranhar o seu procedim.<sup>to</sup>, p.<sup>o</sup> q.<sup>to</sup> achando-se o cam.<sup>o</sup> tapado em conseq.<sup>ta</sup> do Desp.<sup>o</sup> de 29 de Sbr.<sup>o</sup>, dado a f.<sup>o</sup> do referido J.<sup>o</sup> Pires, a vista da 1.<sup>a</sup> inform.<sup>ta</sup> de V. M.<sup>cc</sup>, só lhe competia informar novam.<sup>to</sup> com pleno conhecim.<sup>to</sup> de cauza sobre a reclamação do Supp.<sup>o</sup>, como se lhe determinou; e esperar deliberação do Gov.<sup>o</sup>, não devendo p.<sup>o</sup> isso ser prezo o supp.<sup>o</sup>; por tanto, torna a remetter á V. M.<sup>cc</sup> os Requerim.<sup>tos</sup> do dito supp.<sup>o</sup> e lhe ordena q.<sup>o</sup>, ficando de nenhum effeito a antecedente vistoria e a sua determinação em consequencia della, assim como a nova intimação de prizão ao m.<sup>mo</sup> supp.<sup>o</sup>, vá proceder outra vistoria com assistencia dos mencionados Louvados, e procure arranjar estas partes amigavelm.<sup>to</sup>, visto q.<sup>o</sup> cedendo cada



hãa dellas hũ pouco de suas pertenções se poder congraçar, e q.<sup>to</sup> assim o não aconteça administre-lhes então V. M.<sup>cc</sup> prompta e imparcial Justiça. D.<sup>s</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>cc</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 29 de 9br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>mor</sup> Com.<sup>de</sup> intr.<sup>o</sup> das Orden.<sup>ças</sup> da Cid.<sup>e</sup>**

Havendo representado à este Gov.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup>, ás Ord.<sup>s</sup> do m.<sup>mo</sup>, Gregorio Ignacio Ferr.<sup>a</sup> Nobre, encarregado da Expedição das mallas e Paradas, a falta que há de Paradeiros que as conduza: Ordena o Gov.<sup>o</sup> a V. M.<sup>cc</sup> q.<sup>'</sup> immediatamente m.<sup>to</sup> entregar ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Cap.<sup>m</sup> o n.<sup>o</sup> de homens das Orden.<sup>ças</sup> do seu Com.<sup>do</sup> que forem precizos p.<sup>a</sup> completar os que estão empregados naquelle serv.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>cc</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 1.<sup>o</sup> de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Ouvd.<sup>or</sup> intr.<sup>o</sup>, Jozé da Costa Carv.<sup>o</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> m.<sup>da</sup> remetter a V. M.<sup>cc</sup> p.<sup>r</sup> copia a determinação das Cortes G.<sup>ras</sup> e Extraord.<sup>inas</sup> da Nação Portuguesa sobre a observ.<sup>ção</sup> das Leis estabellecidas a respeito dos jogos defezos, para q.<sup>'</sup> V. M.<sup>cc</sup> lhe dê prompto cumprim.<sup>to</sup> pela p.<sup>te</sup> que lhe toca. D.<sup>s</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>cc</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. P.<sup>do</sup> 1.<sup>o</sup> de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o m.<sup>mo</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>oe</sup> o Requerimento e Docum.<sup>to</sup> incluzo do S.<sup>r</sup> T.<sup>a</sup> Cor.<sup>el</sup> André da S.<sup>a</sup> Gomes, p.<sup>a</sup> q.<sup>l</sup> a vista do seu contheudo V. M.<sup>oe</sup> defira a pertença do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Ten.<sup>a</sup> Cor.<sup>el</sup> na forma que requer. D.<sup>s</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 1.<sup>o</sup> de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>oa</sup>*

**P.<sup>a</sup> o T.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> Bern.<sup>do</sup> J.<sup>c</sup> Pinto Gavião**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o Officio de V. M.<sup>oe</sup>, de 10 do mez passado, e tomando em consideração os objectos de que V. M.<sup>oe</sup> pediu decizão, rezolveo que aos Paizanos empregados no Serviço de capinr.<sup>oa</sup> se dê o jornal diario de 160 r.<sup>s</sup> p.<sup>r</sup> seco; q.<sup>l</sup> V. M.<sup>oe</sup> occupasse interinam.<sup>to</sup> no serviço das rendas e deligencias as bestas destinadas p.<sup>a</sup> o Rio de Janr.<sup>a</sup>, e no que se louva p.<sup>r</sup> ficarem bem manças e o Gov.<sup>o</sup> deliberará ao depois sobre a sua remessa, que se pagará em Janeiro o que se está devendo ao Corpo do seu com.<sup>to</sup> depois de liquidadas as contas; e q.<sup>to</sup> a Besta furtada se expedem as Ord.<sup>s</sup> nesta occazião ao Cap.<sup>to</sup> Mór de Itú p.<sup>a</sup> have-la de João Lopes e envia-la a V. M.<sup>oe</sup>, assim como para remetter prezo á Salla do Gov.<sup>o</sup> a Joaq.<sup>to</sup> Antonio de Borba p.<sup>r</sup> q.<sup>l</sup>, tendo este vendido a dita besta ao referido João Lopes, se prova ser elle quem a furtou. D.<sup>s</sup> g.<sup>a</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 3 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>oa</sup>*



**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Jozé Fran.<sup>co</sup> Guim.<sup>es</sup>**

Sendo presente ao Gov.<sup>o</sup> Provisorio o Officio de V. M.<sup>co</sup> de 5 do corr.<sup>o</sup> em resposta a Portaria que lhe derigio a 3 do mesmo: ordena que V. M.<sup>co</sup> satisfaça a quantia de . . . 1:270\$536 r.<sup>a</sup> da maneira que propoem no d.<sup>o</sup> seu officio, entrando já com os 500\$ r.<sup>a</sup> que offerece e mandando vir de Cunha o resto. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 6 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Luiz Ant.<sup>o</sup> Neves de Carv.<sup>o</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, annuindo a justa representação de V. S. que fazia o objecto do seu Officio de 4 do corr.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> Portr.<sup>a</sup> do dia de hoje Ordena ao S.<sup>r</sup> Cor.<sup>el</sup> de Caçad.<sup>a</sup> expeça a competente guia de passagem p.<sup>a</sup> o Regim.<sup>to</sup> de que V. S. hé chefe ao Cabo de Tambores Manoel Marcellino, q.<sup>l</sup> V. S. propoem p.<sup>a</sup> Tambor Mor e que o Governo approva. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 6 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Sn.<sup>r</sup> Cor.<sup>el</sup> Daniel Pedro Muller.**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> m.<sup>da</sup> remetter á V. S. o Off.<sup>o</sup> incluzo, do Cap.<sup>m</sup> Mor Manoel Fabiano Madureira, sobre a abertura da Estr.<sup>a</sup> que deve communicar a Villa de Sorocaba com a Ribeira de Iguape, com a Relação das Pessoas que subscre-

verão p.<sup>a</sup> aquella obra, e ordena que V. S. examinando pessoalm.<sup>to</sup> a picada q.<sup>7</sup> se abriu, veja se hé admisivél fazer-se a pretendida Estr.<sup>a</sup>, em cujo cazo a mandará logo pôr em pratica, procedendo-se a effectiva cobrança da contribuição p.<sup>a</sup> este effeito e pagando-se logo p.<sup>r</sup> ella a q.<sup>ta</sup> de 27\$400 r.<sup>o</sup> despendidos na abertura da picada, e q.<sup>do</sup> V. S. ache impraticavel a factura da Estr.<sup>a</sup>, em tal cazo se tirará a despeza da picada rateadam.<sup>to</sup> de cada hũ dos contribuintes. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 10 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Fran.<sup>co</sup> Alz.<sup>7</sup> Ferr.<sup>a</sup> do Am.<sup>al</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> attendendo a supplica que V. S. lhe derigio ha por bem conseder-lhe hum mez de Licença q.<sup>7</sup> pede p.<sup>a</sup> tratar da arrecadação dos seus contractos e V. S. entregará o Com.<sup>do</sup> do Regim.<sup>to</sup> ao seu Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 10 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> J.<sup>e</sup> da Costa Carv.<sup>o</sup>, Ouvd.<sup>or</sup> intr.<sup>o</sup>  
da Cid.<sup>e</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>co</sup> as Devassas incluzas q.<sup>7</sup> acompanharão o Réo Fran.<sup>co</sup> Ramos remettidas pelo Juiz Ordin.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> de Mogi-merim, p.<sup>a</sup> serem presentes na Junta de Justiça. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>co</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 10 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

### P.<sup>a</sup> O m.<sup>mo</sup>

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> Ordena a V. M.<sup>oe</sup> officie ao Sarg.<sup>to</sup> mar, ás Ord.<sup>s</sup> deste Gov.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> hir a sua prez.<sup>ca</sup> com o Alf.<sup>s</sup> Thomaz d'Aquino e Castro, Secretr.<sup>o</sup> do Expd.<sup>o</sup> da salla deste Gov.<sup>o</sup>, e a ambos inquirirá summariam.<sup>te</sup> e debaixo de juram.<sup>to</sup> sobre o modo desattento p.<sup>r</sup> que na prez.<sup>ca</sup> dos m.<sup>mos</sup> o Alf.<sup>s</sup> Gabriel Pereira do Couto, Proc.<sup>or</sup> da Camara de Taubaté, tratou ao Gov.<sup>o</sup>, e inquirirá mais algumas tt.<sup>as</sup> sobre o m.<sup>mo</sup> objecto, ou que sejam referidas p.<sup>r</sup> aql.<sup>es</sup> Off.<sup>s</sup> ou que p.<sup>r</sup> outra via tenham houvido ao m.<sup>mo</sup> Gabriel Per.<sup>a</sup>, o q.<sup>o</sup> Summario concluido remetterá ao Gov.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 10 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

### Para o mesmo.

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o Off.<sup>o</sup> de V. M.<sup>oe</sup> de 10 do corr.<sup>o</sup>, em que diz que se achão na Cadêa alguns prezos m.<sup>mos</sup> p.<sup>os</sup> Gov.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> ficarem á ordem de V. M.<sup>oe</sup>, sem q.<sup>o</sup> se lhe remettão as culpas, sobre o q.<sup>o</sup> afirma o Gov.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> elle não tem mandado prender alguém positivam.<sup>te</sup> na Cadêa p.<sup>a</sup> ficar a Ordem de V. M.<sup>oe</sup>, a excepção da menina Fran.<sup>ca</sup> e seu Raptor, Joaq.<sup>o</sup> Leandro; os prezos de que V. M.<sup>oe</sup> falla são prezos pelas Rondas nocturnas e pela Ordem geral do Gov.<sup>o</sup> são conduzidos á Cadêa p.<sup>a</sup> ficar á Ordem de V. M.<sup>oe</sup>, como Intend.<sup>o</sup> da Policia, p.<sup>a</sup> como taes serem policiados, e assim o deve entender; q.<sup>to</sup> porem a d.<sup>a</sup> menina e seu Raptor o Gov.<sup>o</sup>



remette a V. M.<sup>cc</sup> o Requerim.<sup>to</sup> q.' fez Jacinto Roiz Bueno, Tio da referida menina, e que quer ser parte ao d.<sup>o</sup> seu Raptor p.<sup>a</sup> q.' V. M.<sup>cc</sup> deira como for de Just.<sup>a</sup> na conformid.<sup>o</sup> das Leis. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>cc</sup> S. Paulo, 10 de 10br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

### **P.<sup>a</sup> o T.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> Bernardo J.<sup>e</sup> Pinto Gavião**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> m.<sup>da</sup> remetter á V. M.<sup>cc</sup> o Off.<sup>o</sup> q.' ao m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> derigio o Cap.<sup>m</sup> Ajud.<sup>o</sup> das Ord.<sup>s</sup> da Prov.<sup>ca</sup> de Matto groço, Guilherme Tudi Magece, em q.' pede se tome conta das 50 Egoas que elle traz p.<sup>a</sup> a Faz.<sup>da</sup> de Santa Cruz, e que p.<sup>r</sup> magras não podem seguir antes de seis mezes de repouzo; p.<sup>a</sup> q.' V. M.<sup>cc</sup> inf.<sup>a</sup> ao Gov.<sup>o</sup> se ellas podem ficar na Caudellaria de Barueri, cuja Insp.<sup>am</sup> está a seu cargo. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>cc</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 11 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

### **P.<sup>a</sup> o Brigadr.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>e</sup> Pinto de Mor.<sup>s</sup> Leme**

Reprezentando a este Gov.<sup>o</sup> o Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> Com.<sup>mo</sup> do Esq.<sup>d.</sup> de Cav.<sup>a</sup> de Linha desta Cid.<sup>e</sup> que as praças que se achão em actual serviço não chegão p.<sup>a</sup> o m.<sup>mo</sup>, segundo o detalhe q.' lhe está determinado: Ordena a V. S. m.<sup>de</sup> apresentar ao d.<sup>o</sup> Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> 10 Sold.<sup>os</sup> do Regim.<sup>to</sup> do seu com.<sup>do</sup>,



os quaes serão substituidos p.<sup>r</sup> outros mensalm.<sup>te</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 11 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.  
— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

Do m.<sup>mo</sup> theor ao T.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>r</sup> de Mor.<sup>es</sup> e Abreu, com.<sup>do</sup> do 1.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Cav.<sup>a</sup> Miliciana.

---

### P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> Bernardo J.<sup>e</sup> Pinto Gavião

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> em consequencia da Reprez.<sup>am</sup> de V. M.<sup>oe</sup>, de 10 do corr.<sup>e</sup>, expede p.<sup>r</sup> Off.<sup>o</sup> da data desta Ordem aos Com.<sup>des</sup> do 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> Regim.<sup>tos</sup> de Cavall.<sup>a</sup> Miliciana p.<sup>a</sup> mandarem pôr a disposição de V. M.<sup>oe</sup> as 20 praças que pedê p.<sup>a</sup> coadjuvarem no serv.<sup>o</sup> as do Esq.<sup>d.</sup> do seu com.<sup>do</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> a V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 11 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Vigr.<sup>o</sup> geral

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> em consequencia da Representação de V. M.<sup>oe</sup> de 5 do corr.<sup>e</sup> já mandou vir prezo a Salla deste Gov.<sup>o</sup> o Alf.<sup>s</sup> Caetano Thomaz de Aquino, da V.<sup>a</sup> de Sorocabá, em razão da Pronuncia pelos ferim.<sup>tos</sup> q.<sup>'</sup> se dizem feitos p.<sup>r</sup> elle a Salv.<sup>o</sup> Pires de Mor.<sup>s</sup>, Sachristão da Igreja Matriz daq.<sup>la</sup> Villa, e depois se procederá o mais q.<sup>'</sup> for conf.<sup>e</sup> a Lei. D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> a V. M.<sup>oe</sup> P.<sup>lo</sup> do Gov.<sup>o</sup> de S. P.<sup>lo</sup> 12 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---



**P.<sup>a</sup> o Snr.<sup>e</sup> Cor.<sup>e</sup> Lazaro J.<sup>e</sup> Glz.<sup>e</sup>**

Constando ao Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> os Com.<sup>o</sup> das Rondas nocturnas tem levado p.<sup>a</sup> a Cadea as pessoas q.<sup>o</sup> prendem sem as apresentarem p.<sup>o</sup> ao D.<sup>o</sup> Ouyd.<sup>o</sup> interino desta Com.<sup>o</sup>, como Intendente da Policia della, o q.<sup>o</sup> cauza transtorno na manr.<sup>a</sup> de processar aq.<sup>o</sup> prezos: Ordena o Gov.<sup>o</sup> a V. S. determine q.<sup>o</sup> as pessoas q.<sup>o</sup> prenderem até o toque de recolher á Casa do d.<sup>o</sup> Min.<sup>o</sup>, ao q.<sup>o</sup> as apresentarão com p.<sup>o</sup> circunstanciada, e p.<sup>o</sup> escripto dos motivos da prisão, e as armas com que forem achadas, e depois do d.<sup>o</sup> toque serão recluzas na prisão do aquartellam.<sup>o</sup> até o dia seguinte, donde conhecendo-se suas culpas serão remetidas ao referido Min.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>o</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 12 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>mo</sup> Joaq.<sup>m</sup> Jozé da Luz**

Sendo presente ao Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> o Off.<sup>o</sup> de V. M.<sup>o</sup> de 16 do corr.<sup>o</sup> que acompanhou a Jozé e Joaq.<sup>m</sup> filhos de Vicente Diniz Caldr.<sup>a</sup>, mandou o m.<sup>o</sup> Gov.<sup>o</sup> solta-los e Ordena á V. M.<sup>o</sup> se apresente sem perda de tempo na Salla do Gov.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. M.<sup>o</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 17 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>mor</sup> J.<sup>c</sup> da S.<sup>a</sup> Carv.<sup>o</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o off.<sup>o</sup> de V. M.<sup>ca</sup> de 16 do corr.<sup>o</sup>, sobre a ruína em que se acha a Estrada que vai desta Cid.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> essa Freg.<sup>a</sup> de Santo Amaro, em prejuizo gravissimo do Comercio da m.<sup>ma</sup> e lhe ordena a faça logo consertar p.<sup>r</sup> testadas ou como estava determinado antigam.<sup>te</sup> concorrendo, huua pessoa de cada caza como for mais commodo aos moradores pela maur.<sup>a</sup> q.<sup>i</sup> vai indicado no Plano da copia incluzada e depois de concluido o conserto dará parte ao Governo. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>ca</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 18 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

**Aos Snr.<sup>es</sup> Cor.<sup>es</sup> Daniel Pedro Muller e Fran<sup>co</sup>  
Ign.<sup>co</sup> de Sz.<sup>a</sup> Queiroz.**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a V. S.<sup>as</sup> a incluzada representação dos moradores da Freg.<sup>a</sup> de S. João do Ipanema p.<sup>a</sup>, procedendo aos exames necessarios, informarem sobre a necessid.<sup>o</sup> da Cadr.<sup>a</sup> implorada. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ca</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 18 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Francisco Alz.<sup>i</sup> Ferr.<sup>a</sup> do Am.<sup>al</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a V. S. os Requerim.<sup>tos</sup> incluzos de Ant.<sup>o</sup> Joaq.<sup>o</sup> de Sampaio, em que pede se lhe mande passar Pat.<sup>o</sup> de 1.<sup>o</sup> Ajud.<sup>e</sup>, que se acha vago, e a in-

form.<sup>am</sup> que sobre a sua pertença deu o Marechal de Campo Insp.<sup>tor</sup> g.<sup>al</sup> de Melícias, p.<sup>a</sup> q.<sup>i</sup> V. S. inf.<sup>o</sup> a este resp.<sup>to</sup>, tendo em vista o q.<sup>i</sup> exige o d.<sup>o</sup> Marechal Insp.<sup>tor</sup> e declarando se o d.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> Ajud.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> de Sampaio apresentou Pat.<sup>o</sup> Regia do Posto q.<sup>i</sup> exerce. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>cc</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 20 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

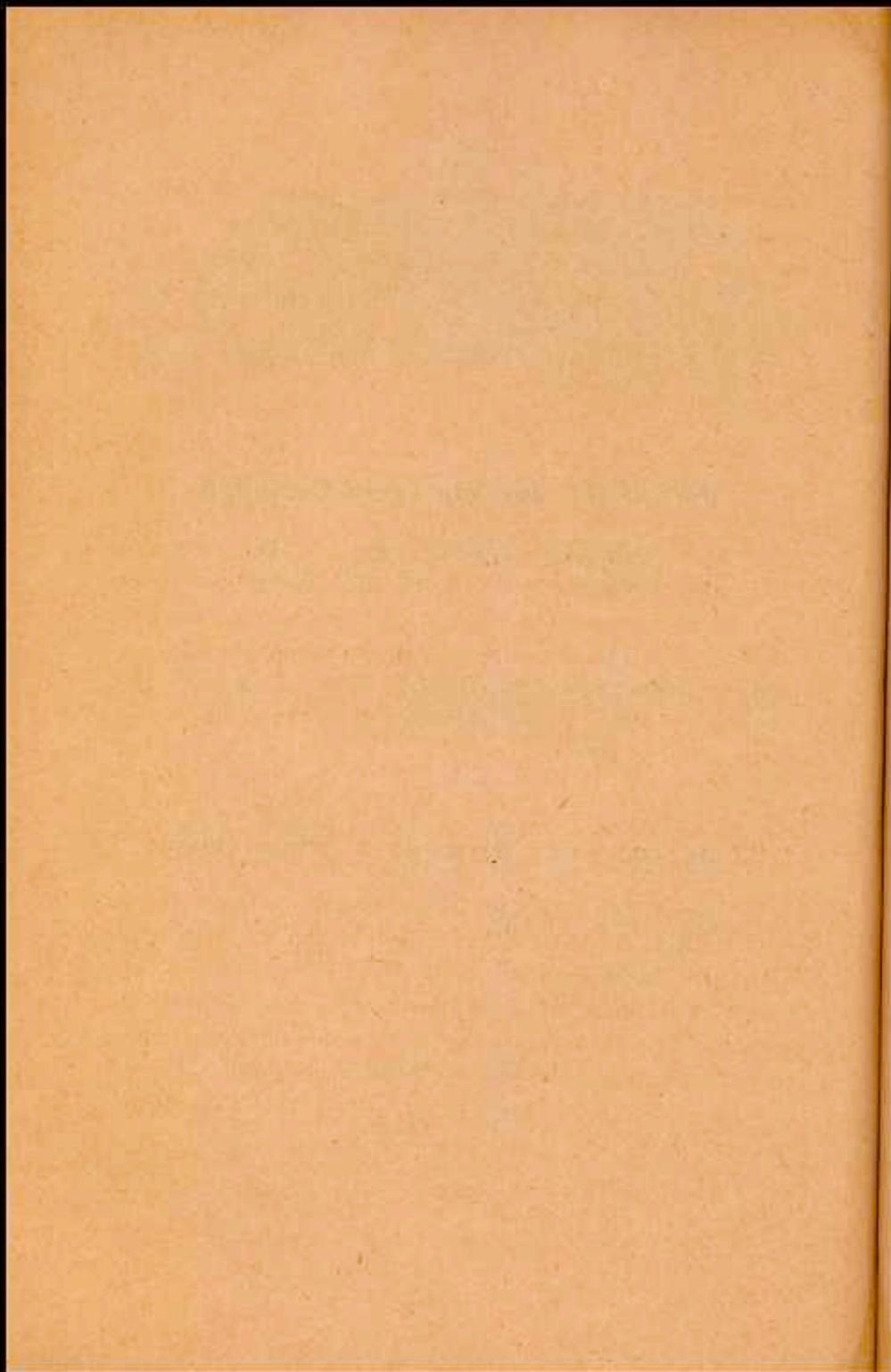
### Para o D.<sup>or</sup> Jozé da Costa Carvalho

O Gov.<sup>o</sup> Provizorio manda remetter a V. M.<sup>cc</sup> a copia de hum artigo do Off.<sup>o</sup> q.<sup>i</sup> ao m.<sup>mo</sup> Governo derigio o Juiz de Fora de Guaratinguetá p.<sup>a</sup> que V. M.<sup>cc</sup> ou lhe remetta a lista das Provizões que elle pede ou lhe responda o que a tal materia for conveniente. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>cc</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 24 de Dezembro de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> Bernardo J.<sup>e</sup> Pinto Gavião

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, a vista da informação dada no Requerim.<sup>to</sup> incluzo do Sarg.<sup>mor</sup> Ant.<sup>o</sup> Mor.<sup>a</sup> de Samp.<sup>o</sup>, Insp.<sup>or</sup> das Estr.<sup>as</sup> da Marinha, Ordena á V. M.<sup>cc</sup> m.<sup>do</sup> entregar ao d.<sup>o</sup> Sarg.<sup>mor</sup> hũa Besta moar das que ha p.<sup>a</sup> a serv.<sup>o</sup> do corpo do seu com.<sup>do</sup> p.<sup>a</sup> ser conservada em poder do m.<sup>mo</sup> Sarg.<sup>to</sup> mór, som.<sup>to</sup> em q.<sup>to</sup> for empregado naquella deligencia. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>cc</sup> S. Paulo 29 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*





## ANNO DE 1822

---

**Para o Sarg.<sup>to</sup> Mór Jozé da Silva de Carv.<sup>o</sup>**

Sendo presente ao Governo Provisorio a informação que V. M.<sup>oe</sup> deu a 24 do mez passado sobre o Requerim.<sup>to</sup> de Joaq.<sup>m</sup> Ant.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> lhe m.<sup>da</sup> pôr de accordo q.' d'ora em diante os Ladrões e Criminozos devem ser entregues á Justiça, pois q.' pelas Leys hé q.' hão de ser corrigidos e não p.<sup>r</sup> meio de accomodação entre elles e as p.<sup>tas</sup> offendidas, como se praticou neste cazo, ficando p.<sup>r</sup> esta maneira impunes os delictos q.' commetterão. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo, 3 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>aa</sup>*

---



### P.<sup>a</sup> o Brig.<sup>do</sup> Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>s</sup> Pinto de Mor.<sup>s</sup> Leme.

Sendo da maior importancia nas prez.<sup>tes</sup> circumstancias que esta Capital estabeleça sem perda de tempo huma comunicação prompta e breve com a corte do Rio de Janr.<sup>o</sup>: O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> desta Prov.<sup>ca</sup> tem de ordenar á V. S., confiado no zelo e prestimo de V. S., q.<sup>'</sup> haja q.<sup>to</sup> antes de distribuir as compet.<sup>es</sup> Ord.<sup>s</sup> ao Corpo de Cav.<sup>a</sup> do seu com.<sup>do</sup> aquartellado nas Villas do Norte desta Prov.<sup>ca</sup>, p.<sup>a</sup> o Estabellcim.<sup>to</sup> de huma posta regular, para cujo fim se postarão nos pontos que se designão a pauta junta pequenos Destacamentos de baixo da vigilancia de Officiaes, que fação seguir de dia e de noite, de posto em posto, as Cartas Officiaes que d'aqui forem e as que igualm.<sup>te</sup> vierem do Rio de Janr.<sup>o</sup>

No Rio Pirahy deverá haver hũ Destacamento de mais alguma força que os outros, ao qual ordenará a vigilancia com as pessoas que desta Provincia se destinam p.<sup>a</sup> o Rio de Janeiro, passando exactas revistas aos seus Passaportes, e todos aquelles que não apresentarem Portaria ou Despacho deste Governo, ou do Ouvidor da Com.<sup>ca</sup>, como Intend.<sup>o</sup> da Policia, sejão logo remettidos prezos a esta Cidade, fazendo-se apreheção de seus papeis, que virão juntos com elles. Com pessoas que vierem da Córte do Rio de Janr.<sup>o</sup> haverá igualm.<sup>te</sup> hũ escrupulozo exame sobre os seus negocios e destinos, q.<sup>'</sup> se obterão em conversa q.<sup>'</sup> se deverá ter com os mesmos, e colhendo-se algum motivo de desconfiança deverá o Com.<sup>ca</sup> do Destacam.<sup>to</sup> antecipar a este Gov.<sup>o</sup> participações a semelhante respeito.

No caso de não haverem promptas provid.<sup>as</sup> na Prov.<sup>ca</sup> do Rio de Janeiro, que tambem se vão estabelecer, fará seguir



os Officiaes até o ponto onde virem q.ª a sua remessa e entrega hé segura e breve.

O m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> espera que V. S. com o seu tão distincto Patriotismo e actividade haja de desempenhar esta medida de momento com o maior disvello e exactidão; p.<sup>r</sup> isso q.ª V. S. fica plenam.<sup>te</sup> authorizado p.<sup>a</sup> semelhante fim, e posto responsavel pelo bom exito desta medida, exigindo p.<sup>a</sup> este fim os auxilios que julgar convenientes, e dando parte da execução do que nesta se determina. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 3 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Brig.<sup>do</sup> Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>o</sup> Pinto de Mor.<sup>es</sup> Leme**

Attendendo ao q.ª representou á este Gov.<sup>o</sup> o Sarg.<sup>mor</sup> Jozé Corr.<sup>a</sup> de Miranda, Com.<sup>do</sup> Militar da Villa de Brag.<sup>es</sup> sobre o grave emcomodo que soffrem as duas Comp.<sup>as</sup> de Infantr.<sup>a</sup> Milicianna daquella Villa, com darem todos os mezes Soldados p.<sup>a</sup> a Guarnição desta Cidade, e ao m.<sup>mo</sup> tempo p.<sup>a</sup> as duas guardas da deviza com a Prov.<sup>ca</sup> de Minas Geraes, cada huma das quaes se compondo de dois Soldados e hũ Inferior: Ordena o Gov.<sup>o</sup> q.ª V. S. pela comp.<sup>a</sup> do Regim.<sup>to</sup> do seu com.<sup>do</sup>, alli aquartellada e q.ª consta estar completa, forneça os d.<sup>os</sup> dois Destacam.<sup>tos</sup> da Extrema até segunda Ordem. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 4 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



### P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Jozé da Costa Carvalho

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> m.<sup>da</sup> remetter á V. M.<sup>co</sup> o Requerim.<sup>do</sup> incluzo de Ant.<sup>o</sup> dos Passos Souza, p.<sup>a</sup> que lhe faça justiça sobre as violencias que diz se lhe fizerão, tome conhecim.<sup>to</sup> e dê as provid.<sup>as</sup> a respeito da informação da Ley q.<sup>'</sup> prohibe fazerem-se as arrematações das rendas dos Cons.<sup>es</sup> p.<sup>r</sup> 3 annos, assim como de monopolio de que hé accusado o Arremante Ant.<sup>o</sup> Bernardes Per.<sup>a</sup>, da Villa de S. Sebastião, motor de quaze todas as desordens daquella Villa e de quem já tem sido prez.<sup>tas</sup> m.<sup>tas</sup> queixas ao Governo. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>co</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 4 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—  
*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> a Camara da Cidade

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> m.<sup>da</sup> remetter á V. M.<sup>co</sup> a p.<sup>ta</sup> incluzo que ao m.<sup>no</sup> Gov.<sup>o</sup> deu o Com.<sup>do</sup> da Guarda do Hosp.<sup>al</sup> Militar, na qual consta a falta que ha de Carne no Talho publico desta Cidade, p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> V. M.<sup>co</sup> q.<sup>to</sup> antes dêem as provid.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> não haja falta daquellê genero da 1.<sup>a</sup> necessidade, participando depois ao Governo quaes forão as providencias que derão a tal respeito. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>co</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 5 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—  
*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---



**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Fran.<sup>co</sup> Ant.<sup>o</sup> de Paula Nogr.<sup>a</sup> da G.<sup>a</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> aq.<sup>m</sup> foi prez.<sup>to</sup> o motim que houve na Villa de Mogi-mirim, cauzado pelos moradores da Freg.<sup>a</sup> de Mogi-Guaçu, que com assuada concorrerão a Caza do Cap.<sup>m</sup> Mór daquella, pertendendo serem izentos de pagarem os direitos de passagens nos Rios Caudaz, querendo prevenir as consequencia que se podem seguir de tão extranhavel procedimento, se se não derem as providencias energicas, como pede o caso, e confiando int.<sup>o</sup> na prudencia de V. S. o nomeou pela incluza Portaria Com.<sup>da</sup> da referida Villa de Mogi-merim e de todas as Freg.<sup>as</sup> della dependentes, e p.<sup>a</sup> que V. S. remetta p.<sup>a</sup> copia o extracto das Ordeus, que m.<sup>da</sup> expedir, não só p.<sup>a</sup> sua intelligencia mas tambem para lhe servirem de regra os artigos q.<sup>os</sup> dizem resp.<sup>to</sup> ao q.<sup>o</sup> V. S. deve praticar logo q.<sup>o</sup> chegar a d.<sup>a</sup> Villa, prevenindo a V. S. q.<sup>os</sup> já se expedirão as ord.<sup>es</sup> precisas p.<sup>a</sup> se pôr á sua exposiçãõ a Força da 1.<sup>a</sup> Linha q.<sup>o</sup> o deve acompanhar e aos Com.<sup>des</sup> dos regim.<sup>tos</sup> q.<sup>os</sup> tem comp.<sup>as</sup> quartelladas em Jundiáhi, Itú e S. Carlos, participando-lhes q.<sup>o</sup> V. S. fica authorizado p.<sup>a</sup> tirar dellas as praças q.<sup>as</sup> lhe forem precisas, assim como p.<sup>a</sup> pelo Almojarifado desta Cid.<sup>e</sup> se lhe fornecer o municiam.<sup>to</sup> q.<sup>o</sup> julgar necessario. O Gov.<sup>o</sup> recomenda a V. S. q.<sup>o</sup> logo q.<sup>o</sup> tudo estiver em socego avize ao Correg.<sup>o</sup> da Com.<sup>m</sup> p.<sup>a</sup> hir tirar huma Devassa sobre todo o acontecido como se lhe determina. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> á V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 5 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*

~~~~~



## Instrucções

### 1.<sup>a</sup>

O Sur. Coronel Francisco Antonio de Paula Nogr.<sup>a</sup> da Gama fica encarregado do Com.<sup>do</sup> da Villa de Mogi-merim, e de todas as Freg.<sup>as</sup> della dependentes até a extrema de Minnas geraes, em que tambem se comprehende o districto da Franca.

### 2.<sup>a</sup>

Hirá acompanhado de 20 praças e hũ Subalerno da 1.<sup>a</sup> Linha e fica authorizado a tirar de Itã, S. Carlos, e Jundiahy aquelle numero de praças melicianas q.<sup>'</sup> julgar precisas p.<sup>a</sup> a commissão de que vai encarregado.

### 3.<sup>a</sup>

Levará o municiamiento completo e proporcional ás forças que julgar necessarias a d.<sup>a</sup> commissão.

### 4.<sup>a</sup>

Procurará conter os Povos do Destr.<sup>o</sup> na obediencia da Lei, na harmonia e na paz, e coagil-los, se assim for preciso, a satisfazerem os direitos publicos a que pela m.<sup>ma</sup> Lei estão obrigados, e aos amotinadores e infrautores escandalozos delles prendellos, e remete-los aos Corregedores da respectiva Commarca p.<sup>a</sup> conhecer, e julgar taes delictos.



5.<sup>a</sup>

Officiar-se-ha á Camara, que não existe semelhante Decreto de 5 de Abril, e nem m.<sup>mo</sup> outro algum Decreto relativo aos direitos de passagem, ou outros Direitos publicos, p.<sup>r</sup> q.<sup>to</sup> as Cortes, havendo debatido a questão sobre a utilidade da conservação ou suppressão de algumas rendas, nada legislarão a este respeito, e p.<sup>r</sup> conseguinte não podem ser destruidas sem huma nova organização de imposições p.<sup>r</sup> ellas approvada, e ordenar-se-lhe-há que o direito de passagens, como outros q.<sup>s</sup> quer mantidos p.<sup>r</sup> este Governo, ficão em seu pleno vigor e sua arrecadação deve ser mandada religiozam.<sup>to</sup> observar pela dita Camara e ella fica responsavel p.<sup>r</sup> qualquer falta a este respeito.

6.<sup>a</sup>

Logo que tudo estiver socegado e reduzido á obdiencia devida as Authoridades deverá o m.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> Coronel avizar ao Corregedor da Com.<sup>ta</sup> p.<sup>a</sup> hir tirar hũa devassa sobre todo o acontecido a este respeito, e os que ficarem pronun-ciados serão prezos e remettidos as Authoridades á quem competir a applicação de pena devida *delictos*, e p.<sup>a</sup> este fim officiar-sè-há ao Corregedor.

7.<sup>a</sup>

Se no numero dos amotinadores entrarem Eccleziasticos, Officiar-se-há ao Ex.<sup>mo</sup> Bispo p.<sup>a</sup> que os faça recolher a esta Cidade e pelo seu Juizo competente os punir na forma da Lei.



Officiar-se-há ultimamente ao Cap.<sup>mor</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>1</sup> coadjuve ao d.<sup>o</sup> Sur.<sup>1</sup> Com.<sup>do</sup> em tudo o que p.<sup>r</sup> elle lhe for deprecado, e aos Com.<sup>does</sup> das Freg.<sup>as</sup> de Mogi-guaçu, Casa Branca, Batataes e Franca, p.<sup>a</sup> q.<sup>1</sup> o m.<sup>mo</sup> fação e p.<sup>r</sup> tal o reconheção.

**P.<sup>a</sup> os Chefes dos Corpos de Milicias, menos  
p.<sup>a</sup> o do Regim.<sup>to</sup> de Art.<sup>a</sup> de S.<sup>tas</sup>**

O Governo Provisorio, dezejando por esta Provincia em hum pé de defeza respeitavel, e os Corpos q.<sup>1</sup> garantem a sua segurança em estado de opperarem rapidam.<sup>to</sup> euzo seja necessario, ordena á V. S.<sup>as</sup> que, recolhendo todas as licenças que houverem, ponham sem perda de tempo o Regimento do seu Com.<sup>do</sup> prompto a marchar a primr.<sup>a</sup> voz, dando immediatam.<sup>to</sup> p.<sup>to</sup> de assim o haver executado, inviando ao m.<sup>mo</sup> tempo hum mappa circunstanciado do est.<sup>o</sup> eff.<sup>to</sup> do Regim.<sup>to</sup>, declarando clasificadlan.<sup>to</sup> com que numero de praças desponiveis se pode contar, prevenindo o Gov.<sup>o</sup> a V. S.<sup>as</sup> q.<sup>1</sup> quando o d.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> tenha de marchar p.<sup>a</sup> qualquer ponto, se lhe espedirão as compet.<sup>es</sup> ord.<sup>es</sup> a respeito do n.<sup>o</sup> de praças q.<sup>1</sup> deve ficar, e do q.<sup>1</sup> deve marchar; porem recomendo muí pozetivam.<sup>to</sup> a V. S.<sup>as</sup> q.<sup>1</sup> taes dispozições sejião feitas debaixo do maior segredo e p.<sup>r</sup> húa tal manr.<sup>a</sup> q.<sup>1</sup> ninguém perceba semelhante medida, afim de não assustar repentinam.<sup>to</sup> o Povo, esperando o m.<sup>mo</sup> Governo do Character e prohib.<sup>o</sup> de V. S.<sup>as</sup> de-zenpenharão esta recommendação com todo o acerto e prudencia. Outro sim Ordena á V. S.<sup>as</sup> fação recolher ao Trem

desta Cid.<sup>o</sup> todo o arman.<sup>to</sup> velho q.<sup>o</sup> tiver a sua dispozição. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 8 de Jaur.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

N. B.—Este ultimo art.<sup>o</sup> só servia p.<sup>o</sup> os Chefes dos 3 Regim.<sup>tas</sup> d'Inf.<sup>o</sup> da Cid.<sup>o</sup>

**P.<sup>o</sup> o T.<sup>o</sup> C.<sup>el</sup> d'Engenhr.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> Tex.<sup>o</sup> Cabral.**

Havendo o Gov.<sup>o</sup> determinado á Junta da Faz.<sup>o</sup> Nacional desta Provincia deferisse a sua pertença sobre o seu pagamento, manda declarar á V. M.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> recebido elle pode recoiher-se á sua Prov.<sup>o</sup> ou a Corte. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>o</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 9 de Janeiro de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>o</sup> o Sarg.<sup>mo</sup> Diogo Jozé Machado**

O Governo Proviz.<sup>o</sup> tendo recebido o Off.<sup>o</sup> de V. M.<sup>o</sup> de 28 de Dezbr.<sup>o</sup> ultimo, em q.<sup>o</sup> refere o q.<sup>o</sup> ultimam.<sup>to</sup> se tem passado com as Just.<sup>as</sup> dessa Villa, e a Joaq.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> Junqueira e João Vieira de Sá, approva a prud.<sup>o</sup> e circumspecção com q.<sup>o</sup> V. M.<sup>o</sup> se houve neste p.<sup>o</sup> e lhe recomenda continue a pratica-la em semelhantes cazos e assim como preste todo o aux.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> a Justiça pedir contra os d.<sup>os</sup> Joaq.<sup>m</sup> M.<sup>el</sup> Junq.<sup>o</sup>

e João Vieira de Sá recommendação esta q.' V. M.<sup>o</sup> terá m.<sup>o</sup> em lembrança a executar. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>o</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 10 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> os Ouv.<sup>des</sup> das Com.<sup>cas</sup>**

Não sendo por ora conveniente executar em toda a sua extenção o Decreto das Cortes de 7 de Abril do anno passado: O Gov.<sup>o</sup> Ordena a V. M.<sup>ces</sup> q.' só m.<sup>o</sup> executar o d.<sup>o</sup> Decreto na p.<sup>te</sup> que diz resp.<sup>ta</sup> ao Previlégio de Relego; o q.' V. M.<sup>ces</sup> assim farão constar a todas as Camaras de sua Com.<sup>ca</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ces</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 12 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Snr. Cor.<sup>o</sup> Lazaro J.<sup>o</sup> Glz.'**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, tendo determinado organizar a Força da 1.<sup>a</sup> Linha desta Prov.<sup>o</sup>, ordena q.' V. S., da gente q.' tem do Regimento do seu Com.<sup>o</sup>, organize o casco de dois Batalhões de Caçad.<sup>s</sup>, hũ nesta Cid.<sup>o</sup> e outro na Villa de Santos, os quaes serão prehenchidos depois com Recrutas tirados das V.<sup>as</sup> da Mar.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> Santos, e dos de Serra acima p.<sup>a</sup> o Bat.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>o</sup> Alem destas dará V. S. hũ Off.<sup>o</sup> Subal-terno, quarenta praças de Sold.<sup>os</sup>, dois Tambores, e o n.<sup>o</sup> de Off.<sup>o</sup> inf.<sup>o</sup> q.' for possivel p.<sup>a</sup> formarem hũ casco de hũ corpo de Art.<sup>o</sup> de Linha q.' hé necessario na V.<sup>a</sup> de Santos, de

q.º hé nomeado com.º o Sarg.º<sup>mor</sup> de Art.º da Leg.º J.º Olinto de Carvalho, o qual ha de receber de V. S. as d.º praças. D.º g.º a V. S. Palacio do G.º de S. Paulo 14 de Janr.º de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ec.º*

**P.º o Snr.º Cor.º Fran.º Ignacio de Souza Queiroz.**

O Governo Provisorio ordena a V. S. faça apromptar duas Escoltas do corpo de Milicias do seu Com.º, competentem.º armadas e municiaadas das quaes hũa deve conduzir a Santos quatro prezos q.º se destinão p.º a d.º Villa e p.º a Cid.º de Moçambique, e outra ha de levar sete prezos a Freg.º de S. Roque, os quaes hão de ser conduzidos a Freg.º de N. S. do Belem de Guarapuava, de Villa em Villa, e p.º este effeito no dia 15 do corr.º se hão de apresentar as d.º Escoltas ao Ouvidor intr.º desta Com.º D.º g.º a V. S. Palacio do Gov.º de S. Paulo 14 de Janr.º de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ec.º*

**P.º Ouv.º<sup>dor</sup> intr.º desta Cid.º**

O Gov.º Provisorio accuza o recebim.º de seus Off.º, ficando certo de seus conthetodos, passa a dar as providencias p.º estarem promptas as Escoltas que hão de conduzir os differentes prezos sentenciados em Junta de Just.º e lhe remette o Off.º incluzo do Ten.º Cor.º Bernd.º J.º Pinto Gavião, com.º de Cav.º de Linha desta Cid.º, p.º q.º a vista do q.º



nelle se expoem V. M.<sup>ca</sup> declare circunstanciadam.<sup>te</sup> p.<sup>r</sup> escripto as obrig.<sup>es</sup> das Patrulhas Militares pelo q.' respeita a Policia, assim em cazos geraes como furtuitos, afim de se evitar toda a ambiguidade sobre a manr.<sup>a</sup> de procederem as d.<sup>as</sup> Patrulhas. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>ca</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 14 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o S.<sup>r</sup> Cor.<sup>o</sup> Daniel Pedro Muller

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, conformando-se com o Off.<sup>o</sup> de V. S. de 11 do corr.<sup>o</sup>, sobre a Estr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de S. Luiz p.<sup>a</sup> Ubatuba, remette á V. S. a sello volante as Ord.<sup>as</sup> q.' remette á d.<sup>a</sup> Camara de Ubatuba, e authoriza a V. S. p.<sup>a</sup> passar todas as mais q.' achar conveniente a sem.<sup>a</sup> respeito, principalmente p.<sup>a</sup> fazer as competentes advertencias aos Proprietarios das terras, as tenhão consertadas e promptas as Estradas de suas testadas; e na falta de cumprim.<sup>to</sup> destas Ord.<sup>as</sup> avize V. S. ao Gov.<sup>o</sup>, declarando os nomes dos q.' não cumprirem p.<sup>a</sup> serem punidos. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 15 de Janr.<sup>o</sup> de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

---

### Circular ás Authorid.<sup>es</sup> e Camaras desta Prov.<sup>ca</sup>

Havendo o Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> desta Prov.<sup>a</sup> representado a S. A. R., o Serenissimo Senhor Principe Regente deste Reino, em Off.<sup>o</sup> de 24 de Dezbr.<sup>o</sup> p.p. o q.<sup>to</sup> convinha não só ao Brazil, mas tambem á Monarquia em geral, q.' o Mesmo

Augusto Senhor não se retirasse p.<sup>a</sup> Portugal, e m.<sup>to</sup> menos ainda p.<sup>a</sup> hir indecorozam,<sup>to</sup> viajar p.<sup>a</sup> Hespanha, França e Inglaterra, como havião determinado as Côrtes Geraes Extraordinar.<sup>as</sup> da Nação, ou q.<sup>'</sup> ao menos S. A. R. não partisse sem q.<sup>'</sup> chegassem ao Rio de Janr.<sup>o</sup> os Deputados deste Gov.<sup>o</sup> e da Camara desta Cid.<sup>o</sup>, q.<sup>'</sup> em nome do Gov.<sup>o</sup> e do Povo da Prov.<sup>o</sup> assim lhe hião requerer, S. A. R. immediatam.<sup>te</sup> respondeo ao Gov.<sup>o</sup> pela Portr.<sup>a</sup> de 4 do corr.<sup>o</sup> expedida pelo Secretr.<sup>o</sup> d'Est.<sup>o</sup> dos Negocios do Reino, da copia incluza, certificando q.<sup>'</sup> já hia remetter aq.<sup>to</sup> Off.<sup>o</sup> do Gov.<sup>o</sup> a S. Mag.<sup>o</sup> o Nosso amado Soberano e seu Augusto Pay p.<sup>a</sup> ser prez.<sup>o</sup> ás Cortes (1), e se darem as providencias q.<sup>'</sup> exigem as necessidades do Brazil e q.<sup>'</sup> este requer: O Gov.<sup>o</sup> se apressa a commu- nicar esta noticia a V. M.<sup>ees</sup> p.<sup>a</sup> sua intellig.<sup>ca</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> lhe dêem a maior notoriedade possivel p.<sup>a</sup> isso q.<sup>'</sup> essa Camara e todo o Povo Paulistano m.<sup>to</sup> aperciam a permanencia de S. A. R. neste Reino como Baze fundamental da prosperid.<sup>o</sup> do m.<sup>to</sup> e união dos tres Reinos. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>ees</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 16 de Janr.<sup>o</sup> de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



(1) O Governo Provisorio representou ao Principe Regente a 24 de Dezembro de 1821; essa representação chegou ao Rio a 1.<sup>o</sup> de Janeiro de 1822 e foi remettida a Lisboa, por copia, a 4 desse mesmo mez, como aqui se diz.

(N. da R.)



### Para o Juiz de Fora Pela Ley desta Cid.º

O Gov.º Prov.º, a vista do Off.º de V. M.ºº de 14 do corr.º, da Carta do Cap.ºº Ant.º Cardozo Nogueira e do conhecim.ºº q.º tem de q.º nos Campos em q.º se achão as Boiadas do d.º Cap.ºº Nogueira e do Cap.ºº Ant.º J.º de Oliveira, pela sua grande estenção se podem mui commodam.ºº conservar: Ordena a V. M.ºº assim o faça praticar, mandando igualmente fazer as competentes devizões pelos rincões ou lugares q.º as deve separar, e cazo qualquer delles introduza algumas Rezes na Boiada do outro as mandará immediatam.ºº separar. D.º g.º á V. M.ºº Palacio do Gov.º de S. Paulo 16 de Janr.º de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.ºº*

---

### P.º o Snr.º Cor.ºº Lazaro Jozé Glz.º

O Gov.º Prov.º desta Prov.º, attendendo aos ponderozos motivos q.º p.º S. A. R. lhe forão prezente p.º q.º com brevid.º se approximassem á Corte do Rio de Janeiro, algumas Tropas desta m.ºº Provincia: Ordena que V. S. com a maior brevid.º possivel aprompte o Regim.ºº de Caçad.º do seu com.ºº, com todas as praças existentes, e que marche p.º aquella Capital, p.º q.º com outros corpos que se lhe vão reunir fique a disposição do Mesmo Senhor deixando nesta Cid.º somente aquellas praças q.º p.º id.º ou molestias não possão seguir aquelle destino. D.º g.º a V. S. Palacio do Gov.º de S. Paulo 17 de Janr.º de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.ºº*

---



### **P.<sup>a</sup> o Brig.<sup>do</sup> Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>c</sup> Pinto de Mor.<sup>s</sup> Leme**

Por ser conveniente ao Serviço Ordena o Gov.<sup>o</sup> remetta á Secretaria do Expd.<sup>o</sup> g.<sup>al</sup> do m.<sup>mo</sup> o Processo que se lhe enviou p.<sup>a</sup> fazer Conselho de Guerra ao Sarg.<sup>mor</sup> Jozé Soares de Serqueira Cezar, visto q.<sup>'</sup> o Gov.<sup>o</sup> julga de nenhum effeito a accuzação q.<sup>'</sup> contra elle se fez.

Outro sim manda o Governo participar a V. S. q.<sup>'</sup> o Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>al</sup> Joaq.<sup>m</sup> Jozé de Moraes Abreu está authorizado p.<sup>a</sup> do Regim.<sup>to</sup> do seu Com.<sup>do</sup> tirar as praças necessarias p.<sup>a</sup> formar o Corpo q.<sup>'</sup> deve marchar p.<sup>a</sup> o Rio de Janr.<sup>o</sup> e de q.<sup>'</sup> está nomeado Com.<sup>do</sup>. Igualm.<sup>te</sup> lhe manda participar que em data de hontem se expedio ao T.<sup>o</sup> Cor.<sup>al</sup> Graduado João Glz.<sup>'</sup> Bastos p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> tenha promptas as Comp.<sup>as</sup> das Villas do Norte do m.<sup>mo</sup> Regim.<sup>to</sup> do seu Com.<sup>do</sup> para, se for necessario, dellas tirar o Snr. Coronel Lazaro Jozé Glz.<sup>'</sup> as praças que lhe convier. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Governo de S. Paulo 18 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>oa</sup>*

---

### **P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Mello Franco, Fizico-mór intr.<sup>o</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio vio com toda a satisfação o Off.<sup>o</sup> de V. M.<sup>o</sup> de hoje, no qual se Offerece p.<sup>a</sup> na qualid.<sup>e</sup> de Fizico-mor acompanhar até o R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> a Esped.<sup>na</sup> de Tropas que ora marcha p.<sup>a</sup> aquella Corte á Requizição de S. A. R., o Serenissimo Sn.<sup>r</sup> Principe Regente; O Governo agradeceu a V. M.<sup>o</sup> o seu zello e patriotismo, mas não pode annuir a sua pertença p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup>, estando o Fizico mór effe-



ctivo empregado em Santos em outra occupação, deve V. M.<sup>cc</sup> suprir o seu lugar no Hosp.<sup>al</sup> e m.<sup>mo</sup> em benef.<sup>o</sup> da saúde publica desta Cid.<sup>e</sup> q.<sup>3</sup> com a sua auzencia fica sem Medico algum. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>mm</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 19 de Jan.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>aa</sup>*

---

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Ign.<sup>co</sup> Gabriel Montr.<sup>o</sup>**

O Governo Prov.<sup>o</sup> recebeu o Off.<sup>o</sup> de V. M.<sup>cc</sup> de 8 do corr.<sup>o</sup> em que dá p.<sup>to</sup> do Estado da Commissão de que ahi se acha encarregado. O Gov.<sup>o</sup> approva a conducta q.<sup>3</sup> V. M.<sup>cc</sup> ahi há tido a este resp.<sup>to</sup> e lhe ordena não regresse a esta Provincia sem que tenha remettido p.<sup>a</sup> a V.<sup>a</sup> de Santos todos os generos que se pedirão, esperando o Governo que V. M.<sup>cc</sup> concluirá esta Commissão com o m.<sup>mo</sup> zello e actividade com q.<sup>3</sup> tem feito até agora. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>cc</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 21 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>aa</sup>*

---

**Para o D.<sup>or</sup> Mello Franco, Fizico mór intr.<sup>o</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o Off.<sup>o</sup> de V. M.<sup>cc</sup> da data de hoje sobre os 3 Ajud.<sup>s</sup> de Cirurgia que existem no Hosp.<sup>al</sup> Militar desta Cidade. Ordena o Gov.<sup>o</sup> que os mande apresentar ao S.<sup>r</sup> Cor.<sup>el</sup> Lazaro Jozé Glz.<sup>r</sup> e se supra a falta de



Enfermeiros com-homens ou mulheres caridozas, ás quaes se pagará seu trabalho pelo justo arbitram.<sup>to</sup> q.' V. M.<sup>ca</sup> lhes deve fazer. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 21 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

~~~~~

**Para o Sarg.<sup>mor</sup> Man.<sup>el</sup> Jozé da Costa Ribr.<sup>o</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> vio com m.<sup>ta</sup> satisfação a Representação de V. M.<sup>ca</sup>, em que pede marchar na prez.<sup>o</sup> Exped.<sup>am</sup> p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>, e louvando o seu patriotismo lhe declara não poder aceitar o seu offerecimento visto haver encarregado aos Com.<sup>das</sup> dos Corpos que marchão, a escolha dos respectivos Off.<sup>es</sup> e não querer priva-los desta regalia; e p.<sup>r</sup> isso V. M.<sup>ca</sup> se apresentará com esta ao Sur.<sup>l</sup> Cor.<sup>el</sup> Jozé Joaq.<sup>m</sup> Cezar de Serqueira Leme p.<sup>a</sup> q.' se elle o quizer, officie ao Gov.<sup>o</sup> afim de se lhe expedirem as ord.<sup>s</sup> necessarias. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>ca</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 23 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

~~~~~

**P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>c</sup> Cor.<sup>el</sup> Bern.<sup>do</sup> J.<sup>c</sup> P.<sup>to</sup> Gavião**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>ca</sup> o Requerim.<sup>to</sup> incluzo do Cadete Francisco de Castro do Canto e Mello p.<sup>a</sup> informar em carta feixada sobre a pertença do supp.<sup>e</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>ca</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 23 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

~~~~~

### Para o D.<sup>or</sup> Vigr.<sup>o</sup> g.<sup>al</sup> e Prior do Carmo

A' prezença deste Governo chegou o Requerim.<sup>to</sup> incluzo do Ten.<sup>a</sup> Agostinho Leite de Almeida, Arrematante do contracto de Subsídio Literario das Villas do Norte pelo Trienio de 1818 a 1820, no qual se queixa q.' V. M.<sup>co</sup>, tendo hũ Eng.<sup>o</sup> e m.<sup>tas</sup> Escr.<sup>as</sup> no Destr.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> de Mogi das Cruzes, não só não lhe tem pago o que deve de seu contracto, mas antes o desafiou p.<sup>a</sup> hũa demanda.

O Gov.<sup>o</sup> estranha m.<sup>to</sup> semelhante procedim.<sup>to</sup> e presume q.' não será como allega o supp.<sup>o</sup>; porem sempre lembra a V. M.<sup>co</sup> q.' aos Sismeiros, sendo Eccleziasticos, se lhe consedem as sesmarias com as m.<sup>tas</sup> penções dos Senhores, e q.' todos são subditos de S. Mag.<sup>o</sup> e Cidadãos obr.<sup>os</sup> a pagar as penções e tributos estabellecidos p.<sup>a</sup> sustentação das despezas do Est.<sup>o</sup>, que nos alimenta; p.<sup>r</sup> t.<sup>o</sup> espera o Gov.<sup>o</sup> que V. M.<sup>co</sup> ajuste logo suas contas com aq.<sup>te</sup> contractador, e q.' assim o faça saber ao Gov.<sup>o</sup> por hũ Docum.<sup>to</sup> authentic. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>co</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 23 de Janr.<sup>o</sup> de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Ouv.<sup>dor</sup> intr.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>e</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>co</sup> as Representações incluzas dos Fazendeiros, e mais moradores das Villas de S. Sebastião e da Princeza, em que se queixão de Ant.<sup>o</sup> Bernardo Per.<sup>a</sup>, Arrematante em massa e p.<sup>r</sup> trez annos dos Contractos da Camara de S. Seb.<sup>am</sup>, e Docum.<sup>tos</sup> a elle



annexos, e bem assim o Requerim.<sup>to</sup> de Rita Maria de Sá, moradora em Guaratinguetá, no qual se queixa do Escr.<sup>am</sup> daquella Villa M.<sup>oi</sup> Joaq.<sup>m</sup> Glz.<sup>r</sup> p.<sup>a</sup> V. M.<sup>oe</sup> ou na proxima correição, ou ainda antes de tomar conhecimento destas queixas, e inteirado da verd.<sup>e</sup> dellas providenciar á tudo como fôr de justiça. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 23 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>aa</sup>*



### Para o Juiz de Fora pela orden.<sup>am</sup> desta Cid.<sup>e</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, a q.<sup>m</sup> foi prez.<sup>e</sup> q.<sup>r</sup> Fran.<sup>co</sup> de Freitas Tex.<sup>a</sup> e Paulino Jozé Louguinho, como atravessador, tinhão mantim.<sup>tos</sup> guardados em suas cazas, mandou proceder pelo Ajud.<sup>e</sup> M.<sup>oi</sup> Pereira Jorge a necessaria indagação, e pela parte incluza que elle deu consta q.<sup>r</sup> os referidos atravessadores tinhão os cargos const.<sup>os</sup> da d.<sup>a</sup> p.<sup>to</sup> e hé p.<sup>r</sup> isso q.<sup>r</sup> o Gov.<sup>o</sup> os mandou entregar a V. M.<sup>oe</sup> p.<sup>a</sup> proceder contra elles e hñ intitulado Manoel *dos bons olhos* na conformid.<sup>e</sup> do q.<sup>r</sup> determina a ord.<sup>am</sup> do Reino, indagando igualm.<sup>te</sup> se são elles os que tem espalhado a noticia de que nesta Cid.<sup>e</sup> se tomão mantim.<sup>tos</sup> e animaes, de cuja falsa noticia tem resultado a carestia de viveres q.<sup>r</sup> prezentem.<sup>te</sup> se experimenta. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 24 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>aa</sup>*



**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Mello Franco, Fizico-mór intr.<sup>o</sup>**

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> ordena a V. M.<sup>co</sup> q.' sem demora entregue, da Botica do Hosp.<sup>al</sup> Militar, as Drogas const.<sup>as</sup> da Rellação junta, rubricada pelo Snr. Secretario do Interior e Faz.<sup>a</sup> ao Cirurg.<sup>mor</sup> do Regim.<sup>to</sup> de Caçadores. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>co</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 25 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.  
—Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>

**P.<sup>a</sup> o Snr. Cor.<sup>el</sup> Fran.<sup>co</sup> Ignacio de Sz.<sup>a</sup> Queiroz**

Constando ao Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> q.' algumas das praças dos Regim.<sup>tos</sup> de Inf.<sup>a</sup> de Melicias dezejão fazer passagem p.<sup>a</sup> o Corpo de Cav.<sup>a</sup> q.' marcha p.<sup>a</sup> o Rio de Janr.<sup>o</sup>, Ordena a V. S. faça constar a todos os Sold.<sup>os</sup> dos d.<sup>os</sup> Corpos q.' se lhes consede p.<sup>a</sup> prehencher o d.<sup>o</sup> Corpo de Cav.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 26 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>

**Para o Cor.<sup>el</sup> Francisco Pinto Ferraz**

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio manda remetter á V. S. o incluzo Requerim.<sup>to</sup> de D. Maria Soares de Godoy, p.<sup>a</sup> que responda sobre a exposição que ella nelle faz. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> á V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 28 de Janr.<sup>o</sup> de 1822.—Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>

**Para o Snr. Cor.<sup>el</sup> Fran.<sup>co</sup> Ign.<sup>co</sup> de Sz.<sup>a</sup> Queiroz**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. S. a Reprez.<sup>ma</sup> incluzza de Augusto Schmidt, moldador empregado na Fabrica de Ferro de S. João do Ipanema, p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> os Accionistas da m.<sup>ma</sup> Fabrica informem sobre a pertença do supp.<sup>o</sup>, a vista do Contracto. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 3 de Jaur.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

**Para o D.<sup>or</sup> J.<sup>e</sup> da Costa Carv.<sup>o</sup>, Aud.<sup>or</sup> de Guerra.**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter á V. M.<sup>co</sup> os Requerim.<sup>mas</sup> incluzos de Ant.<sup>o</sup> Roiz Penteadó, 2.<sup>o</sup> Sarg.<sup>to</sup> do Regim.<sup>to</sup> de Caçad.<sup>s</sup>, que pertende ser pr.<sup>o</sup> cadete, e de Ant.<sup>o</sup> Luiz Pedrozo d'Alm.<sup>ta</sup>, que pertende ser 2.<sup>o</sup> Cad.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> V. M.<sup>co</sup> proceda as delig.<sup>ças</sup> do estilo com toda a brevid.<sup>e</sup> p.<sup>'</sup> estarem a marchar p.<sup>a</sup> o Rio de Jaur.<sup>o</sup> os Corpos em q.<sup>'</sup> elles tem praça. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>co</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 1.<sup>o</sup> de Fevr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---



**P.<sup>a</sup> o Alf.<sup>s</sup> M.<sup>el</sup> Joaq.<sup>m</sup> Ribeiro**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> Ordena á V. M.<sup>oe</sup> que da 1.<sup>a</sup> Tropa que ali chegar descarregada, de volta da Villa de Santos, tire vinte cinco animaes, e os invie immediatam.<sup>te</sup> p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>o</sup> acompanhados pelo Soldado p.<sup>o</sup> deste. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 3 de Fevr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>oa</sup>*

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Jozé da Costa Carv.<sup>o</sup>, Ouvd.<sup>or</sup> intr.<sup>o</sup>**

Tem sido prez.<sup>o</sup> a este Governo q.<sup>o</sup> o Juiz de Fora pela Orden.<sup>am</sup> nesta Cid.<sup>o</sup>, tendo de consultar como leigo Advogados, q.<sup>o</sup> clara ou occultam.<sup>te</sup> advogaõ no Foro, tem succedido m.<sup>tas</sup> os Autos e os Requerim.<sup>tos</sup> aos m.<sup>tos</sup> q.<sup>o</sup> advogaõ p.<sup>o</sup> hã das p.<sup>tas</sup>, os quaes desgraçadam.<sup>te</sup> aproveitando-se de hã tal occasiã despachã e sentençaõ seg.<sup>as</sup> o affecto proprio, ou contrario de que são possuidos, e não seg.<sup>as</sup> as Leys, afoitando-se a tanto, p.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> apenas rascunhão os Desp.<sup>os</sup> ou sentenças sem que as assignem com o sobred.<sup>o</sup> Juiz a q.<sup>o</sup> derigem na fr.<sup>a</sup> da Ley do S.<sup>r</sup> Rey D. João: O Gov.<sup>o</sup> recomenda á V. M.<sup>oe</sup> q.<sup>o</sup> tratando á este respeito com aquelle Juiz, o encaminhe p.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> mandando elle de Directores e praticando o q.<sup>o</sup> a Ley determina, cessem semelhantes queixas, e se dê juntam.<sup>te</sup> a cada hã o q.<sup>o</sup> lhe pertence, q.<sup>o</sup> hé o fim e o objeto da Justiça distributiva. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> á V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 4 de Fevr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>oa</sup>*



**P.<sup>a</sup> o Snr.' Cor.<sup>al</sup> Lazaro J.<sup>s</sup> Glz.'**

O Governo Prov.<sup>o</sup> Ordena á V. S. entregue ao Cap.<sup>m</sup> Gaspar Ant.<sup>o</sup> de Souza huma Kellação p.<sup>r</sup> V. S. assignada de todas as praças que deixar nesta Provincia a Cargo do m.<sup>mo</sup> Cap.<sup>m</sup> p.<sup>r</sup> não estarem em estado de marchar por molestias ou por outro qualquer impedim<sup>to</sup>, incluindo o Destacamento de Guarapuava, as quaes o Governo as há por excluidas do Regimento do seu com.<sup>do</sup> para terem aquelle destino que melhor convier, e por isso faça em seus assentos as notas necessarias, exigindo do referido Capitão para sua descarga as clarezas precisas.

Participando o Governo a V. S. por officio da data desta que tem determinado a respeito dos vencim.<sup>tos</sup> dos 2.<sup>os</sup> Ajud.<sup>s</sup> de Milicias que marchão na prez.<sup>a</sup> expedição, V. S. em consequencia da sua representação, incluirá no Pret do Regimento do seu com.<sup>do</sup> com os vencimentos de Alferes ao 2.<sup>o</sup> Ajud.<sup>s</sup> Antonio Jozé Brandão, q.<sup>s</sup> marcha addido ao m.<sup>mo</sup> Regim.<sup>to</sup>

Outro sim annuindo ao que V. S. representou sobre o Art.<sup>s</sup> Fran.<sup>co</sup> Ant.<sup>o</sup> e os 2 Sold.<sup>s</sup> Fran.<sup>co</sup> J.<sup>s</sup> de Souza, da 2.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup>, e Paulo J.<sup>s</sup>, da 3.<sup>a</sup>, ambos do 2.<sup>o</sup> B.<sup>m</sup>, ordena dê baixa ao referido Art.<sup>s</sup> e assente Praça em seu lugar ao Pai-zano João Fran.<sup>co</sup>, q.<sup>s</sup> p.<sup>r</sup> elle se offerecera e q.<sup>to</sup> aos 2 Sold.<sup>s</sup> sejam incluídos na relação acima determinada p.<sup>a</sup> serem attendidos, vistas as suas molestias e conhecida incapacid.<sup>e</sup> de Serv.<sup>o</sup>, em tp.<sup>o</sup> com a comp.<sup>a</sup> baixa, assim como serão alguns outros q.<sup>s</sup> ficarão por invalidos. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 4 de Fevereiro de 1822.— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*



### Para o mesmo Coronel

O Governo Provisorio manda participar a V. S. para sua intelligencia que por Portaria da data deste, dirigida a Junta da Fazenda Nacional, determinou que se paguem as Tropas que marchão para o R.<sup>o</sup> de Janeiro na prezente expedição os seus vencimentos, gratificações e cavalgadas athé o fim de Março p. futuro, pela mesma forma que athé o presente se tem pago a da 1.<sup>a</sup> Linha, e isto provisoriamente sem que sirva de exemplo para o futuro tempo em que se porá em restricta observancia o Regulamento de 21 de Fevereiro de 1816, ou aquillo que S. A. R. Determinar, sendo conciderados os 2.<sup>os</sup> Ajudantes de Melicias, que marchão como Alferes de Linha para a percepção dos ditos vencimentos. Deos guarde a V. S. Palacio do Governo de S. Paulo 4 de Fevereiro de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

N. B. Do m.<sup>mo</sup> Theor se dirigirão ao Ten.<sup>o</sup> Coronel Bernardo Joze Pinto Gavião, Coronel Jozé Joaquim Cezar e ao Ten.<sup>o</sup> Coronel Joaquim Jozé de Moraes e Abreu.



### Para o Ouv.<sup>or</sup> interino desta Cidade

Foi apresentado a este Governo o Paizano Antonio Francisco de Andr.<sup>e</sup>, remetido pelo Capitão da Freguezia de Santa Izabel por andar publicando alli o insultante papel incluso; o Governo o manda remetter a V. M.<sup>oe</sup> com a dita



parte e documento para que proceda policialm.<sup>o</sup> sobre este negocio. Deos guarde a V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Governo de São Paulo 4 de Fevereiro de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>oa</sup>*

---

### Para o T.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> Bernardo Jozé Pinto Gavião.

O Governo Provisorio tem prezente os dous Officios de Vm.<sup>oe</sup> da datta de hontem, sobre cujos contheudos responde:

Já expedio Portaria ao Ajudante de Milicias Jozé Roiz da S.<sup>a</sup> para servir de Secretario nos Esquadrõens do seu Commando; tambem expede a competente Ordem para se apromptarem nos poizos o milho necessario para sustento dos Cavallos. As praças do Esquadrão de Linha que não podem marchar, Vm.<sup>oe</sup> as encarregará ao Capitão de Caçadores Gaspar Antonio de Souza, transmitindo-lhe as competentes guias para que elle lhes faça os Prets, e por ellas possa responder ao Governo, e o Armamento que lhe sobra entregará ao S.<sup>r</sup> Tenente Coronel Almojarife da Fazenda Nacional, de quem cobrará as competentes cautellas. Deos guarde a V.<sup>oe</sup> Palacio do Governo de São Paulo 5 de Fevereiro de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>oa</sup>*

---



### **P.<sup>a</sup> o Coronel Lazaro Jozé Gonçalves**

O Governo Provisorio, attendendo ao que V. S. lhe representou sobre a prestação das contas do fardamento do Regimento de seu Commando, o authoriza para deixar nesta Cidade o Quartel Mestre do mesmo Regimento até final ajuste das ditas contas; depois do que se hirá ajuntar com o Regimento. Deos guarde a Vm.<sup>ca</sup> Palacio do Governo de São Paulo 5 de Fevereiro de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

---

### **Para o Coronel do 3.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Infr.<sup>a</sup>**

O Governo Provisorio Ordena a V. S. que a Tropa de seu Commando não se demore em parte alguma, nem faça as paradas determinadas no Itinerario em Guaratinguetá e Lorena, e somente terá de falha hum dia sobre quatro de marcha, até reunir-se ao Snr.<sup>e</sup> Coronel Lazaro Jozé Gonçalves, Commandante da Coluna, e nesta occasião remetterá a este Governo hum Mappa exactissimo da força com que se reune. Deos guarde a V. S. Palacio do Governo de S. Paulo 9 de Fevereiro de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

---

### **Para o Cor.<sup>el</sup> Lazaro Jozé Gonçalves**

O Governo Provisorio manda remetter a V. S. o Officio que dirige a S. A. R. e que deve ser apprezentado ao mesmo Snr.<sup>e</sup> p.<sup>re</sup> V. S., e convindo que a Tropa de seu Commando chegue á Corte do Rio de Janeiro com toda a pressa que



S. A. R. exigio na sua Carta Regia de 12 de Janeiro p.p., ordena o Governo que V. S. e a Tropa não se demorem em parte alguma, nem fação as paradas determinadas no Itinerario em Guaratinguetá, e Lorena, e somente terá de falha hum dia sobre quatro de marcha, sem esperar a reunião da que falta.

De Guaratinguetá V. S. participará a S. A. R. a sua marcha pela competente Secretaria de Estado pedindo as Ordens do mesmo Snr., continuando porem sempre a marchar até que as receba, e então executará quanto nellas lhe for determinado; e a este Governo remetterá hum Mappa exactissimo da força com que seguir. Hoje partio a 1.<sup>a</sup> Divisão de Infantaria Miliciana, a qual e a Cavallaria hão de fazer suas marchas pela maneira que nesta se determina a V. S.<sup>a</sup> Deos guarde a V. S. Palacio do Governo de São Paulo 9 de Fevereiro de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

### Para o Ouv.<sup>or</sup> desta Gidade

O Governo Provisorio manda remetter a Vm.<sup>oe</sup> o Reque-  
rimento incluzo do Inglez Santiago Marceta, a respeito da  
contenda que traz com o Coronel Antonio Jozé de Macedo,  
para que Vm.<sup>oe</sup> declare ou informe ao Governo o estado deste  
negocio, e com os passos dados para ultima-lo, visto que lhe  
foi esta questão commettida como Juiz competente. Deos  
guarde a Vm.<sup>oe</sup> Palacio do Governo de São Paulo 9 de Fe-  
vereiro de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



### Para o mesmo Ouv.<sup>or</sup>

O Governo Provisorio manda remetter a Vm.<sup>ca</sup> o Reque-  
rimento incluso do Capitão Antonio da Silva Prado, Arre-  
matante do Novo Imposto, para que, exigindo delle os nomes  
daquelles que nesta Cidade não querem pagar as quantias a  
que estão obrigados, promova amigavelm.<sup>a</sup>, e não de outra  
sorte, o embolso do que se estiver devendo ao ditto arre-  
matante, afim de se evitarem demandas sempre ruinozas as  
partes. Deus guarde a Vm.<sup>ca</sup> Palacio do Governo de São  
Paulo 9 de Fevereiro de 1822.— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

---

### Para o Cor.<sup>el</sup> Lazaro Jozé Gonçalves

Havendo este Governo determinado a V. S., por Officio  
da data de hontem, que não fizesse as paradas em Guara-  
tinguetá e Lorena, como está determinado no Itinerario, e  
que somente houvesse hum dia de fallia sobre quatro de  
marcha: agora em consequencia das noticias que acabão de  
chegar da Côrte do Rio de Janeiro, determina a V. S. apresse  
o quanto for possivel a marcha da Brigada do seu Com-  
mando, afim de que chegue com a maior brevidade a aquella  
Corte na Certeza de que o resto da Tropa que tem de seguir  
desta Cidade vai marchar com igual brevidade. Palacio  
do Governo de São Paulo 10 de Fevereiro de 1822.— *Com  
3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*



### Para o T.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> João Glz.' Bastos

Havendo este Governo determinado a Vm.<sup>ca</sup>, por Portaria de 17 de Janeiro p. p., que tivesse promptas as Companhias do seu Regim.<sup>to</sup> aquarteladas na Villa do Norte affin de tirar dellas o Snr. Cor.<sup>el</sup> Lazaro Jozé Gonçalves o numero de Praças que fosse necessario para completar o Esquadrão de Cavallaria de Milicias, manda agora o Governo recommendar a Vm.<sup>ca</sup> a prompta execução daquella Portaria na certeza de que ha de o Tenente Coronel Joaquim Jozé de Moraes e Abreu, Commandante do ditto Esquadrão, pre-enche-lo com praças tiradas das ditas companhias pela promptificação das quaes hé Vm.<sup>ca</sup> responsavel a este Governo. Deos guarde a Vm.<sup>ca</sup> Palacio do Governo de São Paulo 10 de Fevereiro de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

### Para o Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> Joaq.<sup>m</sup> Jozé de Mor.<sup>s</sup> e Abreu

O Governo Provisorio não pode defferir a Proposta que Vm.<sup>ca</sup> apresentou para o 1.<sup>o</sup> Regimento de Cavallaria de Milicias do seu Commando, porque os que propoem são em lugar de outros que hão de ser reformados; e como as reformas são de privativa graça de S. A. R., na conformidade do Alvará de 17 de Dezembro de 1802, só depois d'ellas conferidas hé que o Governo ha de prover os Postos vagos; para obviar porem o inconveniente que Vm.<sup>ca</sup> justamente expoem permite o Governo que fação o serviço de Capitães os Ten.<sup>es</sup> propostos, de Tenentes os Alferes, e sejam



graduados Alferes com o competente soldo os dois Forrieis propostos, que, confirmadas as reformas, este Governo lhes manda passar suas Patentes de effectivos. Deos guarde a Vm.<sup>o</sup> Palacio do Governo de São Paulo 11 de Fevereiro de 1822.— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### Para o Fizico-mór desta Cidade

O Governo Provisorio em consequencia do Officio de Vm.<sup>o</sup> da datta de hoje ordena-lhe mande soltar o Enfermeiro do Hospital Militar, advertindo-lhe cumpra exactamente os seus deveres. Igualmente Ordena o Governo que Vm.<sup>o</sup> no dia 13 do corr.<sup>o</sup>, pelas nove horas da manhã, se ache no Palacio do Governo para húa conferencia medico-cirurgica, e para esse fim avizará de ordem do mesmo Governo os cirurgioens mores Thomaz Glz. Gomide, Joaquim Cardozo, e Fran.<sup>o</sup> de Paula Xavier de Toledo. Deos guarde a Vm.<sup>o</sup> Palacio do Governo de São Paulo 11 de Fevereiro de 1822.— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### Officio ao Cor.<sup>o</sup> do 3.<sup>o</sup> Regim.<sup>o</sup> desta Cidade

O Governo Provisorio, em consequencia do Officio de V. S.<sup>a</sup> da datta de hoje, tem determinado ao Snr.<sup>e</sup> Coronel Lazaro Jozé Gonçalves, comd.<sup>o</sup> da Brigada que marcha para o Rio de Janeiro, que não fizesse as paradas em Guaratingueta e Lorena, determinadas no Itinerario para a reunião

da mesma Brigada e que sómente houvesse hum dia de falha sobre quatro de marcha, e sendo possível apressar-se ainda mais, hé por isso que o Governo manda participar a Vm.<sup>o</sup> esta determinação por que convem que por essa se regule e de igual pressa a marcha do Batalhão de seu Commando. Deos guarde a V. S. Palacio do Governo de São Paulo 12 de Fevereiro de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### Para o Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> Com.<sup>de</sup> do Esq.<sup>m</sup> de Linha

O Governo Provisorio, em consequencia da representação de Vm.<sup>o</sup>, tem por Officio da data deste expedido as competentes ordens para que o Snr.<sup>e</sup> Coronel Francisco Ignacio de Souza e Queiroz mande fazer o serviço das rondas desta Capital pelas Tropas da Guarnição della desde o dia de hoje e ha por tanto o Esquadrão de seu Commando por dezoenerado daquelle serviço. Deos guarde a V. M.<sup>o</sup> Palacio do Governo de São Paulo 12 de Fevereiro de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### Para o Vigario Geral

O Governo Provisorio manda remetter a Vm.<sup>o</sup> o Requecimento incluso de Fulgencio da Assumpção, em que se queixa do comportam.<sup>to</sup> pouco ajustado de sua mulher, para que examinando com toda a circunspeccão o allegado pelo Supp.<sup>te</sup> e a conhecida verdade dê as provid.<sup>as</sup> que forem ne-



cessarias e conforme a Ley, afim de que a Supd.<sup>a</sup> se não afaste de seus deveres e dos bons costumes indispensaveis ao seu estado. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>as</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 12 de Fevr.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

~~~~~

### Para o Cor.<sup>el</sup> do 1.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Infr.<sup>a</sup>

Havendo representado a este Governo o Ten.<sup>o</sup> Coronel Bernardo Jozé Pinto Gavião, Commandante do Esquadrão de Cavallaria de Linha desta Cidade, que convinha que o dito Esquadrão para se promptificar para a marcha que tem de fazer fosse dezonerado do serviço das rondas da policia militar da mesma, manda o Governo remetter a V. S. o detalhe incluzo e determina que este serviço passe a ser feito provisoriamente, emquanto se não dão outras providencias que devão ser premanentes, pelas Tropas da guarnição, desta Capital desde o dia de hoje. Deos guarde a V. S. Palacio do Governo de São Paulo 12 de Fevereiro de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

~~~~~

### Para o Ouv.<sup>or</sup> interino desta Cid.<sup>e</sup>

Havendo sido remettido hontem a V. M.<sup>ca</sup> o prezo André de Pontes, vindo da Freg.<sup>a</sup> de Santo Amaro, acompanhado do Sumario de seus crimes: o Governo envia agora a V. M.<sup>ca</sup> o Officio incluzo do Sarg.<sup>mar</sup> Comm.<sup>do</sup> da dita Freguezia, no qual tambem declara as culpas do referido André de



Pontes, para que V. M.<sup>oe</sup> a vista de tudo proceda na forma da Ley. Deos guarde a V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Governo de São Paulo 13 de Fevereiro de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ua</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Lazaro Jozé Glz.'**

O Governo Provisorio vio com especial agrado o Officio de V. S. de 14 do mez p.p., no qual dava parte de sua marcha e das devisoens de seu Commando, ficando mui satisfeito de que ellas fação as suas marchas na melhor ordem, e disciplina, e que os povos e os Empregados; a quem o Governo comfiou a subsistencia das mesmas se tenham prestado a isso com a melhor vontade e bizarria, o Governo já lhes agradeceo em off.<sup>o</sup> Circular, especializando o Capitão-mór Manoel Jozé de Mello, está igualm.<sup>o</sup> muito certo que toda a brigada dos *Leaes Paulistanos* se comportará nessa Corte como convem á honra e nome que ella tem adquirido. Deos guarde a V. S.<sup>a</sup> Palacio do Governo de São Paulo 2 de M.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de Suas Excellencias.*

**Para o Vigario Geral**

O Governo Provisorio manda remeter a V. M.<sup>oe</sup> o requerim.<sup>to</sup> de Bento Jozé Barboza, da Freguezia de Nazareth, em que expoem que sendo cazado com Maria Innocencia, esta por induçoens de sua Mãe se retirou para a V.<sup>a</sup> de Mogi das Cruzes, sua Patria, e protegida pelo Vigario desta Villa

recuza acompanhar seu Marido. V. M.<sup>ca</sup> a vista do exposto defira ao sup.<sup>o</sup> como parecer de justiça obstando que aquelle Vigario não concorra para a separação daquelle Casal. Deos guarde a V. M.<sup>ca</sup> Palacio do Governo de São Paulo 4 de Março de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

**Para o Prior do Carmo e Guardião de S. Fran.<sup>co</sup>**

O Governo Provisorio manda agradecer mui particularm.<sup>te</sup> a V. R.<sup>mas</sup> o bom agazalho que receberão nesses Conv.<sup>tos</sup> as Tropas que nelles estiverão aquarteladas, e reconhecendo o Patriotismo com que V. R.<sup>mas</sup> neste arranjo se conduzirão não dezeja prejudicar os mesmos Conventos e por isso tem dado as necessarias ordens ao Snr.<sup>e</sup> Almox.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>e</sup> para mandar concertar tudo quanto se houver arruinado a fim de que fiquem no mesmo estado em que se achavão quando para alli forão as mencionadas Tropas. Deos guarde a V. R.<sup>mas</sup> Palacio do Governo de São Paulo 4 de M.<sup>co</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Alferes Manoel Joaq.<sup>m</sup> Ribeiro**

O Governo Provisorio, a vista do Officio que V. M.<sup>ca</sup> lhe dirigio a 24 do mes passado, ordena a V. M.<sup>ca</sup> alugue Besta para o trabalho desse Caminho pelo preço mais comodo que achar, o que lhe há por muito recomend.<sup>o</sup> Deos guarde a V. M.<sup>ca</sup> Palacio do Governo de São Paulo 4 de Março de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

### Para o Vigário de S.<sup>ta</sup> Efigenia

O Governo Provisorio, mui certo na caridade de que V. M.<sup>oe</sup> hé dotado, e estando bastante doente o Capellão do Hospital desta cidade, o Padre Joaquim Francisco de Abreu; espera que V. M.<sup>oe</sup> lançando vistas Parochiaes e caridosas sobre os doentes do dito Hospital queira não só administrar-lhes o Sacramento da Eucharistia por viatico, mas tão bem o da penitencia; agradecendo-lhe o Governo o zello e exactidão com que V. M.<sup>oe</sup> tem suprido thé agora as vezes do dito Capellão. Deos guarde a V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Governo de São Paulo 5 de Março de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

### Para o Físico-mór interino desta Cid.<sup>e</sup>

O Governo Provisorio, conformando-se com a informação de hontem, expedio ordem ao Capitão Gaspar Ant.<sup>o</sup> de Souza para dar baixa por incuraveis ao Sold.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> do Rosario, e Antonio Pereira, do Regimento de Caçadores, e a Francisco Antonio de Moraes, do Esquadrão de Cavalaria; porem não sendo conforme a humanidade que soldados que servirão ao Estado, ficando absolutam.<sup>o</sup> impossibilitados por molestias, saião do Hospital para mendigar o pão: ordena o Governo que em quanto elles não estiverem mais *quarecidos* V. M.<sup>oe</sup> os não dispeça e os mande alimentar.

Tão bem escreve o Governo ao Vigário de Santa Efigenia agradecendo-lhe o zello e exactidão com que tem su-



prido athé agora as vezes do Enfermo Capellão do dito Hospital e lhe pede continue não só administração do Sacramento de Eucaristia, mas tambem da Penitencia. Deos guarde a V. M.<sup>o</sup> Palacio do Governo de São Paulo 5 de Março de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



**P.<sup>a</sup> os Coroneis do 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> de Infantaria, 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> de Cav.<sup>a</sup> dos Uteis e de Linha, todos de Milicias.**

O Governo Provisorio manda remetter a V. S.<sup>as</sup> por copia o Bando que acaba de fazer publicar pelo qual exhorta aos habitantes desta Provincia para que de bom grado concorrão a alistar-se nos Corpos da 2.<sup>a</sup> Linha e as familias auzentes se recolhão á ella, e espera que do dito Bando fação o uzo que lhes sugerir, afim de se conseguir a prompta reunião das praças ausentes do Regimento do seu Com.<sup>do</sup> Outro sim ordena o Governo a V. S.<sup>as</sup> remettão hum Mappa das Praças que do mesmo Regimento marcharão para o Rio de Janeiro na proxima expedição, e das que ficarão no sobred.<sup>o</sup> Regimento. Deos guarde a V. S.<sup>as</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 5 de M.<sup>o</sup> de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



### Para o Ouvidor interino desta Cid.<sup>e</sup>

O Governo Provisorio manda remetter a V. M.<sup>oe</sup> a parte incluza que deo o Major do dia das Desordens hontem praticadas pelo escravo de que nella se tracta, e convencido da nessecidade que há de dar prompto castigo ao dito escravo, p.<sup>a</sup> escramento de outros: ordena que V. M.<sup>oe</sup> sem demora o mande castigar com assoites, entendendo-se com o S.<sup>z</sup> Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz sobre o auxilio que lhe deve dar para o apparatô e socego desta necessaria e muito recomend.<sup>a</sup> deligencia. Deos g.<sup>e</sup> a V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Governo de São Paulo 6 de M.<sup>oe</sup> de 1822. — *Com 3 assignaturas de S.S. E.Ex.<sup>tas</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Fizico mór interino desta Cidade

O Governo Provisorio tendo recebido 2 Officios de V. M.<sup>oe</sup>, de 7 e 8 do corrente, fica certo em seus contheudos, porem não deffere a representação do Adm.<sup>or</sup> da Botica, Joaquim José Machado, sobre o Escravo Floriano, pertencente á Fabrica de ferro de S. João do Ipanema por pertencer o dito Escravo a propried.<sup>e</sup> daquella Fabrica, cujos Accionistas o reclamão: quanto ao officio de 7 ordena o Governo que o doente Jozé Mendes seja recolhido ao Hospital dos Lazaros, e concordando com V. M.<sup>oe</sup> na reforma necessaria nesse Hospital, e Botica, ordena-lhe remetta hũa relação circunstanciada de todos os Empregados, seu tempo



de Serviço e honorarios que vencem, e bem assim de tudo quanto existe na Botica para o Gov.<sup>o</sup> determinar o que convier. Deos g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de São Paulo 9 de M.<sup>oe</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S.S. E.Ex.<sup>as</sup>*

**Para o Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>o</sup> André da S.<sup>a</sup> Gomes.**

O Governo Provisorio á vista da representação de V. S.<sup>a</sup> contra o Cap.<sup>m</sup> Luiz Manoel da Cunha Bastos, e o Alferes José Antonio Frz.<sup>o</sup>: pela morte feita no Escravo de V. S. pelos dos ditos, pertendendo V. S. que elles o indemnizem, deo aquelles passos conciliatorios que devia, o que V. S. reconhece na sua representação; porem não acquiecendo a ellas aquelles Officiaes, e ainda que o Governo esteja persuadido que seos Escravos matarão o de V. S., com tudo como elles não se prestão aos meios de amigavel consiliação, não tem authoridade para os constranger a pagar o d.<sup>o</sup> Escravo morto e por isso torna a remetter a V. S. a sua representação para que tome as medidas que melhor lhe parecer. Deos guarde a V. S.<sup>a</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de São Paulo 9 de Março de 1822.—*Com 3 assignaturas de S.S. E.Ex.<sup>as</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> José Fran.<sup>co</sup> de Mattos Salles**

Havendo Vicente Ferreira dos Santos, dessa Freguezia, furtado nesta Cidade 2 Bestas e 2 Egoas e levado para a Freguezia da Escada, onde as vendeo a Jozé Leite de Siqueira e em concequencia das Ordens deste Governo forão apre-

hendidos e entregues a seu dono os referidos animaes, não sendo este o 1.º delicto de Sem.º natureza que comette, pois que por hum delles ja esteve prezo na Cadeia desta Cid.ª, sem que isto lhe service de exemplo, hé por isso que o m.ºº Governo inteirado de que elle tem ahi proteçoens, e ao mesmo tempo de que V. M.ºº, por sua notoria prohib.ª, ha de desempenhar dignam.º as suas Ordens, determina que V. M.ºº faça as mais exactas diligencias para o prender, visto constar que no seu regresso da Freg.ª da Escada se recolheo á essa; ficando todavia na intellig.ª de que deve executar esta ordem, agora ou quando o mencionado Vicente Ferreira ahi appareça, pelo que fica responsavel. Deos g.ª a V. M.ºº Palacio do Gov.º de São Paulo 12 de M.º de 1822.—*Com 3 assignaturas de S.S. E.Ex.ºº*

---

### Para o Juiz Almotacé desta Cidade

Aproximando-se a época em que costumão os cães que andão vagando pelas ruas desta Cidade a danarem-se, o Governo Provisorio manda advirtir a V. M.ºº que deve passar a providenciar a este respeito, como hé estillo, mandando pelos Capitaens do Matto mattar os referidos Caens. Deos g.ª a V. M.ºº Palacio do Governo de São Paulo 12 de M.º de 1822.—*Com 3 assignaturas de S.S. E.Ex.ºº*

---



### Para a Camara desta Cidade

O Governo Provisorio, em vista do Officio de V. M.<sup>cos</sup> de 6 do corrente, approva a nomeação que fizerão de Joaquim Jozé de Oliveira para Inspector das obras publicas desta Cidade e nesta mesma data expede as ordens necessarias aos Comd.<sup>s</sup> dos Bairros e Freguezias da Relação que acompanhou o seu Officio de 13 do mes passado para da parte do Governo fazerem ver aos Proprietarios de Carros a obrigação que tem de concorrer com as carradas de pedra determinadas nas Posturas das Camaras e Provimento do corregedor do anno de 1812: a principiarão porem a calçar-se primeiro as 3 praças do Palacio do Governo, Sè, e da Camara, e depois se seguirão as ruas principaes, e calçadas estas as travessas e becos, e isto sem descontinuação até estarem completam.<sup>o</sup> calçadas.

Sempre que V. M.<sup>cos</sup> deprecarem o auxilio do Governo para couzas do publico interesse o acharão prompto a coadjuva-los. Deos g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>cos</sup> Palacio do Governo de São Paulo 13 de Março de 1822. — *Com 3 assignaturas de S.S. E.Ex.<sup>as</sup>*

---

### Para o Cor.<sup>el</sup> Fran.<sup>co</sup> Ant.<sup>o</sup> de Paula Nogr.<sup>a</sup>

O Governo Provisorio manda remetter a V. S. a Portaria junta que fara registrar em todas as Estações nella indicadas, para intelligencia e melhor execução do Commando que pela mesma tem o Governo conferido a V. S. Deos g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 13 de M.<sup>o</sup> de 1822. — *Com 3 assignaturas de S.S. E.Ex.<sup>as</sup>*

---



### Para o Vigario geral

O Governo Provisorio manda remetter a V. M.<sup>oe</sup> o requerimento de Gertrudes de Camg.<sup>o</sup>, mulher liberta, moradora em Sorocaba, em que se queixa da *iquid.*<sup>o</sup> com ella praticada pelo Padre Jozé Custodio de Camg.<sup>o</sup>, extorquindo-lhe a quantia de 25\$600 a titulo da liberd.<sup>o</sup> de hum minimo, seu f.<sup>o</sup>, o qual tinha nascido livre de hum ventre livre e espera o Gov.<sup>o</sup> que Vm.<sup>oe</sup> quanto antes tome conhecimento deste facto e fazendo restituir á pobre Supp.<sup>ta</sup> o seu dinheiro cohiba a desmezurada ambição daquelle Padre, participando a este Governo o seu rezultado. Deos g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de São Paulo 13 de M.<sup>o</sup> de 1822.  
—Com 3 assignaturas de S.S. E.Ex.<sup>as</sup>

---

### Circular aos Ouvidores

O Governo Provisorio manda remetter a V. Vm.<sup>oe</sup> por Cópia o Decreto de 16 de Fevereiro p.p., pelo qual S. A. R. manda criar hum Conselho d'Estado, composto de Procuradores de todas as Provincias do Brazil, e ordena o Governo que V. M.<sup>oe</sup> lhe dê inteiro cumprimento nas Villas de sua Comarca, e cada hũa das quaes expedira as Ordens competentes dirigidas as respectivas Camaras com a possivel brevid.<sup>o</sup> Deos guarde a V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Governo de São Paulo 13 de Março de 1822. — Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>

---



### Para o Juiz de Fora pela Ley desta Cid.<sup>o</sup>

Este Governo já mandou *enviar* a V. M.<sup>o</sup>, pelo Ouv.<sup>or</sup> interino desta Comarca, que o seu Accessor devia assignar as sentenças e Despachos que proferisse, para evitar as queixas que chegavão a este Governo mas tem succedido pelo contrario, pois tornou a subir á presença do Governo nova representação expondo que Vm.<sup>o</sup> se tem entregado a hum advogado que sem pejo dá as sentenças pela mesma parte que deffende e athé insulta nas Audiências os Solicitadores, que contra ella requerem; e a hum rabula ignorante, que nem licença tem para advogar, o qual tem feito a V. M.<sup>o</sup> dar muitos Despachos e julgados contra as leis expressas, tudo porque taes Accessores não assignão aquelles despachos e Sentenças, como devem, em execução da Ley, por tanto o Governo torna a advirtir a Vm.<sup>o</sup> o cumprimento da mencionada Ley, pena de ficar responsavel pela transgressão della em materias de tão grave prejuizo aos Cidadões. Deos guarde a Vm.<sup>o</sup> Palacio do Governo de São Paulo 13 de M.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assign.<sup>s</sup> de S. Ec.<sup>o</sup>*

---

### Para o Sarg.<sup>mor</sup> M.<sup>al</sup> Lopes Guim.<sup>es</sup>

Havendo representado a este Governo a Camara desta Cid.<sup>o</sup> que os proprietarios de Carros, do termo da mesma, não tem concorrido com as Carradas de pedra para as obras publicas, a saber os que tem carros para negocio com 4 Carradas por cada carro e 2 os que forem de mister dos proprietarios, abusando assim da determinação do Ouv.<sup>or</sup> da



Com.<sup>as</sup>, em audiência geral de Provimientos, na Correição de 1812, e sendo de dever do Governo auxiliar a d.<sup>a</sup> Camara em materia do bem publico, qual o de fazer cumprir aquella determinação, do que resulta haver pedra para calçarem-se as ruas desta Cid.<sup>e</sup>: ordena mui positivam.<sup>e</sup> a Vm.<sup>as</sup> que chamando á sua presença os Comd.<sup>es</sup> das Freg.<sup>as</sup> de Santo Amaro, Santa Efigenia, Conceição, Penha, Bom Jezus do Braz e São Bernardo, e dos Bairros de Santa Anna, e Ipiranga os encarregue de fazerem com que os ditos Proprietarios de carros cumprão arrisca a determinação do Corregedor da Comarca, e recebão dos m.<sup>mos</sup> Proprietarios a quitação do Proc.<sup>o</sup> da Camara, por onde mostrem terem saptisfeito o seu dever cuja quitação lhe será apresentada pelos mesmos Com.<sup>as</sup>, os quaes além disso lhe darão parte de todo e qualquer abuzo que houver a este Respeito para Vm.<sup>as</sup> fazer prez.<sup>e</sup> ao Gov.<sup>o</sup> e se darem então outras provid.<sup>as</sup> Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>as</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de São Paulo 14 de M.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assign.<sup>as</sup> de S. Ex.<sup>as</sup>*

### Para o Fizico mór interino desta Cid.<sup>e</sup>

Havendo o Governo mandado, por Portaria da data desta, feixar a Botica do Hospital Militar desta Cidade, em razão dos poucos doentes que há no mesmo e de se terem dado providencias para serem curados no quartel: ordena a Vm.<sup>as</sup> declare o numero de pessoas que indispensavelm.<sup>e</sup> são necessarias para guardarem o d.<sup>o</sup> Hospital. Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>as</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 18 de M.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



### Para o mesmo

Foi presente a este Governo o Officio de Vm.<sup>cc</sup> de 13 do corr.º, em que expoem achar-se compromettida a sua honra com o que o Governo praticou acerca do Soldado de Cav.<sup>a</sup> de Linha Francisco Antonio, ao qual tem mandado dar baixa em virtude de Vm.<sup>cc</sup> asseverar que o julgava incapaz do serviço por molestia, suspendeo esta ordem. Nada influio neste procedimento o Conceito do Governo a respeito da conducta de Vm.<sup>cc</sup>, mas sim seguir o mesmo Gov.<sup>o</sup> (com melhor accordo) o voto de 3 outros Professores que assentaráo que o d.<sup>o</sup> Soldado estava em circumstancias de servir *muito* não se achando ainda completo o tempo de seu voluntario emgajamento para se lhe dar baixa. Deos guarde a Vm.<sup>cc</sup> Palacio do Governo de São Paulo 18 de Março de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*



### Para o Ouv.<sup>or</sup> interino da Com.<sup>ca</sup>

O Governo Provisorio manda remetter a Vm.<sup>cc</sup> os Requerim.<sup>tos</sup> incluzos de Manoel Caetano de Barros, Capitão Manoel Pereira Lima, e Vigario da Villa de São Jozé, e outros contra o Cap.<sup>m</sup> da mesma Villa, e Cap.<sup>m</sup> Jozé Antonio das Neves, p.<sup>a</sup> que Vm.<sup>cc</sup> ou em correição, ou fora della, conheça dos factos allegados nos mesmos Requerimentos, e os julgue como achar de Justiça na conformidade das Leis. Deos guarde a Vm.<sup>cc</sup> Palacio do Governo de São Paulo 20 de Março de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Excellencias.*



### Para o Ouvidor da Com.<sup>ca</sup> de Itú

Manda o Governo Remetter a Vm.<sup>ma</sup> o requerimento e Documentos inclusos de Beatriz Maria da Candelaria, Viuva de Pedro Vaz Botelho, e moradora na V.<sup>a</sup> de Porto feliz, em que se queixa do dispotico procedimento do Capitão-mór da V.<sup>a</sup> de Sorocaba, Manoel Fabiano de Madureira, querer usurpar-lhe violentam.<sup>e</sup> hũa sorte de terras que elle tinha vendido a Pedro, que foi escravo do Capitão Jacinto José de Abreu, de que rezulta querer o comprador rescindir o contracto para se evadir a aquelles despotismos, e Ordena o mesmo Gov.<sup>o</sup> q.' inteirado Vm.<sup>ca</sup> de todo o allegado providenceeé como achar de justiça e na conformidade das Leis, impedindo que o Cap.<sup>mor</sup> não abuse do seu cargo e riqueza, para veichar os miseraveis. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de São Paulo 20 de Março de 1822.—*Com 3 assign.<sup>as</sup> de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

### Para o Juis de Fora pela Ley desta Cid.<sup>e</sup>

O Governo Provisorio tendo determinado a Vm.<sup>ca</sup>, pelo Despacho incluzo de 25 de Fevereiro p.p., posto no requerim.<sup>to</sup> da Supp.<sup>e</sup> Rita Maria de Camargo, da Freguezia de Santo Amaro, em que se queixa de João Mendes, da m.<sup>ma</sup> Freguesia, que lhes defferisse Vm.<sup>ca</sup> como acha-se de justiça e sem demoras; vê agora que ainda esta contenda não se terminou, pois que a sup.<sup>e</sup> torna a requerer o mesmo, accressentando q.' o sup.<sup>do</sup>, chamado a presença de Vm.<sup>ca</sup> em virtude do seu Despacho de 27 do mesmo mæz, não só



não quizera obdecer ao que se lhe determinava, mas passava a desauthorizar a V. M.<sup>tes</sup>: Ordena port.<sup>o</sup>, o Governo que V. M.<sup>tes</sup> informe circunstanciadam.<sup>e</sup> sobre todo o allegado e sobre o estado em que prezentem.<sup>e</sup> se acha esta questão. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>tes</sup> Palacio do Governo de São Paulo 20 de M.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### Para o Vigario geral

O Governo Provisorio estimou muito ver pela resposta de Vm.<sup>tes</sup> de 15 do corrente ao Requerimento do Ten.<sup>e</sup> Agostinho Leite de Almeida, que a queixa que elle fez contra Vm.<sup>tes</sup> não lhe pagar o Subsídio das Agoas ardentes da sua fazenda era destituida de fundam.<sup>to</sup>; o por t.<sup>o</sup> por Off.<sup>o</sup> da data deste derigido ao Juis de Fora pela Lei da V.<sup>a</sup> de Guaratinguetá manda repreender o d.<sup>e</sup> Ten.<sup>e</sup>, extranhando-lhe a pouca exactidão de sua representação e que se não se obtiver de fazer imputações falças será severam.<sup>e</sup> castigado; O que participa a Vm.<sup>tes</sup> p.<sup>a</sup> sua intellig.<sup>a</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>tes</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. P. 20 de M.<sup>o</sup> de 1823 (1). —*Com 3 assign.<sup>as</sup> de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

(1) Deve ser 1822.

### Para a Camara desta Cidade

O Governo Provisorio, a quem foi presente o máo estado das Estradas dos arredores desta Cidade, principalm.<sup>o</sup> a Estrada do Ó e d.<sup>a</sup> que vai para Juquiri, manda recomendar a Vm.<sup>tas</sup> passem as Ordens necessarias a todos os Commandantes dos Destr.<sup>as</sup> respectivos, para que, finda a prez.<sup>o</sup> estação chuvoza, se trate logo do Concerto das Estradas, e principalm.<sup>o</sup> das sobreditas, remettendo para este fim a Vm.<sup>tas</sup> o Requerimento incluzo do Ten.<sup>o</sup> Cor.<sup>o</sup> Matheus da Silva Boeno e entendendo-se com o respectivo Cap.<sup>mor</sup> das ordenanças com forme as antigas Ordens. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>tas</sup> Palacio do Governo de São Paulo 20 de Março de 1823. (1).—*Com tres assign.<sup>as</sup> de S. Ex.<sup>as</sup>*



### Para o Chefe do Regim.<sup>to</sup> de Cassadores.

O Governo accuza a V. S. o recebimento dos seus Officios de 16 de Fevereiro p.p., que acompanhou o Ten.<sup>o</sup> Joaquim Roberto da Silva, que V. S. mandou prezo para a Villa de São Sebastião e o de 2 do corr.<sup>o</sup> em que participa a sua chegada a essa Côrte com o Regimento do seu commando e o bem que forão recebidos de S. A. R. o Serenissimo Snr.<sup>o</sup> Principe Regente.

(1) Deve ser 1822.

(N. da R.)



A Bondade deste Augusto S.<sup>r</sup> hé tão notoria que o Gov.<sup>o</sup> não duvidou hum instante do acolhimento que as Tropas Paulistanas havião de ter de S. A. R., muito mais estando certo que V. S. havia manter entre ellas a mais restricta disciplina para melhor o merecerem: por t.<sup>a</sup> estima infinito quanto V. S. lhe expoz e recommenda a V. S. queira louvar e agradecer da parte do Gov.<sup>o</sup> a toda Tropa da Coluna o bem que se comportou na marcha. Exceptua-se porem desta Recomendação o Ten.<sup>o</sup> Joaquim Roberto, de quem o Governo sente a sua irregular e Deboxada conducta obrigasse V. S. a deixa-lo prezo na Provincia, e assim o Governo mandou concervar; manda declarar a V. S. faça prez.<sup>o</sup> a S. A. R. o comportam.<sup>to</sup> daquelle Official, para o m.<sup>mo</sup> Augusto S.<sup>r</sup> ou reforma-lo ou determinar o que for conveniente. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de São Paulo 21 de M.<sup>o</sup> de 1822.— *Com 3 assig.<sup>as</sup> de S. Ex.<sup>ma</sup>*



**Para o Sarg.<sup>mor</sup> Antonio M.<sup>el</sup> de Jezus e Andr.<sup>e</sup>**

Tendo o Governo Procedido as necessarias averiguações, a resp.<sup>to</sup> do que Vm.<sup>o</sup> representou contra o Juiz de Fora pela Lei desta Cidade, de mandar despachar os Autos pelos mesmos letrados que os advogão, veio no conhecimento pelos Documentos que lhe forão presentes, que são injustas as suas queixas; e por isso lhe recomenda mui positivam.<sup>o</sup> que em ves de fazer taes representações, procure antes como bom Cidadão promover a paz e boa intelligencia com os demais advogados afim de que as partes achem



prompto expediente em seus negocios, e não sofrão delonga por cauza de suas dissençoens. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do Governo de São Paulo 22 de Março de 1822.— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### Para a Camara desta Cidade

O Governo Provisorio tem presente o Officio de V. M.<sup>o</sup> de 23 do corr.<sup>o</sup> em que dão parte do máo estado em que se acha a ponte denominada do *Coronel Anastacio* e pedem que ella se faça pelos rendimentos da contribuição de Santos: não haverá duvida em ser essa Camara auxiliada para aquella despeza, porem quer o Governo saber em q.<sup>to</sup> importará a obra e por isso mandem Vm.<sup>o</sup>s fazer-lhes visitoria e avaliar, e remeterão o Termo da avaliação ao Governo. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup>s Palacio do Governo de São Paulo 26 de M.<sup>o</sup> de 1822. — *Com 3 assignaturas de Suas Excellencias.*

---

### Para o Ouv.<sup>o</sup> da Cidad.<sup>e</sup>

O Governo Provisorio manda remetter a Vm.<sup>o</sup> o Summario que acompanhou os prezos constantes do mesmo que remetteo o Dez.<sup>o</sup> Ouvidor da Comarca de Itú, os quaes lhe serão entregues pelo Capitão Gaspar Antonio de Souza na conformid.<sup>e</sup> da Portaria que na data desta lhe foi expedida p.<sup>a</sup> que Vm.<sup>o</sup> proceda como for de justiça. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do Governo de São Paulo 27 de M.<sup>o</sup> de 1822. — *Com 3 assignaturas de Suas Excellencias.*

### Para a Camara desta Cidade

O Governo Provisorio manda remetter a Vm.<sup>ca</sup> por copia a Carta Regia de 19 do corr.<sup>o</sup>, pela qual S. A. R. manda participar a este Governo o Nascimento de mais hũa Infanta, filha do m.<sup>mo</sup> Augusto Snr.<sup>e</sup> e de sua Esposa, a Serenissima Senhora Princeza Real, e por tão fausto motivo Determina o Governo que hajão luminarias em as noutes dos dias 28, 29, e 30 do corr.<sup>o</sup>, para o que Vm.<sup>ca</sup> mandarão publicar o competente Edital, havendo *Te Deum* em o ultimo dos dias a hora que Sua Ex.<sup>a</sup> R.<sup>ma</sup> dezignar. Deos guarde a Vm.<sup>ca</sup> Palacio do Governo de São Paulo 27 de M.<sup>o</sup> de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup> (1).*

---

### Para o Ten.<sup>e</sup> Cor.<sup>el</sup> João de Castro do Canto e Mello

O Governo Provisorio, tendo consideração a *reachar* V. M.<sup>ca</sup> nomeado pelo Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> Prezidente, *quanto* Cap.<sup>m</sup> General desta Provincia, para Insp.<sup>or</sup> particular das Estradas desta Cidade e seu Termo, ratifica aquella nomeação e recomenda a V. M.<sup>ca</sup> promova o aterrado da Freg.<sup>a</sup> de N. Snr.<sup>a</sup>

---

(1) O secretario encarregado de registrar estes officios era tão descuidado nas datas que escrevia indifferentemente 1822 ou 1823. Não era o mesmo que copiou os papeis anteriores.

(N. da R.)



do Ó na forma do Officio que lhe dirigio a Camara da Cid.<sup>a</sup> e por esta ocazião recomenda o Gov.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> V. M.<sup>o</sup> examine pessoalm.<sup>o</sup> todas as Estradas da sua Inspeção e de hũa relação circunstanciada do Estado dellas ao Governo, e do melhoramento que necessitão p.<sup>a</sup> se mandar pôr em pratica. Deos guarde a V. M.<sup>o</sup> Palacio do Governo de São 27 de M.<sup>o</sup> de 1821. (1)—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> Joaq.<sup>m</sup> Mar.<sup>no</sup> Galvão**

Para se poder informar a S. A. R. hum Requerimento que fez D. Delfina Maria da Conceição, Viuva de Jozé Joaquim de Santa Anna, Sarg.<sup>mo</sup> graduado de Infr.<sup>a</sup> da Legião do Comd.<sup>a</sup> de V. S., em que pede o meio soldo de seu fallecido Marido: Ordena o Governo que V. S. informe circunstanciadam.<sup>a</sup> e com a possivel brevidade do estado em que se acha a administração do Cofre do Monte Pio da d.<sup>a</sup> Legião. Deos guarde a V. S. Palacio do Governo de São Paulo 27 de Março de 1823 (2).—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

(1) Deve ser 1822.

(2) *Idem.*

(N. da R.)



### Circular aos Ouvidores

O Governo Provisorio manda remetter a V. M.<sup>ca</sup> por Copia o Bando pelo qual fez publicar nesta Cidade o Nascimento de mais hũa Infanta para que V. M.<sup>ca</sup> o envie as Camaras de sua Commarca, afin de ser publicado pelas mesmas e se fação aquellas demonstraçoens de aplauzo e alegria, que são do costume em occazioens semelhantes. Deos guarde a V. M.<sup>ca</sup> Palacio do Governo de São Paulo 2 de Abril de 1822.— *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

### Circular aos Capitaens-móres

O Governo Provisorio tendo consideração a que tem chegado a esta Capital as Recrutas em corr.<sup>ca</sup>, contra o disposto nas Bazes da Constituição e Decreto de S. A. R., com o pretexto de que as recrutas não vindo prezas fogem: ordena o Governo que ellas sejam remettidas de Villa em Villa por escoltas fortes as quaes nos lugares dos Pouzos, quando forem na Estrada, fação Sentinella, e nas V.<sup>as</sup> serão guardados nas Cadêas, mas nunca sejam emcorrentados. As Recrutas que fugirem na marcha ficão sujeitos a serem degradados para os Estados da India ou da Africa como homens vadios, rebeldes ao serviço Nacional e inimigos do bem commum da sua Patria, como Determina o Alvará de 24 de Fevereiro de 1764, de sorte que, constando que alguns dos sobreditos vadios foi visto na terra d'onde se tiver ausentado, será im-



remessivelm.<sup>e</sup> prezo pela Tropa Miliciana, ordenanças, e mesmo pela Justiça e remetido a este Governo para se lhe dar destino. Deos guarde a V. M.<sup>cc</sup> Palacio do Governo de São Paulo 2 de Abril de 1822.—*Com 3 assign.<sup>s</sup> de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

### Para o Alf.<sup>s</sup> M.<sup>el</sup> Joaq.<sup>m</sup> Ribeiro

Havendo remetido o Gov.<sup>or</sup> de Santos para o Cubatão 8 barris de chapa de cobre para ser cunhado com 10 arrobas de pezo cada Barril: ordena o Governo a V. M.<sup>cc</sup> vá ao dito Porto de Cubatão e, dividindo em sacos de 4 arrobas as referidas chapas, as entregue a algum condutor capaz para as conduzir a esta cidade onde serão novamente pezadas no acto de sua recepção. Deos g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>cc</sup> Palacio do Governo de São Paulo 10 de Abril de 1822.—*Com 3 assignaturas de Suas Excellencias.*

---

### Para o Fizico-mór interino

O Governo Provisorio manda remetter a V. M.<sup>cc</sup> o Off.<sup>o</sup> do Ten.<sup>o</sup> Coronel José Antonio da S.<sup>a</sup> Valente, Gov.<sup>or</sup> interino da Villa de Santos, em que participa que naquella Villa apparecerão bexigas em Negros novos, que ali se achavão fazendo quarentena, e ordena, que Vm.<sup>cc</sup> ponha todas as cautellas que forem percizas para que aquelle terrivel mal não se communique á esta Cidade e as outras Villas da Provincia. Deos guarde a V. M.<sup>cc</sup> Palacio do Governo de S.<sup>ma</sup> Paulo 10 de Abril de 1822.—*Com 3 assignaturas de Suas Excellencias.*

---



### Para a Camara da Cidade

O Governo Provisorio manda remetter a V. M.<sup>mas</sup> por Copia o Requerimento, que fizerão varios moradores, e Freguezia do S.<sup>r</sup> Bom Jesus da Varge, sobre o concerto do aterrado do Carmo e desecação da mesma Varge; e ordena que a custa dos bens desse Concêlho, e mesmo pondo já alguma fina, se fassa aquella interessante e mui necessaria obra, removidas pelas cauzas, que tem arruinado o mesmo aterrado e os moradores fação da Estr.<sup>a</sup> que competir as suas testadas e cazo não possão fazer pelo modo indicado exponhão Vm.<sup>mas</sup> os obstaculos que acharem. Deos g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>mas</sup> Palacio do Governo de São Paulo 11 de Abril de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>mas</sup>*

---

### Para o Cap.<sup>mor</sup> desta Cidade

Havendo alguma certeza de que S. A. R. o Serenissimo Sur.<sup>r</sup> Principe Regente e sua Augusta Consorte vem brevemente a esta Provincia o Governo assim o participa a V. M.<sup>tes</sup> para que com toda a sua Officialid.<sup>e</sup> venha cumprimentar a S. A. R. quando chegarem, e por que he muito necessario que os mesmos Serenissimos Sur.<sup>s</sup> achem as estradas por onde tranzitarem promptas, ordena o Governo que V. M.<sup>tes</sup> mande sem perda de tempo apromptar a desta Cidade para as V.<sup>as</sup> do Norte té em testar com o Destr.<sup>o</sup> de Mogi das Cruzes, principalm.<sup>o</sup> da Penha para cá, para que S.S. A.A. possão entrar em sege, querendo, sem o mais pequeno risco, ou incomodo para o que se entenderá V. M.<sup>tes</sup> com a Camara



e com o Snr.º Coronel Daniel Pedro Muller, Insp.º geral das Estradas, fazendo observar as Ordens antigas a este Respeito, que por esta se renovão.

Tendo este Governo ordenado a V. M.ª, em Officio de 14 de M.º p.p., determinasse aos Com.ªs das Freguezias do circuito desta cidade obrigassem aos Proprietarios dos Carros a darem as Carradas de pedras que são obrigados pelas Posturas da Camara, agora a pedido da mesma Camara, Vm.ª ordenará aos ditos Commandantes declarem a aquelles proprietarios, que seus carros tragão boas pedras, isto de Lages reforçadas e não redondas, que não servem para calçadas, e que todo aquelle proprietario, que entrar nesta cidade com mais de hum carro com objecto de negocio, pague por cada hum delles, 4 carradas de pedras na forma da Postura, e Provimtos e igualm.ª as carradas que estão devendo dos annos antecedentes, e isto de baixo de responsabelid.ª a este respeito, para o que Vm.ª remeterá a este Governo huma relação geral dos ditos proprietarios de carros, assim de negocio como de particulares, e dos annos que cada hum deve, entendendo-se para esse fim com o Procurador e Escrivão da Camara. Deus guarde a Vm.ª Palacio do Governo de São Paulo 15 de Abril de 1822. — *Com 3 assignaturas de Suas Ex.ªs*

---

### Para o Capitão Cintra

O Governo Provisorio Ordena a V. M.ª mande entregar ao Snr.º Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, Chefe do 1.º Regimento de Infantaria Meliciana, as Recrutas constantes da Relação incluza, assignada pelo mesmo Snr.º Co-



ronel, para assentarem praça no Regimento do com.<sup>do</sup> do mesmo Sr.<sup>e</sup> e V. M.<sup>oe</sup> fica responsavel a este Governo por qualquer omissão a este respeito, o que não espera. Deos guarde a Vm.<sup>oe</sup> Palacio do Governo de São Paulo 15 de Abril de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### Para o Coronel Francisco Ignacio.

Havendo alguma certeza de que S. A. R. o Serenissimo Sr.<sup>e</sup> P. R. e Sua Augusta Consorte vem a esta Provincia brevem.<sup>te</sup>, o Governo assim o manda participar a V. S., ordenando-lhe avise a todos os Chefes e Com.<sup>des</sup> dos Regim.<sup>tos</sup> de Milicias desta Cid.<sup>e</sup> (menos as Comp.<sup>as</sup> de Cavallaria das V.<sup>as</sup> do Norte) para estarem os Regimentos promptos afim de se ajuntarem neste Q.<sup>nto</sup> Gen.<sup>al</sup> para a entrada dos mesmos Augustos Senhores; as Comp.<sup>as</sup> q.<sup>ta</sup> o 2.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Infan.<sup>ta</sup> Miliciiana tem nas V.<sup>as</sup> de Jacarahi, e Mogi das Cruzes tambem não devem vir por que tem de fazer ali o recibim.<sup>to</sup> de S. A. R., assim como as d.<sup>as</sup> do 2.<sup>o</sup> Regimento de Cavallar.<sup>ia</sup>; o Governo recomenda m.<sup>to</sup> a V. S. insinue a aquelles Chefes e Com.<sup>des</sup> procurar não só q.<sup>ta</sup> venha o maior numero de gente possivel, mas tambem o aseio do seu Regim.<sup>to</sup> D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Governo de S. Paulo 15 de Abril de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



### Para a Camar.<sup>a</sup> desta Cidade

Alem do Officio q.' este Gov.<sup>o</sup> dirigio a Vm.<sup>ces</sup> sobre desecação da varge do Carmo e concerto do aterrado della, a Requerimento de alguns moradores desta Cidade, ordena agora a Vm.<sup>ces</sup> que havendo alguma certeza de que S. A. R. os Serenissimos Principes Regentes vem a esta Prov.<sup>a</sup>, cumpre q.' Vm.<sup>ces</sup> quanto antes fação preparar os Atterrados do Carmo e da Penha de maneira q.' os d.<sup>s</sup> Serenissimos Sur.<sup>os</sup> possam, se quizerem, entrar em Sege desde aquella Freg.<sup>a</sup> até esta Cid.<sup>o</sup> sem o mais pequeno risco ou incomodo, estando para isso prompta toda a estrada no Destricto desta Cid.<sup>o</sup> até entestar com a de Mogi das Cruzes: alem desta mandarão Vm.<sup>ces</sup> pôr Edictal para que caiem todas as frentes dos Templos e cazas desta Cid.<sup>o</sup> e limpem as ruas p.<sup>a</sup> o recebim.<sup>to</sup> de S. A. R., determinando tambem que hão de haver oito dias de luminarias, principiadas do dia da chegada dos Mesmos Augustos Sur.<sup>os</sup>; se for possivel será m.<sup>to</sup> bom q.' a Praça do Palacio esteja calçada então; para tudo isto se entenderam Vm.<sup>ces</sup> com o Sr. Cor.<sup>o</sup> Daniel Pedro Muller, Insp.<sup>or</sup> g.<sup>l</sup> das Estradas, e com o Cap.<sup>mor</sup> das ordenanças da Cid.<sup>o</sup> na fr.<sup>a</sup> das antigas ordens, q.' p.<sup>a</sup> este se renovão: Cumprindo tambem fazer-se hũa obra no Canto da Praça da Sé, que entra p.<sup>a</sup> a rua Direita, ordena o Gov.<sup>o</sup> q.' essa Camara, chamando á sua presença os Proprietarios das Cazas terréas onde mora João Sertorio, e as duas adjacentes á ella, lhes pergunte se querem vender as ditas tres Propried.<sup>as</sup>, e por quanto, e mandando-as Vm.<sup>ces</sup> avaliar judicialm.<sup>e</sup>, informem sobre tudo a este Gov.<sup>o</sup>; em conseq.<sup>a</sup> do Off.<sup>o</sup> de Vm.<sup>ces</sup> de 11 do corr.<sup>o</sup> tem exped.<sup>o</sup> ao Cap.<sup>mor</sup>



as m.<sup>a</sup> urg.<sup>as</sup> ordens sobre o seu objecto. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 15 de Abril de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Excellencias.*

---

### Para o Brigadr.<sup>o</sup> Pinto

Tendo cessado os motivos pelos quaes havia este Gov.<sup>o</sup> determinado a V. S. a organização da Linha de Paradas postada no Districto desta Prov.<sup>o</sup> na Estrada do Norte: Ordena o Gov.<sup>o</sup> a V. S. mande recolher as d.<sup>a</sup> Paradas, fazendo pôr tudo no estado anterior á organização da d.<sup>a</sup> Linha de Paradas. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 18 de Abril de 1822. — *Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### Para o D.<sup>or</sup> Jozé da Costa Carvalho

Sendo presente á este Gov.<sup>o</sup> que a Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Jacarehy não tem dado cumprim.<sup>to</sup> ao Decreto das Cortes de 7 de Abril do anno passado, na parte q.' diz respeito ao privilegio de Relego, como se determinou a Vm.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> Off.<sup>o</sup> de 12 de Jaur.<sup>o</sup> p.p.: Ordena o Gov.<sup>o</sup> novam.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> passe as ordens necessr.<sup>as</sup> ás Camaras da sua Com.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> q.' dêm prompto cumprimento ao determinado no mencionado Decreto tão som.<sup>o</sup> na parte do Relego. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 18 de Abril de 1822. — *Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---



### Para o Cap.<sup>mor</sup> da Cidade

Sendo presente ao Gov.<sup>o</sup>, por Off.<sup>o</sup> do Phisico mór Iusp.<sup>or</sup> da vaccinação desta Prov.<sup>a</sup>, terem faltado á vaccina nesta Cid.<sup>o</sup> o numero de pessoas da mes.<sup>ma</sup>, q.' foi determinado a Vm.<sup>o</sup> mandasse todas as Semanas p.<sup>a</sup> aquelle effeito e isto com risco de perder-se hum estabelecim.<sup>to</sup> tão util á humanid.<sup>o</sup>: Ordena o m.<sup>mo</sup> G.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> dê as m.<sup>s</sup> efficazes providencias para q.' não haja daqui emd.<sup>o</sup> sem.<sup>o</sup> falta, participando ao Gov.<sup>o</sup> q.<sup>as</sup> q.<sup>r</sup> estorvos q.' encontre p.<sup>a</sup> a prompta execussam desta ordem, q.' se lhe há p.<sup>r</sup> muito recomend.<sup>a</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 18 de Abril de 1822. — *Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Físico mór

Em conseq.<sup>a</sup> do q.' Vm.<sup>o</sup> representou no seu Off.<sup>o</sup> de 17 de corr.<sup>o</sup> sobre a falta q.' tem havido de pessoas desta Cid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a vaccinação, acaba o G.<sup>o</sup> de ordenar ao Cap.<sup>mor</sup> das Orden.<sup>as</sup> da m.<sup>ma</sup> q.' passe a dar as m.<sup>s</sup> efficazes provid.<sup>as</sup> affim de p.<sup>a</sup> o futuro não haverem falta, e q.' q.<sup>as</sup> encontre nisto algum estorvo o participe p.<sup>a</sup> se darem as provid.<sup>as</sup> o q.' o G.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> participar a Vm.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> sua intellig.<sup>a</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 18 de Abril de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*



### Para o T.<sup>o</sup> Cor.<sup>o</sup> Gavião

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o Officio de Vm.<sup>o</sup> do 1.<sup>o</sup> do corr.<sup>o</sup>, q.<sup>o</sup> acompanhou o Mappa dos Esquadroens do seu Commando destacados nessa Corte, e ficando certo em todo seu contheudo deu as ordens necsr.<sup>as</sup> aos Capitaens môres para serem procurados aquelles dezertores, cujas guias e filiaçoens Vm.<sup>o</sup> remetteo; e participou aos Capitaens môres das V.<sup>as</sup> do Norte q.<sup>o</sup> os animaes de particulares daquellas V.<sup>as</sup> q.<sup>o</sup> servirão p.<sup>a</sup> a marcha dos d.<sup>os</sup> Esquadroens e ficarão no Rio de Janr.<sup>o</sup> hão de ser remettidos p.<sup>r</sup> Vm.<sup>o</sup> ao Cap.<sup>mor</sup> das Áreas p.<sup>a</sup> serem entregues nos dos seus Destinos; o G.<sup>o</sup>, louvando o zello e activid.<sup>e</sup> com q.<sup>o</sup> Vm.<sup>o</sup> tem conservado a disciplina do corpo do seu commando e promovido a melhor harmonia entre elle e a Tropa do paiz, espera continuar a dar estes louvores p.<sup>ta</sup> sua ulterior conducta. D.<sup>s</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 20 de Abril de 1822.—*Com 3 assignaturas de suas Ex.<sup>as</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Con.<sup>o</sup> Jozé Joaq.<sup>m</sup> Cezar

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu, com o Off.<sup>o</sup> de V. S. do 1.<sup>o</sup> do corr.<sup>o</sup>, o Mappa do Estado effectivo do Batalhão do seu Commando, e p.<sup>r</sup> elle fica sciente do motivo p.<sup>r</sup> q.<sup>o</sup> tem Off.<sup>o</sup> infer.<sup>o</sup> addidos, os q.<sup>os</sup> devem continuar a fazer o Serviço nessa Corte m.<sup>mo</sup> como addidos. D.<sup>s</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 20 de Abril de 1822.—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---



### Para o Con.<sup>el</sup> Lazaro J.<sup>e</sup> Glz.<sup>'</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> tem prez.<sup>o</sup> o Off.<sup>os</sup> de V. S. do L.<sup>o</sup> a 4 do corr.<sup>o</sup> e ficando certo de seus conteudos só tem a dizer-lhe q.<sup>'</sup>, dezejando obzequia-lo em tudo q.<sup>'</sup> for possível, deu todas as provid.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> o Comodo transp.<sup>o</sup> da sua Esposa e familia, desejeando-lhes a mais feliz viagem e concedeo dous mezes de licença ao Sarg.<sup>to</sup> Carlos de tal. Estima o G.<sup>o</sup> q.<sup>'</sup> a Tropa do Com.<sup>do</sup> de V. S. continue a merecer nessa Corte a mais vantafoza oppinião, e a viver na melhor harmonia com a do Paiz, e espera q.<sup>'</sup> assim aconteça sempre hũa vez q.<sup>'</sup> o seu chefe hé V. S., q.<sup>'</sup> de certo fazendo manter a disciplina conseguirá os melhores resultados.

Não tendo V. S. deixado os assentos correspond.<sup>os</sup> aos off.<sup>os</sup> inferiores, e sold.<sup>os</sup> const.<sup>os</sup> da relação inclusa, p.<sup>a</sup> o G.<sup>o</sup> lhes dar destino, cumpre q.<sup>'</sup> V. S. lhos remetta os extrahidos do L.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 20 de Abril de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Excellencias.*

---

### Para o D.<sup>or</sup> Jozé da Costa Carv.<sup>o</sup>

Sendo prez.<sup>o</sup> a este G.<sup>o</sup>, em Requerim.<sup>to</sup> de Fran.<sup>co</sup> Man.<sup>el</sup> de Andrade Figueiredo e Albuqr.<sup>o</sup>, q.<sup>'</sup> Vm.<sup>os</sup> não obstante estar appellada na Casa da Supp.<sup>m</sup> a causa entre p.<sup>tes</sup>, os falecidos João Soares de Figueiredo Card.<sup>o</sup> Barbas e o Cap.<sup>m</sup> Fr.<sup>co</sup> Montr.<sup>o</sup> de Gouveia, de q.<sup>'</sup> hé herdr.<sup>o</sup> o sup.<sup>o</sup>, mandára a requerim.<sup>to</sup> da viuva do d.<sup>o</sup> Barbas e Anna Alexandrina levantar o embg.<sup>o</sup> dos rendim.<sup>tos</sup> das Cazas pinho-



radas a aquelle Casal sem ser ouvido o Supp.<sup>o</sup>; assim como nas proprias Cazas, e alem disso tem mandado avocar ao seu Juizo as Cauzas q.<sup>l</sup> no de Fora correr entre estas p.<sup>tes</sup>: Ordena o G.<sup>o</sup> q.<sup>l</sup> Vm.<sup>es</sup> ponha tanto as casas como o dr.<sup>o</sup> embargado no antigo pé em q.<sup>l</sup> se achavão até final decizão da instancia da appell.<sup>m</sup> na fr.<sup>a</sup> q.<sup>l</sup> determina a *Ord. L.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup>, tt.<sup>o</sup> 73, in princip., § 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup>*, e quanto ao mais não defere p.<sup>r</sup> ora ao Supp.<sup>o</sup>, mas espera q.<sup>l</sup> Vm.<sup>es</sup> proceda sempre com Justiça e rectidão. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>es</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 22 de Abril de 1822.—*Com 3 assignaturas de Suas Excellencias.*

### Para o Juiz de Fora pela lei desta Cid.<sup>e</sup>

Tendo sido presente a este Gov.<sup>o</sup> o Requerim.<sup>m</sup> incluso do Inglez Santiago Masseta, o qual se queixa de que tendo mandado citar a reqr.<sup>o</sup> do Con.<sup>el</sup> Antonio José de Macedo, da V.<sup>a</sup> de Cunha, p.<sup>r</sup> hũa Precatoria exped.<sup>a</sup> daquelle Juizo, Vm.<sup>es</sup> tendo-lhe posto o cumpra-se não a mandou p.<sup>r</sup> o Cartorio respectivo esperar nelle as 24 horas do estillo e reteve em seu poder aq.<sup>l</sup> Precatoria as d.<sup>as</sup> 24 horas, como se deprehende de seus m.<sup>nos</sup> desp.<sup>tos</sup> e insultou a Parte de palavras; p.<sup>r</sup> tanto ordena o G.<sup>o</sup> q.<sup>l</sup> Vm.<sup>es</sup> dê as razoens em q.<sup>l</sup> estribou todo o procedimento allegado, no cazo de verdr.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>es</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 24 de Abril de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*



### Para a Camar.<sup>a</sup> da Cid.<sup>e</sup>

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> em conseq.<sup>a</sup> do Off.<sup>o</sup> de Vm.<sup>o</sup>, sem data, que acompanhou o auto de vistoria e avaliação a q.<sup>o</sup> se procedeo na Ponte denominada do *Con.<sup>o</sup> Anastacio*, e q.<sup>o</sup> se lhe torna a remetter; ordena q.<sup>o</sup> essa Camr.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> concertar a d.<sup>o</sup> Ponte com as madeiras mencionadas no d.<sup>o</sup> auto, e pela maneira indicada, e q.<sup>o</sup> o mande fazer de impreitada, tendo no ajuste attenção ao preço mais commodo q.<sup>o</sup> poderem obter, na certeza de q.<sup>o</sup> esta despesa lhes será paga pelo cofre da Camr.<sup>a</sup> de Santos conforme os ajustes com q.<sup>o</sup> for a obra arrematada. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 24 de Abril de 1822.—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### Para o Major Diogo J.<sup>e</sup> Machado

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda novam.<sup>e</sup> remetter a Vm.<sup>o</sup> o requerim.<sup>o</sup> ineluzo d.<sup>o</sup> Anna Pontes, da V.<sup>a</sup> de Iguaçu, e ordena q.<sup>o</sup> solicitando informação exacta de pessoa idonea, e não suspeita da d.<sup>o</sup> Villa sobre o q.<sup>o</sup> expõe a supp.<sup>e</sup> infr.<sup>e</sup> depois com o seu parecer. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 24 de Abril de 1822.—*Assignado p.<sup>o</sup> S. Ex.<sup>o</sup>*

---



### Para a Camr.<sup>a</sup> da Cid.<sup>e</sup>

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a Vm.<sup>mas</sup> o requerim.<sup>to</sup> de D. Caetana Antonia de Toledo Lara, e Moraes, e suas Irmãs (1), a respeito das casas q.' possuem na Esquina da Travessa do Collegio p.<sup>a</sup> a rua do Rosario, e q.' se pertendem comprar p.<sup>a</sup> melhor se aruar esta ultima rua, e ordena o Gov.<sup>o</sup> q.' Vm.<sup>mas</sup>, tomando em consideração as ponderozas razoens allegadas, informem a este G.<sup>o</sup> q.<sup>do</sup> derem cumprimento ao que a este respeito lhes determinou o G.<sup>o</sup> no Off.<sup>o</sup> de 15 do corr.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>mas</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 26 de Abril de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### Para o Cap.<sup>mór</sup> da Cid.<sup>e</sup>

Sendo pres.<sup>a</sup> a este Gov.<sup>o</sup> q.' os Com.<sup>des</sup> das Freg.<sup>as</sup> da Penha, São Bernardo e Itapecerica, não tem mandado p.<sup>a</sup> o Com.<sup>o</sup> de Santos o numero de trabalhadores q.' competem às mesmas Freg.<sup>as</sup>, ordena a Vm.<sup>co</sup> expressa as neces.<sup>as</sup> ordens aos ditos Com.<sup>des</sup> p.<sup>a</sup> q.' quanto antes enviem os mencionados trabalhadores, na forma que está estabelecido, declarando-lhes tambem q.' aquelles q.' se ausentarem do d.<sup>o</sup>

---

(1) Eram todas irmãs do general José Arouche de Toledo Rendon e conhecidas na cidade pelo appellido de *Mocinhas da Casa Verde*.

(N. da R.)



trabalho sem prehenxerem o seu tempo, serão immediatam.<sup>te</sup> remettidos a elle até q.<sup>o</sup> o prehenção, e isto sem a menor falta. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 26 de Abril de 1822.—Assignado p.<sup>r</sup> S. Ex.<sup>o</sup>

N. B. — Sobre o mesmo objecto, e na d.<sup>a</sup> data se escreveu aos Capitaens mores de Mogi das Cruzes, Parnaiba e São Jozé.

---

### Para o Brigadr.<sup>o</sup> Pinto.

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, tendo recebido o Off.<sup>o</sup> de V. S. de 24 do corr.<sup>o</sup>, passa a expedir as ordens necr.<sup>as</sup> aos Capitaens-móres de q.<sup>m</sup> V. S. tracta no d.<sup>o</sup> Off.<sup>o</sup>, o q.<sup>o</sup> lhe participa p.<sup>a</sup> sua intelligencia. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 27 de Abril de 1822. — Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>

---

### Para o Cap.<sup>mor</sup> desta Cid.<sup>e</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, a q.<sup>m</sup> acaba de representar o Brigadr.<sup>o</sup> Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme q.<sup>o</sup>, apesar das requizições q.<sup>o</sup> tem feito, em observancia das ordens do m.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> ao Sarg.<sup>mor</sup> Manoel Lopes Guim.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> lhe mandar os recrutas necr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> pre-encher as vagas q.<sup>o</sup> ha no Regim.<sup>o</sup> de q.<sup>o</sup> hé Com.<sup>do</sup> não tem respond.<sup>o</sup> aos seus off.<sup>os</sup> e nem mandado hum só recruta, não pode deixar de extranhar o procedim.<sup>o</sup> do mencionado Sarg.<sup>mor</sup> e a falta de ex.<sup>m</sup> das ordens q.<sup>o</sup> lhe forão dirigidas a sem.<sup>o</sup> respeito, e p.<sup>r</sup> isso



ordena a Vm.<sup>ma</sup> q.' sem demora mande os recrutas, q.' pelo mencionado Brigadeiro forão pedidos a aquelle Sargento-mór. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 27 de Abril de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

### Para o Juis de Fora pela Ley

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a V. M.<sup>ca</sup> o requerim.<sup>to</sup> incluso, de Joaquina Engracia da S.<sup>a</sup>, em q.' promette recolher-se á casa de sua Mãi e deixar de viver deshonestam.<sup>o</sup>, do que tem resultado contendas entre ellas e outras pessoas, e ordena o G.<sup>o</sup> fique sem effeito a Portar.<sup>a</sup> q.' a este respeito se dirigio a Vm.<sup>ca</sup>, húa vez q.' ella assigne termo judicial de bem viver, debx.<sup>o</sup> da pena q.' parecer conven.<sup>o</sup> por cazo de contravenção. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 27 de Abril de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

### Para o D.<sup>or</sup> Jozé da Costa Carv.<sup>o</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio manda remetter a Vm.<sup>ca</sup> o Requerimento incluso, de Agost.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> de Carvalho, p.<sup>a</sup> que attendendo as razoens espendidas nelle, e sendo ellas verdadeiras Vm.<sup>ca</sup> defira o Supp.<sup>o</sup> na forma da Lei. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 27 de Abril de 1822. — *Com 3 assignaturas de Suas Excellencia.*

### Para o Brigadr.<sup>o</sup> Pinto

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, tendo recebido o Off.<sup>o</sup> de V. S. de 24 do corrente, passa a expedir as ordens necer.<sup>as</sup> aos Capitães-mores, de quem V. S. trata no d.<sup>o</sup> seu officio o q.' lhe participa p.<sup>a</sup> sua intelligencia. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Governo de S. Paulo 27 de Abril de 1822.—*Com 3 assignaturas de Suas Excellencias.*

### Para o T.<sup>c</sup> Manoel Vieira de Brito

O Governo Provisorio manda remetter a Vm.<sup>co</sup> o Requerim.<sup>to</sup> de Fortunato Corr.<sup>a</sup> de Mello, official da Contadoria da Junta da Fazenda Nacional, q.' pertende morar em hûas cazas de Vm.<sup>co</sup> e q.' são de aluguer, p.<sup>a</sup> q.' Vm.<sup>co</sup> responda se convem ou não em alugar as casas ao d.<sup>o</sup> Supp.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>co</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 30 de Abril de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Excellencias.*

### Para o Ouv.<sup>or</sup> interino desta Cid.<sup>e</sup>

O Governo Provisorio manda remetter a Vm.<sup>co</sup> os Requerimentos incluzos do Alferes Jozé Gonsalves da Cunha, da Villa de Bragança, e de Maria Ramos e sua filha Anna Joaquina e Genro Pascoal Corrêa, Indios da V.<sup>a</sup> de São Jozé, desta Provincia, para com pleno conhecimento de



cauza proceder, quanto ao 1.º contra o procedimento arbitrario do Juiz, dando providencias energicas que atalhem estes males para o futuro; e quanto ao 2.º embarcando que o Cap.<sup>mor.</sup>, nem outra alguma Authorid.<sup>a</sup>, vexee os miseraveis Indios a quem as Leis municipaes do Brasil tanto favorecem, e isto com a maior urgencia e activid.<sup>e</sup> propria do zello com que V. M.<sup>oe</sup> tanto se emprega no Serviço Nacional. Deos guarde a V. M.<sup>oe</sup> Palacio do Governo de São Paulo 2 de Maio de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>aa</sup>*

~~~~~

### Para a Camara desta Cid.<sup>e</sup>

O Governo Provisorio tendo recebido o Officio de V. M.<sup>oes</sup> de 24 de Abril p.p., em resposta aos que lhe dirigio a 11 e 15 do mesmo mez, fica Sciante do cumprimento que V. M.<sup>oes</sup> lhe tem dado, e quanto o da compra das Cazas de D. Caetana Antonio de Toledo Lara e suas Irmans, Deonizio Arapagito da Mota, e Alferes Joaquim Ribr.<sup>o</sup> dos Santos, V. M.<sup>oes</sup> convencionarão com as partes o contracto da compra que pertendem celebrar a aprazimento de todos, pois na conformidade da *Ord. do L.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup> tt.<sup>o</sup> 11*, ninguem pode ser obrigado a vender sua propriedade, e só pelo melhor preço que puder o que hé concentaneo com o disposto no Artigo 7.<sup>o</sup> das Bases da Constituição, e ainda que ali se determine que ha cazos em que por necessidade publica o Cidadão pode ser privado deste direito, ainda não se estabelecerão as leis que devem regular a maneira porq.<sup>e</sup> elle deve ser indenizado, não nos podendo aproveitar do disposto pelo S.<sup>r</sup> Rei D. Jozé, nas de 9 de Julho e 14 de 8br.<sup>o</sup> de 1773,

por ellas estarem suspeças, nesta parte por Decreto da Senhora Rainha D. Maria 1.<sup>a</sup> de 17 de Julho de 1778.

Quanto ao concerto do aterrado do Carmo, assenta o Governo que essa despeza se faça por aquilo com que contribuirem os que assignarão a representação a sem.<sup>o</sup> respeito e pelos mais que ali tem predios, e que mais immediatam.<sup>o</sup> interessão na promptificação daquella Estrada. Deos guarde a V. M.<sup>o</sup> Palacio do Governo de São Paulo 6 de Maio de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora desta Cidade

O Governo Provisorio manda remetter a V. M.<sup>o</sup> o Requerimento de Pedro Jozé de Siqueira por Documentos o quanto o seu assessor Manoel Jozé da Silva Castro, e o Escrivão de Orphãos Manoel Jozé Roiz abuzão da credulidade de V. M.<sup>o</sup>, aquelle dando Despacho pela sua propria parte e este demorando os Autos a partes, tratando-as mal, publicando o segredo de justiça e gastando os dinheiros depozitados em sua mão, tudo contra as Leis e em detrimento dos Povos; por tanto o Governo ordena que V. M.<sup>o</sup> informe sobre todo o allegado e com a maior brevidade. Deos guarde a V. M.<sup>o</sup> Palacio do Governo de São Paulo 6 de Maio de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*



### Para o T.<sup>e</sup> C.<sup>el</sup> João Per.<sup>a</sup> Simoens

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio, providenciandó sobre a representação de Vm.<sup>o</sup> de 6 do corr.<sup>o</sup>, manda remetter-lhe a sello volante a ordem q.' dirige ao Sargento-mór Com.<sup>o</sup> das Orden.<sup>as</sup> de Atibaia para assentarem praça os individuos constantes da Rell.<sup>o</sup> q.' acompanha.

Quanto aos Soldados da Comp.<sup>a</sup> do Cap.<sup>m</sup> Antonio Loureiro d'Alm.<sup>da</sup>, q.' estão empregados na Fabrica de ferro de S. João de Ipanema, em quanto ali se acharem servindo, não devem ser chamados p.<sup>a</sup> outro serv.<sup>o</sup> e som.<sup>a</sup> conservarão suas praças p.<sup>a</sup> serem chamados q.<sup>da</sup> deixarem de servir na Fabrica.

Pelo q.' respeita a recrutas q.' sendo dadas pelos Capitaens mores p.<sup>a</sup> os Regimentos de Milicia se esconder ou fugir dos Destrictos: O G.<sup>o</sup> ordena em circular da data desta aos sobred.<sup>os</sup> Capitaens-móres os prendão e os entreguem aos Com.<sup>o</sup> das respectivas Comp.<sup>as</sup> de Milicias, o que tudo se participa a Vm.<sup>o</sup> para sua intelligencia. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 7 de Maio de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### Para a Camr.<sup>a</sup> da Cotia

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a Vm.<sup>o</sup> o requerim.<sup>to</sup> incluso de Fran.<sup>ca</sup> de Paula Leite, dessa Freg.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> q.' sendo verd.<sup>o</sup> o q.' a supp.<sup>a</sup> allega lhe intime da p.<sup>a</sup> do G.<sup>o</sup> o ped.<sup>o</sup> no d.<sup>o</sup> Requerim.<sup>to</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 7 de Maio de 1822.—*Assignado p.<sup>r</sup> S. Ex.<sup>o</sup>*

---



**P.<sup>a</sup> o Con.<sup>o</sup> Lazaro J.<sup>c</sup> Glz.<sup>7</sup>**

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> accusa a V. S. o recebimento dos seus off.<sup>os</sup> de 11 e 21 de Abril p.p., acompanhando este a Proposta p.<sup>a</sup> o Regim.<sup>to</sup> do seu Com.<sup>do</sup>, a q.<sup>l</sup> e a do Esquadrão de Cav.<sup>a</sup> de L.<sup>a</sup> vão agora informados a S. A. R. pela compet.<sup>a</sup> Secretaria d'Estado de Guerra, assim como o Requerim.<sup>to</sup> do Alf.<sup>es</sup> Fr.<sup>os</sup> de Lima q.<sup>7</sup> V. S. igualm.<sup>te</sup> remette ao Gov.<sup>o</sup>. Hé m.<sup>to</sup> provavel q.<sup>7</sup> já se tenha apresentado a V. S. o T.<sup>e</sup> Joaq.<sup>m</sup> Roberto da S.<sup>a</sup> Marques, pois logo q.<sup>7</sup> se recebeu o off.<sup>o</sup> de V. S. o Gov.<sup>o</sup> o mandou soltar e ordenou-lhe q.<sup>7</sup> se fosse apresentar ao seu Chefe, e hé de esperar q.<sup>7</sup> com a correção q.<sup>7</sup> teve elle se obstenha p.<sup>a</sup> o futuro de ser deboxado e se corrija, prehenxendo as esperanças q.<sup>7</sup> V. S. ainda tem delle vir a ser hum bom official.

O Gov.<sup>o</sup> manda remetter a V. S. o requerim.<sup>to</sup> incluso d'Anna Joaquina do Nascimento, viuva, pedindo passagem p.<sup>a</sup> seu filho João Baptista Roiz Mor.<sup>a</sup>, 2.<sup>o</sup> Sarg.<sup>to</sup> da 1.<sup>a</sup> Companhia do 1.<sup>o</sup> Batalhão do Regim.<sup>to</sup> do seu Comd.<sup>o</sup>, afim de que informe sobre a pertença da Sup.<sup>a</sup> para o Gov.<sup>o</sup> o poder fazer a S. A. R.

Outro sim manda remetter a V. S. p.<sup>a</sup> copia a Portaria Regia de 26 de Abril p.p. e o Processo dos R.R. do Regim.<sup>to</sup> do seu Com.<sup>do</sup> pronunciados pela sublevação, e motim praticados na Praça de Santos afim de q.<sup>7</sup> V. S. faça executar as Sent.<sup>as</sup> sobre elles proferidas pelo Conselho Supremo da Just.<sup>a</sup> como determina a m.<sup>ta</sup> Portaria. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 11 de Maio de 1822. *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*



### Para o Ouv.<sup>or</sup> desta Cid.<sup>e</sup>

O Governo Prov.<sup>o</sup>, a vista do que lhe expoz o Alf.<sup>es</sup> Manoel Galvão de França, da V.<sup>a</sup> da Guaratingueta, no Requerim.<sup>to</sup> incluso sobre os procedim.<sup>tos</sup> do Juiz de Fora da m.<sup>ma</sup> V.<sup>a</sup>, a respeito da prizão e flagrante, q.<sup>o</sup> o d.<sup>o</sup> Alf.<sup>es</sup> estando em serv.<sup>o</sup> fez a Joaq.<sup>m</sup> da S.<sup>a</sup> Neves, sua ordenança, manda remetter a Vm.<sup>co</sup> o sobred.<sup>o</sup> requerim.<sup>to</sup> e documento p.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> proceda nesse negocio conforme a Ley, sendo castigado o delinquente e ficando aquelle Alf.<sup>es</sup> livre de toda e qualquer imputação judicial, se for verd.<sup>o</sup> o q.<sup>o</sup> alega D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> a V. M.<sup>ca</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 15 de Maio de 1822.  
— Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>

### Para o Cap.<sup>m</sup> J.<sup>e</sup> Mascar.<sup>as</sup> Pessanha

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, querendo responder determinantem.<sup>te</sup> aos Officios do Ex.<sup>mo</sup> G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> de Minas Geraes, de q.<sup>o</sup> Vm.<sup>co</sup> foi portador, e não o podendo fazer sem receber resposta do off.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> ao m.<sup>mo</sup> assumpto dirigio a S. A. R., espera q.<sup>o</sup> Vm.<sup>co</sup> queira demorar-se nesta cid.<sup>e</sup> até a volta do Corr.<sup>o</sup> p.f., em q.<sup>o</sup> este G.<sup>o</sup> a espera, e crê q.<sup>o</sup> esta demora não será incomoda a Vm.<sup>co</sup> já p.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> sendo p.<sup>o</sup> daquelle off.<sup>o</sup> parece deve selo tambem da resposta, já p.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> Vm.<sup>co</sup> m.<sup>mo</sup> se offereceo a ficar ás ordens deste G.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> o d.<sup>o</sup> fim. D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> a Vm.<sup>co</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 15 de Maio de 1822.— Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>



### Para o Cap.<sup>m</sup> João Lopes França

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> ordena a Vm.<sup>o</sup> continue na Administr.<sup>m</sup> do P. mallas do Corr.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> a Corte do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> da m.<sup>ma</sup> sorte q.<sup>'</sup> até aqui sahia interinam.<sup>o</sup>, e por algum tempo, em quanto S. A. R. Resolve a Represent.<sup>m</sup> q.<sup>'</sup> a esse respeito o G.<sup>o</sup> vai levar a Sua Augusta Presença, D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 15 de Maio de 1822.—*Assignado p.<sup>r</sup> S. Ex.<sup>mo</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Ouv.<sup>or</sup> da Cid.<sup>e</sup>

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a Vm.<sup>o</sup> a parte inclusa e Processo dos presos, vindos da V.<sup>a</sup> de Mogi-mirim, p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> Vm.<sup>o</sup> examinando os seus conteudos proceda contra os mesmos na fr.<sup>a</sup> da Lei. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 18 de Maio de 1822.—*Assignado p.<sup>r</sup> S. Ex.<sup>mo</sup>*

---

### Para o Cap.<sup>mor</sup> desta Cid.<sup>e</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio, tendo pres.<sup>o</sup> os dous off.<sup>o</sup> de Vm.<sup>o</sup> de 5 do corr.<sup>o</sup>, aq.<sup>te</sup> q.<sup>'</sup> diz respeito as recrutas p.<sup>a</sup> o 2.<sup>o</sup> Regimento de Cav.<sup>a</sup> Miliciana, manda o G.<sup>o</sup> remetter ao Brigadr.<sup>o</sup> Chefe do m.<sup>mo</sup> Regim.<sup>to</sup> para responder sobre seu conteudo. Quanto ao estado dos Off.<sup>o</sup> das Ordenanças do seu Com.<sup>do</sup>, deve Vm.<sup>o</sup> com a Camr.<sup>a</sup> fazer a Proposta dos Postos



vagos de Capitão da Freg.<sup>a</sup> de S. Bernardo e da Penha, e proponha p.<sup>a</sup> reformados na fr.<sup>a</sup> da Lei aos Capitaens da Cutia Salvador Pires de Olivr.<sup>a</sup> e Jeronimo Vieira, declarando suas idades, molestias e tempo de serviço na Ordenança e Milicias, se o tiverem, p.<sup>a</sup> serem as d.<sup>as</sup> reformas remetidas em tempo a S. A. R. na forma das Reaes Ordens. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 22 de Maio de 1822.  
*Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### Para o Brigadr.<sup>o</sup> Pinto

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, tendo officiado á requisição de V. S. aos Capitaens-móres p.<sup>a</sup> q.<sup>l</sup> déssem p.<sup>a</sup> o Regim.<sup>to</sup> do seu Comando homens sufficientes d'ali servirem, o Cap.<sup>mor</sup> da Cid.<sup>o</sup> officiou ao G.<sup>o</sup> pela maneira q.<sup>l</sup> verá no seu off.<sup>o</sup> incluso, sobre o q.<sup>l</sup> V. S. informará, tendo porem em vista na fr.<sup>a</sup> da circular de 18 de 8br.<sup>o</sup> de 1814 q.<sup>l</sup> todo o homem branco ou tido p.<sup>r</sup> tal, q.<sup>l</sup> possuir cavallo do seu andar, e hum escravo q.<sup>l</sup> lhe trate do sustento hé idoneo p.<sup>a</sup> assentar praça na Cav.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 22 de Maio de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---



### P.<sup>a</sup> o T.<sup>c</sup> Cor.<sup>el</sup> Jer.<sup>o</sup> Per.<sup>a</sup> Chrispim

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> Ordena a Vm.<sup>oa</sup> q.' sem perda de tp.<sup>o</sup> informe se Januario J.<sup>o</sup> Dantas, m.<sup>or</sup> em Brag.<sup>a</sup>, tem praça no Regim.<sup>to</sup> do seu Com.<sup>do</sup> e desde q.<sup>do</sup> a vista do L.<sup>o</sup> M.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oa</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 22 de Maio de 1822.—*Com 3 assign.<sup>as</sup> de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### Para a Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup>

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, em vista do requerim.<sup>to</sup> incluso de Manoel de Siqr.<sup>a</sup> e outros Indios da Aldêa de Itapecerica, ordena a Vm.<sup>oa</sup> fação a Proposta p.<sup>a</sup> Juiz e Piloto das Mediçoens das Sesmarias no termo desta Cid.<sup>e</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oa</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 22 de Maio de 1822.—*Assignado p.<sup>r</sup> S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### Para a m.<sup>ma</sup>

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, em resposta ao off.<sup>o</sup> de V. S. desta m.<sup>ma</sup> data, declara q.' hé hum verdr.<sup>o</sup> acto de desobediencia o deixar de cumprir as ordens de S. A. R., assim como não hé de sua competencia dimittir os dous Membros eleitos pelo Povo e sancionados pelo Mesmo Augusto S.<sup>r</sup> (1), mas os

---

(1) Refere-se aqui a *Bernarda de Francisco Iguaçio*, na qual a força armada e parte do povo exigiram a demissão de Martim Francisco e do brigadeiro Jordão de membros do Governo Provisorio. Vide vol. I.

(N. da R.)



referidos Membros sabendo da vont.<sup>e</sup> denominada do *Povo e Tropas*, e desejando em tudo concorrer p.<sup>a</sup> o socego da Prov.<sup>a</sup> e p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> nenhuma vergonha ou macula sobre ella recaia, derão immediata e voluntariam.<sup>e</sup> a sua demissão, e para obter-se o mesmo fim o Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Presid.<sup>e</sup> se obriga a ficar, o que tudo se participa a V. S.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> sua intelligencia. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>as</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 23 de Maio de 1822.  
*Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>mo</sup>*

~~~~~

### Para o Coronel Fr.<sup>co</sup> Ign.<sup>o</sup> de Sz.<sup>a</sup> Queiroz

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a V. S. p.<sup>r</sup> copia o Off.<sup>o</sup> q.<sup>a</sup> dirigio á Camara desta Cid.<sup>a</sup>, em resposta ao que lhe enviou nesta m.<sup>ma</sup> data, p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> fique na intelligencia do que o m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> deliberou em conseq.<sup>a</sup> da exposiçào feita pela referida Camar.<sup>a</sup> (1). D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 23 de Maio de 1822.—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>mo</sup>*

~~~~~

(1) O governo de então era composto só de *bernardistas* que, expulsando Martin Francisco do seio do mesmo governo e da provincia, fingiram querer conserval-o como inspector das mattas e minas, quando elle não poderia mais desempenhar os deveres desse cargo!

(N. da R.)



### Para o Con.<sup>el</sup> Martim Fr.<sup>co</sup> Ribr.<sup>o</sup> de Andr.<sup>a</sup>

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, em Sessão Extraordin.<sup>a</sup> de hoje, assentou, em observancia do Alvará de 12 de Ag.<sup>to</sup> de 1793, q.<sup>'</sup> não se devia aceitar a V. S. a demissão do Lugar de Inspector das minas e mattas, q.<sup>'</sup> occupa nesta Prov.<sup>a</sup> como melhor da Acta q.<sup>'</sup> se lhe remette p.<sup>r</sup> copia p.<sup>r</sup> sua intellig.<sup>a</sup> e ex.<sup>m</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. (1). Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 24 de Maio de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

### Para o Brigadr.<sup>o</sup> Jordão

O Governo Prov.<sup>o</sup> em Sessão Extraordinaria de hoje assentou, em observancia do Alvará de 12 de Agosto de 1793 q.<sup>'</sup> não se devia aceitar a V. S. a demissão dos Cargos e Empregos, que occupa nesta Prov.<sup>a</sup> como melhor verá da Acta, q.<sup>'</sup> se lhe remette p.<sup>r</sup> copia e q.<sup>'</sup> V. S. executará mui religioz.<sup>a</sup> pelo tempo q.<sup>'</sup> lhe toca, p.<sup>a</sup> o q.<sup>'</sup> pelo Ajud.<sup>o</sup> das ordens de Semana o Brigadr.<sup>o</sup> João Jacome de Bouman se m.<sup>da</sup> restituir a V. S. a chave do Cofre Nacional, que ontem tinha entregado em Sessão do G.<sup>o</sup> e lhe ordena o m.<sup>mo</sup> G.<sup>o</sup> q.<sup>'</sup> continue no exercicio dos d.<sup>s</sup> Cargos e Empregos. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 24 de Maio de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>* (1)

(1) Este e outros officios seguintes eram assignados por João Carlos, Oliveira Pinto e Muller, tres estrangeiros de posse do governo de S. Paulo e expulsando delle os paulistas!

(N. da R.)



**P.<sup>a</sup> o Con.<sup>el</sup> Fran.<sup>co</sup> Ign.<sup>co</sup>**

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> em resposta a represent.<sup>m</sup> do Povo e Tropa desta Cid.<sup>o</sup>, q.' V. S. lhe apresentou (1), lhe faz saber q.' immediatam.<sup>e</sup> mandou intimar ao S.<sup>r</sup> Con.<sup>el</sup> Martim Fr.<sup>co</sup> Ribr.<sup>o</sup> d'Andrada q.' foi Membro deste G.<sup>o</sup> a necessid.<sup>o</sup> q.' havia p.<sup>a</sup> socego publico de elle se retirar p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>, sabindo desta Cid.<sup>o</sup> dentro em 24 horas, e em 8 dias da Prov.<sup>a</sup>, o q.' elle vocalm.<sup>o</sup> mandou assegurar ao G.<sup>o</sup> pelo Ajud.<sup>e</sup> ordens, O Capitão Joaq.<sup>m</sup> M.<sup>a</sup> da Costa Ferr.<sup>a</sup> hia cumprir continuando assim a dar provas de q.<sup>to</sup> preza o socego da sua Patria. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 24 de Maio de 1822.— *Assignado p.<sup>r</sup> S. Ex.<sup>as</sup>*

**Para o Con.<sup>el</sup> Martim Fran.<sup>co</sup> e Brigadr.<sup>o</sup> Jordão.**

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a V. S. p.<sup>a</sup> sua intelligencia a copia inclusa do Termo de Vereança, q.' a Camara desta Cid.<sup>o</sup> acaba de enviar ao m.<sup>mo</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 25 de Maio de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

(1) Era Francisco o chefe e o porta-voz dos sediciosos bernardistas.

(N. da R.)

### Para o Vigr.<sup>o</sup> g.<sup>1</sup>

Em conseq.<sup>a</sup> do off.<sup>o</sup> de V. M.<sup>ce</sup> dirigio a este G.<sup>o</sup> em data de 23 do corr.<sup>o</sup> manda o m.<sup>mo</sup> G.<sup>o</sup> remetter a Vm.<sup>co</sup> o Prossesso feito á Caetano Thomas de Aquino Braga, pelas pancadas dadas no Sacristão da Matris da V.<sup>a</sup> de Sorocaba. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 25 de Maio de 1822.— *Assignado p.<sup>r</sup> S. Ex.<sup>aa</sup>*

---

### Para a Camara desta Cid.<sup>o</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> acaba de receber o Officio de Vm.<sup>co</sup> da data de hoje, e com elle as copias dos Termos das Sessoens Extraordinarias, q.<sup>z</sup> essa Camar.<sup>a</sup> teve em os dias 23 e 24 do corr.<sup>o</sup> (1) de cujos conteúdos ficou sciente, e passando a mandar remetter aos dous Membros deste Gov.<sup>o</sup> depositos pelo Povo, e Tropa os Snr.<sup>es</sup> Coronel Martin Francisco Ribeiro de Andrada, e Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, copia do ultimo termo para sua intelligencia, e execussão, espera tambem que essa Camr.<sup>a</sup> desempenhando a sua pro-

---

(1) Os vereadores foram violentados pelo coronel Francisco Alves Ferreira do Amaral, pelos capitães Pedro Taques Alvim e Paulo Macedo e por Jayme da Silva Telles e outros, que sahiram á rua armados de garrucha, angariando gente para a funcção e forçando os vereadores para tomarem parte em *A Bernarda* e darem apparencia de popularidade á sedição tramada pelos estrangeiros e retrogrados.

(N. da R.)



messa, promova quanto da sua parte estiver o socego publico, e obediencia a S. A. R. e a este G.<sup>o</sup> e as demais Authorid.<sup>es</sup> constituídas na fr.<sup>a</sup> em q.<sup>o</sup> a isso se obrigarão Vm.<sup>mas</sup> e todas as Pessoas da Tropa q.<sup>o</sup> assignarão o Termo de veeança de 24, as q.<sup>as</sup> e a m.<sup>ma</sup> Camr.<sup>o</sup> fará constar isto em juiso em resposta ao q.<sup>o</sup> Vm.<sup>ces</sup> de sua p.<sup>ta</sup> aseguração. D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> a Vm.<sup>co</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 25 de Maio de 1822. — Assignado p.<sup>r</sup> S. Ex.<sup>ma</sup>

### Circular a todas as Authorid.<sup>es</sup> da Prov.<sup>a</sup>

Havendo determinado S. A. R. p.<sup>r</sup> Portaria de 10 do corr.<sup>o</sup> exped.<sup>a</sup> pela Secretaria d'Estado dos Negocios deste Reino, q.<sup>o</sup> o Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conselheiro João Carlos Augusto de Oeinhausen Presid.<sup>o</sup> deste G.<sup>o</sup> fosse a Corte do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> negocios do Serv.<sup>o</sup> do Estado; a Camara, Povo e Tropas desta Cid.<sup>a</sup> em a tarde do dia 23 do corr.<sup>o</sup> pedirão ao G.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> o d.<sup>o</sup> Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conselheiro continuasse na Presidencia até S. A. R. resolver hũa representação q.<sup>o</sup> a esse respeito hião levar a Sua Augusta Presença, e outro sim q.<sup>o</sup> fossem depostos de Membros do G.<sup>o</sup> os Sr.<sup>es</sup> Coronel Martim Fr.<sup>co</sup> Ribr.<sup>o</sup> d'Andr.<sup>a</sup> secretario do interior, e Fas.<sup>da</sup> e Brigadr.<sup>o</sup> Manoel Roiz Jordão.

Para o socego publico conveio S. Ex.<sup>a</sup> em ficar até a 2.<sup>a</sup> ordem, e aq.<sup>tas</sup> dous Membros immediata, e voluntariam.<sup>es</sup> derão a sua dimissão, e o S.<sup>r</sup> Con.<sup>el</sup> Martim Fr.<sup>co</sup> Ribr.<sup>o</sup> de Andr.<sup>a</sup> p.<sup>r</sup> effeito de nova requisição do Povo e Tropa vai partir p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> de q.<sup>o</sup> se tem dado p.<sup>ta</sup> a S. A. R.



O G.<sup>o</sup> não querendo q.' espiritos inquietos, e inimigos da ordem, e tranquillidade dos Cidadãos abuzem do q.' há acontecido p.<sup>a</sup> promoverem a desordem na Prov.<sup>a</sup> participa a Vm.<sup>mas</sup> todo o succedido, e lhes recomenda mui positivamente e debaixo da maior responsabilid.<sup>e</sup> (1) vigie na conducta dos mal intencionados no caso de os haver nesse Destricto e promova a união dos Cidadãos com o G.<sup>o</sup> e o socego dos Povos na certeza de q.' este G.<sup>o</sup> não perderá de vista meio algum de procurar a felicidade dos honrados Paulistas, fiel sempre aos juram.<sup>tos</sup> q.' tem prestado de obediencia a S. Mag.<sup>o</sup>, as Cortes, e a S. A. R. Palacio do G.<sup>o</sup> de São Paulo 29 de Maio de 1823 (2).—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

### Para o Coronel Martim Fran.<sup>co</sup> Ribr.<sup>o</sup> de Andr.<sup>a</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> desta Prov.<sup>a</sup> depois de haver dirigido a V. S. o seu officio de 25 do corr.<sup>o</sup> assentou q.' as providencias dadas seria sufficientes p.<sup>a</sup> manter o socego desta Prov.<sup>a</sup> q.' tanto se interessa em conservar a par da sua dignidade o G.<sup>o</sup> porem acaba agora de receber com bastante sentimento seu huma representação do Povo, e Tropa para firmar mais as medidas de tranquillidade por que tambem he respon-

---

(1) Esta responsabilidade não podia se tornar effectiva porque os municipios do interior se revoltaram contra o governo estrangeiro e sedicioso de S. Paulo, que logo foi desautorado e demittido por D. Pedro.

(2) Deve ser 1822.

(N. da R.)



savel, q.' exige que V. S. parta no termo de 24 horas p.<sup>a</sup> a Corte do R.<sup>o</sup> de Jaur.<sup>o</sup> indo pelo Cam.<sup>o</sup> de terra e no de outo dias da Prov.<sup>a</sup> V. S. q.' tão generozam.<sup>o</sup> já deo na Sessão de 23 do corr.<sup>c</sup> provas, e fes sacrificios afim de concorrer p.<sup>a</sup> o socego desta Prov.<sup>a</sup> sua Patria, e aquietar os animos dos seus Concidadãos com os q.<sup>os</sup> se axa tão ligado até p.<sup>r</sup> vinculos de familia (1) espera q.' V. S. ainda dê mais esta prova do q.<sup>to</sup> desinteressadam.<sup>c</sup> concorre p.<sup>a</sup> o q.' nesta com eficacia o G.<sup>o</sup> lhe intima.

O G.<sup>o</sup> forçado pela responsabilid.<sup>c</sup> q.' tem de conservar esta Prov.<sup>a</sup> em socego espera imediata resposta de V. S. afim de dar tambem parte a S. A. R. a q.<sup>to</sup> fica V. S. responsavel pela ex.<sup>ta</sup> de hũa ordem do q.' parece depender a quietação desta Prov.<sup>a</sup> deste acontecim.<sup>to</sup> e responder a representação acima mencionada. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 29 de Maio de 1822.—*Assignado p.<sup>r</sup> S. Ex.<sup>ta</sup>*

---

### Para o mesmo

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> não querendo q.' V. S. deixe em q.' q.<sup>r</sup> tempo de reconhecer a estimação q.' de V. S. fas dezejando q.' sejam publicas as demonstracoens q.' disso der põe as ordens de V. S. hum off.<sup>al</sup> com hum piquete de honra q.'

---

(1) Martim Francisco, filho da provincia e a ella ligado por interesses e por vinculos de familia, precisa saber para o socego publico, porém os estrangeiros que a ella não estavam ligados por vinculo algum deviam ficar para manter o socego!

(N. da R.)



tendo ordem p.<sup>a</sup> acompanhar a V. S. até a extrema desta Província, seguirá dahi p.<sup>r</sup> diante até onde V. S. quizer, e lhe m.<sup>dar</sup> Dezeja o G.<sup>o</sup> q.<sup>l</sup> V. S. faça m.<sup>to</sup> felis viagem, e q.<sup>l</sup> acredite os sentim.<sup>tos</sup> de constante estimação de cada hum dos seus Membros (1) D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 30 de Maio de 1822. — *Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

**P.<sup>a</sup> o Ouv.<sup>or</sup> J.<sup>c</sup> da Costa Carvalho**

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a Vm.<sup>ca</sup> p.<sup>r</sup> copia o off.<sup>o</sup> do G.<sup>or</sup> intr.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> de Santos o T.<sup>r</sup> Con.<sup>al</sup> J.<sup>c</sup> Ant.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> Valente sobre o Cirurgião mór de Milicias de Curitiba Joaq.<sup>m</sup> Firmino Glz.<sup>l</sup> prezo no Q.<sup>al</sup> de Caçadores a Ordem deste G.<sup>o</sup> e ordena q.<sup>l</sup> Vm.<sup>ca</sup> immediatam.<sup>e</sup> proceda a hum auto de perguntas ao referido prezo, sobre o conteudo em o d.<sup>o</sup> off.<sup>o</sup> afim de saber-se em toda sua extenção, e com a maior clareza o factu criminozo indicado p.<sup>r</sup> aq.<sup>l</sup> G.<sup>or</sup> e de todo o resultado dará Vm.<sup>ca</sup> logo p.<sup>l</sup> a este G.<sup>o</sup> para se tomarem as necsr.<sup>as</sup> medidas de prevenção, e dar-se p.<sup>r</sup> a S. A. R. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ca</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 29 de Maio de 1822. — *Assignado p.<sup>r</sup> S. Ex.<sup>ma</sup>*

(1) Deste mesmo governo fazia parte o coronel Francisco Ignacio, que dizia de Martim Francisco cousas as mais desagradaveis e offensivas e entretanto aqui dirige-lhe palavras lisonjeiras, de parceria com os seus collegas do Governo!

(N. da R.)



### Para o Fizico mór interino

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> á vista do q.<sup>o</sup> Vm.<sup>o</sup> expoem no seu Off.<sup>o</sup> de 30 do corr.<sup>o</sup> hé serv.<sup>o</sup> permittir-lhe a licença, q.<sup>o</sup> pede e o authoriza p.<sup>o</sup> encarregar os doentes q.<sup>o</sup> tem no Hospital militar ao Cirurgião-mór Joaquim Cardozo e da vaccinação ao Cirurgião Manoel Jozê Chaves, e isto durante a gravissima molestia de seu Pai, como Vm.<sup>o</sup> expoem no d.<sup>o</sup> seu officio. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 31 de Maio de 1821.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

### Para o Con.<sup>el</sup> Lazaro J.<sup>e</sup> Glz.<sup>o</sup>

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> fica sciente do q.<sup>to</sup> V. S. lhe comunica no seu off.<sup>o</sup> de 12 do mes passado, e entregue das relaçoens q.<sup>o</sup> o acompanharão e só tem a certificar a V. S. q.<sup>o</sup> m.<sup>to</sup> estima q.<sup>o</sup> a Tropa do seu Comando continue a merecer a contemplação de S. A. R. pelo seu bom Comportam.<sup>to</sup> D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 31 de Maio de 1822.—*Assignado p.<sup>o</sup> S. Ex.<sup>o</sup>*

### Para o Ouv.<sup>or</sup> desta Cid.<sup>e</sup>

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> em consideração a reconhecida prudencia, letras, zello, e prohib.<sup>o</sup> de Vm.<sup>o</sup>, e q.<sup>o</sup> nas actuaes circumstancias convem muito ao Serv.<sup>o</sup> publico q.<sup>o</sup> não se retire desta Cid.<sup>e</sup> p.<sup>o</sup> promover o socego da mesma ordena a Vm.<sup>o</sup>



suspenda a sua saída p.<sup>a</sup> a Correição q.' pertendia fazer até segunda ordem do G.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 31 de Maio de 1822. — *Com 3 Assinaturas de Suas Excellencias.*

**Para o Brigadr.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>c</sup> Pinto**

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a V. S. o Off.<sup>s</sup> do Cap.<sup>mor</sup> das Ordenanças de Taibaté, e docum.<sup>tos</sup> q.' o acompanham sobre a questão de recrutas p.<sup>a</sup> o Regimento do Camando de V. S. e ordena q.' V. S. examinando tudo com a devida attenção, informe circunstanciadamente com o seu parecer tendo em vista as ordens q.' a este respeito se lhe tem expedido, e dando a razão de differença no n.<sup>o</sup> dos recrutas ped.<sup>as</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 3 de Junho de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

**Para o Con.<sup>el</sup> Joaq.<sup>m</sup> Mariano Galvão.**

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda participar à V. S. q.' havendo-se verificado pelos exames a que mandou proceder, achar-se Manoel Antonio de Oliveira. soldado da Leg.<sup>m</sup> do Comm.<sup>do</sup> de V. S. impossibilitado p.<sup>r</sup> más molestias de continuar a servir p.<sup>r</sup> Portaria da data deste lhe m.<sup>do</sup> o G.<sup>o</sup> dar a sua demissão, o q.' fas saber a V. S. p.<sup>a</sup> sua intelligencia. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 4 de Junho de 1822. — *Com 3 Assinaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

### Para o Ouv.<sup>or</sup> desta Cid.<sup>e</sup>

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a Vm.<sup>co</sup> a Representação inclusa de Joaquim Pinto de Castro m.<sup>or</sup> em Guaratinguetá, q.<sup>'</sup> se queixa do Juis de Fora da mesma V.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> Vm.<sup>co</sup> q.<sup>do</sup> for a ella de Correição, conhecendo do negocio a defira como for de Just.<sup>a</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 4 de Junho de 1822.—*Com 3 Asignaturas de S. Excellencias.*

---

### Circular aos Com.<sup>tes</sup> de Milicias, menos o de Coritiba, e Paranaguá.

Em conseq.<sup>a</sup> das Ordens de S. A. R. q.<sup>'</sup> já este G.<sup>o</sup> communicou a V. S. p.<sup>a</sup> serem enviadas de 6 em 6 mezes as Propostas dos Off.<sup>es</sup> dos Corpos desta Prov.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> estiverem em circumst.<sup>as</sup> de serem reformados, e tendo a m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> de cumprir esta Ordem determina a V. S. lhe envie q.<sup>do</sup> antes a Proposta dos Off.<sup>es</sup> do Regim.<sup>to</sup> do seu Commd.<sup>o</sup>, q.<sup>'</sup> estiverem nas refrd.<sup>as</sup> circumst.<sup>as</sup> até o ultimo deste mes. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 5 de Junho de 1822.—*Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Con.<sup>el</sup> João de Castro do Canto.

Instando cada vez mais a necessid.<sup>a</sup> de concertar-se o aterrado e Estrada subseq.<sup>a</sup> até ao lugar q.<sup>'</sup> V. S. já deixou perparado pelo já annunciado motivo da vinda de S. A. R. á esta Prov.<sup>a</sup>, o G.<sup>o</sup> louvando m.<sup>to</sup> a V. S. pelo bem q.<sup>'</sup> de-



sempenhou a Comissão de dirigir os concertos da d.<sup>a</sup> Estrada até a vizinhança da Cid.<sup>a</sup>, o encarrega de fazer concertar logo, e logo o sobred.<sup>o</sup> aterrado, e mais passos ruins q.<sup>o</sup> tiver a Estrada até onde V. S. a deixou concertada, entendendo-se p.<sup>o</sup> esse fim com a Camara, Cap.<sup>to</sup> das orden.<sup>as</sup> e sempre debaixo da direcção do S.<sup>r</sup> Coronel Daniel Pedro Muller, e saberá outro sim da Camara se pelo preço da avaliação ultimam.<sup>te</sup> feita há quem queira arrematar a factura dos concertos. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 7 de Junho de 1822.—*Assignado por S. Ex.<sup>ta</sup>*

---

### Para o Juis de Fora pela Lei

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a Vm.<sup>co</sup> o Requerim.<sup>to</sup> de Joaquim J.<sup>o</sup> dos Santos Paes, p.<sup>o</sup> a vista da informação, e mais indagaçoens e que deverá proceder, fazer ir a sua presença os Supp.<sup>dos</sup> e obriga-los a assignar termo de bem viverem, sugeitando-se, no caso de contravenção, a aquella pena q.<sup>o</sup> lhe parecer justa. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. M. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 7 de Junho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*

---

### Para o Co.<sup>el</sup> Fran.<sup>co</sup> Ignacio

Tendo sido representado a este G.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> alguns off.<sup>es</sup> Superiores dos Corpos da 2.<sup>a</sup> L.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> achando-se presentem.<sup>o</sup> esta Tropa em actual Serv.<sup>o</sup>, elles tambem de-sejarião ser empregados por escalla na Guarnição da mesma,

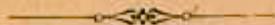


visto q.' se deve dar alguma consideração a este serv.º, o mesimo G.º attendendo a essa justa representação ordena q.' V. S. haja de detalhar no tempo q.' lhe parecer mais conven.º o Comm.º do actual Destacamento pelos referidos Officiaes superiores. D.º g.º a V. S. Palacio do G.º de S. Paulo 7 de Junho de 1822. — *Com 3 Assignaturas de S. Ex.º*



### Para o Con.º Jozé Joaquim Cezar

Constando a este G.º Prov.º q.' V. S. regressa da Côrte com as Tropas milicianas do seu Commando, o m.º G.º lhe recomenda q.' tanto nos pouzos, como nas Marchas V. S. siga a melhor ordem seguindo a sua conducta a mais escrupuloza attenção, até entrar nesta Capital, cuja entrada deve ser antecipadam.º annunciada na vespera a este Gov.º p.º poderem achar promptas as providencias necsr.º; confia o G.º da activid.º e zello de V. S. q.' assim o cumprirá, com a responsabilidad.º q.' se lhe devolve p.º q.' mandando o G.º em ordem da m.º data desta q.' deve recolher a esta Capital sem a menor demora o S.º Marechal de Campo Jose Arouche de Toledo Rendon fica V. S. encarregado do Comando do Corpo q.' marcha debaixo do seu Commando para lhe dar o destino que aqui se lhe recomenda. D.º g.º a V. S. Palacio do G.º de S. Paulo 11 de Junho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.º*



**Correspond.<sup>a</sup> com o Marechal Jozé Arouche de Toledo, quando regressou do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> para esta Cidade encarregado do Comm.<sup>do</sup> das Tropas, e mais ordens que a este resp.<sup>to</sup> se expedirão.**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>ma</sup> Snr.<sup>o</sup>:—O Governo Provisorio recebendo agora mesmo o Off.<sup>o</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> de 6 do corrente se apreça a participar-lhe q.<sup>a</sup> a vista do m.<sup>mo</sup> off.<sup>o</sup> e do mais q.<sup>a</sup> lhe consta, resolve, e ordena q.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> q.<sup>to</sup> antes se recolha a esta Capital, ficando ao cuidado do mesmo G.<sup>o</sup> inteirar a V. Ex.<sup>a</sup> verbalm.<sup>o</sup> da necessid.<sup>o</sup> publica, q.<sup>a</sup> o obriga a recomendar-lhe assim;—necessid.<sup>o</sup> tão urgente p.<sup>a</sup> a tranquillid.<sup>o</sup> da Prov.<sup>a</sup> a q.<sup>a</sup> o m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> dá unicam.<sup>o</sup> todos os seus desvellos, e q.<sup>a</sup> elle constitue, e declara a V. Ex.<sup>a</sup> responsavel pela mais leve demora q.<sup>a</sup> da p.<sup>to</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> houver em cumprir esta sua positiva ordem; ficando V. Ex.<sup>a</sup> na intelligencia p.<sup>a</sup> meios das duas copias aqui juntas das provid.<sup>o</sup> q.<sup>a</sup> o m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> tem dado p.<sup>a</sup> marxá daquella porção dos *Leacs Paulistanos*, q.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> ordem de S. A. R. se recolhem á esta Capital.



Espera por tanto o m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> inteirado das razoens p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> assim deve obrar, q.<sup>'</sup> V. Ex.<sup>a</sup> concorrendo q.<sup>to</sup> da sua p.<sup>to</sup> está p.<sup>a</sup> a tranquillid.<sup>e</sup> e socego desta leal, e heroica Provincia, se apressará a cumprir tão recomendada ordem com aquella promptidão q.<sup>'</sup> deve carectirizar hũ Paulista sempre obediente as ordens superiores, entretanto q.<sup>'</sup> as Paternaes, e Providentes Decizoens pedidas a S. A. R. pelo m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> e por elle anciozam.<sup>a</sup> esperadas vem consolidar a tranquillid.<sup>e</sup> publica de q.<sup>'</sup> felism.<sup>e</sup> esta Capital está gozando (1). D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 11 de Junho de 1822.—*Com tres Assignaturas de Suas Ex.<sup>as</sup>*

~~~~~

### P.<sup>a</sup> o m.<sup>mo</sup> Marechal

Havendo este Governo participado a V. Ex.<sup>a</sup> em Off.<sup>o</sup> de 11 do corr.<sup>a</sup> a urgente necessid.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> havia de q.<sup>'</sup> V. Ex.<sup>a</sup> sem a menor demora se recolhesse a esta Capital p.<sup>a</sup> verbalm.<sup>e</sup> tractar com V. Ex.<sup>a</sup> objectos de suas Commissoens, tem decorrido hũ tempo mais q.<sup>'</sup> sufficiente p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> V. Ex.<sup>a</sup> houvesse cumprido aquella positiva ordem, ou pelo menos a accusasse, todavia nenhuma resposta tem recebido de V. Ex.<sup>a</sup> o m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup>, antes acaba agora mesmo de receber participaçoens pelas quaes lhe consta, q.<sup>'</sup> V. Ex.<sup>a</sup> pertende demorar-se ainda no lugar de onde escreveo o seu ultimo, e unico

---

(1) Esta capital estava em paz sob o dominio do governo estrangeiro e sedicioso, mas o interior, onde os paulistas dominavam, estava em plena revolta com o governo da capital.

(N. da R.)



officio, e até faz demorar as tropas Milicianas, q.' se recolhem da Cid.<sup>a</sup> do Rio de Janeiro, sem q.' o Gov.<sup>o</sup> possa atinar com qualq.<sup>r</sup> decente, e sincera razão, p.<sup>r</sup> q.' tal disposição procedeo do arbitrio de V. Ex.<sup>a</sup> Isto dá a este Gov.<sup>o</sup> taes motivos de desconfiança, q.' o mesmo Gov.<sup>o</sup> pela responsabilid.<sup>e</sup> q.' tem pela tranquilid.<sup>e</sup> dos habit.<sup>es</sup> desta Cid.<sup>a</sup>, e os mesmos habit.<sup>es</sup> estão igualm.<sup>e</sup> perplexos, á vista de disposiçoens cuja origem lhes hé desconhecida, e que a todos parecem inspiradas pela imprud.<sup>a</sup> ou p.<sup>r</sup> planos q.' tendem a perturbar o socego publico, e a estorvar o resultado das sollicitas rogactivas pelas q.<sup>es</sup> este Gov.<sup>o</sup> tem supplicado ás sabias, e prudentes resoluçoens de S. A. R. o Serenissimo Sr. P. R. (1), q.' todos respeitozos devemos esperar nestes termos cumpre este Gov.<sup>o</sup> a sua mais sagrada obrigação, recomendando a V. Ex.<sup>a</sup> mais hũa vez, q.' sem a menor demora, e sem a intervenção de objeçoens, e reflexoens q.' só tocão ao Gov.<sup>o</sup> q.' hé responsavel pela segurança da Prov.<sup>a</sup>, se recolha a esta Capital p.<sup>a</sup> bem de seus compatriotas, e dignid.<sup>e</sup> sua, e então tractando V. Ex.<sup>a</sup> primeiram.<sup>e</sup> com este Gov.<sup>o</sup> sobre as suas commissoens, de q.' V. Ex.<sup>a</sup> nenhũ conhecim.<sup>to</sup> lhe tem dado, sem embargo de se axar a m.<sup>to</sup> tempo dentro do territorio de sua jurisdicção se resolverá o mais prudente, e acertado, pondo de parte caprixos, e parcialid.<sup>e</sup> q.' só originão desgraças, e desvariós, cuja responsabilid.<sup>e</sup> pelo certo de todos os passos q.' o Gov.<sup>o</sup> neste negocio tem dado nunca

---

(1) O general Arouche estava agindo sob as ordens do ministro da guerra de D. Pedro e os actos que praticava eram verdadeiras desauthorações do governo bernardista, que entretanto continuou a governar como si nada tivesse havido.

(N. da R.)



certam." recahirá sobre elle a vista do Serenissimo S.<sup>r</sup> P. Reg.<sup>o</sup> desta Prov.<sup>a</sup> e de todo o Brazil.

Tudo isto hé o q.<sup>o</sup> seg.<sup>da</sup> vez pondera a V. Ex.<sup>a</sup> e lhe ordena o Gov.<sup>o</sup> Provisorio da Prov.<sup>a</sup> de S. Paulo, no R.<sup>o</sup> Nome de S. A. R. e em beneficio do socego, boa ordem, e tranquillid.<sup>e</sup> desta Provincia, de q.<sup>o</sup> V. Ex.<sup>a</sup> deve ser o 1.<sup>o</sup>, nem o Gov.<sup>o</sup> espera q.<sup>o</sup> havendo conseguido pelos seus disvellos estes preciosos bens de q.<sup>o</sup> esta Capital esta gosando, o mais antigo, e o mais benemerito dos seus habitantes os venha perturbar. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 15 de Junho de 1822.—*Com 3 Assinaturas de Suas Ex.<sup>as</sup>*



### **P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>o</sup> Jozé Joaq.<sup>m</sup> Cezar de Siqr.<sup>a</sup> Leme**

No dia 11 do corr.<sup>o</sup> participou este Governo a V. S. as disposições q.<sup>o</sup> então fez em beneficio do corpo do seu Commando, ordenando-lhe q.<sup>o</sup> V. S. seguisse com elle directam.<sup>e</sup> a esta Capital na falta, e ausencia do S.<sup>r</sup> Marechal de Campo José Arouche de Toledo Rendon, em virtude da preciação q.<sup>o</sup> tinha o m.<sup>o</sup> Gov.<sup>o</sup> de conferenciar com elle sobre as Comissoens com q.<sup>o</sup> se recolheo a esta Provincia, e de q.<sup>o</sup> até então, e nem mesmo até agora tem dado conhecimento á este Gov.<sup>o</sup>, mas como por crescer esta necessid.<sup>e</sup> agora com mais urgencia repete este Gov.<sup>o</sup> a mesma ordem ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Marechal de Campo, faz-se saber a V. S. q.<sup>o</sup> o Brigadr.<sup>o</sup> João Jacome de Bauman, Ajudante de Ordens deste Gov.<sup>o</sup>, vai encarregado de dispor em todos os pontos intermedios entre esta Capital, e o lugar onde V. S.



se axar as providencias precisas p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> o corpo do seu Commando, achando nos lugares do seu transito todos os commodos necessarios, principie a sentir os justos effectos da gratidão q.<sup>a</sup> consagra este Governo em nome de toda a Provincia aos bravos Paulistanos que forão augmentar a gloria dos seus Patricios pela sobordinação, e denodo militar com q.<sup>a</sup> merecerão, egregios louvores do nosso Heroico Regente (1), e saudades dos habitantes da Capital deste Reino (2).

O Governo á sua chegada mostrará quanto aprecia serviços tão relevantes, e entretanto recomenda a V. S. q.<sup>a</sup> faça constar estas suas dispoziçoens á seus valentes companheiros d'armas, e como está certo q.<sup>a</sup> entre os beneficios q.<sup>a</sup> lhe pode conferir hé hum dos mais essenciaes o permittir a subditos tão uteis, q.<sup>a</sup> depondo as armas, vão descansar de suas gloriozas fadigas no seio de familias, q.<sup>a</sup> saudozas o esperão: Ordena o Governo q.<sup>a</sup> V. S. siga as ordens, q.<sup>a</sup> para a promptidão de sua recolhida lhe indicar o referido Brigadr.<sup>o</sup> Ajud.<sup>o</sup> d'ordens p.<sup>a</sup> isso commissionado. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 15 de Junho de 1822.—*Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



(1) Refere-se aqui ao corpo dos *Leaes Paulistanos*, que fôra ao Rio de Janeiro defender aquella capital contra as tropas portuguezas do general Avillez, revoltadas contra D. Pedro.

(2) Quer dizer que os *Leaes Paulistanos* deixaram saudades no coração dos habitantes do Rio de Janeiro, Capital desta parte de Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

(N. da R.)



### P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Pedro Taques (1).

Havendo recebido o Gov.<sup>o</sup> Provisorio desta Provincia o seu Off.<sup>o</sup> de 13 do corr.<sup>a</sup>, lhe recomenda q.<sup>o</sup> Vm.<sup>o</sup> haja de dar ao S.<sup>r</sup> Brigadr.<sup>o</sup> Baumann, q.<sup>o</sup> parte em conseq.<sup>a</sup> do q.<sup>o</sup> Vm.<sup>o</sup> nelle participa todas as noçoens q.<sup>o</sup> estiverem em seu alcance relativas á Commissão de q.<sup>o</sup> foi encarregado, ficando Vm.<sup>o</sup> logo q.<sup>o</sup> esta se lhe apresentar ás ordens do m.<sup>mo</sup> Snr.<sup>r</sup> Brigadr.<sup>o</sup>, não deixando p.<sup>a</sup> isso de communicar a este Gov.<sup>o</sup> todas as particularidades, q.<sup>o</sup> souber relativas ao m.<sup>mo</sup> objecto. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 15 de Junho de 1822. — *Com tres Assignaturas de Suas Ex.<sup>as</sup>*

### P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>e</sup> Con.<sup>el</sup> João Glz.<sup>r</sup> Bastos

Tendo o Gov.<sup>o</sup> Provisorio p.<sup>a</sup> m.<sup>to</sup> certo q.<sup>o</sup> Vm.<sup>o</sup> concorrera q.<sup>to</sup> poder pela boa ordem daquella parte da Provincia em q.<sup>o</sup> se ache commissionedo, ordena o m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> Vm.<sup>o</sup> dê ao S.<sup>r</sup> Brigadr.<sup>o</sup> Baumann todas as noçoens q.<sup>o</sup> elle precisar p.<sup>a</sup> o melhor desempenho da incumbencia q.<sup>o</sup> leva. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>o</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 15 de Junho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de Suas Ex.<sup>as</sup>*

(1) Foi um dos mais exaltados bernardistas de S. Paulo, tendo sahido á rua com uma garrucha na mão para intimar aos vereadores e ao povo a que tomassem parte nos factos de 23 de Maio de 1822. Falleceu louco meio seculo depois.

(N. da R.)

### Para o Brigadr.<sup>o</sup> João Jacomo de Baumam.

O Governo Provisorio accusa a recepção de seu Off.<sup>o</sup> de 16 do corr.<sup>o</sup> e ao quízito q.' no m.<sup>mo</sup> menciona: Do que deve obrar cazo a Tropa vier marchando, deixando-se ficar o Marechal em Taubaté — o mesmo Gov.<sup>o</sup> resolve q.' nesse cazo não axa inconveniente, em q.' a tropa se adiante vindo V. S. com ella, pois todo o cazo consiste em que marxem sempre inseparados a tropa do Marechal, e que tão bem quando aconteça querer aquelle Marechal retirar-se p.<sup>a</sup> o Rio de Janr.<sup>o</sup> q.' se lhe não estorve essa medida, confia o Gov.<sup>o</sup> q.' havendo inteirado a V. S. do desejo q.' *unicam.<sup>a</sup>* de segurar, e consolidar o socego da Prov.<sup>a</sup> V. S., concórrerá p.<sup>a</sup> isso com todo o zelo, q.' se lhe reconhece. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 17 de Junho de 1822. — *Com tres Assignaturas de Suas Ex.<sup>as</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o m.<sup>mo</sup>

O Gov.<sup>o</sup> acaba de receber com satisfação o off.<sup>o</sup> q.' V. S. lhe dirigio a 18 do corr.<sup>o</sup> e approva as medidas, com as q.<sup>a</sup> tem desempenhado a Comissão de que foi encarregado; devendo igualm.<sup>te</sup> participar-lhe q.' louva a prudente resolução q.' tomou o Marechal Arouche de voltar p.<sup>a</sup> a Corte do Rio de Janr.<sup>o</sup>, e com o qual V. S. deve ficar até a partida do m.<sup>mo</sup> para S. Jozé, podendo então recolher-se a esta Cid.<sup>e</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 20 de Junho de 1822. — *Com tres Assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



### P.<sup>a</sup> o Con.<sup>el</sup> Jozé Joaq.<sup>m</sup> Cezar de Siqr.<sup>a</sup> Leme.

O Governo Provisorio acaba de receber o off.<sup>o</sup> de V. S. de 17 do corr.<sup>o</sup>; e estima saber q.<sup>o</sup> V. S. continua a sua marcha para esta Cid.<sup>e</sup>, aonde com a maior satisfação espera a V. S. e o Corpo do seu Commando, afim de elogiar, e agradecer a todos o seu louvavel, e heroico comportamento. Os invariaveis sentimentos q.<sup>o</sup> o Gov.<sup>o</sup> professa da rectidão, justiça, boa fé, e eterna adhesão á R.<sup>l</sup> Pessoa do Serenissimo Snr.<sup>o</sup> Principe Reg.<sup>o</sup>, e a sagrada causa, q.<sup>o</sup> o m.<sup>mo</sup> Snr.<sup>o</sup> Protege, e defende, são mais q.<sup>o</sup> sufficientes razoens p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> todos os q.<sup>o</sup> tem prestado tão relevantes serviços, como os Snr.<sup>es</sup> Comm.<sup>tes</sup>, Officiaes Inferiores e Soldados desse Brillhante corpo confiem na justiça que sempre lhes fará o Governo, q.<sup>o</sup> na forma das participaçoens q.<sup>o</sup> acaba de receber espera a V. S. e o d.<sup>o</sup> Corpo sem falta no dia 29 do corrente nesta Cid.<sup>e</sup> que anciosam.<sup>o</sup> os espera. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 20 de Junho de 1822.—*Com tres Assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### P.<sup>a</sup> o Marechal de Campo Arouche

O Governo acaba de receber quasi ao mesmo tempo os Off.<sup>os</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> de 13 do corr.<sup>o</sup>, sobre os quaes só tem a dizer a V. Ex.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> lhe dirigio o officio de 11, foi por q.<sup>o</sup> conhecia a necessid.<sup>e</sup> de tractar com antecipaçoem com V. Ex.<sup>a</sup> relativam.<sup>o</sup> á Commissão de q.<sup>o</sup> vinha encarregado, por conhecer a direcção q.<sup>o</sup> tinha tomado a opinião publica nesta cidade, e assim convinha a segurança da pessoa de

V. Ex.<sup>a</sup> e a tranquillid.<sup>a</sup> publica, pois V. Ex.<sup>a</sup> já conheceo isto no anno passado q.<sup>do</sup> se patenteou a antipathia, q.<sup>do</sup> desgraçadam.<sup>e</sup> tinha grassado nesta m.<sup>ma</sup> cid.<sup>e</sup>, agora avivada com a vinda de V. Ex.<sup>a</sup> (1); o Governo por tanto annue ao q.<sup>do</sup> V. Ex.<sup>a</sup> propoem de se retirar á corte, até q.<sup>do</sup> se consolidem medidas, e providencias q.<sup>do</sup> se requerem a Augusta Pessoa de S. A. R. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de São Paulo 20 de Junho de 1822. — *Com tres Assignaturas de Suas Ex.<sup>as</sup>*

### Para o Brigadr.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>c</sup> Pinto

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a V. S. o Summario feito a Joaquim Firmino Ghz.<sup>o</sup> Cirurgião do Regim.<sup>to</sup> Miliciano de Curitiba pelo crime de q.<sup>do</sup> está nelle pronunciado, e ordena q.<sup>do</sup> V. S. o metta em Conselho de Guerra na fr.<sup>a</sup> da Ley, visto não estar aqui o Regim.<sup>to</sup> q.<sup>do</sup> elle pertence. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Governo de S. Paulo 12 de Junho de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

### Para o Con.<sup>el</sup> Bernardo J.<sup>c</sup> Pinto Gavião

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda participar a V. S. p.<sup>a</sup> sua intelligencia q.<sup>do</sup> p.<sup>a</sup> desp.<sup>ta</sup> da data deste Determinou q.<sup>do</sup> o Sr. Almofx.<sup>o</sup> da Fazenda Nacional desta Cid.<sup>e</sup> entregue ao Sarg.<sup>to</sup>

(1) A antipathia era da parte dos bernardistas, porque o marechal era paulista e estava ao serviço do ministro José Bonifacio.

(N. da R.)



do Esquadrão de L.<sup>a</sup> Luiz da Costa Per.<sup>a</sup> a quantia de 8\$000 r.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> as dispezas da Condução de animaes de q.' vem incumbido p.<sup>a</sup> V. S., afim de q.' V. S. fique instruido do referido D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Governo de São Paulo 13 de Junho de 1822.— *Com 3 Assignaturas de Suas Excellencias.*

~~~~~

### Para o G.<sup>or</sup> de S.<sup>tos</sup>

Vm.<sup>oe</sup> guardará p.<sup>a</sup> si a cópia inclusa p.<sup>a</sup> a cumprir quando tenha lugar o q.' indica, e com a brevid.<sup>a</sup> possível remetterá o Off.<sup>o</sup> q.' leva o original della ao G.<sup>or</sup> de Paranaguá. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 14 de Junho de 1822.— *Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

~~~~~

### Para o G.<sup>o</sup> de Paranaguá

O muito desejo q.' tem o G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> q.' todos os lugares da Prov.<sup>a</sup> gozem do socego de q.' felizm.<sup>a</sup> disfructa esta Capital (1), o obriga a tornar a recomendar a V. S. o maior disvello na execussão das recommendaçoes q.' já se lhe fi-

---

(1) O socego nesta Capital era todo apparente, como o demonstraram os factos occorridos entre o governo e os generaes Candido Xavier e Arouche, e no interior os povos estavam em plena revolta contra o governo bernardista desta Cidade. Dahi vinha a necessidade destas cartas de prego remettidas para as auctoridades da marinha.

(N. da R.)



zerão p.<sup>o</sup> manter a tranquillid.<sup>e</sup> publica, e o respeito as Authorid.<sup>es</sup> e confia o G.<sup>o</sup> tanto no seu zelo, brio, e honra, q.<sup>ue</sup> esta certo q.<sup>ue</sup> V. S. cumprirá tudo q.<sup>ue</sup> p.<sup>o</sup> esse fim lhe compete. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 14 de Junho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de Suas Excellencias.*

---

### Para o Juiz de Fora pela Ley

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a Vm.<sup>o</sup> o Requerim.<sup>to</sup> incluso de Salvador Manoel para que Vm.<sup>o</sup>, mandando-o ir a sua presença com o Supp.<sup>to</sup> M.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> Barboza, e examinando o conteúdo em o dito Requerim.<sup>to</sup> lhes defira summariam.<sup>te</sup> como achar de Just.<sup>a</sup> D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 15 de Junho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de Suas Excellencias.*

---

### Para o Brigad.<sup>o</sup> Jozé Joaq.<sup>o</sup> Pinto

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a V. S. o Off.<sup>o</sup> q.<sup>ue</sup> lhe dirigio o Sarg.<sup>o</sup> Com.<sup>do</sup> das Orden.<sup>as</sup> da V.<sup>a</sup> de Mogi das Cruzes onde faz ver q.<sup>ue</sup> a causa de não estar mais adeantado o Recrutam.<sup>to</sup> da Comp.<sup>a</sup> q.<sup>ue</sup> ali tem o Regim.<sup>to</sup> do seu Com.<sup>do</sup> hé a falta de não haver no Destr.<sup>o</sup> da d.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> hum off.<sup>al</sup> p.<sup>o</sup> ir assentando praça aquelles q.<sup>ue</sup> forem se apresentado para esse fim, e ordena o G.<sup>o</sup> q.<sup>ue</sup> V. S. dê provi-



dencias a isso, na certeza de q.º os Off.ºs devem morar nos Destr.ºs de suas jurisdicções na conformid.º das R.ºs ordens D.º g.º a V. S. Palacio do G.º de S. Paulo 15 de Junho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.ºs*

~~~~~

### Para o mesmo

O G.º Provisorio recebendo o off.º de V. S. datado de hoje em que acertadam.º exige a filiação do Cirurgião mór Joaquim Firmino Glz.º para se juntar aos auttos do seu Processo, o mesmo G.º deliberou afim de abreviar mais o curso do d.º Processo q.º V. S. a exija do Cor.º do Regim.º de Infantaria da V.º de Sorocaba, de onde o Réo fez passagem p.º a de Curitiba, de cuja V.º não poderia ser remettido sem a indispensavel demora de m.ºs dias. D.º g.º a V. S. Palacio do G.º de São Paulo 15 de Junho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.ºs*

~~~~~

### Para o Ouv.ºr desta Cid.º

O G.º Prov.º manda remetter a Vm.ºs o Requerim.º de Jaime Agostinho Legris, Frances de Nação, e morador na V.º de Taibaté, e a p.º q.º deu ao m.ºm G.º o Cap.º sobre os m.ºm factos apontados pelo d.º Frances em seu Requerim.º para q.º a vista de tudo, e da expozição verbal do sup.º dê Vm.ºs o seu parecer. D.º g.º a Vm.ºs Palacio do G.º de S. Paulo 17 de Junho de 1822.—*Assignado p.º S. Ex.ºs*

~~~~~



### P.<sup>a</sup> o mesmo

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio recebendo agora a representação inclusa q.' lhe foi apresentada pelos vereadores da Camara de Taibaté, e desejando q.' elles possam regressar ao seu Destricto, recommenda a V. M.<sup>o</sup> q.' informe com o seu parecer para diferir aos d.<sup>os</sup> Representantes com toda a promptidão e Just.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 18 de Junho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### Para o Con.<sup>el</sup> Lazaro J.<sup>c</sup> Glz.<sup>7</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> acusa o recebim.<sup>to</sup> do off.<sup>o</sup> de V. S. de 22 de Maio p.p., em q.' participa o regresso das Tropas da 2.<sup>a</sup> L.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> esta Provincia e prorogação a Carlos M.<sup>a</sup> de Oliva, Cap.<sup>m</sup> do Regim.<sup>to</sup> do seu Com.<sup>o</sup>

Muito estima o G.<sup>o</sup> o regresso das Tropas desta Prov.<sup>a</sup>, e pelas not.<sup>as</sup> devem os q.' marcharão chegar hoje a Freg.<sup>a</sup> de S. Miguel. O Cap.<sup>m</sup> Carlos M.<sup>a</sup> de Oliva já tinha saído desta Prov.<sup>a</sup> com sua familia e p.<sup>r</sup> isso não pode ter lugar a graça q.' S. A. R. lhe fez. O G.<sup>o</sup> estima q.' o Regim.<sup>to</sup> do seu Com.<sup>o</sup> continue a gozar as boas vistas de S. A. R. e a confiança da Tropa e Povo de sua Corte. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 21 de Junho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de Suas Excellencias.*



### Para o Cap.<sup>m</sup> Carlos Lourenço Dankervard

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu o off.<sup>o</sup> de Vm.<sup>o</sup> do 1.<sup>o</sup> do corr.<sup>o</sup>, no q.<sup>o</sup> lhe participa o seu Desp.<sup>o</sup> em Sarg.<sup>m</sup> graduado, e q.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> ordem do Ex.<sup>m</sup> G.<sup>o</sup> das Armas dessa Prov.<sup>o</sup> entrou no Com.<sup>o</sup> do Esquadrão da 1.<sup>a</sup> L.<sup>a</sup> dos Leaes Paulistanos, o q.<sup>o</sup> o G.<sup>o</sup> muito estima, e está certo q.<sup>o</sup> Vm.<sup>o</sup> ha de exercer aq.<sup>o</sup> Com.<sup>o</sup> com todo o zelo, activid.<sup>e</sup> e prud.<sup>a</sup> de q.<sup>o</sup> he dotado. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 21 de Junho de 1822. — *Com 3 Assignaturas de S.<sup>a</sup> Excellencias.*

---

### Para a Camara da Cidade

O Governo Provisorio acaba de receber o officio em que Vm.<sup>o</sup> lhe apresentão a participação q.<sup>o</sup> lhes tem feito o Senado da Camara do Rio de Janr.<sup>o</sup>

Estima o G.<sup>o</sup> ter tão oportuna occazião de protestar a adhesão, q.<sup>o</sup> professa a justa, e digna cauza do Brasil, e esta certo q.<sup>o</sup> essa Camr.<sup>a</sup>, entendendo-se com o S.<sup>r</sup> Correg.<sup>o</sup> da Comarca, resolverá o q.<sup>o</sup> axar mais conven.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> nunca toda a Prov.<sup>a</sup> de San Paulo deixe de ser hũa só, e unica familia ligada pelos mesmos sentim.<sup>o</sup> de amor á Augusta Pessoa de S. A. R. o Serenissimo S.<sup>r</sup> Píncipe Regente Constitucional Perpetuo Defensor do Brasil pelo desejo de promover a felecid.<sup>o</sup> do Reino do Brazil, e desunião com o de Portugal nos termos tão digna e francam.<sup>o</sup> expressados pelo



Illustre Senado da Capital deste Reino (1). D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>cia</sup>  
Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 22 de Junho de 1822. — *Com 3*  
*Asignaturas de S. Ex.<sup>cia</sup>*

**Para o Juiz de Fora pela Lei e Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup>**

O G.<sup>o</sup> Provisorio manda remetter a Vm.<sup>cia</sup> o requerim.<sup>to</sup>  
de Santiago Masceta, e seu socio Pedro Urlhau p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> in-  
formem sobre a pertença dos Supp.<sup>tas</sup>. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>cia</sup> Pa-  
lacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 25 de Junho de 1822.—*Assignado*  
*p.<sup>r</sup> S. Ex.<sup>cia</sup>*

**Para o Con.<sup>el</sup> Francisco Alz'.**

O Governo Provisorio manda remetter a V. S. a parte  
q.<sup>'</sup> lhe deo o Com.<sup>da</sup> da Freg.<sup>a</sup> da Conceição sobre os con-  
tinuos roubos q.<sup>'</sup> tem inquietado os moradores da m.<sup>ma</sup> Freg.<sup>a</sup>  
o sold.<sup>o</sup> do Regim.<sup>to</sup> do seu Commando de nome Antonio  
filho de Manoel Barboza, p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> verificada a verd.<sup>e</sup> V. S. o  
castigue p.<sup>r</sup> esta vez conv.<sup>o</sup> com prizão pelo tempo que jul-

(1) Aqui já se fala na independencia do Brasil em offi-  
cios trocados entre as camaras municipaes do Rio de Janeiro  
e de S. Paulo. Ella deu-se 75 dias depois, a 7 de Setembro  
desse anno.

(N. da R.)



gar conv.<sup>o</sup>, e lhe faça as mais serias advertencias. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup>  
a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 25 de Junho de 1822.  
—Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup> (1).

~~~~~

### Para a Camr.<sup>a</sup> da Cid.<sup>a</sup>

Havendo quase certeza de q.<sup>o</sup> S. A. R. o Serenissimo  
Snr. Principe Regente sae nestes dias da sua Côte no R.<sup>o</sup>  
de Janr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> esta Prov.<sup>a</sup>, o G.<sup>o</sup> manda repetir esta noticia a  
Vm.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> dêem logo as mais energicas providencias p.<sup>a</sup> o  
melhor, e mais apparatozo recebim.<sup>to</sup> do Mesmo Augusto S.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup>  
ha de ser debaixo de rico Palleo; tendo Vm.<sup>o</sup> em vista q.<sup>o</sup> S.  
A. R. não seja recebido aqui com menos ostentaçáo do q.<sup>o</sup> foi  
na Prov.<sup>a</sup> de Minas Geraes, pois os moradores desta de S. Paulo  
náo cedem a aquelles em fidelid.<sup>a</sup>, e ao amor ao generozo Prin-  
cipe Regente, Perpetuo Defensor do Reino do Brazil. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup>  
a Vm.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 26 de Junho de 1822.  
—Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>

~~~~~

(1) De 29 de Maio a 19 de Agosto de 1822 o governo  
bernardista não fez sessão e camarariamente estava gover-  
nando a capital, como si fosse o fiel interprete dos paulistas.  
Assignavam estes officios Oliveira Pinto e Muller, portuguezes,  
e Quartim, hespanhol, ou Francisco Ignacio, paulista, um dos  
chefes da *bernarda*.

(N. da R.)

### Para o Abbade e Guardião dos Tapetes

Tendo este G.<sup>o</sup> de ornar o Palacio, q.<sup>o</sup> deve servir para a Rezidencia de S. A. R. roga a V. R.<sup>ma</sup> haja de emprestar para o d.<sup>o</sup> fim os Damascos q.<sup>o</sup> no seu convento houverem, obsequio pelo q.<sup>o</sup> lhe ficará obr.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. R.<sup>ma</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 27 de Junho de 1822 — *Com 3 Assinaturas de Suas Excellencias.*

### Para o Con.<sup>el</sup> Jozé Joaq.<sup>m</sup> Cezar

Havendo o G.<sup>o</sup> Prov.<sup>a</sup> desta Prov.<sup>a</sup> determinado a V. S. na Ordem do dia 25 do corr.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> se recolhessem a seus lares as praças de diversos corpos q.<sup>o</sup> compunham o Corpo do seu comando, com o q.<sup>o</sup> se recolheo da Corte do Rio de Janr.<sup>o</sup>, o m.<sup>mo</sup> G.<sup>o</sup> tem a ordenar a V. S. haja de mandar fazer relaçoens nominaes exactas, e separadas dos referidos Off.<sup>es</sup> Inferiores, e sold.<sup>os</sup> q.<sup>o</sup> competem a cada Regim.<sup>to</sup> a fim de as enviar a seus compet.<sup>es</sup> Chefes p.<sup>a</sup> sua intelligencia. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 27 de Junho de 1822. — *Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

### P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Joaquim Maria da Costa Ferr.<sup>a</sup>

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>a</sup> desta Prov.<sup>a</sup>, attendendo a necessid.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> ha de serem conservadas effectivam.<sup>o</sup> 30 jornaleiros no trabalho da estrada, desta Cid.<sup>a</sup> ao Cubatão encarrega a Vm.<sup>o</sup> haja de combinar com o Cap.<sup>m</sup> da m.<sup>ma</sup> Cid.<sup>a</sup> hum detalhe

moderado de modo q.º sem vexame se possam distribuívam.º extrair o referido numero das 17 Comp.ºs do Districto desta Cid.º, dando cada huma hum até dous homens todos os dous mezes, segundo o estado e força de cada huma, visto não haver quem voluntariam.º se offereça para aquelle serv.º ficando Vm.º de hoje em d.º encarregado de vigiar a exacta observancia desta, tendo p.º isso a preciza correspond.º com os Capitaens de Ordenanças, a quem compete a ex.ºm do que nesta se determina. Palacio do G.º de S. Paulo 27 de Junho de 1822. — *Com 3 Assignaturas de S. Ex.º*



### Para o Con.ºl Luis Antonio Neves

O Gov.º Prov.º manda remetter a V. S. a Proposta q.º fez o Sarg.ºmºr André Alvares Borges. Com.ºs interino do Regim.º de q.º V. S. hé Con.ºl p.º os Postos vagos e q.º devem vagar p.º reformas a q.º propoem varios off.ºs e competindo a V. S. o fazer as d.º Propostas em quanto não deixar o Regim.º ordena o Gov.º q.º V. S. as faça em separado; propondo p.º este G.º promover os Postos, q.º actualm.º estão vagos, e p.º subirem á Presença de S. A. R. os q.º estiverem em circumst.ºs de serem reformados; ficando V. S. na intelligencia, q.º só depois de confirmadas as reformas he q.º deve fazer-se a Proposta p.º prehenxer-se as vagas dos q.º forem reformados. Manda tambem o G.º remetter a V. S. os requerim.ºs de Domingos Montr.º de Carv.º e de Rodrigo Antonio da S.º, que pedem accesso em



o seu Regim.<sup>to</sup>, p.<sup>a</sup> q.<sup>l</sup> V. S. os proponha achando-os em circumstancia disso, como parece pela sua m.<sup>ma</sup> informação. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 28 de Junho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**Circular aos Com.<sup>es</sup> de Milicias do 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Infanlar.<sup>a</sup> e de Uteis e 2.<sup>o</sup> de Cavalr.<sup>a</sup>**

Havendo agora not.<sup>as</sup> nada equivocas da proxima vinda de S. A. R. o Ser.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Principe Regente a esta Prov.<sup>a</sup>, o G.<sup>o</sup> ordena a V. S. passe as ordens neces.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>l</sup> estejam promptos no Q.<sup>el</sup> desta Cid.<sup>e</sup> ao pr.<sup>o</sup> avizo dado pelo S.<sup>r</sup> Con.<sup>el</sup> Fr.<sup>co</sup> Ign.<sup>co</sup> de Sz.<sup>a</sup> Queiroz, Com.<sup>de</sup> da força armada desta Cid.<sup>e</sup>, o Regimento do seu Comando p.<sup>a</sup> a recepção do m.<sup>mo</sup> Augusto S.<sup>r</sup> e debaixo da maior responsabilid.<sup>o</sup> Exceptuão-se porem desta dispozição as Comp.<sup>as</sup> q.<sup>l</sup> o seu Regim.<sup>to</sup> tem em as V.<sup>as</sup> do Norte p.<sup>r</sup> isso q.<sup>l</sup> ellas devem fazer alas, e guardas na Passagem do mesmo Augusto Senhor. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 28 de Junho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**Para o Marechal J.<sup>s</sup> Arouche**

Remetemos a V. Ex.<sup>a</sup> os Off.<sup>es</sup> q.<sup>l</sup> aqui forão remetidos a V. Ex.<sup>a</sup> e q.<sup>l</sup> se lhe devião entregar, se a esta Cid.<sup>e</sup> houvesse chegado. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 1.<sup>a</sup> de Julho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



### Para o Con.<sup>el</sup> Fran.<sup>co</sup> Ignacio

Tendo este Gov.<sup>o</sup> mandado remetter em Cons.<sup>o</sup> de Guerra Joaq.<sup>m</sup> Firmino Glz.<sup>z</sup>, Cirurgião mór de Regim.<sup>to</sup> de Curitiba, ordena a V. S. passe as ordens neces.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> o T.<sup>o</sup> Con.<sup>el</sup> Jer.<sup>o</sup> Per.<sup>o</sup> Crispim, e o Alferes Fr.<sup>co</sup> Ant.<sup>o</sup> de Ol.<sup>o</sup>, do Regim.<sup>to</sup> do seu Comando se apresentem no Q.<sup>el</sup> do Brigdr.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>o</sup> Pinto de Moraes Leme, em o dia q.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> elle lhes for indicado dever principiari o mencionado Conselho de Guerra. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 1.<sup>o</sup> de Julho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

Do m.<sup>mo</sup> theor ao T.<sup>o</sup> Con.<sup>el</sup> Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>o</sup> de Moraes, e Abren e sobre o T.<sup>o</sup> Con.<sup>el</sup> João Per.<sup>o</sup>, Sarg.<sup>mor</sup> J.<sup>o</sup> Floriano, Capitaens Fran.<sup>cos</sup> Glz. de Santos Cruz, Pedro Taques, e Matheus Fernandes Cantinho, T.<sup>o</sup> Sigismundo de Lâma e Alf.<sup>co</sup> Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> e Joaquim Roiz.

---

### Para o Con.<sup>el</sup> Daniel Pedro Muller

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a V. S. o Requerim.<sup>to</sup> incluso do Cap.<sup>mor</sup> João J.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> e Costa, e Cap.<sup>m</sup> Venancio Antonio da Roza, Arrematantes da obra do Cam.<sup>o</sup> de terra de S.<sup>mo</sup> p.<sup>a</sup> o Cubatão, p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> a vista do seu conteudo, V. S. informe com o seu parecer sobre a pretensão dos Supp.<sup>es</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 1.<sup>o</sup> de Julho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de Suas Excellencias.*



### Para o Con.<sup>el</sup> Joze Joaq.<sup>m</sup> Cezar de Siqr.<sup>a</sup> Leme

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> attendendo ao q.<sup>i</sup> V. S. lhe tem representado e q.<sup>i</sup> consta do apontam.<sup>to</sup> da copia junta ordena q.<sup>i</sup> V. S. lhe participe o q.<sup>i</sup> a esse respeito se passou na assembléa dos officiaes q.<sup>i</sup> V. S. p.<sup>a</sup> isso convocou, o G.<sup>o</sup> procedendo assim som.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> melhor commodo das diversas praças do Regim.<sup>to</sup> do seu Commando não pretende q.<sup>i</sup> em tal negocio haja a menor coacção de sua intelligencia p.<sup>a</sup> passar as ordens neces.<sup>as</sup> só espera q.<sup>i</sup> V. S. haja de responder ao q.<sup>i</sup> aqui se lhe recomenda. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 3 de Julho de 1822.—*Com 3 assignaturas de S. Ex.<sup>ta</sup>*

---

### Para o Brigadr.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>s</sup> Pinto

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> desta Prov.<sup>a</sup> causa a recepção do off.<sup>e</sup> de V. S. do 1.<sup>o</sup> do corr.<sup>e</sup> acompanhado da representação do T.<sup>o</sup> Con.<sup>el</sup> João Glz.<sup>r</sup> Bastos, no q.<sup>i</sup> tracta das difficuld.<sup>s</sup> q.<sup>i</sup> o m.<sup>mo</sup> tem incontrado no recrutam.<sup>to</sup> das Comp.<sup>as</sup> de Cav.<sup>a</sup> do corpo do Com.<sup>do</sup> de V. S. e sobre este objecto o m.<sup>mo</sup> G.<sup>o</sup> resolve q.<sup>i</sup> aquelle T.<sup>o</sup> C.<sup>el</sup> fica authorizado p.<sup>a</sup> chamar p.<sup>a</sup> ordem deste G.<sup>o</sup> aquelles q.<sup>i</sup> já lhe tinham sido apresentados pelos Com.<sup>as</sup> das orden.<sup>as</sup> e no cazo q.<sup>i</sup> alguns não queirão cumprir esta determinação se fação delles huma relação p.<sup>a</sup> ser enviada a Salla do G.<sup>o</sup> e p.<sup>a</sup> q.<sup>i</sup> os Com.<sup>as</sup> das Orden.<sup>as</sup> e aquelles individuos tenham conhecim.<sup>to</sup> desta de-



liberação V. S. enviará ao m.<sup>mo</sup> T.<sup>o</sup> Con.<sup>el</sup> hũa copia do prez.<sup>o</sup> officio. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 4 de Julho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

~~~~~

### Para o mesmo

Vio este Gov.<sup>o</sup> o Off.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> V. S. lhe dirigio em data de 26 do mes passado a respeito da molestia do Capitão da 3.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> do Regim.<sup>to</sup> do seu Comando, e falta de Off.<sup>es</sup> q.<sup>o</sup> tem a d.<sup>o</sup> Comp.<sup>a</sup> no Compet.<sup>o</sup> Destricto, e o G.<sup>o</sup> ordena q.<sup>o</sup> V. S. participe ao d.<sup>o</sup> Capitão q.<sup>o</sup> logo q.<sup>o</sup> esteja mais restabelecido prosiga immediatam.<sup>o</sup> a delig.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> lhe foi encarregada p.<sup>a</sup> o q.<sup>o</sup> até insta a falta de Off.<sup>es</sup> na Comp.<sup>a</sup> o q.<sup>o</sup> se há a V. S. p.<sup>o</sup> mui recomendado, e de baixo de responsabilidad.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 4 de Julho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de S. Excellencias.*

~~~~~

### Para o D.<sup>or</sup> Jozé da Costa Carv.<sup>o</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Provisorio manda remetter a Vm.<sup>co</sup> a resposta q.<sup>o</sup> deu o D.<sup>or</sup> Juis de Fora da V.<sup>a</sup> de Taibaté sobre o requerim.<sup>to</sup> de Fran.<sup>co</sup> Jaime Agost.<sup>o</sup> Lagres, com a q.<sup>o</sup> remetteu a Devassa q.<sup>o</sup> contra o m.<sup>mo</sup> tirou, assim como o requerim.<sup>to</sup> de Fortunato Corr.<sup>a</sup> de Mello, p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> sobre tudo informe com o seu parecer. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 6 de Julho de 1822. — *Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

~~~~~



### Para o Con.<sup>el</sup> Joze Joaq.<sup>m</sup> Cezar

Observando o G.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> no Systema geral dos fardamentos da tropa da Prov.<sup>a</sup> viria a cauzar confuzão o forro, e viras brancas do 3.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Infantar.<sup>a</sup> por já se haverem conced.<sup>o</sup> estas cores ao 1.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Cavallr.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> tambem tem metaes brancos; ordena o m.<sup>mo</sup> G.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> o forro e viras do d.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> seja de cor amarella, o q.<sup>o</sup> tudo participa a V. S. sem embargo do que se lhe tinba annunciado no apontam.<sup>to</sup> q.<sup>o</sup> se lhe remetteu. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 8 de Julho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### Para o Ouv.<sup>or</sup> desta Com.<sup>a</sup>, e os de Itú e Coritiba.

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> havendo recebido pela Chancellaria mór deste Reino o Decreto de S. A. R. de 23 de Março deste anno, q.<sup>o</sup> manda executar no Brasil o das Cortes de 14 de Março de 1821, q.<sup>o</sup> perdon os Réos de culpas declaradas no m.<sup>mo</sup> Decreto, p.<sup>o</sup> occasião do faustissimo Dia do Juram.<sup>to</sup> das Bases da Constituição, manda remetter a Vm.<sup>co</sup> p.<sup>o</sup> copia o sobredito Decreto de S. A. R. p.<sup>a</sup> lhe dar a ex.<sup>m</sup>, remetendo p.<sup>a</sup> esse fim os Processos á Junta da Just.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>a</sup> p.<sup>o</sup> serem nella julgados na fr.<sup>a</sup> da Carta-Regia de sua instituição. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 8 de Julho de 1822.—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*



**Para os 5 Coroneis dos Regim.<sup>tos</sup> de Milicias  
desta Cid.<sup>o</sup>**

Havendo-se dissolvido o Bat.<sup>m</sup> de Infanlar.<sup>a</sup> Miliciana, q.<sup>o</sup> marchou p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>, o G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> em attenção aos bons serv.<sup>os</sup> prestados pelo d.<sup>m</sup> Batalhão, ordena, q.<sup>o</sup> os Off.<sup>es</sup> e Off.<sup>es</sup> inferiores, q.<sup>o</sup> nelle tiverão gradaçoens, conservem nos seus Corpos os distinctivos das d.<sup>as</sup> gradaçoens, o q.<sup>o</sup> manda participar a V. S. p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> o execute pela p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> lhe toca. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 8 de Julho de 1822.—*Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

**Para o T.<sup>o</sup> Con.<sup>el</sup> Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>e</sup> de Moraes e Abreu.**

S. A. R. o Principe Regente, p.<sup>r</sup> Portar.<sup>a</sup> exped.<sup>a</sup> pela Secretr.<sup>a</sup> d'Estado dos Negocios da Guerra, em data de 17 de Maio deste anno Houve p.<sup>r</sup> bem conceder baixa do Serv.<sup>o</sup> a Jose Antonio Borba, sold.<sup>o</sup> do 1.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Cav.<sup>a</sup> de Milicias desta Cid.<sup>o</sup> o q.<sup>o</sup> o G.<sup>o</sup> manda participar a Vm.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> sua intellig.<sup>a</sup> e execução. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 8 de Julho de 1822.—*Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

### Para o Con.<sup>el</sup> Fran.<sup>co</sup> Ignacio de Sz.<sup>a</sup> Queiroz

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> ordena a V. S. mande entregar no Trem desta Cid.<sup>a</sup> o armamento do Bat.<sup>ão</sup> Miliciano q.<sup>l</sup> veio do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> e q.<sup>l</sup> acaba de ser dissolvido. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 8 de Julho de 1822.—*Com 3 Assinaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

---

### Para o Capitão Bento José de Moraes

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> a vista do q.<sup>l</sup> Vm.<sup>co</sup> expoz no seu officio de 26 do mez passado, e da informação q.<sup>l</sup> sobre elle deu o S.<sup>r</sup> Con.<sup>el</sup> Daniel Pedro Muller, com o parecer do qual se conforma, manda participar a Vm.<sup>co</sup> q.<sup>l</sup> expede as competentes ordens aos Chefes dos Corpos q.<sup>l</sup> tem armamento desconcertado para que o remettão afim de ser concertado o q.<sup>l</sup> disso for susceptivel, ou q.<sup>l</sup> possa ser aproveitado; e quanto as 472 armas antigas q.<sup>l</sup> existem no Trem, authoriza a Vm.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> vender ou desmanchar aquellas, cujos canos se não possão aproveitar, applicando Vm.<sup>co</sup> o seu producto em auxilio da despeza do mesmo Trem, e declarando nas contas mensaes as q.<sup>l</sup> assim se aproveitarem, e as q.<sup>l</sup> p.<sup>a</sup> inuteis se consumirem p.<sup>a</sup> q.<sup>l</sup> no fim de certo tempo se conheça o destino q.<sup>l</sup> tiverão; não convindo o m.<sup>to</sup> S.<sup>r</sup> Con.<sup>el</sup> na applicação q.<sup>l</sup> Vm.<sup>co</sup> projecta de aproveita-las em pistollas ou clavinias, visto q.<sup>l</sup> sendo canos m.<sup>to</sup> uzados e a maior parte de m.<sup>ta</sup> grossura



não servem, nem merecem a pena de lhes por feichos e coronhas novas. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 8 de Julho de 1822.—*Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

**Para o Ouv.<sup>or</sup> desta Cid.<sup>e</sup>**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> desejando dar pr.<sup>to</sup> remedio sobre o objecto de q.<sup>'</sup> tracta o off.<sup>o</sup> incluzo da Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Taibate, ordena a Vm.<sup>co</sup> dê seu parecer a sem.<sup>e</sup> respeito. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 15 de Julho de 1822.—*Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

**Para o Cirurg.<sup>mor</sup> J.<sup>e</sup> Glz.<sup>'</sup> Gomide**

O G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> a q.<sup>ma</sup> acaba de representar o Cirurgião mór Joaquim Cardozo não poder preencher as funcçoens de Fizico mor interino, continuando a reger a repartição de Cirurgião, e q.<sup>'</sup> Vm.<sup>co</sup> pode muito bem ser encarregado desta repartição p.<sup>r</sup> não ser pezado ao serv.<sup>o</sup> do Destacam.<sup>to</sup> Miliciano, em q.<sup>'</sup> se acha empregado, ordena a Vm.<sup>co</sup> passe a tomar conta da mencionada repartição de Cirurgia. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 15 de Julho de 1822.  
*Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

### Para o Ouv.<sup>or</sup>, como Juiz Relator da Junta da Justiça.

O G.<sup>o</sup> Provisorio manda remetter a Vm.<sup>o</sup> o Requerimento incluso do P.<sup>o</sup> Francisco Manoel Junqueira p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> lhe informe se lhe forão remettidos os Documentos de que o Supp.<sup>o</sup> faz menção. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 15 de Julho de 1822.—*Com 3 Asignaturas de S. Excellencias.*

---

### Para o Ouv.<sup>or</sup> da Com.<sup>ca</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a informação inclusa q.<sup>'</sup> deo o Juiz ordinario da V.<sup>a</sup> de Jundiaby sobre o requerim.<sup>to</sup> tambem junto de Ig.<sup>o</sup> de Siqueira Prado, p.<sup>a</sup> Vm.<sup>o</sup> proseguir a causa q.<sup>'</sup> lhe está afecta, e tomar conheçim.<sup>to</sup> dos procedim.<sup>tos</sup> do Juiz de que se queixa a parte. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 15 de Julho de 1822.—*Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### Para o mesmo Ouvidor

Sendo prez.<sup>o</sup> ao Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> desta Prov.<sup>a</sup> os requerim.<sup>tos</sup> juntos de pessoas que forão mandadas vir do Destricto da V.<sup>a</sup> de Coritiba, em conseq.<sup>a</sup> de queixas q.<sup>'</sup> contra ellas vierão da mesma V.<sup>a</sup> e de factos acontecidos, e arguiçoens feitas ao



Ouv.<sup>or</sup> daquella Com.<sup>ta</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> a vista de tudo, e dos Documentos, q.<sup>o</sup> se enviarão a S. A. R., o mesmo Sr. Resolvesse sobre este Objecto, e tendo-se igualm.<sup>te</sup> participado a este G.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> Portaria do Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>e</sup> Min.<sup>o</sup> d'Estado dos Negocios do Interior, de 30 de Maio p.p., q.<sup>o</sup> se acha nomeado hũ Magistrado p.<sup>a</sup> ir á d.<sup>a</sup> Com.<sup>a</sup> tomar conhecim.<sup>to</sup> daq.<sup>tas</sup> factos; o G.<sup>o</sup> parecendo-lhe q.<sup>o</sup> deve differir aos Supp.<sup>es</sup> não q.<sup>o</sup> contudo senão proceder com toda a legalid.<sup>de</sup> e segurança e p.<sup>r</sup> isso deseja q.<sup>o</sup> V. M.<sup>cc</sup> interponha o seu parecer sobre este objecto, p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> seja resolvido este negocio com acerto, e circumspecção. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 15 de Julho de 1822.—*Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>cc</sup>*

---

### Para o Marechal J.<sup>o</sup> Arouche de Toledo Rendon.

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> precisando de tractar com V. Ex.<sup>a</sup> sobre negocios do Serviço Nacional, ordena q.<sup>o</sup> V. Ex.<sup>a</sup> compareça na Sessão do m.<sup>mo</sup> G.<sup>o</sup> em o dia Sabbado 20 do corr.<sup>o</sup> pelas 10 horas da manhã. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 17 de Julho de 1822.—*Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>cc</sup>*

---

### Para o Ouv.<sup>or</sup> José da Costa Carvalho.

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> acaba de receber a Carta Regia de 25 de Junho do pres.<sup>o</sup> anno, na q.<sup>o</sup> S. A. R. he serv.<sup>o</sup> ordenar, q.<sup>o</sup> sem embargo das representações do mesmo G.<sup>o</sup> de 24 de Maio, e 11 de Junho se faça partir p.<sup>a</sup> a Côte á Vm.<sup>cc</sup>,

o q.' immediatam.<sup>o</sup> deve cumprir (1). Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 17 de Julho de 1822.—*Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>cia</sup>*

Na m.<sup>ma</sup> data se passou Portaria p.<sup>a</sup> prestar os auxilios necesr.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> á sua jornada, e se lhe não pôr impedim.<sup>to</sup>

### Circular p.<sup>a</sup> os Chefes dos Corpos milicianos

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> conformando-se com hũa representação q.' lhe dirigio o S.<sup>r</sup> Brigadr.<sup>o</sup> Joaq.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> Pinto de Moraes Leme, Chefe do 2.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Cav.<sup>a</sup> Miliciãna desta Cid.<sup>e</sup> sobre o modo de se entenderem os Privilegios dos Arrematantes dos Contractos Reaes, q.<sup>do</sup> elles são Milicianos, e avista do § 2.<sup>o</sup> das Condiçoens daquelles Contractadores, manda declarar a V. S. p.<sup>a</sup> o fazer pres.<sup>o</sup> a todo o Regimento do seu Commando q.' sejam som.<sup>o</sup> dispensados do serv.<sup>o</sup> aquelles que realm.<sup>o</sup> se empregarem na administração dos Contractos, e não o q.' tendo arrematado com o fim de pertenderem izempçoens não se empregão pessoalm.<sup>o</sup> naquella arrecadação, e costeio, e isto p.<sup>a</sup> se evitarem abusos. D.<sup>e</sup> g.<sup>a</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 17 de Julho de 1822.—*Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>cia</sup>*

(1) Esta Carta Regia é um decreto da mesma data cassavam os poderes do governo bernardista de S. Paulo e usava para com os seus membros da linguagem a mais insultante; porém nem assim esse governo de estrangeiros não se julgou desauctorado, nem largou o poder! Foi necessario que D. Pedro aqui chegasse para pôl-os no olho da rua!

(N. da R.)



### Para o Cap.<sup>m</sup> Joaq.<sup>m</sup> Maria da Costa Ferr.<sup>a</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter ao S.<sup>r</sup> Cap.<sup>m</sup> Ajud.<sup>o</sup> das ordens Joaq.<sup>m</sup> M.<sup>a</sup> da Costa Ferr.<sup>a</sup> a Escalla inclusa dos Paradeiros desta Cid.<sup>e</sup> q.<sup>e</sup> estava a cargo do Cap.<sup>m</sup> Gregorio Ign.<sup>o</sup> Ferr.<sup>a</sup> Nobre, e o encarrega deste Exped.<sup>o</sup> da m.<sup>ma</sup> fr.<sup>a</sup> q.<sup>e</sup> já o foi interiorm.<sup>e</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 18 de Julho de 1822.—*Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*



### Para o Marechal Candido X.<sup>o</sup> de Alm.<sup>da</sup> e Sz.<sup>a</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> da Prov.<sup>a</sup> de S. Paulo acaba de receber a noticia de q.<sup>e</sup> V. Ex.<sup>a</sup>, a testa da Tropa armada, marchara de Santos, e q.<sup>e</sup> subindo a Serra se dirige a esta Capital sem preceder a participação neces.<sup>a</sup> das ordens de S. A. R. q.<sup>e</sup> naturalm.<sup>e</sup> authorizarão a V. Ex.<sup>a</sup> a sem.<sup>e</sup> medida; á vista do q.<sup>e</sup> o m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> manda a seu encontro a deputação composta do Con.<sup>el</sup> Müller, Membro do m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> e do Brigad.<sup>o</sup> Fr.<sup>o</sup> Antonio Nogueira da Gama, Ajud.<sup>o</sup> d'Ordens p.<sup>a</sup> significar a V. Ex.<sup>a</sup> q.<sup>e</sup> haja de fazer alto, e p.<sup>a</sup> modo nenhù avance armado a esta Capital p.<sup>a</sup> evitar comoçoens populares q.<sup>e</sup> podem ser factaes, advertindo-lhe q.<sup>e</sup> seo fim hé fazer executar algúas ordens de S. A. R., o Gov.<sup>o</sup> affiança a V. Ex.<sup>a</sup> q.<sup>e</sup> logo q.<sup>e</sup> seja conhecida serão fielm.<sup>e</sup> executadas, alias V. Ex.<sup>a</sup> ficará responsavel pelas conseq.<sup>as</sup> q.<sup>e</sup> se seguirem, alem de ficar incurso nas penas



de desobediencia formal a este Gov.<sup>o</sup> a q.<sup>o</sup> está sujeito (1), e a q.<sup>o</sup> acaba de protestar obediencia. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 19 de Julho de 1822.— *Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

~~~~~

### Para a Camar.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> e p.<sup>a</sup> o S.<sup>r</sup> Bispo

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, reconhecendo q.<sup>to</sup> ha de estar sensibilizado esse Senado pelos factos acontecidos nesta Capital desde a noite de 19 do corr.<sup>o</sup> até agora, se apreça a remetter-lhe hũa copia do Termo q.<sup>o</sup> a este respeito se lavrou ontem, e p.<sup>r</sup> elle conhecerão Vm.<sup>o</sup> o recto procedim.<sup>to</sup> do G.<sup>o</sup> e sua prompta e fiel obediencia as ordens de S. A. R., o Serenissimo S.<sup>r</sup> Principe Regente (2) D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 22 de Julho de 1822.— *Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

Sobre o m.<sup>o</sup> objecto se escreveo no m.<sup>o</sup> dia ao Con.<sup>o</sup> Fran.<sup>o</sup> Ignacio p.<sup>a</sup> fazer publico na frente das Tropas do seu comando.

~~~~~

(1) Os poderes do governo bernardista estavam casados e, portanto, o marechal Cândido Xavier não podia estar sujeito a elles, tanto mais que agia por ordem expressa do ministro da Guerra de D. Pedro.

(2) Para serem obedientes ás ordens do Principe deviam os signatarios deste officio ter deixado o governo desde o dia em que receberam a Carta Regia e o Decreto de 25 de Junho, que cassavam os seus poderes e os cobriam de opprobrios; entretanto, continuaram a se chamar *fieis observadores* das ordens do mesmo D. Pedro, que tanto os maltratara.

(N. da R.)



### Para o D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> interino da Com.<sup>ca</sup> desta Cid.<sup>c</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu no Correio chegado ontem da Corte do Rio de Janr.<sup>o</sup> as Portarias de 21 de Junho e 4 de Julho deste anno, exped.<sup>as</sup> pela Secretaria d'Estado dos Negocios deste Reino, acompanhando a pr.<sup>a</sup> dois Exemphares dos Decretos de 18 do dito mez, em hum dos quaes se prohibe a reunião de dous ou mais officios ou Empregos em hũa só pessoa, e em outro se ordenão providencias provisórias sobre os abuzos da liberdade da Imprensa, e a segunda dos Exemphares dos Decretos de 3 do corr.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup>, applicando á este Reino do Brasil a disposição do Decreto de 18 de Ag.<sup>o</sup> do anno p. p. das Cortes de Portugal, creou nelle a nova Secretar.<sup>a</sup> de Estado dos Negocios da Just.<sup>a</sup>, a q.<sup>l</sup> pertencerá a expedição de todos os Negocios designados nos §§ 5.<sup>o</sup> e 6.<sup>o</sup> do mencionado Decreto, ficando pertencendo em todo o seu vigor á Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino os §§ 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup> delle. O Menistro nomeado p.<sup>a</sup> esta repartição foi o Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Caetano P.<sup>to</sup> de Miranda Monte-negro q.<sup>o</sup> era Secretario da Faz.<sup>da</sup> e Prezid.<sup>e</sup> do Erario, e em seu lugar foi nomeado o Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Martin Fran.<sup>co</sup> Ribr.<sup>o</sup> de Andrada.

Recebeu igualmente pela m.<sup>ma</sup> Secretr.<sup>a</sup> d'Estado dos Negocios do Reino outra Portaria de 21 de Junho, pela q.<sup>l</sup> S. A. R. manda declarar o este Gov.<sup>o</sup> e ás diff.<sup>es</sup> Authorid.<sup>as</sup> da Prov.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> q.<sup>do</sup> tiverem de informar sobre a Just.<sup>a</sup> de q.<sup>l</sup> q.<sup>r</sup> pertença informe tambem sobre a adhesão do pertendente á causa da união, e independencia deste Reino: por tanto o Gov.<sup>o</sup> manda participar todo o refr.<sup>do</sup> a Vm.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> sua intellig.<sup>a</sup> e ex.<sup>m</sup> pela p.<sup>te</sup> q.<sup>o</sup> lhe toca, na certeza de q.<sup>o</sup>



pela Chancelaria mór deste Reino hade Vm.<sup>o</sup> receber na fr.<sup>a</sup> do estilo originaes de todos aq.<sup>llos</sup> Decretos, os q.<sup>es</sup> deve transmittir p.<sup>r</sup> copia aos Min.<sup>os</sup> e Cam.<sup>os</sup> da sua Com.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o mesmo fim, e de assim o ficar entendendo de parte ao G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>os</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 22 de Julho de 1822.—*Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### Para o Sarg.<sup>mor</sup> José da S.<sup>a</sup> de Carv.<sup>o</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> attendendo a necessid.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> ha de completar o Telegrafo q.<sup>o</sup> se deve collocar no Monte do Tanque, visto que o C.<sup>el</sup> Martiniano, encarregado desta deligencia, se acha demorado nesta Cid.<sup>o</sup> som.<sup>o</sup> a espera da conclusão daquelle trabalho, tendo de proseguir nesta delig.<sup>a</sup> por terra p.<sup>a</sup> a Corte do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>, ordena p.<sup>r</sup> tanto q.<sup>o</sup> Vm.<sup>os</sup> envie q.<sup>llo</sup> antes as madeiras p.<sup>a</sup> o sobredito lugar do Tanque, segundo a receita q.<sup>o</sup> lhe foi enviada. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>os</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 23 de Julho de 1822.—*Assignado por S. Ex.<sup>as</sup>*

---

### Para o Marechal Jozé Arouche de Toledo Rendon.

Foi prez.<sup>o</sup> a este Gov.<sup>o</sup> o off.<sup>o</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> de hoje, em q.<sup>o</sup> pede haja de se lhe dar litta Portaria p.<sup>a</sup> retirar-se ao R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> mar ou p.<sup>r</sup> terra, como parecer ao G.<sup>o</sup>, p.<sup>r</sup> isso q.<sup>o</sup> receia demorar-se, e tomar o Comando das Armas interino da Prov.<sup>a</sup> p.<sup>r</sup> ter chegado á sua not.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> no Q.<sup>el</sup> se

gritára ser V. Ex.<sup>a</sup> traidor, o q.<sup>o</sup> hé ignorado do Gov.<sup>o</sup>, e docum.<sup>to</sup> da força armada: Logo em o dia 16 do corr.<sup>o</sup> pôz o G.<sup>o</sup> o «cumpra-se» á Carta Regia de S. A. R. q.<sup>o</sup> nomeou a V. Ex.<sup>a</sup> Gov.<sup>or</sup> interino das Armas desta Prov.<sup>a</sup> e no dia seg.<sup>a</sup> officiou a V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> a 20 comparecesse em Sessão do G.<sup>o</sup> e isto p.<sup>a</sup> se lhe dar posse, tendo porem ordenado q.<sup>o</sup> este off.<sup>o</sup> se remetesse a V. Ex.<sup>a</sup> na vespera (cuja demora foi pelos motivos q.<sup>o</sup> V. Ex.<sup>a</sup> não ignora) seguiram-se os acontecim.<sup>tos</sup> nesta Cid.<sup>e</sup> a todos bem notorios, e então de accordo m.<sup>mo</sup> com V. Ex.<sup>a</sup> se suspendeo a sua posse.

Por tanto este Gov.<sup>o</sup> não pode annuir á pertença de V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> não tem authorid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> lhe dar a licença q.<sup>o</sup> pede: ordena a V. Ex.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> venha amanhã tomar a posse determinada p.<sup>a</sup> S. A. R., e q.<sup>o</sup> V. Ex.<sup>a</sup> pelos motivos q.<sup>o</sup> pondera não queira tomar deve sempre comparecer, e lavar-se de tudo hum Termo assignado p.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> e este G.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> ser prez.<sup>o</sup> a S. A. R. por q.<sup>o</sup>, S.<sup>r</sup> Marechal, o G.<sup>o</sup> não quer incorrer de novo no desagrado do Serenissimo S.<sup>r</sup> Principe Reg.<sup>o</sup>, nem soffrer o infame ferrete de faccioso, e rebelde com q.<sup>o</sup> desgraçadam.<sup>o</sup> tem sido marcado (1). D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 23 de Julho de 1822.—*Com 3 Assignaturas do S. Ex.<sup>o</sup>*

---

(1) E' curioso que este governo, realmente sedicioso, confesse que *estava*, desgraçadamente para si *marcado com o ferrete de faccioso e rebelde* pelo Principe Regente e ainda estivesse agarrado ao poder como ostra a rochedo! Na posse do poder encontravam os seus membros uma compensação ás affrontas que soffriam da parte de D. Pedro!

(N. da R.)



**Para o Con.<sup>el</sup> Jozé Joaq.<sup>m</sup> Cezar, e T.<sup>c</sup> Cor.<sup>el</sup> Moraes.**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup>, a quem acaba de ser prez.<sup>o</sup> q.<sup>l</sup> a Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Itú ordenava aos Off.<sup>es</sup> das Comp.<sup>as</sup> dos diferentes Corpos aquartelladas na m.<sup>ma</sup> V.<sup>a</sup> e seu Destricto, q.<sup>l</sup> estivessem promptos com as praças das d.<sup>as</sup> Comp.<sup>as</sup> p.<sup>as</sup> marcharem á esta Capital com o falso motivo, de q.<sup>l</sup> a m.<sup>ma</sup> se achava em desordem e anarchia, vio com m.<sup>ma</sup> expectação q.<sup>l</sup> aq.<sup>l</sup> off.<sup>es</sup> não se lembrarão de q.<sup>l</sup> a Camr.<sup>a</sup> nenhuma authorid.<sup>e</sup> tem sobre as Tropas p.<sup>as</sup> p.<sup>as</sup> sem.<sup>o</sup> modo lhes distribuir ordens, e q.<sup>l</sup> isto só hé privativo deste G.<sup>o</sup> (1), e os respectivos Chefes, só as devem mover q.<sup>l</sup> e como pelo m.<sup>ma</sup> G.<sup>o</sup> lhes for indicado; p.<sup>o</sup> isso ordena a V. S. passe sem demora a estranhar aos off.<sup>es</sup> do Corpo do seu Comm.<sup>o</sup> ali exist.<sup>o</sup> hum tal procedimento, determinando-lhes q.<sup>l</sup> não cumprão ordem q.<sup>l</sup> lhes não seja distribuida pelo G.<sup>o</sup> ou p.<sup>o</sup> V. S., pelo q.<sup>l</sup> fica V. S. responsavel, fazendo outro sim saber aos sobred.<sup>as</sup> Off.<sup>es</sup> q.<sup>l</sup> esta Capital se axa na maior tranquilid.<sup>e</sup>, e o G.<sup>o</sup> na mais perfeita unid.<sup>e</sup> e livre exercicio de suas funcões, como acaba de participar a todas as Authorid.<sup>es</sup> das V.<sup>as</sup> desta Prov.<sup>a</sup> D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 26 de Julho de 1822.—*Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

(1) A camara de Itú estava revoltada contra o governo e a força lá adheriu á revolta; o governo tinha os seus poderes cassados e a força estava desobrigada de prestar-lhe obediência e não a prestou, mantendo-se fiel á camara contra os signatarios desta ordem.

(N. da R.)



### Para o T.<sup>e</sup> Con.<sup>el</sup> Jer.<sup>o</sup> Per.<sup>a</sup> Chrispim.

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> tendo em vista os ponderozos motivos q.<sup>o</sup> lhe expôs o Sarg.<sup>mor</sup> Com.<sup>de</sup> militar da V.<sup>a</sup> de Bragança, ordena a Vm.<sup>co</sup> mande quanto antes suspender o recrutam.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> a Comp.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> o Regim.<sup>to</sup> do seu Com.<sup>de</sup> tem na referida V.<sup>a</sup> de Bragança, isto até 2.<sup>a</sup> ordem do G.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 31 de Julho de 1822.—*Com 3 Assinaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

Na m.<sup>ma</sup> data, e sobre o m.<sup>mo</sup> objecto ao Brigadr.<sup>o</sup> Joaq.<sup>mo</sup> J.<sup>o</sup> Pinto circumstando a circular dirigida aos mais chefes em 17 do corr.<sup>o</sup>

---

### Para o Alferes João Homem Guedes Portilho

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> desta Prov.<sup>a</sup> acuzza a recepção do seu officio de 11 de Junho, e havendo sobre este objecto consultado a Junta da Fazenda Nacional, obteve a informação inclusa p.<sup>r</sup> copia, da qual se infere, q.<sup>o</sup> este Governo não estando mais obrigado as dispezas da natureza q.<sup>o</sup> exige a sua representação hé preciso q.<sup>o</sup> Vm.<sup>co</sup> sem perda de tempo procure participar esta resolução a Junta do G.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> da Provincia de Mato Grosso p.<sup>a</sup> esta dar as providencias neces.<sup>as</sup> ou recorrer a S. A. R., não se tendo podido aproveitar o regresso das Canoas q.<sup>o</sup> conduzirão o Ten.<sup>o</sup> General Francisco de Paula Magessi, p.<sup>r</sup> q.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> se recebeo o seu mencionado officio já ellas tinham regressado. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 1.<sup>o</sup> de Agosto de 1822.—*Com 3 Assinaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

---



### Para a Camr.<sup>a</sup> da Cid.<sup>e</sup>

Foi prez.<sup>o</sup> ao Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> desta Prov.<sup>a</sup> o Off.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> Vm.<sup>o</sup> lhe dirigirão em data de 31 do passado em q.<sup>o</sup> lhe participão o resultado da Sessão, e autho de Vereança do mesmo dia, para a q.<sup>o</sup> concorrendo tambem os honrados Cidadãos desta Cid.<sup>e</sup>, foi p.<sup>o</sup> elles requerido huma Deputação a S. A. R. da parte do Clero, Tropa e Commercio, q.<sup>o</sup> devia nas actues circumstancias novam.<sup>o</sup> protestar na Pres.<sup>a</sup> do Mesmo Snr.<sup>o</sup> seus leaes sentim.<sup>os</sup>, exigir a conservação do actual com.<sup>o</sup> da Força armada desta Cid.<sup>e</sup>, e todo o auxilio q.<sup>o</sup> este Gov.<sup>o</sup> possa prestar p.<sup>o</sup> se conseguir o feliz exito daquella rezolução, o G.<sup>o</sup> condescende com sem.<sup>o</sup> medida, pois deseja dedicar-se sempre a tudo o que possa promover a adhesão ao Nosso Príncipe R.<sup>o</sup>, Perpetuo Defençor deste Reino a Dignid.<sup>e</sup> desta Prov.<sup>a</sup> e finalm.<sup>o</sup> a união e socego de seus habitantes, principalm.<sup>o</sup> avista do q.<sup>o</sup> tem occorrido, e na epoca em q.<sup>o</sup> taes principios *de ser* unanimem.<sup>o</sup> pronunciados p.<sup>o</sup> elles para conseguirmos feliz resultado da reunião da Assembla Geral Constituinte na Corte do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>

O Gov.<sup>o</sup> se apressa pois a communicar a Vm.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> podem contar com toda a protecção, e auxilio q.<sup>o</sup> esteja em seo alcance p.<sup>o</sup> promover q.<sup>o</sup> sem demora se derijão a Presença de S. A. R. os votos desse Senado, e dos honrados Cidadãos, q.<sup>o</sup> tomarão aquella deliberação. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 3 de Agosto de 1822. — *Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*



### Para o Brigadr.<sup>o</sup> Joaq.<sup>m</sup> Jozé Pinto

Constando a este Gov.<sup>o</sup> q.' se acha mais convalecido da molestia, q.' padece o Cirurg.<sup>mo</sup> de Cavale.<sup>a</sup> de Curitiba Joaq.<sup>m</sup> Firmino Glz.' prezo p.<sup>a</sup> ser julgado em conselho de Guerra: Ordena o Gov.<sup>o</sup> a V. S. faça apressar o d.<sup>o</sup> Cons.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> ser julgado q.<sup>to</sup> antes o d.<sup>o</sup> Réo. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 3 de Agosto de 1822. — *Com 3 Assinaturas de S. Excellencias.*

### Para o Con.<sup>o</sup> Francisco Ignacio

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> vio com m.<sup>ta</sup> satisfação a representação da Officialid.<sup>e</sup> e Commerciantes, q.' compoem a guarda de honra, organizada com permissão do m.<sup>mo</sup> G.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o serv.<sup>o</sup> de S. A. R. q.<sup>to</sup> venha honrar esta Prov.<sup>a</sup> com a Sua Augusta Pres.<sup>a</sup>, em cuja representação expoom. q.' havendo-se prestado com o enthusiasmo devido a tão distincto serv.<sup>o</sup> se achavão completam.<sup>e</sup> uniformizados, e p.<sup>a</sup> isso dezejavão apresentar-se ao Gov.<sup>o</sup>, o q.', louvando a sua adhesão, amor e leald.<sup>e</sup> a R.<sup>l</sup> Pessoa do Mesmo Augusto S.<sup>r</sup>, agradece a maneira com q.' tão briozam.<sup>to</sup> se comportarão, e tendo m.<sup>ta</sup> satisfação em receber o cortejo destes benemeritos Cidadãos, lhes marca o dia 10 do corr.<sup>o</sup> em q.' se deverão apresentar pelas 4 horas da tarde no Palacio do G.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o indicado fim o q.' tudo se communica a V. S. p.<sup>a</sup> sua ni-



telligencia e p.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> assim lhes faça constar. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a  
V. S. (1) Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 8 de Agosto de 1822.—  
*Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>*

---

### Para a Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>o</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> desta Prov.<sup>a</sup> acaba de receber o Off.<sup>o</sup>  
q.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> dirigio a Camara de Itú, convidando-os a  
unir-se a sua pretendida causa. A este respeito só se of-  
ferece a dizer a Vm.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> a situação pacífica, subordinada  
e obediente desta Cid.<sup>o</sup> e a livre acção deste Gov.<sup>o</sup> no exer-  
cicio de suas funcçoens, não pode ser occulta a Vm.<sup>o</sup>, assim  
como q.<sup>o</sup>, apezar do Decreto q.<sup>o</sup> manda installar novo Gov.<sup>o</sup>  
não tira a acção a este senão q.<sup>o</sup> o novo for installado,  
tanto assim q.<sup>o</sup> S. A. R. se está ainda correspondendo com  
elle (2), e o contr.<sup>o</sup> se não poderia executar pois q.<sup>o</sup> os de-  
veres da 1.<sup>a</sup> Authorid.<sup>e</sup> da Prov.<sup>o</sup> não podem ser interrom-  
pidos, mas deve succeder hã Gov.<sup>o</sup> a outro, sendo toda a

---

(1) Este officio dá a entender que a officialidade e  
commerciantes que organizaram esta guarda fardaram-se á  
sua propria custa e não á custa do coronel Francisco Ignacio,  
como se suppunha.

(2) A linguagem do Decreto e da Carta Regia, que o  
acompanhou, tirou toda a auctoridade do governo de S. Paulo,  
cujos membros, só por extranha aberração moral, se dei-  
xaram ainda permanecer no poder!

*(N. da R.)*



med.<sup>a</sup> em contradicção desta inimiga e prejudicial á boa ordem.

Ultimam.<sup>o</sup> o G.<sup>o</sup> faz saber a Vm.<sup>ces</sup> q.<sup>o</sup> seg.<sup>do</sup> as not.<sup>as</sup> q.<sup>o</sup> chegão do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> S. A. R. se espera aqui a todo o momento, e q.<sup>o</sup> tendo elle posto na Sua R.<sup>o</sup> Presença todos os acontecim.<sup>tos</sup> e tambem o off.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> Vm.<sup>ces</sup> acabão de enviar-lhe hé do Mesmo Augusto S.<sup>r</sup> q.<sup>o</sup> se devem esperar as ultimas Resoluçoens. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ces</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 12 de Ag.<sup>o</sup> de 1822. — *Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

### Para o Com.<sup>do</sup> da Freg.<sup>a</sup> da Cutia

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> em resposta ao seu Off.<sup>o</sup> de 13 do corr.<sup>o</sup> em q.<sup>o</sup> participa q.<sup>o</sup> o Com.<sup>do</sup> da 4.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> das orden.<sup>as</sup> abusa das ordens estabelecidas sobre o Commando das Paradas Ordena a Vm.<sup>co</sup> admoeste-o novam.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> cumpra os seus deveres, e não o fazendo remetta-o á Salla do G.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de São Paulo 19 de Agosto de 1823. — *Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

### Para o Juiz de Fora desta Cid.<sup>o</sup>

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> manda remetter a Vm.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> copia o Decreto de S. A. R. o Principe Reg.<sup>o</sup> de 23 de M.<sup>o</sup> deste anno Mandando executar neste Reino do Brasil o Decreto das Côrtes, de 14 de M.<sup>o</sup> do anno passado, perdoando certos

crimes p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> Vm.<sup>co</sup> os faça publicar na fr.<sup>a</sup> do estillo, e lhes dê a devida ex.<sup>m</sup> pela p.<sup>ta</sup> q.<sup>o</sup> lhe toca. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> Palacio do Governo de S. Paulo 19 de Agosto de 1822. — *Com 3 Asignaturas de Suas Excellencias* (1).

### Para o Dez.<sup>or</sup> D. Nuno Eugenio

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> em conseq.<sup>a</sup> de motivos q.<sup>o</sup> lhe forão presentes, tendentes a mantença do socego publico e boa administração desta Prov.<sup>a</sup>, assentou de suspender a Vm.<sup>co</sup> do exercicio do lugar de Ouv.<sup>or</sup> desta Com.<sup>ca</sup> por concorrerem na sua pessoa os m.<sup>mos</sup> motivos q.<sup>o</sup> em outros Magistrados, q.<sup>o</sup> a Regencia de Lx.<sup>a</sup> suspende em observancia do Decreto das Côrtes de 14 de Abril deste anno, e lhe asigna oito dias para despeijar esta Provincia, embarcando-se no Porto de Santos, e passará á Corte do Rio de Janr.<sup>a</sup>, onde deve apresentar-se á S. A. R., o Serenissimo Snr.<sup>o</sup> Principe Reg.<sup>o</sup>, a cuja Presença este Gov.<sup>o</sup> dirige as razoens q.<sup>o</sup> tem p.<sup>a</sup> sem.<sup>a</sup> medida (2). D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 24 de 7br.<sup>o</sup> de 1821. — *Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>ma</sup>*

(1) Termina aqui a correspondencia do Governo Provisorio. D. Pedro chegou a S. Paulo poucos dias depois e cessaram as funções dos membros do governo, cujos poderes estavam já cassados desde os primeiros dias de Julho de 1822. Os documentos que seguem estão deslocados por defeito do registro.

(2) Estes e os documentos seguintes estão registrados no fim do livro de registros, por motivos que o secretario do

### Para o Juiz de Fora da Cid.ª

O Gov.º Provisorio tendo mandado suspender por officio da data deste ao Dez.º D. Nuno Eugenio de Locio do exercicio do lugar de Ouv.º desta Com.ª e sair desta Prov.ª em 8 dias, assim o participa a Vm.º p.ª q.ª na conformid.ª da Lei tome conta, e exercite aquella vara, passando a sua ao Juiz pela Orden.ª

Igualm.ª na qualid.ª de Ouv.º interino se encarregará Vm.º da Intendencia de Policia desta Cid.ª na conformid.ª da Carta Regia de 22 de Julho de 1766, e p.ª este fim fará Vm.º subir á Pres.ª do Gov.º as medidas q.ª tomar p.ª promover o socego tranquillid.ª publica, e quando precise de auxilio militar o depreque ao Off.º Com.º da Praça; a q.ª se passão as ordens compet.ªs

Na qualid.ª de Intend.ª da Policia fará Vm.º ir a sua presença a João Lopes da S.ª, Mercador de Ferros nesta Cid.ª, e estranhando-lhe sua conducta inconstitucional o faça assignar termo de bem viver p.ª o futuro, obstando-se de fazer conventiculos, e declaraçoens attentorias contra a ordem publica, e o Gov.º legitimamente estabelecido, e confirmado p.ª S. A. R., e de haver Vm.º executado, q.ª se lhe determina dará parte ao Gov.º D.ª g.ª a Vm.º Palacio do G.º de S. Paulo 24 de Setembro de 1821.—*Com 3 Asignaturas de S. Excellencias.*

governo não explicou. Na copia foi guardada a mesma ordem, conquanto elles pertençam ao anno de 1821. D. Nuno Eugenio, suspenso do cargo de ouvidor, foi nomeado senador do Imperio em 1826.

(N. da R.)



**Para o S.<sup>r</sup> Deputado em Côrtes P.<sup>o</sup> Diogo  
Ant.<sup>o</sup> Féijó**

Constando ao Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> V. S., p.<sup>r</sup> decencia, calára em sua deposição q.<sup>o</sup> o Des.<sup>or</sup> D. Nuno Eugenio de Locio e Seilbz lhe affirmára q.<sup>o</sup> este Gov.<sup>o</sup> era composto de Pessoas ignorantes e mais dignos de fora do q.<sup>o</sup> os facinorozos q.<sup>o</sup> de proximo forão justicados em razão do motim, roubos e mortes perpetrados em Santos, o Gov.<sup>o</sup> exige q.<sup>o</sup> V. S. lhe affirme se hé verd.<sup>o</sup> o referido, em ordem a poder com verdr.<sup>o</sup> conhecim.<sup>to</sup> de causa participar a S. A. R. o comportamento deste Menistro (1). D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 25 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.—*Com 3 Assignaturas de S. Excellencias.*

**Para o Dez.<sup>or</sup> D. Nuno Eugenio de Locio**

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu a Carta de Vm.<sup>o</sup> de 25 do corr.<sup>o</sup>, em resposta ao seu officio de 24, pelo qual o suspendeo do exercicio de Ouv.<sup>or</sup> desta Com.<sup>o</sup> e lhe ordenou q.<sup>o</sup> dentro em 8 dias se retirasse pelo Porto de Santos a Côrte do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> a apresentar-se a S. A. R., o Seren.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> P. R. O Gov.<sup>o</sup>, com bem pezar, seu não pôde annuir a ne-

(1) Estes ditos do ex-ouvidor de S. Paulo não calaram no animo leviano de D. Pedro, que o fez senador do Imperio na primeira fornada escolhida em 1826, de que tambem fez parte João Carlos de Oeynhausén, um dos offendidos por aquelles ditos.

(N. da R.)

nhua das duas pertençoens de Vm.<sup>ca</sup> (1), pois não deve comunicar-lhe os motivos ponderozos q.' o moverão ter aquelle procedimento com Vm.<sup>ca</sup>, nem convem q.' Vm.<sup>ca</sup> desta Cid.<sup>e</sup> se haja de justificar p.<sup>a</sup> com S. A. R.; portanto, novam.<sup>e</sup> lhe ordena q.' sem a menor demora entregue a vara de Ouv.<sup>or</sup> desta Com.<sup>ca</sup> ao D.<sup>or</sup> Juiz de Fora da Cid.<sup>e</sup> e cuide em arumar-se p.<sup>a</sup> poder despejar a Prov.<sup>a</sup> no tr.<sup>o</sup> q.' lhe foi aprasado. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ca</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 26 de 7br.<sup>a</sup> de 1821.—*Com 3 Assignaturas de S. Ex.<sup>ca</sup>*

~~~~~

**Para o Con.<sup>el</sup> Fran.<sup>co</sup> Ant.<sup>o</sup> de Paula Nogr.<sup>a</sup>  
da Gama.**

Havendo o Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> suspenço p.<sup>e</sup> off.<sup>e</sup> de 24 ao Dez.<sup>or</sup> D. Nuno Eugenio de Locio Seilbz do Exercicio de Ouv.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> e Correg.<sup>or</sup> da Com.<sup>ca</sup> de S. Paulo em conseq.<sup>a</sup> de justos motivos q.' lhe forão pres.<sup>os</sup> e dado ao m.<sup>too</sup> o praso de oito dias p.<sup>a</sup> embarcar nesse Porto e recolher-se á Corte do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> e alli apresentar-se a S. A. R., perante q.<sup>m</sup> responderia: ordena-se a V. S. q.' faça prontificar Barco com as comodidades precisas p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Dez.<sup>or</sup> e impreterivelm.<sup>e</sup> o faça embarcar no dia 3.<sup>a</sup> fr.<sup>a</sup> da semana proxima fuctura, passando o M.<sup>a</sup> hum termo de não arribar em Porto algum

(1) D. Nuno desejava saber a causa da sua suspensão e queria mais praso para sahir da provincia e a faculdade de seguir por terra para o Rio de Janeiro.

(N. da R.)



da Provincia p.<sup>r</sup> assim convir ao bem do Serv.<sup>o</sup>, o q.<sup>o</sup> tudo se lhe participa p.<sup>a</sup> sua intelligencia e pronta exec.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 27 de 7br.<sup>o</sup> de 1821.  
—Com 3 Asignaturas de S. Ex.<sup>o</sup>

---

### Para o Dez.<sup>or</sup> D. Nuno Eugenio de Locio

O Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> recebeu a carta de Vm.<sup>o</sup> datada de hoje, em q.<sup>o</sup> pede se lhe concedão mais alguns dias de detensa nesta Cid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a sua arrumaçãõ, visto não poder ultima-la nos 8 dias q.<sup>o</sup> lhe forão asignados, p.<sup>r</sup> doente: o Gov.<sup>o</sup> lhe concede mais dous dias alem dos 8 concedidos, findos os q.<sup>os</sup> deve Vm.<sup>o</sup> retirar-se p.<sup>a</sup> a V.<sup>a</sup> de Santos, onde poderá esperar o tempo preciso p.<sup>a</sup> achar Embarcaçãõ q.<sup>o</sup> com segurança o transporte ao R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do G.<sup>o</sup> de S. Paulo 1.<sup>o</sup> de 8br.<sup>o</sup> de 1821.—Asignado p.<sup>r</sup> S. Ex.<sup>o</sup>

---

### P.<sup>a</sup> o G.<sup>or</sup> de S. Sebastião e Com.<sup>de</sup> Militar de Ubatuba.

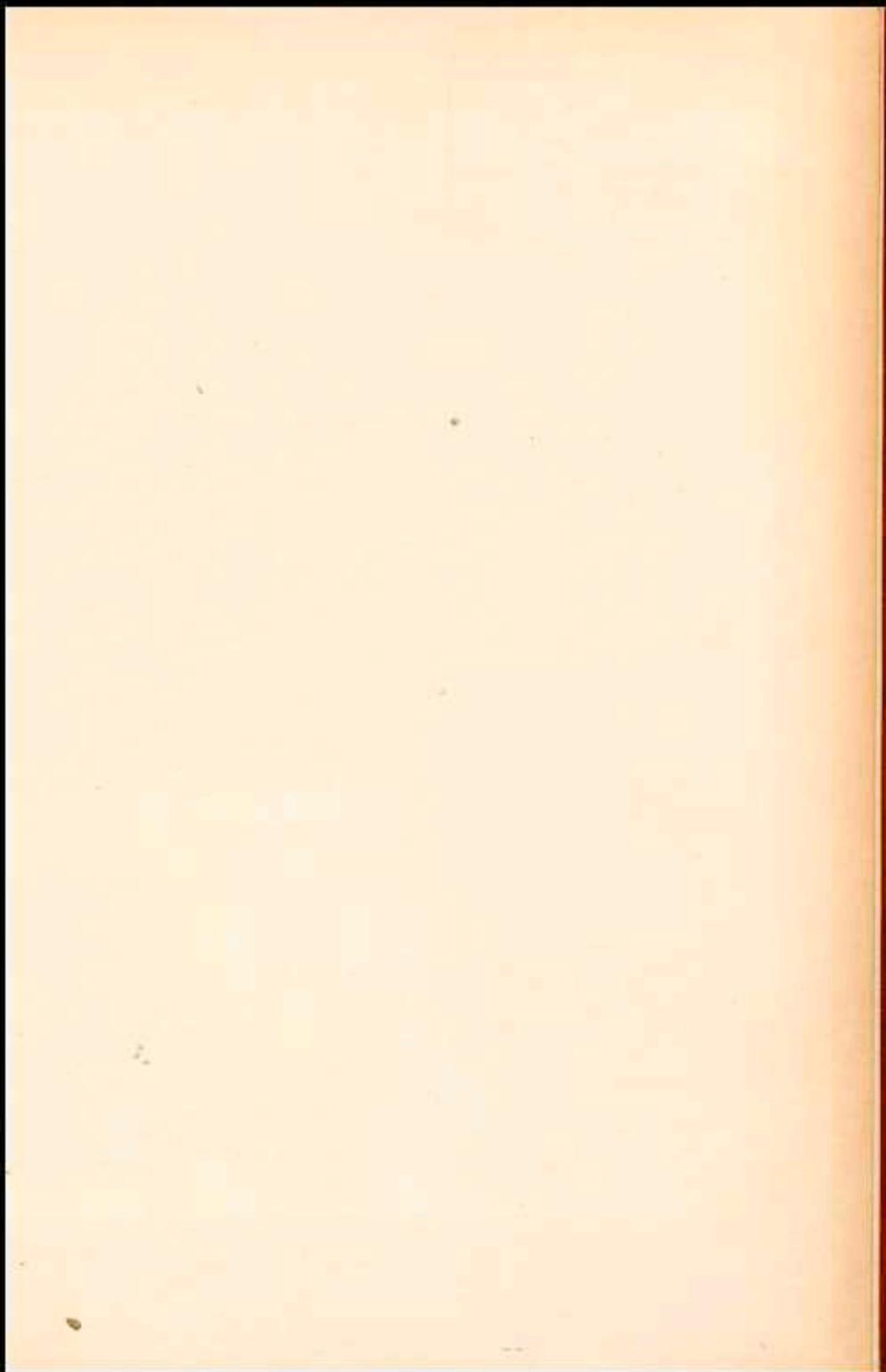
Havendo o Gov.<sup>o</sup> Prov.<sup>o</sup> suspend.<sup>o</sup> do exercicio de Ouv.<sup>or</sup> da Com.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>o</sup> ao Dez.<sup>or</sup> D. Nuno Eugenio de Locio, p.<sup>r</sup> ponderozos motivos tendentes ao socego publico, e mandado q.<sup>o</sup> elle embarcasse no Porto de Santos p.<sup>a</sup> se apre-

sentar na Corte do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> á S. A. R., o P. Reg.<sup>o</sup>, prohibindo-o fazer escalla em Porto algum desta Prov.<sup>a</sup>, e p.<sup>r</sup> q.<sup>'</sup> pode acontecer q.<sup>'</sup> o d.<sup>o</sup> Dez.<sup>or</sup> D. Nuno Eugenio de Locio contravenha a estas energicas, mas justas providencias, dadas depois de maduras reflexoens, o mesmo Gov.<sup>o</sup> ordena a Vm.<sup>o</sup> q.<sup>'</sup> cazo elle chegue a este Porto não consinta o seu desembarque, e immediatam.<sup>o</sup> o faça seguir seu destino prevenindo o Gov.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> de q.<sup>'</sup> fica responsavel pela pronta, e fiel ex.<sup>ta</sup> desta mui recomendada dispozição, e q.<sup>'</sup> será severam.<sup>o</sup> castigado pela mais pequena falta q.<sup>'</sup> a este respeito houver. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> de S. Paulo 17 de 8br.<sup>o</sup> de 1821.—*Asignado p.<sup>r</sup> S. Ex.<sup>o</sup>*

**Para o Con.<sup>el</sup> Ant.<sup>o</sup> J.<sup>c</sup> de Macedo, e Ten.<sup>c</sup> Cor.<sup>el</sup>  
J.<sup>c</sup> Pedro Galvão de Moura e Lacerda**

Havendo o Gov.<sup>o</sup> Provisorio suspenso do exercicio de Ouv.<sup>or</sup> da Com.<sup>ca</sup> desta Cid.<sup>e</sup> ao Des.<sup>or</sup> D. Nuno Eugenio de Locio e Seilbz, p.<sup>r</sup> ponderozos motivos tendentes ao socego publico, e mandado q.<sup>'</sup> elle embarcasse no Porto de Santos p.<sup>a</sup> se apresentar na Corte do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> á S. A. R., o Principe Reg.<sup>o</sup>, prohibindo-o fazer escalla em Porto algum desta Prov.<sup>a</sup>, e p.<sup>r</sup> q.<sup>'</sup> pode acontecer q.<sup>'</sup> o d.<sup>o</sup> Dez.<sup>or</sup> contravenha a estas energicas, mas justas providencias, dadas depois de maduras reflexoens, o m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> ordena a Vm.<sup>o</sup> q.<sup>'</sup> caso elle desembarque, e appareça nessa V.<sup>a</sup> pretendendo fazer a sua jornada p.<sup>r</sup> terra, immediatam.<sup>o</sup> o faça seguir acompanhado de hum Off.<sup>al</sup> p.<sup>a</sup> o lugar em q.<sup>'</sup> houver de-





7014

|                                     |
|-------------------------------------|
| UNESP. IHSS                         |
| FUNDAÇÃO - BIBLIOTECA               |
| Processo <u>167184</u>              |
| Aquisição <u>Doação</u>             |
| Reg: <u>100</u>                     |
| Data: <u>12.12.84</u>               |
| Procedência <u>Prof. W. Cardoso</u> |



